

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23855.002334/2024-34

2. Suporte Legal

2.1. Lei 14.133/2021 _ estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.2. Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, altera a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nº 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

2.3. Decreto nº 9.507/2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

2.4. Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

2.5. IN 98/2022, DE 26/12/2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e autoriza aplicar a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);

2.6. Instrução normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, altera a Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.7. Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

2.8. Instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM SUA NATUREZA:

2.9. Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1966 que trata do Sistema Nacional de Seguros Privados e, em especial, as das Circulares SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, nº 256 /04 (alterada pelas Circulares SUSEP nº 270 e 278/04) e 269 /2004;

Circular SUSEP Nº 269/2004, publicada em 04 de outubro de 2004 que estabelece, altera e consolida as regras e critérios complementares de funcionamento e de operação dos contratos de seguros de automóveis, com inclusão ou não, de forma conjugada, da cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos e/ou acidentes pessoais de passageiros;

2.10. Advocacia-Geral da União no Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU

V. O contrato de seguro é um contrato privado, mesmo quando firmado com a Administração Pública, e serão aplicadas normas de direito privado correlatas, [...]

VI. Mesmo sendo um contrato privado, não são afastadas as regras legais a respeito da necessidade de licitação e renovação contratual para efetivar a contratação do seguro veicular. (...)

IX. O contrato de seguro veicular preenche os requisitos para configurá-lo como serviço continuado (i) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; (ii) execução de forma contínua; (iii) de longa duração; e (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

2.11. Lei nº 6.194, de 19 dezembro de 1974 - Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

NORMATIVOS INTERNOS

2.12. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018, criou a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no qual o campus de Parnaíba da UFPI, também conhecido por Campus Ministro Reis Velloso (CMRV) passou a integrar a UFDPAr.

GRIFO DA LEI 13.651/2018 Art. 2º A UFDPAr terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, promover extensão universitária e concretizar sua inserção regional. Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFDPAr, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, de seu estatuto e das demais normas pertinentes.

2.13. Estatuto da UFDPAR - PORTARIA Nº 342, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

2.14. PORTARIA Nº 376, DE 18 DE JULHO DE 2024 - Ficam definidos os serviços considerados de natureza contínua no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), bem como seus respectivos setores demandantes: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/portarias/atos-e-portarias-da-reitoria/2024/PORTARIAN376DE18DEJULHODE2024.PDF>

3. Análise da contratação anterior

3.1. Resultados Positivos (referente ao Contrato nº 10/2018 - UFPI, cuja vigência é até o dia 14.06.2024, sem possibilidade de prorrogação)

3.1.1. A empresa mostrou-se disponível sempre que solicitada;

3.1.2. Nos dois casos de sinistros anteriormente registrados, a empresa disponibilizou todas as informações e recursos necessários. Os valores referentes à indenização foram devidamente creditados à União.

3.1.2.1. Por se tratar de um contrato diferenciado, realizamos um único pagamento anual, o que favorece a fiscalização do mesmo.

3.1.3. A empresa dispõe de aplicativo para smartphone, além de diversos contatos telefônicos, o que facilita em caso de sinistro ou solicitação de reboques.

3.1.4. Em relação ao preposto, o qual é o corretor da apólice, sempre que solicitado esteve disponível para sanar os vícios e dúvidas referentes à apólice.

3.2. Resultados Negativos (referente ao Contrato nº 10/2018 - UFPI, cuja vigência é até o dia 14.06.2024, sem possibilidade de prorrogação)

3.2.1. Em relação ao pagamento de franquia temos certa dificuldade para visualizar os trâmites necessários, gerando demora para o efetivo pagamento;

3.2.2. Em relação ao último sinistro registrados (defeito mecânico – rompimento do cabo do acelerador - que resultou na parada total do veículo em outra cidade), a empresa demorou para enviar um reboque, foram mais de 5h (cinco horas) de espera.

3.3. Outras disposições sobre a contratação anterior com empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob CNPJ Nº 61.198.164/0001-60:

3.3.1. Os veículos cobertos pelo contrato anterior (Contrato Nº 10/2018 - Encerrado dia 14.06.2024):

3.3.1.1. Picape Hilux SR5/ TOYOTA

3.3.1.2. Kombi/ Volkswagen

3.3.1.3. Ônibus Versatile R/ COMIL

3.3.1.4. Ônibus Ecos U/ BUSSCAR

3.3.1.5. Ford Courier 1.6 (esse veículo está em desuso e foi retirado da demanda, portanto, não comporá o objeto da contratação)

3.3.1.6. Moto CG Titan FAN/ Honda

3.3.2. Os veículos relacionados abaixo não estavam cobertos pelo contrato anterior (Contrato Nº 10/2018 - Encerrado dia 14.06.2024):

3.3.2.1. Renault Duster 1.6 - Placa: QHR-1F55;

3.3.2.2. Micro ônibus Volare WL ON - Placa: PIK-4490;

3.3.2.3. Caminhão IVECO Daily 65/170 - Placa QRW-3E56.

3.3.3 VALOR ANUAL DO CONTRATO (nº 10/2018): R\$ 91.201,66 - Porém, este contrato contemplou toda a frota da UFPI (todos os campi). Nossa frota total (UFDPar) está descrita neste documento.

3.4 Histórico de Sinistro nos últimos 36 meses:

3.4 A UFDPar teve histórico de 02 (dois) sinistros envolvendo os veículos: “VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2. ANO/MODELO: 2013/2013. 0Km: Não. PLACA: LVQ5134. CHASSI: 9532G82W2DR332667” e “TOYOTA - HILUX CAB DUP SR5 2.8 - 8V 4X4. ANO/MODELO: 1998/1999. 0Km: Não. PLACA: LVQ4874. CHASSI: 8AJ33LNA3W9314022”, ambos com perda parcial (dano material).

4. Objeto

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de SEGURO DE VEÍCULOS, tipo SEGURO TOTAL (código CATSER: 906-SEGURO/GARANTIA), com cobertura em todo o território nacional, sem limite de quilometragem, incluindo cobertura de casco/chassi (colisão, incêndio, furto ou roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o valor de Mercado Referenciado (100% da tabela FIPE, exceto quando não aplicável), Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), danos materiais e corporais a terceiros, acidente pessoal por passageiros (APP): morte, acidente pessoal por passageiros (APP) Invalidez, assistência 24hs (vinte e quatro horas) e garantia adicional de vidros, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, faróis, lanternas e para-choques e conforme mais dispuser os requisitos da contratação para a frota oficial de veículos da UFDPar.

4.2 Sobre as tabelas de referências para cálculo do valor do veículo, foram identificados que os ÔNIBUS não estão contemplados na TABELA FIPE. Desse modo, adotar-se-á a TABELA SEFAZ-PI <<https://webas.sefaz.pi.gov.br/clvn/faces/views/notificacaoIpva.xhtml>>, que se trata do valor venal do veículo no mercado do PIAUÍ, que é o valor utilizado como base de cálculo do IPVA.

ÔNIBUS	FIPE 2024	SEFAZ-PI 2024	MOLICAR 2024*
Ônibus Amarelo - VW/COMIL VERSATILE R - PLACA: LVQ5134	Não se aplica	R\$ 198.655,00	Não foi possível consultar

Ônibus Branco - VW/BUSSCAR ECOSS U - PLACA: NID7077	Não se aplica	R\$ 139.790,00	Não foi possível consultar
*A Tabela MOLICAR requer que tenha assinatura paga para conferir valores tabelados, diante disso entendeu-se como um empecilho para ser adotada. Portanto, ficará definido para adotar na contratação de seguros para a frota UFDPAr somente observando às Tabela FIPE e/ou SEFAZ-PI.			

4.3 Com exceção dos ÔNIBUS, em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor do veículo divulgado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site <www.fipe.org.br>. No caso dos ÔNIBUS ou mesmo em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela SEFAZ-PI, divulgada pelo site <<https://webas.sefaz.pi.gov.br/clvn/faces/views/notificacaoIpva.xhtml>>, com o mesmo percentual, ou seja, 100% da Tabela divulgada pela SEFAZ-PI, ficando vedada a utilização de qualquer outra tabela. Somente na ausência de qualquer de ambas tabelas, FIPE e SEFAZ-PI, é que poderá se admitir adotar uma tabela de veículo reconhecidamente de ampla divulgação ou então o preço de mercado local por meio de consulta, desde que seja mais a escolha mais vantajosa para a Administração. Segue jurisprudência acerca disso:

O entendimento jurisprudencial é pacífico em reconhecer a indisponibilidade do preço de ônibus na Tabela Fipe. Da farta jurisprudência sobre o tema, se destacam os seguintes precedentes do Col. Tribunal de Contas da União:

“91. Cabe mencionar que, para a determinação do custo de aquisição dos ônibus urbanos e rodoviários, foram feitas pesquisas na Internet, tendo em vista que a tabela Fipe disponibiliza apenas os valores de micro-ônibus.” (TCU - RP: 00132920138, Relator Bruno Dantas, j. 28.03.17, Primeira Câmara)

“37.4. Quanto à origem do valor de referência adotado para o veículo, cabem os seguintes esclarecimentos. Sempre que possível foram adotados os preços dos veículos fornecidos pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), os quais são obtidos a partir de visitas em mais de 320 lojas de veículos usados e concessionários autorizados, tradicionais feiras de veículos usados, principais jornais e revistas, de todo o Brasil, especializados em classificados de veículos e contatos por telefone em todo o país, constituindo o mais completo estudo no gênero. Se tratasse de ônibus usado não disponível diretamente na tabela da Fipe, a metodologia determina que se adote como preço de mercado o valor do veículo constante da tabela de valores de referência para cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), fornecida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Rondônia (Sefaz/RO), no ano de sua aquisição (item 1.i da Metodologia de Cálculo disponível no endereço eletrônico indicado anteriormente neste pronunciamento).” (TCU - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE): 02144920099, Relator Walton Alencar Rodrigues, j. 20.03.19, Plenário)

4.4 Com, isso, os valores dos veículos tabelados em 2024 são o seguinte:

Caminhão Daily 65/170/ IVECO IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 65.170 LONGO 3.0 TURBO 4X2. ANO/MODELO: 2021/2022. 0Km: Não. PLACA: QRW3E56. CHASSI: 93ZC065CZN8495517. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: Diesel	R\$ 178.155,00	Tabela FIPE 2024 (CÓD. 089009-0)
Duster (1.6 4x2)/RENAULT RENAULT - DUSTER 1.6 16V. 4X2 FLEX. ANO /MODELO: 2015/2016. 0Km: Não. PLACA: QHR1F55. CHASSI: 93YHSRAF5GJ882328. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	R\$51.638,00	Tabela FIPE 2024 (CÓD. 025183-6)

Picape Hilux SR5/ TOYOTA TOYOTA - HILUX CAB DUP SR5 2.8 - 8V 4X4. ANO/MODELO: 1998/1999. 0Km: Não. PLACA: LVQ4874. CHASSI: 8AJ33LNA3W9314022. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Diesel	R\$ 57.909,00	Tabela FIPE 2024 (COD. 002041-9)
Kombi/ Volkswagen VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.6 ML. ANO/MODELO: 2002/2003. 0Km: Não. PLACA: LVZ9271. CHASSI: 9BWGB07X83P007579. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9. COMBUSTÍVEL: Gasolina	R\$ 20.668,00	Tabela FIPE 2024 (CÓD. 005136-5)
Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS WL URBANO E5. ANO/MODELO: 2015/2016. 0Km: Não. PLACA: PIK4490. CHASSI: 93PB68N36GC056978. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26. COMBUSTÍVEL: Diesel	R\$ 208.086,00	Tabela FIPE 2024 (CÓD. 508064-9)
Ônibus Versatile R/ COMIL VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2. ANO/MODELO: 2013 /2013. 0Km: Não. PLACA: LVQ5134. CHASSI: 9532G82W2DR332667. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 46. COMBUSTÍVEL: Diesel	R\$ 198.655,00**	Tabela SEFAZ-PI 2024 (CÓD. 411375)
Ônibus Ecos U/ BUSSCAR VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD. ANO /MODELO: 2008/2008. 0Km: Não. PLACA: NID7077. CHASSI: 9BWR882W08R845444. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60. COMBUSTÍVEL: Diesel	R\$ 139.790,00***	Tabela SEFAZ-PI 2024 (CÓD. 400076)
Ford Courier 1.6*	NÃO INFORMADO. Este veículo foi retirado da demanda, visto que não está sendo utilizado, estando em encostado para posterior desfazimento de bens nos termos da lei.	
Moto CG Titan FAN/ Honda HONDA - MOTO CG 125 FAN KS. ANO /MODELO: 2007/2007. 0Km: Não. PLACA: LWG7684. CHASSI: 9C2JC30707R153383	R\$ 5.892,00	Tabela FIPE 2024 (CÓD. 811078-6)

* Sobre o Ford Courier 1.6, este veículo foi excluído da demanda por estar em desuso.

** Ônibus Amarelo - VW/COMIL VERSATILE R - PLACA: LVQ5134 (R\$ 198.655,00) - Pág. 86, Item 411375 da Tabela SEFAZ-PI (em anexo a este ETP).

*** Ônibus Branco - VW/BUSSCAR ECOSS U - PLACA: NID7077 (R\$ 139.790,00) - Pág. 184, Item 400076 da Tabela SEFAZ-PI (em anexo a este ETP).

4.5 O critério de julgamento adotado será o menor valor total do prêmio (incluído todos os veículos), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. Classificação da Informação

CLASSIFICAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

5.1 Considerando o Art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e observando à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada) , e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações deste documento "Estudo Técnico Preliminar-ETP" são de acesso público para fins da continuidade do processo licitatório.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA/Divisão de Transportes	MÁRIO FERNANDES LIMA

7. Descrição da necessidade

- 7.1. A presente contratação visa garantir a indenização de eventuais prejuízos sofridos e despesas relacionadas dos veículos da frota oficial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar. Dessa forma, pretende conservar o patrimônio da Instituição.
- 7.2. A contratação da prestação dos serviços em pauta, no quantitativo definido, permitirá o adequado atendimento das demandas de veículos no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, visando economicidade, segurança, eficiência e maior facilidade de controle;
- 7.3. Por se tratar de serviços que, sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade-fim da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, estes atendem a demanda diária de transporte de professores e alunos dos diversos setores no que tange as visitas técnicas e, estão à disposição dos dirigentes e demais servidores, visando o atendimento das necessidades, sendo administrado pela Divisão de Transportes.
- 7.4. O critério de julgamento adotado será o menor valor total do prêmio (incluído todos os veículos da demanda), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 8.1. O objeto será dividido em um único grupo (G1), cujo o critério de julgamento adotado será o menor valor total do prêmio (incluído todos os veículos da demanda), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 8.1.1 A licitação será realizada em grupo único (G1- Grupo 1), formados por 08 (oito) itens, cuja tabela ficará constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 8.1.2 Não será concedido tratamento diferenciado para a participação das ME/EPP/Equiparadas por expressa vedação legal, conforme art. 3º, § 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 123/2006, que proíbe o tratamento jurídico diferenciado a empresas que exerçam atividade de seguro. Além disso, diante dos riscos tratados na revisão dos artefatos

da licitação sobre adotar nesta licitação a exclusividade ME/EPP/Equiparadas, pode-se também afastar esse tratamento diferenciado nos termos do inciso II do Art. Do Decreto nº 8.538/2015, pois o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso para a Administração, por ser um mercado controverso e com grande risco de restar desertos de participantes. Enfim, o mercado pode estar segmentado de forma que o estabelecimento de contratação com exclusividade para empresas de porte de ME/EPP/Equiparadas pode prejudicar a competição e, conseqüentemente, a essencialidade, finalidade e interesse público do objeto da contratação “Seguro veicular para frota da UFDPAr”, tal como ficou no apresentado no Estudo Técnico Preliminar, e afetar o cumprimento do objetivo da licitação de se assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública e, portanto, comprometer a eficácia da licitação e contratação.

8.1.3 Fica vedada a participação sociedade de propósito, nos termos do § 5º, inc IV, do Art. 56. da Lei Complementar nº 123/2006, que proíbe sociedade de propósito específico de de seguros privados.

GRIFO LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Art. 56. As microempresas ou as empresas de pequeno porte poderão realizar negócios de compra e venda de bens e serviços para os mercados nacional e internacional, por meio de sociedade de propósito específico, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo federal.

§ 1º Não poderão integrar a sociedade de que trata o **caput** deste artigo pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

(...)

§ 4º A microempresa ou a empresa de pequeno porte não poderá participar simultaneamente de mais de uma sociedade de propósito específico de que trata este artigo.

§ 5º A sociedade de propósito específico de que trata este artigo não poderá:

(...)

IV - exercer atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

VI - exercer a atividade vedada às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

8.2. A contratada deverá fornecer apólice de seguro, contemplando toda a frota oficial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

8.2.1. Cobertura dos serviços de seguro:

- Cobertura contra danos causados aos veículos provenientes de colisão, incêndio, roubo, furto, acidente, abaloamento, capotagem; Queda acidental em precipícios, canais, buracos, elevados e outros; Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo, ou não seja nele afixado; Danos causados pela natureza; Atos danosos praticados por terceiros; Submersão parcial ou total do veículo em água proveniente de enchente ou inundações; Granizo, furacão e terremoto; No caso de caminhões, incluem-se os danos e perda do equipamento instalado no mesmo.
- Valor de Mercado Referenciado: Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor do veículo divulgado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site <www.fipe.org.br>, com exceção dos ÔNIBUS. No caso dos ÔNIBUS, e também em caso de extinção de veículo ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela SEFAZ-PI, divulgada pelo site <<https://webas.sefaz.pi.gov.br/clvn/faces/views/notificacaoIpva.xhtml>>, com o mesmo percentual, ou seja, será de 100% da Tabela divulgada pela SEFAZ-PI, ficando vedada a utilização de qualquer outra tabela. Somente na ausência de qualquer de ambas tabelas, FIPE e SEFAZ-PI, é que poderá se admitir adotar uma tabela de veículo reconhecidamente de ampla divulgação ou, então, o preço de mercado local por meio de consulta, desde que seja mais a escolha mais vantajosa para a Administração.
- A prestação do serviço de seguro contará com cobertura contra danos causados aos casco/chassi e vidros (dianteiro, traseiro, laterais), retrovisores, lanternas e faróis; Assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, sem limite de acionamento e sem limite de quilometragem, para os veículos, com os seguintes serviços a seguir, exceto serviço de reboque que tem limite de acionamento por ano (ver condições específica neste ETP e também ficará definido no TR): Assistência Automotiva: fica garantido o serviço de mecânico quando o veículo estiver

impossibilitado de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica. O Prestador do Serviço efetuará o reparo no local da pane. Caso haja impossibilidade de realizar o serviço no local onde o veículo estiver, será aplicado o previsto nas condições do reboque. Disponibilização de serviço de transporte (táxi) para os passageiros do veículo segurado voltarem ao domicílio em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica; Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, para oficina mecânica ou outro local autorizado pelo CONTRATANTE; Chaveiro: fica garantido o serviço de chaveiro para abertura das portas, do porta-malas e do tanque de combustível; Borracheiro: fica garantido um prestador de serviço para troca de pneus em caso de danos aos pneus do veículo segurado. Caso haja impossibilidade de realizar o serviço no local onde o veículo estiver, será aplicado o previsto nas condições do reboque. Outras coberturas previstas nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel estabelecidas no Termo de Referência, proposta comercial e apólice.

8.2.2. A empresa contratada não poderá realizar cobrança pelo custo da apólice e nem da 2ª (segunda) via;

8.2.3. Deverão constar na apólice os seguintes dados:

- Identificação do veículo segurado;
- Indicação da tabela de referência;
- Prêmios discriminados por cobertura;
- Indicação do fator de ajuste de 100%;
- Valor da franquia;
- IS (Importância segurada) das coberturas
- Classe de bônus.

8.2.4. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo estipulado no Termo de Referência;

8.2.5. Para emissão de 2ª (segunda) via da apólice, por motivos de correção de dados como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, o prazo para atendimento será o mesmo da entrega da apólice.

8.2.6. O fato da seguradora deixar de entregar as apólices no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e nos termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros, bem como a aplicação das penas previstas em lei.

8.3. A critério da contratante poderá ocorrer inclusão (em caso de aquisição/doação) ou supressão de veículos em caso de desfazimento.

8.4. Em caso de sinistro a contratada deverá fornecer todo o suporte necessário (socorro mecânico, chaveiro, taxi, guincho/reboque, transportes dos passageiros e outros detalhes abaixo) à Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com cobertura em todo o território nacional, sem limite de acionamento e sem limite de quilometragem, com exceção do guincho/reboque, que tem limite conforme detalhado neste estudo:

- Guincho/Reboque - até 05 (cinco) acionamentos de guincho/reboque por veículos, por período de vigência da apólice e, sem limite quilometragem;

- apoio logístico;
- restituição de valores referentes aos veículos segurados;
- substituição de vidros;
- substituição de faróis;
- substituição de lanternas;
- substituição de portas; e
- dentre outras que tiver nas condições gerais do seguro estabelecidas no TR, proposta comercial e apólice.

8.5. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.5.1. Trata-se de serviços de seguros privados não vida, em que a Universidade Federal do Delta do Parnaíba é isenta de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

8.6. Para ciência da futura Contratada os veículos da Frota oficial encontram-se prioritariamente no seguinte endereço: Avenida São Sebastião, nº 2918, Bairro Fátima, CEP: 64.202-020, na cidade de Parnaíba/Piauí.

8.7. Práticas de Sustentabilidade

8.7.1. Treinamento periódico dos empregados da empresa a ser contratada sobre práticas de sustentabilidade, em geral sobre as normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, observadas as leis e instruções ambientais vigentes;

8.7.2. Disponibilização, no prazo determinado no Termo de Referência, da apólice de seguro por meio eletrônico, dispensando a impressão em papel.

8.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 120 (cento e vinte) meses, limite este estabelecido conforme disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações;

8.9. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitado;

8.10. Na transição da contratação é dispensável, mas se houver necessidade, a contratada deverá repassar para a nova/futura empresa contratada (contratada subsequente) os conhecimentos, técnicas e rotinas empregadas na prestação do serviço no prazo máximo de 15 dias do início dos serviços.

8.10.1 A transição de contratos será feita pela disponibilização da apólice anterior dos veículos e informações e históricos do veículos, limitados aos últimos 03 (três) anos.

8.11. Manter uma rede de atendimento visando todo território nacional;

8.11.1. Atendimento em rede referenciada (na licitação poderá ser solicitado para ser apresentado acompanhado junto da proposta) ou de livre escolha, no caso de não haver estabelecimento de assistência na rede referenciada da região metropolitana de Parnaíba/PI.

8.12. No caso de Preposto (o qual deverá servir como elo entre Contratante e Contratada), devido o serviço ter Cobertura em todo o território nacional e Assistência 24h pelo tempo do contato/apólice do seguro durante 7 dias por semana e Apoio logístico, admitir-se-á o atendimento remoto do preposto, e quando cabível, *in loco*.

8.13. Caberá para julgamento de proposta, observar aos valores máximos estabelecido do valor do seguro (prêmios), além dos valores máximos das franquias e observar à IS (importância segurada) para cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) relativos a danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) referentes à morte, invalidez e despesas médicos hospitalares.

8.13.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

- Observar ao valor máximo de franquia estabelecido para esta contratação, sendo que envolve casco/chassi e vidros (Vidro Traseiro; Para-brisa; Retrovisores; Lanternas LED; Laterais; Faróis LED; Faróis; Lanternas; e Faróis XENON), com exceção da motocicleta, que no caso dos vidros é só o que se aplicar.
- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, ou seja, não é item disputável, mas trata-se de critério mínimo, ou melhor, requisito da contratação, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na proposta e na apólice, não devendo exceder o limite máximo pela Administração;
- Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela UFDPAr à concessionária/oficina que realizar o conserto do veículo, em processo específico (similar a um processo de taxa, observando que tal pagamento deveu-se, diante de sinistro, ao critério do contrato oriundo da licitação) desde que com as comprovações necessárias, devendo esse processo específico ser anexado ao processo do contrato para arquivamento juntos;

GRIFO PARECER n. 00801/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU NUP: 23111.042443/2022-30)

63. Outro detalhe é que, na prática do mercado de seguros, a franquia muitas vezes é paga a um terceiro (oficina prestadora do serviço) que não faz parte do contrato de modo que, em nosso entendimento, implicaria em dificuldades operacionais várias, dentre elas o fato de se ter contratado uma empresa e se pagar outra usando o mesmo contrato ou empenho. 64. Assim sendo, recomenda-se a retirada da franquia como parte do valor da contratação. 65. Caso necessária a utilização da franquia e o pagamento desta, deve ser instruído processo específico, com os documentos pertinentes, em especial a apólice de seguro e a comprovação de que o valor da franquia se mostra mais viável para a Administração do que a contratação do reparo por conta própria. 66. Quanto à modalidade licitatória a ser utilizada para o pagamento da franquia, somos do entendimento de que o pagamento da franquia já definida em contrato anterior não se enquadra em qualquer modalidade licitatória, devendo, se for o caso, ser emitida a respectiva nota de empenho e feito o pagamento. 67. É imperioso salientar que o pleito em tela não se amolda às hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 14.133/2021, não sendo o caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, capaz de justificar a formalização de um acordo de vontade entre as partes, o que não ocorre na espécie, simplesmente porque não se aplica a Lei nº 14.133/2021 ao pagamento de franquia originada de contrato anteriormente firmado pela Administração, despesa esta que, em nosso entendimento, assume a natureza de taxa. 68. Assim sendo, o procedimento de pagamento de franquia, por não se referir a uma contratação propriamente dita, para a aquisição de material ou prestação de serviços, pois

decorre de uma contratação anterior, torna-se inadequada algumas formalidades próprias da Lei nº 14.133/2021. Destarte, em se tratando de despesa com natureza de taxa, não compreende outras burocracias além da comprovação da exigência legal da exação, a adequação de seu valor ao fim a que se destina, a justificativa da necessidade administrativa da demanda e as demais formalidades de praxe para a autorização da despesa, com o registro nos sistemas apropriados e a competente emissão da nota de empenho.

- Os valores das franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições de vidros (dianteiro, traseiro, laterais), retrovisores, lanternas e faróis serão aplicados de acordo com a quantidade de peças sinistradas;
- Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de troca de lente de retrovisores e reparo em trincas do vidro dianteiro (para-brisa) não será admitido à seguradora contratada cobrar franquia para esses serviços;
- Não será permitido o reparo do para-brisa quando a trinca for superior a 20 centímetros de comprimento e a fratura de configuração circular for superior a 4 centímetros de diâmetro, mas a substituição;
- Não podem ser recuperadas trincas e fraturas de configuração circular localizadas na área crítica de visão do condutor e em uma faixa periférica de 2,5 centímetros de largura das bordas externas do para-brisa, cabendo a substituição por novo.

8.14. Considerando que o contrato poderá ter vigência de até 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a proposta deverá prever bônus para fins de ficar atrelado à contratação, em que ficará consignado na proposta o critério BÔNUS definido pela seguradora para permitir uma redução no valor do prêmio quando o segurado apresentar um número de anos sem sinistros.

8.14.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá considerar os bônus existentes da apólice anterior, se houver;

8.14.2. O bônus deverá ser assegurado pela vigência do contrato, podendo diminuir a bonificação de acordo com as informações de ocorrência de sinistros.

8.14.3. Em caso de fato superveniente ou de deliberação de órgão competente de regulamentação SUSEP expressamente identificado, poderão haver alterações nas condições da bonificação.

8.15. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e apresentar à contratante, sempre que expire o prazo de validade, nova Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS, CND, Certidão Negativa de Tributos Federais e Relativas à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

8.16. Informar a CONTRATANTE sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;

8.17. Manter estrutura de consultoria permanente (on-line) durante a vigência contratual, inclusive mediante visitas programadas em todo(s) o(s) local(is) constantes no item 7.5 caso necessário. Estas visitas deverão ser realizadas sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

8.18. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte no caso do CNAE 6512-0/00 não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, pois está incluso no ANEXO VI - § 1º Art 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018.

No ANEXO VI estão descritas as justificativas e motivações para as definições das condições do Termo de Referência.

9. Levantamento de Mercado

9.1. Dentre as possíveis soluções para o atendimento da demanda constante no presente estudo e analisando as ofertas que o mercado apresenta, podemos listar as seguintes opções:

9.1.1. Opção 01: Criação de fundo para reparos;

9.1.2. Opção 02: Contratação de rastreamento veicular;

9.1.3. Opção 03: Contratação de proteção veicular;

9.1.4. Opção 04: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular na frota oficial;

- 9.2. Analisando as opções descritas acima, percebeu-se:
- 9.2.1. A opção 01 se tornaria inviável devido à instituição não dispor de recursos financeiros para tal fim. Devido à especificidade da frota e à sua grande quantidade, seria oneroso para o orçamento da Instituição;
- 9.2.2. A opção 02 só se torna eficaz em casos de furto, de modo a não englobar todos os serviços necessários;
- 9.2.3. A opção 03 não é eficaz por não prestar suporte quanto a danos corporais ocasionados a condutores e passageiros.
- 9.2.4. A opção 04 engloba os serviços de assistência 24 horas, danos materiais e danos corporais referente a qualquer sinistro ocorrido aos veículos da frota oficial da UFDPAr, tornando-se assim a opção mais viável e econômica para a Instituição.
- 9.2.4.1 A opção 04 é a solução escolhida por esta Administração.

9.3. A escolha por um processo formal de contratação (Pregão Eletrônico) se justifica por ser a alternativa mais viável e que condiz com a realidade econômica e financeira da UFD, gerando competitividade e menor preço;

9.3.1. Foram identificadas contratações similares à alternativa da Opção 04, que coadunam para demonstrar aplicabilidade da solução escolhida. Vejamos a seguir (ver em anexo também neste ETP):

Levantamento de Mercado - ETP

COBERTURAS E OUTROS CRITÉRIOS	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ	DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REG. DO DNIT/PI 393022 - SUP. REG. DO DNIT/PI	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - CAU/PI 926679 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PI	COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE/CODERN Unidade compradora: 930182 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	UFPI	PROPOSTA Porto Seguro	Processo nº 23111.042443/2022 (UPPI)
	PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023	Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ	Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2024	Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024	Edital nº 90004/2024	Edital nº 20/2018 / Apólice atual		
CASCO >> IS (Importância Segurada)	100% Tabela FIPE	100% Tabela FIPE ou Tabela MOLICAR	100% Tabela FIPE	não identificado	100% Tabela FIPE	100% Tabela FIPE ou Tabela MOLICAR	100% Tabela FIPE, com exceção dos ÔNIBUS que constou os respectivos valores nominais	100% Tabela FIPE	FIPE
VIDROS (DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS REDE REFERENCIADA) >> IS (Importância Segurada)	não identificado	não identificado	não identificado	não identificado	Variado por veículos	não identificado	Variado por veículos	Variado por veículos	No processo não se ident critério tratando disso no TR. O ETP trata de propos diretas, mas não as identificamos nos autc
RCF e APP	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral, mas só se tratou de 01 (um) veículo.	Não foi definido máximo na licitação/dispensa, mas diante da apólice mostra que tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Para RCF, foi definido de forma categorizada: Veículos pesados / Veículos leves / Motocicletas. Já para o APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	No processo não se ident critério tratando disso no TR. O ETP trata de propos diretas, mas não as identificamos nos autc
Franquia máxima	Não foi definido máximo na licitação/dispensa. E não se identificou a apólice.	Foi definido máximo na licitação/dispensa e variou por veículo	Foi definido máximo na licitação/dispensa, cuja franquia máxima de até 3,5% do valor do veículo pela tabela FIPE.	Não foi definido máximo na licitação/dispensa. E não se identificou a apólice.	Não foi definido máximo na licitação/dispensa, mas diante da apólice mostra que o variou por veículo	Foi definido máximo na licitação/dispensa e variou com base na categoria dos veículos Veículo Pesado: R\$ 4.400,00 Veículo Leve: R\$ 2.200,00 Motocicletas: R\$ 1.100,00 Mas na apólice não se verificou a essa parametrização por categoria, mas por veículo.	Foi definido máximo na licitação/dispensa e variou com base na categoria dos veículos Veículo Pesado: R\$ 50.000,00 Veículo Leve: R\$ 30.000,00 Motocicletas: R\$ 15.000,00	Variado por veículo	No processo não se ident critério tratando disso no TR. O ETP trata de propos diretas, mas não as identificamos nos autc
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais) 1.1 DANOS Valor para indenização de danos materiais	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	Veículo Pesado: R\$ 50.000,00 Veículo Leve: R\$ 30.000,00 Motocicletas: R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00	No processo não se ident critério tratando disso no TR. O ETP trata de propos diretas, mas não as identificamos nos autc
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais) 1.2 DANOS Valor para indenização de danos corporais e terceiros:	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	Veículo Pesado: R\$ 50.000,00 Veículo Leve: R\$ 30.000,00 Motocicletas: R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00	No processo não se ident critério tratando disso no TR. O ETP trata de propos diretas, mas não as identificamos nos autc

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais) 1.3 DANOS Valor para indenização de danos morais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -		R\$ -	No processo não se identifica critério tratando disso no ET TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Morte	R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	No processo não se identifica critério tratando disso no ET TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Invalidez	R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	No processo não se identifica critério tratando disso no ET TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Valor de cobertura para saúde alumínio tipo carga gera	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ -	No processo não se identifica critério tratando disso no ET TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Assistência, reboque/guincho e outros	Assistência de emergência 24 horas para veículos, passageiros e motoristas com reboque de 400 a 900km envolvendo: chaveiro, assistência com socorro mecânico e transporte de passageiro e do condutor a serviço da seguradora por roubo ou furto do veículo.	9.1 seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abarcar socorro mecânico, chaveiro, 24h, guincho livre e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem. Chaveiro, Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante (lim livre), com prazo máximo de 3 horas para atendimento; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.	Chaveiro, Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante (lim livre), com prazo máximo de 3 horas para atendimento; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.	Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: - Chaveiro; - Serviço de reboque sem limite de quilometragem, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante; - Serviço de transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado; - Serviço de transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.	Extensão reboque limitado / Assistências automais 250Km / Assistências automais GOLD 400Km	3.15.1. Assistência Automotiva: fica garantido o serviço de mecânica quando o veículo estiver impossibilitado de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica. O Prestador do Serviço efetuará o reparo no local da pane. Caso haja impossibilidade de realizar o serviço no local onde o veículo estiver, será aplicado o previsto no subitem 3.7.3; 3.15.2. Disponibilização de serviço de transporte (táxi) para os passageiros do veículo segurado voltarem ao domicílio em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica; 3.15.3. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, para oficina mecânica ou outro local autorizado pelo CONTRATANTE 3.15.4. Chaveiro: fica garantido o serviço de chaveiro para abertura das portas, de portamalas e do tanque de combustível; 3.15.5. Bombracheiro: fica garantido o prestador de serviço para troca de pneus em caso de danos aos pneus do veículo segurado. Caso haja impossibilidade de realizar o serviço no local onde o veículo estiver, será aplicado o previsto no subitem 3.7.3; 3.16. Outras coberturas previstas nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel.	4.1.4.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para avisos de sinistro; 4.1.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional; 4.1.4.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data de registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado; 4.1.4.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.	Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000Km) - Rede Referenciada 4.1.4. Manter uma rede de atendimento visando todo território nacional. 9.2.3.1. A opção 04 engloba o serviço de assistência 24 horas, danos materiais e da corporal decorrentes de qualquer sinistro ocorrido a veículos da frota oficial da U tornando-se assim a opção mais viável e econômica para Instituição.	

CRITÉRIOS SOBRE TABELA DE VALOR DOS VEÍCULOS	modalidade de valor mínimo de mercado de referência - 100% da Tabela FIPE - para veículos de propriedade	Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgadas pelo site www.fipe.org.br . E em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituída será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br , com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.	100% Tabela FIPE	não identificado	100% FIPE	3.9.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor do veículo divulgado pela FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site www.fipe.org.br ; 3.9.2. Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituída será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br , com o mesmo percentual, ficando vedada a utilização de qualquer outra tabela.	4.1.1.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br . E em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituída será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br , com o mesmo percentual, ficando vedada a utilização de qualquer outra tabela. 4.1.1.2 Tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de seu recebimento pela UFPI, independentemente da quilometragem rodada no período.	CASCO - FIPE 100,00%	FIPE
CRITÉRIOS SOBRE A FRANQUIA	"A franquia deve ser "reduzida", sendo possível estipular franquias diferenciadas, desde que não onerem o valor normal do prêmio.	não trata	3.32. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio). 3.33. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o limite máximo de 3,5% do valor do veículo, considerando 100% do valor da tabela FIPE.	não identificado	Reduzida	não identificado	não identificada	Não identificada se é reduzida ou total. Mas, a cobertura é dividida em CASCO e VIDROS, sendo que a de vidros tem valores diferenciados por veículo	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.

ME/EPP	Não tem nada de ME/EPP Ficaram vedadas: 5.2.1. Empresas corretoras de seguros ou administradoras de seguro sob qualquer forma; 5.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; 5.2.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); 5.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; 5.2.5. Empresas não constituídas sob a forma de Sociedade Anônima, conforme art. 24 do Decreto-Lei 73/66; 5.2.6. Cooperativas, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto-Lei 73/66; 5.2.7. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.066, de 1993; 5.2.8. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10 deste Edital; 5.2.9. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; 5.2.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); 5.2.11. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).	Se Valor se enquadra no ART 75,II, mas não tem exclusividade ME/EPP (Benefício: Sem benefício) (detalhe do item no PCNP)	Benefício: Sem benefício (detalhe do item no PCNP)	Benefício: Não se aplica (detalhe do item no PCNP)	3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO	7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.	Não se aplica. MAS ESSA EMPRESA É PORTE DIFERENTE DE ME/EPP (DEMAIS)	3.5. Para os itens 02, 03, 105 e 06 a participação é exclusiva à microempresa e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
ÔNIBUS	Têm ônibus na demanda 10.3 - Não foi encontrada avaliação da tabela FIPE para o ônibus, isso em virtude do mesmo ser modificado, mas consultou-se a empresa MÔNACO DIESEL, autorizada da marca Volkswagen caminhões em Teresina, obtendo-se assim, estimativa de valor de mercado atual;							ÔNIBUS VALOR DETERMINADO	ÔNIBUS
*Sobre ME/EPP, ainda foram pesquisadas outras licitações/contratos similares, além dessas acima, em que se verificou que nessas outras pesquisas mesmo sendo licitações de vulto até R\$ 80.000,00 não se aplicou a exclusividade para ME/EPP. São elas: a) PREFEITURA DE JUIZ DE FOIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 b) CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2022 PROCESSO SEI N. 0002245-50.2022.4.90.8000 c) TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO DIRETORIA DE LICITAÇÕES EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2016 d) MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 e) SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO RUA PEKOTO GOMIDE - BAIRRO JARDIM PAULISTA - CEP 01409-903 - WWW.JFSP.JUS.BR 768 - 8º ANDAR TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO - LEI 14.133/2021 Nº 10723536/2024 - DFORSP/SADMSP/USAS/DUFE/SUFR f) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS MANHUAÇU Então, diante do mercado, a licitação não poderá ficar exclusiva ME/EPP, que em suma se baseia ao dispositivo legal art. 3º, § 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 123/2006 (in verbis): Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (...) § 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica: (...) VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar; Somado a isso, diante da vigência do contrato anterior Nº 10/2018 de vencimento em 14/06/2024, caberá a Administração evitar riscos que contribuam para retardar o objeto ou fracassar a licitação. **O valor de R\$ 45.000,00 é uma MÉDIA DE PREÇOS identificados no EDITAL DO PRE-PI Pregão 90004/2024. A média dos valores de 15 para o Bai (R\$ 42.000,00; R\$ 45.000,00; e R\$ 48.000,00).									

9.4. A contratação do serviço em referência propiciará condições necessárias para atendimento dos serviços de transportes demandados pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba uma vez que manterá condições de utilização e assegurar os veículos da frota oficial.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.704,37

10.1 A pesquisa de preços do valor estimado máximo foi obedecendo à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 (in verbis), no qual a cesta de preços constou pesquisa de preços adotando parâmetro de contratações similares e o parâmetro de pesquisa direta com fornecedores e aplicando a média de preços.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

(...)

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

10.2 A pesquisa de contratações similares adotadas na estimativa de valor atentou-se aos contratações envolvendo órgãos da Administração do Estado do Piauí (PI) de escopo de contratação de seguro veicular. Já a pesquisa direta pautou-se pela observância dos termos do inciso II do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 para evitar contratações fora do preço de mercado na execução dos contratos, já que no caso deste estudo se trata do objeto Seguro veicular, cujo o valor desse serviço comumente é determinado por uma série de fatores relacionados ao perfil veículo, à cobertura prevista e até mesmo estende-se ao perfil do condutor. Entendeu-se que cada seguradora tem sua própria metodologia para avaliar esses fatores e definir o preço do seguro ofertado, sendo que alguns dos principais fatores que influenciam são: modelo/ano fabricação do veículo; perfil do condutor; coberturas escolhidas; e entre outros. Enfim, esse comportamento do mercado para a cotação de valor leva a presumir que a pesquisa direta com os fornecedores do ramo foi viável pois possibilita conhecer melhor a prática atual e com isso fica mais benéfico estimar o preço estimado mais competitivo e atual do mercado para obter maior eficiência na futura licitação.

Além disso, versando sobre os dispositivos normativos grifados abaixo, têm-se a seguir:

GRIFO DA IN SEGES 65/2021-ME:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: (...)

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

10.3 Ressalta-se que foi feita consulta aos fornecedores por e-mail, em que se constou informações do objeto e anexou a lista de veículos da frota da UFDPAr. Mapeou-se fornecedores com bases em informações obtidas no processo nº 23111.042443/2022-54 da Universidade Federal do Piauí (UFPI), que se trata de objeto similar ao deste estudo, e depois a partir de um mapa de fornecedores extraído do sistema de Banco de Preços, que é um sistema adotado por esta Universidade para fins de pesquisa de preços e outros suportes nesse sentido.

10.4 Dentre os fornecedores consultados, ressalta-se que foi recebido apenas 01 (um) orçamento, da empresa MAXSEGUR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS ME, cuja a proposta comercial atende aos pré-requisitos da IN 65 /2021- SEGES:

GRIFO DA IN SEGES 65/2021-ME:

Art. 5º (...)

(...)

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

(...)

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

10.5 Sendo assim, na pesquisa de preços foram consultados o total de 53 (cinquenta e três) empresas, e foi obtido apenas 01 (um) orçamento, o da Empresa MAXSEGUR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS ME, E-mail: lairton.marcelo@maxsegur.com.br. Porém, desconsideramos algumas do rol do mapa de fornecedores extraído do sistema de Banco de Preços, por aparecerem de forma repetitiva. Segue a relação abaixo:

1. Fernandes Seguros, E-mail: michel@fernandescorretora.com.br;
2. MP Corretora de Seguros, E-mail: mp@mpcorretoradeseguros.com.br;
3. Liberty Seguros, E-mail: dpo@libertyseguros.com.br;
4. ANAZENEIDA Corretora, E-mail: anazeneidacorretora@hotmail.com;
5. Blin Seguros, E-mail: marcus@blinseguros.com.br;
6. NASCAR Corretora de Seguros, E-mail: nascar.seguros@hotmail.com;
7. Intermais Corretora de Seguros, E-mail: intermais.seguros@gmail.com;
8. Walter Gadelha Consultor em Seguros e Consórcios, E-mail: waltergadelhaseg@gmail.com;
9. Maria Moreira Seguros, E-mail: maria.moreirasantos@portoseguro.com.br;
10. Jorge Donizete Esteves, E-mail: ra.bec@hotmail.com;
11. Seguradora Lider, E-mail: presidencia@seguradoralider.com.br;
12. INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, E-mail: inpi@inpi.gov.br;
13. ESTRUTTOS LTDA, E-mail: sememail@gmail.com;
14. SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO, E-mail: sbc@sbc.org.br;
15. GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA. E-mail: orlando@grupoglobo.com.br;
16. MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, E-mail: gestao.societaria@autoglass.com.br;
17. AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, E-mail: juridico@alseg.com.br;
18. KOVR SEGURADORA S A, E-mail: lohana.fita@kovr.com.br;
19. ALLIANZ SEGUROS S/A, E-mail: josiane.pereira@allianz.com.br;
20. GENTE SEGURADORA SA, E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br;
21. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., E-mail: tributos@mapfre.com.br;
22. SEGUROS SURA S.A., E-mail: rafael.araujo@br.rsagroup.com;
23. CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, E-mail: comercial@cirurgicafontelles.com.br;
24. FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS, E-mail: fepese@fepese.org.br;
25. OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, E-mail: amalemos@yahoo.com.br;
26. ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, E-mail: onecursos01@gmail.com;
27. CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA, E-mail: jrcont@brturbo.com.br;
28. CLAUCAR VEICULOS LTDA, E-mail: claudcarleop@gmail.com;
29. CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, E-mail: conceitus_automotiva@hotmail.com.br;
30. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, E-mail: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br;
31. AGHA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA, E-mail: autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com;
32. GM LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, E-mail: gmlanternagem@hotmail.com;
33. TM & VITAL EIRELI, E-mail: agapecontabilidadedigital@gmail.com;
34. ARTHUR MEDEIROS, E-mail: amcomercio21@gmail.com;
35. PORTO SEGURO S/A, E-mail: diretoria@portoseguro.com.br;
36. PEDRAGON AUTOS LTDA, E-mail: frotista@pedragon.com.br;

37. ESSOR SEGUROS S.A., E-mail: fiscal@essor.com.br;
38. VERMELHO VEICULOS LTDA, E-mail: printer@pocos-net.com.br;
39. LIGALIMA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, E-mail: cintia@nrmotors.com.br;
40. GAMBATTO AUTO LTDA, E-mail: zico@gambatto.com.br;
41. BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, E-mail: biomedtec@biomedtec.com.br;
42. R P DAMASIO EIRELI, E-mail: atendimento@trupepromocao.com.br.

10.6 Não é demais destacar que diante das tentativas de consultar fornecedores para apresentar preço mostrou-se há uma dificuldade de alcançar fornecedores interessados para atender a demanda deste objeto da UFDPAR, conforme pode-se perceber nos vários e-mails enviados a fornecedores que ora não responderam ou ora responderam sem retorno satisfatório e somente 01 (um) apresentou proposta comercial. Essa tal situação é fator de risco de fracasso na licitação pela possível competitividade baixa na região de Parnaíba-PI, e a consulta direta antecipou essa presunção, fato que não daria para ser percebido essa dificuldade de localizar interessados no objeto se adotado preferencialmente a pesquisa no Pannel de Preços e preços de contratações similares feitas pela Administração Pública. Desse modo, a tentativa da pesquisa de preços por consulta direta revelou-se estratégica, pois foi uma forma de divulgar e apresentar que a UFDPAR está intencionando e projetando para a nova contratação, fato que pode estimular ao mercado a se preparar para a futura disputa.

10.7 Então, diante do levantamento de mercado observando contratações similares na Administração Pública e pesquisa direta entre abril-maio/2024, e considerando os preços levantados, adotou-se uma cesta de preços para a estimativa do valor do seguro (valor do prêmio) seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 65/2021, sendo que foi priorizando os parâmetros de contratações similares e também consulta direta, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto. Outrossim, como critério de avaliação dos dados obtidos foi baseado no Coeficiente de Variação, métrica utilizada para avaliar a dispersão dos dados apresentados. O Coeficiente de Variação fornece a variação dos dados que são obtidos em relação à média. Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O Coeficiente de Variação é considerado baixo (apontando um conjunto de dados mais homogêneos) quando for menor ou igual a 25%. O CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média (M): $CV = (DP/M) \times 100$ (*fonte: http://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licitacao/C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf). Desta forma, diante do levantamento de contratações similares e pesquisa direta, elegeram-se a cesta de preços, excluindo valores que destoavam entre si (ou seja, tornavam o CV superior a 25%) e, com isso, mantendo apenas os valores que possibilitaram calcular o Coeficiente de Variação até 25% em todos os itens, demonstrando a homogeneidade dos valores apresentados. Assim, não é forçoso aduzir que os valores da cesta de preços apresentados estão em consonância com os valores de mercado.

10.8 Diante disso, o preço estimado calculado satisfaz a contratação e possibilita competitividade, devendo as propostas serem julgadas pelo critério do menor preço observando ao valor máximo estimado na contratação, cujo o valor global estimado máximo restou em R\$ 23.704,37 (vinte e três mil reais, setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos), cujo o licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõe o grupo, em que para fins de aceitação, os valores unitários dos itens agrupados devem estar dentro do valor máximo de cada item.

10.9 Outrossim, vale dizer a pesquisa de preços das contratações similares poderiam levar a preços destoantes da realidade da necessidade da UFDPAR, e para evitar isso buscou-se conhecer e precisar os detalhes das referidas contratações consultadas para compreender as características, bem como também, abranger somente as contratações de órgãos e entidades públicos de localidade no Estado PIAUÍ (PI). Então, diante dessa triagem de contratações similares, inclusive, incluindo o licitação (Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018-UFPI (UG 154048) <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=154048&modprp=5&numprp=202018> e também o contrato anterior CONTRATO Nº 10/2018-UFPI e apólice anterior (os valores foram devidamente atualizados pelo índice IGP-M, tal como era previsto naquele Contrato 10/2018-UFPI), bem como combinado com o parâmetro do IV do art. 5º da IN 65/2021, foi possível calcular o valor máximo estimado de modo a mostrar-se vantajoso para a Administração persegui-lo na licitação do objeto.

10.10 Vale ressaltar que essa demanda é necessária de ser suprida, visto o prazo do contrato atual a vigência é 14/06/2023 a 14/06/2024, impactando em riscos com possíveis danos à UFDPAR, informados no documento de mapeamento de risco.

COMPLEMENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.11 Para maior comprovação que o valor estimado, conforme justificado neste item 10. Estimativa do Valor da Contratação do ETP, é compatível com objeto e com o mercado e vantajoso para a Administração fez-se comparações de valor com Contratações similares na Administração Pública e também observou-se o processo licitatório da UFPI, ex-tutora da UFDPAR e a pesquisa direta recebida entre abril-maio/2024 e licitação e contrato/apólice anterior, respectivamente.

TABELAS DE COMPARAÇÃO DE VALOR										
DETALHES DO VEÍCULO									PROPOSTA DIRETA	PREÇO SEGURO /201
Item	Tipo do Item	Descrição do Item	CÓDIGO FIPE 2024	CÓDIGO SEFAZ 2024	Detalhamento do Veículo	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade	Proprietário do veículo	PORTO SEGURO	CONTRATO S/ IGP-M
1	SC	Seguro anual para o veículo Caminhão Daily 65 /170/ IVECO	089009-0	-	IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 65.170 LONGO 3.0 TURBO 4X2. ANO/MODELO: 2021/2022. 0Km: Não. PLACA: QRW3E56. CHASSI: 93ZC065CZN8495517. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 5.965,62	R\$ -
2	SC	Seguro anual para o veículo Duster (1.6 4x2) /RENAULT	025183-6	-	RENAULT - DUSTER 1.6 16V. 4X2 FLEX. ANO /MODELO: 2015/2016. 0Km: Não. PLACA: QHR1F55. CHASSI: 93YHSRAF5GJ882328. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 2.668,52	R\$ -
3	SC	Seguro anual para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	002041-9	-	TOYOTA - HILUX CAB DUP SR5 2.8 - 8V 4X4. ANO/MODELO: 1998/1999. 0Km: Não. PLACA: LVQ4874. CHASSI: 8AJ33LNA3W9314022. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 2.528,25	R\$ 1.039,59
4	SC	Seguro anual para o veículo Kombi/ Volkswagen	005136-5	-	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.6 MI. ANO/MODELO: 2002/2003. 0Km: Não. PLACA: LVZ9271. CHASSI: 9BWGB07X83P007579. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9. COMBUSTÍVEL: Gasolina	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 2.360,48	R\$ 643,38
5	SC	Seguro anual para o veículo Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO	508064-9	-	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS WL URBANO E5. ANO/MODELO: 2015/2016. 0Km: Não. PLACA: PIK4490. CHASSI: 93PB68N36GC056978. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 4.020,95	R\$ -

6	SC	Seguro anual para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	-	411375	VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2. ANO/MODELO: 2013 /2013. 0Km: Não. PLACA: LVQ5134. CHASSI: 9532G82W2DR332667. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 46. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDP	R\$ 4.289,03	R\$ 1.519,88
7	SC	Seguro anual para o veículo Ônibus Ecosse U/ BUSSCAR	-	400076	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD. ANO /MODELO: 2008 /2008. 0Km: Não. PLACA: NID7077. CHASSI: 9BWR882W08R845444. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDP	R\$ 4.211,34	R\$ 895,81
8	SC	Seguro anual para o veículo Ford Courier 1.6	NÃO INFORMADO	-	FORD - COURIER L 1.6 MPI 4X2. ANO /MODELO: 2004/2005. 0Km: Não. PLACA: LVM7349. CHASSI: 9BFNSZPPA5B968728. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2. COMBUSTÍVEL: Gasolina	Seguro/ANO	1	UFDP	R\$ 1.806,48	R\$ 664,69
9	SC	Seguro anual para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda	811078-6	-	HONDA - MOTO CG 125 FAN KS. ANO /MODELO: 2007/2007. 0Km: Não. PLACA: LWG7684. CHASSI: 9C2JC30707R153383	Seguro/ANO	1	UFDP	R\$ 1.275,40	R\$ 250,40

COMPARATIVO DE VALOR											
Preço Seguro Contratações similares e Pesquisa Direta											
Item	Descrição do Item	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade	PORTO SEGURO	CONTRATO ATUALIZADO IGP-M	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD	05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUI PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI Dispensa de Licitação Nº 34 /2023 / UASG: 926092 - PROCURADORIA	DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI 393022 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI Aviso de	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU /PI 926679 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PI Ato que	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN Unidade compradora: 930182 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ Aviso de	TI SI EL (TI RI EL T E 90

						TRT22 nº 2761 /2023	GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	Contratação Direta nº 90001/2024	autoriza a Contratação Direta nº 2/2024	Contratação Direta nº 90005 /2024	
1	Seguro anual para o veículo Caminhão Daily 65 /170/ IVECO	Seguro/ANO	1	R\$ 5.965,62	R\$ -	R\$ 1.612,88	R\$ 2.968,00				R\$
2	Seguro anual para o veículo Duster (1.6 4x2) /RENAULT	Seguro/ANO	1	R\$ 2.668,52	R\$ -			R\$ 3.165,64	R\$ 1.285,36		R\$
3	Seguro anual para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	Seguro/ANO	1	R\$ 2.528,25	R\$ 1.735,87	R\$ 1.550,98	R\$ 3.065,00	R\$ 3.165,64		R\$ 6.326,05	R\$
4	Seguro anual para o veículo Kombi/ Volkswagen	Seguro/ANO	1	R\$ 2.360,48	R\$ 1.074,30						
5	Seguro anual para o veículo Micro- ônibus Volare WL/ MACOPOLO	Seguro/ANO	1	R\$ 4.020,95	R\$ -		R\$ 2.269,02				
6	Seguro anual para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	Seguro/ANO	1	R\$ 4.289,03	R\$ 2.537,85	R\$ 2.261,13					

7	Seguro anual para o veículo Ônibus Ecoss UI BUSSCAR	Seguro/ANO	1	R\$ 4.211,34	R\$ 1.495,79	R\$ 2.261,13				
8	Seguro anual para o veículo Ford Courier 1.6 Esse veículos está em desuso	Seguro/ANO	1							
9	Seguro anual para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda	Seguro/ANO	1	R\$ 1.275,40	R\$ 418,11					

O valor R\$ 6.326,05 foi calculado comparando, por Regra de 3, o valor estimado da contratação com os dados da apólice, ou seja, usando a fórmula $= (3041,36 * 11148,51) / 5359,84$, sendo que a apólice, os demais veículos não foram adotados, pois não se relacionam a frota da UFDPAr.

O valor R\$ 3.065,00 foi calculado pela média de preços dos valores da HILUX que consta no Aviso de Dispensa de Licitação, ou seja, adotou-se a fórmula $= \text{MÉDIA}(2651,78; 3478,22)$. Ad Caminhão e Micro-ônibus.

Os valores do PE 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023, foram adotados da proposta anexa no sistema. O valor R\$ 1.550,98 é a média de valores de preços para Ranger, L200 e S10, usando a fórmula $= \text{MÉDIA}(1394,86; 2037,8)$. No mais, adotou-se o preço do caminhão e do ônibus.

Os valores do Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024 DNIT-PI não tinham informações para conferência do preço unitário, nem mesmo para adotar método lógicos. Diante disso, apenas a licitação pelo nº de veículos $(= 15828,2/5)$, sendo que são 50 veículos compostos por diversos tipos de veículos, incluindo Duster, Caminhão, Pick-ups e outros tipos.

Os valores do PE nº 90004/2024 TRE-PI não tinham informações para conferência do preço unitário, nem mesmo para adotar método lógicos. Diante disso, apenas dividiu o valor estimado do preço unitário $(= 85414,01/50)$, sendo que são 5 veículos compostos por 03 nissan kicks e 02 rangers xlt.

Os valores do Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI) foram adotados da minuta do TR. O valor calculado são a média de valores de preços, com exceção da hilux e do micro-ônibus: $R\$ 4.218,35; R\$ 6.530; R\$ 2.453,42 / R\$ 2.021,56 = \text{MÉDIA}(R\$ 2.363,59; R\$ 2.622,65; R\$ 1.600,00; R\$ 1.500,00) / R\$ 4.321,19 = \text{MÉDIA}(R\$ 3.792,91; R\$ 4.849,46) / R\$ 2.531,96 = \text{MÉDIA}(R\$ 270,19; R\$ 1.610,93 = \text{MÉDIA}(R\$ 1.670,00; R\$ 1551,86)$.

Fontes:

- 1 - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023: http://livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=80024&numprp=392023&codigoModalidade=5&Seq=1&lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=392023&f_codUasg=080024&f_codMod=5&f_tpPregao=E&lstCMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim= OU http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=80024&modprp=
- 2 - 05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUI PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI Dispensa de Licitação Nº 34/2023 /
- UASG: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI <https://pncp.gov.br/app/editais/06553481000149/2023/38>
- 3 - DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI 393022 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024 [h ttp://editais/04892707000100/2024/31](http://editais/04892707000100/2024/31)
- 4 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI 926679 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PI Ato que autoriza a

Contratação Direta nº 2/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/34040345000190/2024/8
5 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN Unidade compradora: 930182 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/34040345000190/2024/8
6 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Edital nº 90004/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2024/192
7 - Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI) https://sipac.ufpi.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=611709

10.12 Enfim, foi paralelamente observado Contratações similares no Estado do Piauí, a licitação e a contrato anterior e também o Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI), em um sentido de aplicar o *Benchmarking* para levantar e estimar os valores máximo do preço de seguro. Registra-se que não nem todos os preços foram adotados daquele processo da UFPI e nem todos os preços identificados no levantamento de contratações similares para estimativa de valor, mas os do Contrato anterior foram adotados atualizando-os com índice de mercado IGP-M, cujo foram úteis não só para comparar preços, pelas possuem características e critérios estabelecidos que elucidaram e se aproximaram ao desta contratação, mas para aferir por método objetivo o valor estimado máximo desta futura contratação. Ressalta-se que a utilização do método do desvio padrão e coeficiente de variação foi extremamente útil para afastar as diferenças poderiam ocasionar distorções difíceis de serem contornadas pela UFDPAr e prejudicar a competição com preços incompatíveis com os critérios estabelecidos. Assim, os preços da cesta de preços que definiram o valor estimado máximo foram refinados com as técnicas objetivas de análise de dispersão dados.

VERIFICAÇÃO DE DISPERSÃO DE DADOS PARA DETERMINAR A MÉDIA DA CESTA DE PREÇOS						
<u>MÁXIMO ACEITÁVEL DO VALOR DO SEGURO (PRÊMIO)</u>						
Item	Descrição do Item	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade	MÉDIA DA CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS <u>MÁXIMO ACEITÁVEL DO VALOR DO SEGURO (PRÊMIO)</u>	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
1	Seguro anual para o veículo Caminhão Daily 65 /170/ IVECO	Seguro/ANO	1	R\$ 5.009,13	956,49	19%
2	Seguro anual para o veículo Duster (1.6 4x2) /RENAULT	Seguro/ANO	1	R\$ 2.514,15	604,9	24%
3	Seguro anual para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	Seguro/ANO	1	R\$ 2.259,35	569,89	25%

4	Seguro anual para o veículo Kombi/ Volkswagen	Seguro/ANO	1	R\$ 2.191,02	169,46	8%
5	Seguro anual para o veículo Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO	Seguro/ANO	1	R\$ 3.449,88	571,07	17%
6	Seguro anual para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	Seguro/ANO	1	R\$ 3.716,02	833,2	22%
7	Seguro anual para o veículo Ônibus Ecoss U/ BUSSCAR	Seguro/ANO	1	R\$ 3.371,65	839,69	25%
8	Seguro anual para o veículo Ford Courier 1.6	Seguro/ANO	1			
9	Seguro anual para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda	Seguro/ANO	1	R\$ 1.193,17	82,24	7%

10.13 Vale dizer que o valor estimado máximo calculado se relacionarmos/comparamos diretamente ao praticado no Contrato N° 10/2018-UFPI, vão se mostrar diferentes por possivelmente devido ao fato desse Contrato 10/2018-UFPI ter sido firmado antes da pandemia do COVID-19, cuja essa calamidade afetou drasticamente o mercado automobilístico, conforme algumas notícias apontam isso (<<https://autoesporte.globo.com/mercado/noticia/2023/10/preco-medio-dos-carros-novos-cresce-quase-90percent-em-cinco-anos-e-passa-dos-r-140-mil-no-brasil.ghml>> ; <<https://quatorrodas.abril.com.br/noticias/por-que-preco-dos-carros-vendidos-no-brasil-aumentou-85-em-5-anos/>>). Desse modo, os preços do referido Contrato N° 10/2018, então, considerando os efeitos da pandemia pode-se presumir essa diferença de valor. A seguir, até segue mostra de como a pandemia impactou em preços dos automóveis e, conseqüentemente, afetam para maior o valor do seguro, já que o seguro nos seus custos de formação do preço do prêmio levam em consideração o preço do bem.

ÔNIBUS	SEFAZ-PI	APÓLICE 14/06 /2023 ATÉ 14/06 /2024* valor atualizado IGP-M*

Ônibus Amarelo - VW/COMIL VERSATILE R - PLACA: LVQ5134	R\$ 198.655,00	R\$ 106.791,05
Ônibus Branco - VW/BUSSCAR ECOSS U - PLACA: NID7077	R\$ 139.790,00	R\$ 44.496,27
Na Apólice anterior foi identificado o valor de referência dos ônibus (respectivamente R\$ 106.288,20 e R\$ 44.286,75). Desse modo, foi feita a atualização pelo IGP-M, visto que o Contrato N° 10/2018, que gerou a apólice anterior, previa esse índice. Ademais, a distorção dos valores pode ser algum efeito colateral da pandemia, que alterou substancialmente o valor no mercado dos veículos. Ademais, no levantamento de mercado, só o processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI) e o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023 tinham ônibus. Enquanto que neste processo da UFDPAR o valor do bem ÔNIBUS adotou-se o valor de mercado de tabela de referência SEFAZ-PI, no Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI) percebeu-se que se adotou o valor de consulta de mercado, cujo valor foi definido a partir de pesquisa de preços. Já o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023, por um momento no edital constou uma planilha que depreendia que o valor do ônibus era advindo da Tabela FIPE, entretanto, em leitura mais atenta ao Edital verificou-se o seguinte: <i>10.3 – Não foi encontrada avaliação da tabela FIPE para o ônibus, isso em virtude do mesmo ser modificado, mas consultou-se a empresa MÔNACO DIESEL, autorizada da marca Volkswagen caminhões em Teresina, obtendo-se assim, estimativa de valor de mercado atual;</i>”. Diante disso, nesse pregão do TRT foi também consulta de mercado para precificar o ônibus.		

10.14 Não é demais explicar que nos valores atualizados pelo IPG-M foram calculados pelo mês de 06/2024, pois ao tentar calcular pelo mês 07/2024 indicava a seguinte crítica: *"Índice não disponível para julho/2024. Altere o período solicitado."*

10.15 Ademais, a UFDPAR está descoberta dos seguros dos veículos, considerando o período da apólice de 14/06/2023 a 14/06/2024, inclusive, merecendo mapear essa situação de descontinuidade de serviço, no qual entende-se como medida de contingência a suspensão de atividades, ou seja, paralisar as viagens que dependem do serviço de transportes com os veículos da frota UFDPAR. Ressalta-se que o MEMORANDO CIRCULAR N° 57/2024 - PREUNI/UFDPAR, de 11 de Julho de 2024, foi emitido nesse sentido de suspensão administrativa quanto as autorizações referentes aos pedidos de viagens por transporte terrestre em que ficou informado que a previsão dessa suspensão será até o dia 01.09.2024.

10.16 Outrossim, a IN 65/2021 traz que, excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente (IN 65/2021, Art. 6º, § 5º) e de fronte disso, é que nos buscamos demonstrar para a continuidade do processo com o preço estimado, conforme ficou a estimativa de valor no Termo de Referência. Nisso temos a destacar que o DESPACHO N° 587/2024 - PRAD/UFDPAR (fl. 348 deste processo) já constou aprovação de preço e nesse momento de atualização e complementação da pesquisa de preços e também diante da urgência e da descontinuidade do serviço, entende-se atendido essa formalidade exigida pela IN 65/2021 (Art. 6º, § 5º).

10.17 Por fim, foi concluída a pesquisa de preço pelo valor total estimado máximo *a priori* de R\$ 29.126,07 (vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e sete centavos), mas depois da complementação da pesquisa de preços em julho/2024, inclusive, com a retirada da demanda do veículo FORD COURIER por estar em desuso, assim, o **valor total estimado máximo ficou definido em R\$ 23.704,37 (vinte e três mil reais, setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos)** e aproveita-se para registrar que em outro momento a autoridade competente já aprovou preço nos termos IN 65/2021 (Art. 6º, § 5º) para a continuidade do processo com o valor estimado calculado neste estudo, presumindo que diante da gravidade pela urgência do processo fica satisfeito a aprovação de valor mesmo diante dessa complementação da pesquisa de preços no qual concluímos pela importante adoção de providências que possibilitem celeridade na consecução do objeto em tela.

10.18 São anexos da estimativa de valor:

- E-mails enviados aos fornecedores
- Mapa de Fornecedores extraído do Sistema de Banco de Preços.

10.19 Diante de evitar uma maior retardação do objeto e considerando possibilitar maior competitividade, o valor estimado baseado na cesta de preços selecionada por método de dispersão de dados abrangendo preços de fonte de contratação similares, de contratação anterior (licitação e contrato 10/2018-UFPI) e pesquisa direta comporá os preços estimados máximo e vantajoso para a Administração para o alcance da finalidade e do interesse público. Portanto, os valores estimados máximo são os seguintes:

MÁXIMO ACEITÁVEL DO VALOR DO SEGURO (PRÊMIO)			
Descrição do Item	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade	VALOR ESTIMADO MÁXIMO Valor do Seguro (Prêmio)
Seguro anual para o veículo Caminhão Daily 65/170/ IVECO	Seguro/ANO	1	R\$ 5.009,13
Seguro anual para o veículo Duster (1.6 4x2)/RENAULT	Seguro/ANO	1	R\$ 2.514,15
Seguro anual para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	Seguro/ANO	1	R\$ 2.259,35
Seguro anual para o veículo Kombi/ Volkswagen	Seguro/ANO	1	R\$ 2.191,02
Seguro anual para o veículo Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO	Seguro/ANO	1	R\$ 3.449,88
Seguro anual para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	Seguro/ANO	1	R\$ 3.716,02
Seguro anual para o veículo Ônibus Ecosse U/ BUSSCAR	Seguro/ANO	1	R\$ 3.371,65
Seguro anual para o veículo Ford Courier 1.6 (Este veículos está em desuso)	Seguro/ANO	1	(Este veículos está em desuso)
Seguro anual para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda	Seguro/ANO	1	R\$ 1.193,17
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 23.704,37

10.20 Outrossim, observando ao PARECER n. 00801/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU no Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI), verificou-se que a estimativa de custos feita pela Administração não deve se limitar a definir apenas o critério de julgamento do valor do prêmio, mas também do valor das franquias estipuladas, visto que o equilíbrio desses custos impactam diretamente no valor do serviço de seguro. Sobre isso, serão observados critérios de julgamento compatíveis com objeto a ser

licitado em sua integralidade, que envolve o pagamento do prêmio e ainda eventuais pagamentos de franquias em caso de sinistros, sendo que os valores das franquias não serão itens disputáveis, mas um requisito contratual para fins de dimensionamento da proposta.

GRIFO DO PARECER n. 00801/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU NUP: 23111.042443/2022-30

52. Portanto, o custo da contratação desse tipo de serviço de seguro resulta da ponderação entre o valor do prêmio e o valor das franquias estipuladas. Desse modo, não é possível julgar adequadamente a melhor proposta avaliando unicamente o valor do prêmio do seguro. É preciso fixar critérios de julgamento compatíveis com objeto a ser licitado em sua integralidade, que envolve o pagamento do prêmio e ainda eventuais pagamentos de franquias em caso de sinistros.

60. Diante do exposto, recomendamos que a Administração avalie a possibilidade de estabelecer a franquia máxima aceitável para cada veículo, evitando assim que propostas com prêmios baixos, porém com franquias altas, sejam aceitas e, caso necessário o pagamento da franquia ao longo do contrato, haja prejuízo para a Administração, podendo ser usados como base os valores das franquias das apólices atuais ou a obtida por meio de outros métodos que a Administração entender pertinentes.

61. Como já dito, o contrato de seguros é, acima de tudo, um contrato privado. Neste sentido, a prática do mercado de seguros é que a franquia seja paga apenas quando (e se) necessária abertura de sinistro ou acionamento do seguro por outras razões previstas na apólice. Neste sentido, entendemos que a franquia não deve compor o preço contratual, pela sua imprevisibilidade o que, se mantido, contraria o regime de empreitada por preço unitário escolhido para a contratação.

62. Além disso, poderia haver a necessidade de se usar mais do que o valor estimado, o que limitaria a Administração, pois não haveria, em nosso entendimento, possibilidade de se formalizar aditivo contratual para aumentar o valor, pois não se enquadraria em nenhuma das hipóteses trazidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

63. Outro detalhe é que, na prática do mercado de seguros, a franquia muitas vezes é paga a um terceiro (oficina prestadora do serviço) que não faz parte do contrato de modo que, em nosso entendimento, implicaria em dificuldades operacionais várias, dentre elas o fato de se ter contratado uma empresa e se pagar outra usando o mesmo contrato ou empenho.

64. Assim sendo, recomenda-se a retirada da franquia como parte do valor da contratação.

65. Caso necessária a utilização da franquia e o pagamento desta, deve ser instruído processo específico, com os documentos pertinentes, em especial a apólice de seguro e a comprovação de que o valor da franquia se mostra mais viável para a Administração do que a contratação do reparo por conta própria.

10.21 Então, diante do levantamento de contratações similares, contrato anterior 10/2018 (UFPI), pesquisa direta com fornecedor realizada entre abril a maio de 2024, e até mesmo observando o Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI), e considerando analogamente sobre o “preço máximo aceitável”, estabelecido na IN 05/2017-SEGES, ficará definido que a contratação por esta Administração exija a franquia máxima aceitável para o seguro veicular.

10.22 No estabelecimento do valor máximo da franquia estabeleceu-se o valor máximo aceitável de franquia para cada veículo, visto que o valor do seguro está diretamente relacionado às variáveis/condições do veículo e à exposição ao risco do veículo.

10.23 Nesse momento vale acrescentar, inclusive em observância ao levantamento das contratações similares, que se pratica a franquia reduzida ou esse critério fica silente nas condições da contratação da Administração Pública [alguns edital / TR / aviso de contratação não dispõem sobre a modalidade ser franquia normal, majorada (também chamada de “ampliada”), reduzida ou isenta]. Sobre os tipos/modalidades de franquia verificou-se em sítios de amplo domínio para conhecer os tipos, ver por exemplo em <<https://quisto.com.br/valor-da-franquia-do-seguro/>>; <<https://www.minutoseguros.com.br/blog/qual-o-valor-da-franquia-do-seguro/>>; <<https://viverbemseguro.com.br/como-calculer-o-valor-da-franquia-do-seguro/#:~:text=Portanto%2C%20o%20valor%20da%20franquia,e%20as%20pol%C3%AAdticas%20da%20seguradora.>>>; <<https://www.icarros.com.br/noticias/tudo-sobre/seguro-de-carro:-cobertura,-bonus,-perfil-e-franquia/19558.html>> e <<https://www.allianz.com.br/seguros/seu-patrimonio/carro/artigos/o-que-e-franquia-de-seguro-de-carro.html>>.

10.24 Além disso, nos últimos 36 meses, esta UFDFPar teve histórico de 02 (dois) sinistros envolvendo os veículos “VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2. ANO/MODELO: 2013/2013. 0Km: Não. PLACA: LVQ5134. CHASSI: 9532G82W2DR332667” e “TOYOTA - HILUX CAB DUP SR5 2.8 - 8V 4X4. ANO/MODELO: 1998/1999. 0Km: Não. PLACA: LVQ4874. CHASSI: 8AJ33LNA3W9314022”, ambos com perda parcial (dano material). Além disso, a UFDFPar possui mais de um motorista e distribui a agenda de viagens entre eles, cujas viagens, são locais, regionais e inter-regionais. Diante disso, considerando que se pratica na Administração indicar Franquia Reduzida nas contratações similares, considerando o histórico de sinistro e considerando que os veículos possuem mais de um motorista, adotar-se-á modalidade de FRANQUIA REDUZIDA, entendendo como um custo benéfico. Em suma, a franquia reduzida diminui o valor da franquia a ser paga em caso de sinistro (danos ao veículo), ou seja, envolve um desembolso menor em caso de sinistro. Em contrapartida, o valor do prêmio (preço do seguro) que é paga à seguradora é maior, já que prêmio e franquia são uma balança quando se trata de valor do seguro.

Como o sinistro é uma situação imprevisível de acontecer, e sabendo que a Administração deve gerir os recursos de modo planejado, é evidente que possibilitar custos menores quando desses imprevistos é uma medida razoável para a Administração, pois se o sinistro acontecer impactará em menor valor no planejamento estratégico de gastos públicos.

10.25 A franquia máxima estabelecida conforme quadro abaixo trata-se do total de valor de franquia abrangendo o casco e vidros, conforme listados abaixo, exceto para MOTOCICLETA, que só o que se aplicar quanto aos vidros:

- CASCO, sendo que COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - FIPE 100,00%, mas no caso dos ÔNIBUS trata-se de 100% da TABELA SEFAZ-PI;
- Vidro Traseiro;
- Para-brisa;
- Retrovisores;
- Lanternas LED;
- Laterais;
- Faróis LED;
- Faróis;
- Lanternas;
- Faróis XENON.

MÁXIMO ACEITÁVEL DO VALOR DA FRANQUIA (abrangendo CASCO & VIDROS)	
Identificação por VEÍCULOS	MÁXIMO ACEITÁVEL DE FRANQUIA (abrangendo CASCO & VIDROS)
FRANQUIA MÁXIMA (CASCO E VIDROS) para o veículo Caminhão Daily 65/170/ IVECO	R\$ 7.586,51
FRANQUIA MÁXIMA (CASCO E VIDROS) para o veículo Duster (1.6 4x2)/RENAULT	R\$ 2.002,44
FRANQUIA MÁXIMA (CASCO E VIDROS) para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	R\$ 9.927,52
FRANQUIA MÁXIMA (CASCO E VIDROS) para o veículo Kombi/ Volkswagen	R\$ 3.356,60
FRANQUIA MÁXIMA (CASCO E VIDROS) para o veículo Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO	R\$ 22.031,40
FRANQUIA MÁXIMA (CASCO E VIDROS) para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	R\$ 17.523,30
FRANQUIA MÁXIMA (CASCO E VIDROS) para o veículo Ônibus Ecoss U/ BUSSCAR	R\$ 16.225,20
FRANQUIA MÁXIMA (CASCO E VIDROS) para o veículo Ford Courier 1.6	Não informado, pois foi o veículo está em desuso.

FRANQUIA MÁXIMA (CASCO E VIDROS) para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda	R\$ 911,54
A pesquisa de mercado para estabelecer os valores máximos de franquia foi realizada seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 65/2021 e do Acórdão nº 1445/2015 – TCU-Plenário, priorizando os parâmetros de contratações similares e também consulta direta, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto. Outrossim, como critério de avaliação dos dados obtidos foi baseado no Coeficiente de Variação, métrica utilizada para avaliar a dispersão dos dados apresentados. O Coeficiente de Variação fornece a variação dos dados que são obtidos em relação à média. Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O Coeficiente de Variação é considerado baixo (apontando um conjunto de dados mais homogêneos) quando for menor ou igual a 25%. O CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média (M): $CV = (DP/M) \times 100$ (*fonte: http://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAlicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf) Desta forma, diante do levantamento de contratações similares e pesquisa direta, elegeu-se a cesta de preços, excluindo valores que destoavam entre si, e desse modo, mantendo apenas os valores que possibilitaram calcular o Coeficiente de Variação até 25% em todos os itens, demonstrando a homogeneidade dos valores apresentados. Assim, não é forçoso aduzir que os valores da cesta de preços apresentados estão em consonância com os valores de mercado.	

VERIFICAÇÃO DE DISPERSÃO DE DADOS PARA DETERMINAR A MÉDIA DA CESTA DE PREÇOS					
Descrição do Item	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade	VALOR ESTIMADO MÁXIMO FRANQUIA (abrangendo CASCO & VIDROS)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
Seguro anual para o veículo Caminhão Daily 65/170/ IVECO	Seguro/ANO	1	R\$ 7.586,51	1351,09	18%
Seguro anual para o veículo Duster (1.6 4x2) /RENAULT	Seguro/ANO	1	R\$ 2.002,44	160,32	8%
Seguro anual para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	Seguro/ANO	1	R\$ 9.927,52	2337,28	24%
Seguro anual para o veículo Kombi/ Volkswagen	Seguro/ANO	1	R\$ 3.356,60	822,86	25%

Seguro anual para o veículo Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO	Seguro/ANO	1	R\$ 22.031,40	4347	20%
Seguro anual para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	Seguro/ANO	1	R\$ 17.523,30	2106,91	12%
Seguro anual para o veículo Ônibus Ecoss U/ BUSSCAR	Seguro/ANO	1	R\$ 16.225,20	2721,01	17%
Seguro anual para o veículo Ford Courier 1.6 (Este veículos está em desuso)	Seguro/ANO	1	(Este veículos está em desuso)	-	-
Seguro anual para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda	Seguro/ANO	1	R\$ 911,54	223,33	25%
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 23.704,37		

MODELO DA PLANILHA DE FRANQUIAS

Identificação por VEÍCULO	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00%, exceto ÔNIBUS, que será 100% Tabela SEFAZ-PI (A)	VIDROS									VALOR EM FRANQUIA (K) = SOMA(A: J)
		Vidro Traseiro	Para-brisa	Retrovisores	Lanternas LED	Laterais	Faróis LED	Faróis	Lanternas	Faróis XENON	
		(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	

Descrição do Veículo											R\$
...											R\$
*A franquia máxima é soma de todas as franquias abrangendo casco e vidros, com exceção da motocicleta, que quanto aos vidros, só o que se aplicar. **Atenção para cumprir o valor máximo de franquia estabelecido na contratação. ***O valor máximo da franquia não serão itens de disputa, mas é critério mínimo, ou melhor, é um requisito da contratação, assim como as IS das coberturas, a ser observados pelos licitantes para o dimensionamento do valor do seguro (dimensionamento da proposta comercial), sendo documento complementar à proposta para fins de julgamento. GRIFO NOSSO O que é IS? IS é uma sigla utilizada para falar sobre a Importância Segurada. Mas o que significa IS no seguro? Basicamente, esse é o nome dado para o valor máximo de indenização que você pode ter no seu contrato de seguro. Muitos prejuízos geram o direito de indenização por parte do segurado e é exatamente em situações assim, onde a forma de reparo da seguradora é o reembolso, que essa sigla entra em ação. Ou seja, é quando você precisa receber o reembolso da seguradora mediante uma situação em que foi necessário acionar o seguro que esse limite entra em ação. Fonte: <https://blog.pier.digital/o-que-e-is-no-seguro/>											

10.26 Por fim, o custo do valor do seguro também leva em consideração os valores da IS (importância segurada) das coberturas, pois o valor do seguro é formado levando em consideração ao tipo do bem, tipo de seguro, o valor do prêmio, o perfil do segurado, o valor segurado, o tipo de cobertura, propensão aos riscos, as políticas da seguradora, dentre outros fatores que podem ser observados. No caso, por exemplo, da MOTOCICLETA que é um veículo mais simples em especificação e um bem de menor valor em relação aos demais da frota e que quanto ao risco, a “Honda Moto CG 125 Fan KS Ano/Modelo: 2007/2007. 0km: não. Placa: LWG7684. Chassi: 9C2JC30707R153383” se expõe em menor grau em relação aos outros, pois circula internamente nas dependência da UFDPAr, saindo apenas para abastecer e, certamente, não requer coberturas no seguro no mesmo patamar dos outros veículos da frota, como os ÔNIBUS que fazem viagens, inclusive, para fora do estado Piauí. Assim, para definir condições de coberturas será escalonado em categorias: Veículo Pesado, Veículo Leve e Motocicleta. Esse escalonamento coaduna com o princípio da economicidade, alocando critérios que impactam em valor de dispêndio para Administração de modo que sejam só suficiente para satisfazer o objeto e, com isso, possibilitando menor despesa ao erário. Para definir o valor das coberturas, observou-se o levantamento das contratações similares e também o contrato anterior, Contrato nº 10/2018-UFPI e a pesquisa direta realizada entre abril-maio/2024. Na maioria das contratações que foram observadas (as do levantamento de contratações similares) ficou definido um valor geral para todos os veículos, sendo o seguintes:

- Para os valores de IS Casco, predominou 100% FIPE, alguns indicaram a Tabela MOLICAR como referência alternativa.
- Para os valores de IS de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais) pertinentes ao DMT – Danos materiais a terceiros e DCT – Danos corporais a terceiros, cada órgão tem uma peculiaridade de indicar o valor dessas coberturas, mas são estabelecidos valores idênticos para DMT e DCT em cada contratação. Os menores valores foram de Veículo Pesado: R\$ 50.000,00, Veículo Leve: R\$ 30.000,00
- Motocicletas: R\$ 15.000,00 e os máximos ficaram R\$ 100.000,00 e R\$ 250.000,00 para todos os veículos.
- Para o valor de IS de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais) pertinente ao DMO – Danos morais a terceiros, apenas uma contatação pesquisada estabeleceu o em R\$ 25.000,00, ou seja, predominou a não definição dessa cobertura.
- Para os valores de IS de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), variou de R\$ 5.000,00 a R\$ 100.000,00.

10.27 Diante do cenário das contratações similares com valores praticados sem tanta homogeneidade, a tendência deste estudo foi se esforçar em relacionar o contrato anterior, Contrato nº 10/2018 e a proposta da pesquisa direta de modo aos critérios se ajustarem de forma mais uniforme possível. Essas poderão contribuir para representar a estimativa mais próxima da realidade da demanda de desempenho e necessidade da UFDPar, de modo a admitir apenas especificações que agreguem valor ao resultado da contratação e evitar as que sejam superiores às necessidades desta IFES. Assim, ficou definido o escalonamento dos veículos e os preços das coberturas, por ser razoável e cautelar:

COBERTURAS ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO UFDPar							
PA 23855.002334/2024-34							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UG 156680 (UFDPar)							
Tipo do Veículo	IS CASCO	IS VIDROS	IS RCF		IS APP		
			DMT	DCT	Morte	Invalidez	Despesas Médicos-Hospitalares (DMH)
Pesado	100% FIPE, mas os ÔNIBUS aplicar a Tabela SEFAZ-PI	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Leve	100% FIPE	R\$ 25.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Motocicleta	100% FIPE	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

11. Descrição da solução como um todo

11.1. Trata-se da contratação no escopo de seguro veicular para manter os veículos oficiais da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar protegidos por seguro total, a fim de evitar possíveis prejuízos ao Órgão e a terceiros caso haja sinistro envolvendo um dos veículos da frota deste IFES.

CATEGORIA DOS VEÍCULOS	LEVE	PESADO	MOTOCICLETA
	DUSTER (1.6 4x2) /RENAULT	Caminhão Daily 65/170/ IVECO	Moto CG Titan FAN/ Honda
	Picape Hilux SR5/ TOYOTA	Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO	
	Kombi/ Volkswagen	Ônibus Versatile R/ COMIL	

	Ford Courier 1.6 Esse veículos está em desuso)	Ônibus Ecos U/ BUSSCAR
--	--	--

11.1.1 O critério de julgamento adotado será o menor valor total do prêmio (incluído todos os veículos), observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. **(ver o Quadro MÁXIMO ACEITÁVEL DO VALOR DO SEGURO (PRÊMIO) no item 10 deste ETP).**

11.2. A contratação de seguro objetiva ainda proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar dispêndio ao erário imprevisíveis.

11.3. A contratação do seguro, deverá atender as disposições do Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1966 que trata do Sistema Nacional de Seguros Privados e, em especial, as das Circulares SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, nº 256 /04 (alterada pelas Circulares SUSEP nº 270 e 278/04) e 269/2004.

11.4. O Decreto nº 9.507/2018 de 21 de setembro de 2018, deixa claro, ainda, em seu Art. 3º que podem ser terceirizados os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios, necessários ao cumprimento da missão institucional dos órgãos.

11.5. Tendo em vista que os serviços a serem prestados possuem caráter instrumental e acessório, com a intenção de manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que a sua interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, verifica-se que o objeto da aludida contratação trata-se de natureza continuada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

11.6. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores;
- Colisão, choque, abalroamento, capotamento ou derrapagem;
- Raios e suas consequências;
- Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre veículos;
- Atos involuntários praticados por terceiros;
- Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- Danos causados à pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
- Submersão total ou parcial em água doce ou marítima provenientes de enchentes ou inundações, inclusive guardados em subsolos;
- Granizo, furacão e terremotos;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – (danos materiais e corporais); >> conforme quadro contendo os valores determinados pela Administração.
- APP (Acidente por Passageiro); >> conforme quadro contendo os valores determinados pela Administração.
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro;
 - Serviço de reboque, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, conforme condições estabelecidas no ETP e TR;
 - Serviço de transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado;
 - Serviço de transporte dos passageiros por motivo de roubo ou furto do Veículo;
 - Dentre outras coberturas previstas nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel estabelecidas no Termo de Referência, proposta comercial e apólice.

11.7. Deverão fazer parte da Composição do preço do Seguro, os seguintes itens:

- Cobertura por colisão com veículos, pessoas ou animais e capotamento; incêndio; roubo e furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo vidros >> CASCO/CHASSI - IS (Importância Segurada pelo Veículo, referente a 100% da tabela FIPE, com exceção dos ÔNIBUS que será adotado 100% da tabela Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI);

- IS (Importância Segurada pelo Veículo, referente a 100% da tabela FIPE para cada veículo, exceto o ÔNIBUS que será referente a 100% da Tabela SEFAZ-PI).
- Assistência 24 horas.
- RCF DMT (Danos Materiais de Terceiros) (ver Quadro contendo os valores determinados pela Administração).
- RCF DCT (Danos Corporais Pessoais de Terceiros) (ver Quadro contendo os valores determinados pela Administração).
- APP Morte (por pessoa) (ver Quadro contendo os valores determinados pela Administração).
- APP Invalidez (por pessoa) (ver Quadro contendo os valores determinados pela Administração).
- APP Despesas médicas hospitalares (por pessoa) (ver Quadro contendo os valores determinados pela Administração).
- Cobertura de guincho/reboque com quilometragem ilimitada. No caso do reboque, a quilometragem é ilimitada, mas são até 05 (cinco) acionamentos por veículo por ano.
- Cobertura básica de vidros (Para-brisa, Laterais e Traseiro), sendo que para motocicleta é somente o que se aplicar (ver Quadro contendo os valores determinados pela Administração).
- Cobertura adicional para vidros (incluindo faróis, retrovisores e lanternas), sendo que para motocicleta é somente o que se aplicar (ver Quadro contendo os valores determinados pela Administração).
- Cobertura de casco e chassi (ver Quadro contendo os valores determinados pela Administração).
- No caso de caminhão, incluem-se os danos e perda do equipamento instalado no mesmo.
- **Nenhum veículo da frota possui Kit Gás.**
- **A franquia será do tipo REDUZIDA.** Valor máximo que a Administração define para pagar, OU SEJA, o máximo de franquia que pode ser cobrada é determinado pela Administração (ver Quadro de Valor Máximo de Franquia).

COBERTURAS ESTABELECIDA NA CONTRATAÇÃO UFDPar							
PA 23855.002334/2024-34							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UG 156680 (UFDPar)							
Tipo do Veículo	IS CASCO /CHASSI	IS VIDROS	IS RCF		IS APP		
			DMT	DCT	Morte	Invalidez	Despesas Médicos-Hospitalares (DMH)
Pesado	100% FIPE, mas os ÔNIBUS aplicar a Tabela SEFAZ-PI	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Leve	100% FIPE, mas os ÔNIBUS aplicar a Tabela SEFAZ-PI	R\$ 25.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Motocicleta	100% FIPE,						
	mas os ÔNIBUS aplicar a Tabela SEFAZ-PI	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

MÁXIMO ACEITÁVEL DO VALOR DA FRANQUIA (abrangendo CASCO/CHASSI & VIDROS)	
Identificação por VEÍCULOS	MÁXIMO ACEITÁVEL DE FRANQUIA (abrangendo CASCO/CHASSI & VIDROS)
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS/CHASSI E VIDROS) para o veículo Caminhão Daily 65/170/ IVECO	R\$ 7.586,51
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS/CHASSI E VIDROS) para o veículo DUSTER (1.6 4x2)/RENAULT	R\$ 2.002,44
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS/CHASSI E VIDROS) para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	R\$ 9.927,52
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS/CHASSI E VIDROS) para o veículo Kombi/ Volkswagen	R\$ 3.356,60
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS/CHASSI E VIDROS) para o veículo Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO	R\$ 22.031,40
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS/CHASSI E VIDROS) para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	R\$ 17.523,30
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS/CHASSI E VIDROS) para o veículo Ônibus Ecoss U/ BUSSCAR	R\$ 16.225,20
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS/CHASSI E VIDROS) para o veículo Ford Courier 1.6	Não informado, pois foi o veículo está em desuso.
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS/CHASSI E VIDROS) para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda	R\$ 911,54

11.8. **Assistência 24 horas.** A seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho/reboque e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional, sem limite de acionamento e sem limite de quilometragem (com exceção do reboque que foram dispostas condições específicas), em Atendimento em rede referenciada ou de livre escolha da Contratante, no caso de não haver estabelecimento de assistência na rede referenciada da região metropolitana de Parnaíba/PI.

11.8.1. A ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA OU LIVRE ESCOLHA não deverá haver cobrança de franquia desse serviço, ou seja, custo R\$ 0,00 (Zero).

11.8.2. Poderá ser solicitado na licitação para que a lista de Atendimento em rede referenciada seja apresentada, ou melhor, acompanhada junto da proposta.

11.9. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cento por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site <www.fipe.org.br>. Sendo que para os ÔNIBUS, será tomado como base 100% do valor divulgado pela SEFAZ-PI, Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, divulgada pelo site <<https://webas.sefaz.pi.gov.br/clvn/faces/views/notificacaoIpva.xhtml>>.

11.10. O pagamento de indenização integral terá como referência a tabela mais atual disponível no mês do efetivo pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União).

11.10.1. Pagar indenização no valor de 100% da Tabela FIPE vigentes na data do sinistro (sendo que para os ÔNIBUS é a Tabela SEFAZ-PI), a critério da UFDPAr, até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica exigida.

11.11 Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há contratações correlatas ao objeto dessa contratação.

12.2 Ademais, a Administração possui Contrato de Gerenciamento de Frota para serviços de manutenção veicular:

12.2.1 - Contrato n ° 004/2023.

12.2.3 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos, utilizando sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado, para aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados.

12.2.3 - Fornecedor: 05.340.639/0001-30 Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

13.1 A UFDPAr detém de 09 (nove) veículos, entretanto, o veículo “FORD - COURIER L 1.6 MPI 4X2. ANO/MODELO: 2004 /2005. PLACA: LVM7349. CHASSI: 9BFNSZPPA5B968728” está em desuso, e tão logo será dado providências para o desfazimento nos termos da legislação. Diante disso, o objeto ficará dividido em 08 (oito) itens agrupados em um único grupo (conforme tabela abaixo) visando uma maior competitividade e a possibilidade de cada base ter maior autonomia para a operacionalização da contratação, nos termos do inciso II do caput do Art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

Parc. do Objeto em grupos/ lotes	Nº do Item	Tipo do Item	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtd. do item	CAMPI	Valor

G1	1	SC	IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 65.170 LONGO 3.0 TURBO 4X2. ANO/MODELO: 2021/2022. 0Km: Não. PLACA: QRW3E56. CHASSI: 93ZC065CZN8495517. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 5.009,13
	2	SC	RENAULT - DUSTER 1.6 16V. 4X2 FLEX. ANO/MODELO: 2015/2016. CÓDIGO FIPE: 252336. 0Km: Não. PLACA: QHR1F55. CHASSI: 93YHSRAF5GJ882328. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 2.514,15
	3	SC	TOYOTA - HILUX CAB DUP SR5 2.8 - 8V 4X4. ANO/MODELO: 1998/1999. Cód. FIPE: 20419. 0Km: Não. PLACA: LVQ4874. CHASSI: 8AJ33LNA3W9314022. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 2.259,35
	4	SC	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.6 MI. ANO/MODELO: 2002/2003. CÓDIGO FIPE: 50245. 0Km: Não. PLACA: LVZ9271. CHASSI: 9BWGB07X83P007579. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9. COMBUSTÍVEL: Gasolina	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 2.191,02
	5	SC	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS WL URBANO E5. ANO/MODELO: 2015/2016. CÓDIGO FIPE: 5080649. 0Km: Não. PLACA: PIK4490. CHASSI: 93PB68N36GC056978. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26. COMBUSTÍVEL: Diesel/MODELO: 2015/2016. CÓDIGO FIPE: 5080649. 0Km: Não. PLACA: PIK4490. CHASSI: 93PB68N36GC056978. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 3.449,88
	6	SC	VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2. ANO/MODELO: 2013 /2013. 0Km: Não. PLACA: LVQ5134. CHASSI: 9532G82W2DR332667. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 46. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 3.716,02
	7	SC	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD. ANO/MODELO: 2008 /2008. 0Km: Não. PLACA: NID7077. CHASSI: 9BWR882W08R845444. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 3.371,65
	8	SC	HONDA - MOTO CG 125 FAN KS. ANO/MODELO: 2007/2007. 0Km: Não. PLACA: LWG7684. CHASSI: 9C2JC30707R153383	Seguro/ANO	1	UFDPar	R\$ 1.193,17
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 23.704,37

13.2 Desse modo, os serviços foram divididos em um único grupo já que técnica e economicamente é viável, vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, já que levando em consideração contratação de seguro para 08 (oito) veículos possibilita um ganho de escala que a contratação unitária (item a item) não permitiria.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1 A contratação foi incluída no PCA-2024 fora do prazo limite, então, está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2024.

14.2 A UFDPAr era atendida pelo Contrato N° 10/2018 - UFPI, com o encerramento da sua vigência no dia 14.06.2024. E, apesar da frota ainda está registrada no patrimônio da UFPI, os veículos da UFDPAr não foram inseridos nos autos do novo processo de licitação da UFPI, para contratação de empresa de seguro veicular, no processo nº 23111.042443/2022-54 <https://sipac.ufpi.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=611709>, que está em trâmite.

14.3 Então, para fins de garantir que ocorra a contratação de seguro da frota utilizada pela UFDPAr, enquanto ocorrem os trâmites procedimentais de transferências dos automóveis, foi feita a inclusão no PCA-2024 (em execução) sob Número do Documento de Formalização da Demanda: 65/2024, no sistema PGC/Compras.gov (em anexo neste ETP).

14.4 Portanto, o objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- 14.4.1 - ID PCA no PNCP: 33519114000100-0-000001/2024 2.2.2
- 14.4.2 - Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- 14.4.3 - Id do item no PCA: 713;
- 14.4.4 - Classe/Grupo: SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA;
- 14.4.5 - Identificador da Futura Contratação: 156680-14/2024.

14.5 Outrossim, comenta-se que foi buscado o Plano de Logística Sustentável para fins de alinhamento com a contratação do presente estudo, entretanto, verificou-se que o referido PLS ainda está em construção, tendo uma Comissão designada para tal, sob Portaria nº 287, de 23 de abril de 2024 (a composição mais recente). Desse modo, buscar-se-á eventualmente estabelecer critérios de sustentabilidade no objeto baseadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (SETEMBRO 2023 6ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>> e ainda diante dos riscos possíveis, entendeu necessário mapear risco quanto ao PLS/UFDPAR e possivelmente observando ao da UFPI, que foi tutora da UFDPAr quando da implantação e reforma administrativa.

15. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

15.1 Cabe informar que a UFDPAr ainda está passando pelo processo de desmembramento da UFPI. A UFDPAr foi criada através da Lei 13.651, de 11 de abril de 2018, do Poder Executivo, a partir do desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Ministro Reis Veloso, da cidade de Parnaíba/Piauí. Com isso, a UFPI é a responsável pela "descentralização da Gestão Administrativa", sendo nossa tutora nesse processo.

15.2 Portanto, há veículos que são de uso e pertencem a UFDPAr que ainda estão registrados no patrimônio da UFPI, conforme especificados logo abaixo (ver Quadro RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REGISTRADOS NO PATRIMÔNIO DA UFPI QUE SÃO DE USO E PERTENCEM UFDPAr).

15.3 Levando em consideração a quantidade de serviços prestados atualmente e as demandas repassadas pelo chefe da Divisão de Transportes, chegou-se ao quantitativo abaixo para definição do atendimento da demanda de seguro para a frota oficial da UFDPAr.

RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UFDPAr							
GRUPO	VEÍCULO/ MARCA	ANO /MOD.	COMBUSTÍVEL	SETOR USUÁRIO	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
G1	Caminhão Daily 65/170/ IVECO	2021 /2022	Diesel	UFDPAr	01259185149	93ZC065CZN849	R\$ 178.155,00 Tabela FIPE 2024

	DUSTER (1.6 4x2)/ RENAULT	2015 /2016	Gasolina	UFDPAr	1058768660	93YHSRAF5GJ8	R\$ 51.638,00 Tabela FIPE 2024
--	---------------------------	------------	----------	--------	------------	--------------	---------------------------------------

15.4 Estes dois primeiros veículos doados à frota da UFDPAr, um Veículo passeio RENAULT/DUSTER 16 D 4x2, placa QHR1F55, RENAVAM 1058768660, pela Receita Federal, em 2023, e um Caminhão IVECO/DAILY 65-170CS, placa QRW3E56, RENAVAM 01259185149, pela CODEVASF em 2021, ambos foram devidamente regularizados com a emissão da documentação de transferência já sob a titularidade da UFDPAr, nos meses de fevereiro e abril de 2024, respectivamente. Constam então como os primeiros veículos da frota regularizados.

15.5 Contudo, ainda há a necessidade de regularizar os demais veículos (relacionados no quadro abaixo), que continuam registrados no patrimônio da UFPI e que são de uso e pertencem à UFDPAr. Estes são itens inseridos na demanda desse processo, e deverão ser assegurados assim que for concluída a transferência de propriedade da UFPI para a UFDPAr.

RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REGISTRADOS NO PATRIMÔNIO DA UFPI QUE SÃO DE USO E PERTENCEM							
UFDPAR							
GRUPO	VEÍCULO/ MARCA	ANO /MOD.	COMBUSTÍVEL	SETOR USUÁRIO	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
G1	Picape Hilux SR5/ TOYOTA	2021 /2022	Diesel	UFDPAr	00713539887	93ZC065CZN849	R\$ 57.909,00 Tabela FIPE 2024
	Kombi / Volkswagen	2002 /2003	Gasolina	UFDPAr	00796559228	9BWGB07X83P00	R\$ 20.668,00 Tabela FIPE 2024
	Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO	2015 /2016	Diesel	UFDPAr	01074238866	93PB68N36GC05	R\$ 208.086,00 Tabela FIPE 2024
	Ônibus Versatile R/ COMIL	2013	Diesel	UFDPAr	00680336532	9532G82W2DR33	R\$ 198.665,00 Tabela SEFAZ-PI 2024
	Ônibus Ecos U/ BUSSCAR	2008	Diesel	UFDPAr	00978027477	9BWR882W08R8	R\$ 139.790,00 Tabela SEFAZ-PI 2024
	Ford Courier 1.6	2004 /2005	Gasolina	UFDPAr	00841966982	9BFNSZPPA5B06	Este veículo está em desuso

	Moto CG Titan FAN/ Honda	2007	Gasolina	UFDPAr	00918297770	9C2JC30707R15	R\$ 5.892,00 Tabela FIPE 2024
--	--------------------------------	------	----------	--------	-------------	---------------	---

TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 23.704,37

15.6 Apesar de ter listado 09 (nove) veículos, serão contratados 08 (oito) APÓLICES DE SEGUROS, pois 01 (um) veículo foi retirado da demanda por estar desuso e logo passará por processo de desfazimento de bem público nos termos da legislação.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Os serviços a serem contratados têm como benefícios diretos:

- 15.1.1.A referida contratação visa assegurar a manutenção das atividades de transporte, bem como a integridade física de todos os veículos da frota oficial que são utilizados na UFDPAr.
- 15.1.2 Garantia de proteção aos veículos oficiais em caso de sinistralidade e cobertura dos riscos derivados da circulação dos veículos da frota.
- 15.1.3 Economicidade ao erário comparando-se o valor do prêmio total da frota pago a Seguradora em relação aos valores de mercado dos veículos.
- 15.1.4 Tranquilidade e segurança aos serviços jurisdicionais e a todos os usuários envolvidos nos serviços de transporte.
- 15.1.5 Assistência técnica 24 horas para emergências como pane mecânica, pane seca, guincho e demais socorros.
- 15.1.6 Valores das franquias determinados, a partir de um percentual da tabela elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica (Tabela FIPE), conferindo previsibilidade de gastos e vantajosidade em relação aos orçamentos ofertados pelas oficinas credenciadas ao contrato de manutenção de veículos.
- 15.1.7 Zelo ao patrimônio público, garantindo a restituição do erário pela ocorrência de eventual sinistro, além de resguardar a administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes.

15.2. Os benefícios Indiretos originados da contratação são:

- 15.2.1. Assegurar o suporte necessário aos usuários dos veículos oficiais.
- 15.2.3 Previsibilidade e economicidade de custos em caso de sinistro com pagamento de despesas com passageiros e terceiros.

17. Providências a serem Adotadas

- 16.1. A Universidade Federal do Delta do Parnaíba já possui ambiente adequado para o serviço a ser contratado, tendo em vista que existe um contrato vigente na área do objeto. Qualquer modificação ou ajuste será avaliada pelos fiscais do contrato para melhoria no funcionamento do serviço contratado, bem como aprimorar a logística e execução como um todo.
- 16.2. É preciso considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na fiscalização dos serviços a ser contratado, bem como treinamento na utilização do sistema de gerenciamento, como forma de resguardar a Instituição e os profissionais envolvidos, buscando mais segurança na tomada de decisões.
- 16.3. Em relação à fiscalização e gestão contratual, os servidores ou comissão designada para esse fim deverão reunir-se com a contratada antes do início da prestação do serviço, visando o alinhamento dos objetivos dos envolvidos na celebração do acordo. Para tanto, poderá haver o repasse de informações necessárias (referentes à prestação de serviço e a fiscalização) e o envolvimento da comissão de fiscalização do contrato atual com a equipe que fiscalizará o novo ajuste, independente da

coincidência ou não de membros. Poderá existir a necessidade de transição contratual, porém é realizada apenas com o envio das apólices atuais para a nova Seguradora, que optará ou não pela realização vistoria, seguindo o padrão de mercado.

16.4. Será necessário adotar as providências junto a UFPI para a transferência formalizada dos bens, ou melhor, dos veículos, para compor a carga patrimonial da UFDPAR.

18. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Considerando que a empresa contratada respeitará todas as normas e legislações vigentes, assim como os requisitos previstos neste instrumento referente ao atendimento das normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, aos cuidados com a emissão de poluentes, ruídos e outros; essa contratação não causará nenhum impacto ambiental.

17.2. Para o presente estudo recomendamos a possibilidade de envio de apólice de seguros em meio eletrônico, dispensando a impressão em papel.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MARIO FERNANDES LIMA**
Data: 26/07/2024 18:24:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIO FERNANDES LIMA
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **JULIANO NUNES REIS**
Data: 29/07/2024 08:30:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JULIANO NUNES REIS
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES**
Data: 26/07/2024 18:45:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIANO MARIANO DA SILVA**
Data: 29/07/2024 09:40:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA
Membro da comissão de contratação

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a contratação dos serviços para assegurar a manutenção das atividades de transporte desta IES, bem como a integridade física dos veículos da frota oficial que são utilizados diariamente.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - E-mail com a proposta.pdf (436.77 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Proposta 09autos PSS OC872197985 C.pdf (513.28 KB)
- Anexo III - ANEXO III - E-mails enviados.pdf (918.39 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - E-mails enviados.pdf (1.06 MB)
- Anexo V - ANEXO V ETP - MapaEstrategico_22764_2024-05-02_09-32-34.pdf (250.43 KB)
- Anexo VI - DFD65_2024.pdf (63.07 KB)
- Anexo VII - MANIFESTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO TR - Justificativas FINAL.pdf (319.3 KB)
- Anexo VIII - CONTRATO SEGURO 10.2018 UFPI.pdf (6.15 MB)
- Anexo IX - Informações Veículos - Porto Seguro (1).pdf (525.07 KB)
- Anexo X - Sinistros UFDPAR - últimos 36 meses (2).pdf (235.29 KB)
- Anexo XI - Imagens Veículos UFDPAR (2).pdf (2.9 MB)
- Anexo XII - Preços Veículos conforme tabela IPVA SEFAZ PI 2024.pdf (156.02 KB)
- Anexo XIII - Preços Veículos conforme tabela FIPE 2024 (1).pdf (163.91 KB)
- Anexo XIV - Levantamento de Mercado Contratações similares e formação de preços jul.2024.pdf (5.38 MB)
- Anexo XV - Pesquisa Tabela MOLICAR.pdf (347.56 KB)
- Anexo XVI - Notícias preços veículos efeito Pandemia.pdf (8.79 MB)
- Anexo XVII - Memorando Eletrônico - SIPAC MEMORANDO CIRCULAR Nº 57.2024 - PREUNI.UFDPAR.pdf (68.44 KB)
- Anexo XVIII - Compras.gov.br suspensão PE 90003.2024 Seguro veiculos UFDPAR.pdf (164.02 KB)
- Anexo XIX - FUF PI 96autos Renova Apl 0531 23 2219476, Vigência até 14062024 com COURIER.pdf (53.3 KB)
- Anexo XX - Detalhes de Contratações similares e formação de preços jul.2024 e Mapa de fornecedores.pdf (4.09 MB)
- Anexo XXI - Valores atualizados IGP-M.pdf (1.11 MB)
- Anexo XXII - consultas sobre SEGURO em sites de amplo domínio.pdf (10.46 MB)
- Anexo XXIII - Lancamento_IPVA2024_PI SEFAZ-PI VER VALORES ÔNIBUS COD. 411375 E 400076.pdf (732.42 KB)

Anexo I - ANEXO I - E-mail com a proposta.pdf



Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares

3 mensagens

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>
Para: lairton.marcelo@maxsegur.com.br

24 de abril de 2024 às 15:06

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de mensuração de valores para a licitação de seguro veicular para a frota oficial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, solicitamos gentilmente envio de orçamento no prazo de até 05 dias úteis. Segue em anexo a relação atual de veículos da frota oficial da UFDPar.

Att,

Mário Fernandes Lima
Membro da Comissão de Planejamento
--
Divisão de Transportes/Preuni- UFDPar
(86) 99455.9188

 **02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf**
161K

lairton.marcelo@maxsegur.com.br <lairton.marcelo@maxsegur.com.br>
Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

30 de abril de 2024 às 09:59

Prezado Mário,
Bom Dia!
Atendendo solicitação, segue orçamento de seguro para os veículos da UFDPar.
Atenciosamente,
Lairton M S Araújo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf**
161K

 **UFDPar PI 09autos PSS OC872197985 C.pdf**
514K

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>
Para: lairton.marcelo@maxsegur.com.br

8 de maio de 2024 às 11:25

Prezado, bom dia!!

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar



DT
DIVISÃO DE
TRANSPORTES

**Anexo II - ANEXO II - Proposta 09autos PSS OC872197985
C.pdf**

Orçamento: 872197985		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Abril/2024	
Início da Vigência: 24/04/2024	Data do Orçamento: 24/04/2024	
Término da Vigência: 24/04/2025	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 9	Última Liberação: 29/04/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
MAXSEGUR ADM E CORR DE SEG LTDA - ME	(87) 38619933	LIGN4J
Dados do cliente		
Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR		
CNPJ: 33.519.114/0001-00		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 14.056,30	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 2.957,59	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 956,14	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 3.120,00	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.800,20	
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 6.235,84	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 9		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 29.126,07

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 29.126,07

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 24/05/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 29.126,07	R\$ 29.126,07

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 29.126,07	R\$ 29.126,07
2	0,00%	R\$ 14.563,04	R\$ 29.126,08
3	0,00%	R\$ 9.708,69	R\$ 29.126,07
4	0,00%	R\$ 7.281,52	R\$ 29.126,08
5	0,00%	R\$ 5.825,21	R\$ 29.126,05
6	0,00%	R\$ 4.854,34	R\$ 29.126,04
7	0,00%	R\$ 4.160,87	R\$ 29.126,09
8	0,00%	R\$ 3.640,76	R\$ 29.126,08
9	0,00%	R\$ 3.236,23	R\$ 29.126,07
10	0,00%	R\$ 2.912,61	R\$ 29.126,10

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 14.563,04	R\$ 29.126,08
3	0,00%	R\$ 9.708,69	R\$ 29.126,07
4	0,00%	R\$ 7.281,52	R\$ 29.126,08
5	0,00%	R\$ 5.825,21	R\$ 29.126,05
6	0,00%	R\$ 4.854,34	R\$ 29.126,04
7	0,00%	R\$ 4.160,87	R\$ 29.126,09

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 3.640,76	R\$ 29.126,08
9	0,00%	R\$ 3.236,23	R\$ 29.126,07
10	0,00%	R\$ 2.912,61	R\$ 29.126,10

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 872197985

Dados do Cliente:

Razão Social:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR		
CNPJ:	33.519.114/0001-00	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO		
Data:	24/04/2024	Validade:	24/05/2024
Tarifa:	Abril/2024	Última Liberação:	29/04/2024
Vigência:	24/04/2024 - 24/04/2025	Quantidade de Itens:	9
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	30/04/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2 ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: LVQ5134 CHASSI: 9532G82W2DR332667 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 48 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PARNAIBA - PI UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 235.000,00 / FRANQUIA: R\$ 6.991,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 729,00 Vidro Traseiro: R\$ 704,00 Faróis XENON: R\$ 3.691,00 Lanternas: R\$ 578,00 Faróis: R\$ 637,00 Faróis LED: R\$ 3.691,00 Laterais: R\$ 332,00 Lanternas LED: R\$ 1.402,00 Retrovisores: R\$ 875,00 TOTAL	R\$ 1.937,53 R\$ 307,87 R\$ 51,22 R\$ 840,00 R\$ 852,95 R\$ 299,46 R\$ 4.289,03
6	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2008/2008 0Km: Não PLACA: NID7077 CHASSI: 9BWR882W08R845444 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PARNAIBA - PI UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 212.000,00 / FRANQUIA: R\$ 6.307,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R\$ 578,00 Lanternas LED: R\$ 1.402,00 Faróis LED: R\$ 3.691,00 Faróis XENON: R\$ 3.691,00 Retrovisores: R\$ 875,00	R\$ 1.502,89 R\$ 286,82 R\$ 51,22 R\$ 1.050,00 R\$ 852,95 R\$ 467,46

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00	R\$ 350,00
		REGIÃO DE RISCO: PARNAIBA - PI	Cls. 45V	R\$ 304,77
		UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	Vidros 076 / IS: R\$ 5.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 88,57
		PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	Faróis LED: R\$ 167,00	
		CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R\$ 167,00	
			Vidro Traseiro: ISENTO	
			Faróis: R\$ 96,00	
			Parabrisa: ISENTO	
			Retrovisores: R\$ 51,00	
			Laterais: ISENTO	
			Lanternas: R\$ 96,00	
			Lanternas LED: R\$ 155,00	
			TOTAL	R\$ 1.275,40

[illegible]

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Anexo III - ANEXO III - E-mails enviados.pdf



Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares.

9 mensagens

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

24 de abril de 2024 às 15:13

Para: michel@fernandescorretora.com.br

Cco: mp@mpcorretoradeseguros.com.br, dpo@libertyseguros.com.br, ANAZENEIDACORRETORA@hotmail.com, MARCUS@blinseguros.com.br, NASCAR.SEGUROS@hotmail.com, "intermais.seguros@gmail.com" <INTERMAIS.SEGUROS@gmail.com>, PARNAP@yahoo.com.br, "waltergadelhaseg@gmail.com" <waltergadelhaseg@gmail.com>

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de mensuração de valores para a licitação de seguro veicular para a frota oficial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, solicitamos gentilmente envio de orçamento no prazo de até 05 dias úteis. Segue em anexo a relação atual de veículos da frota oficial da UFDPar.

Att,

Mário Fernandes Lima

Membro da Comissão de Planejamento

--

Divisão de Transportes/Preuni- UFDPar

(86) 99455.9188

**02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf**

161K

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

24 de abril de 2024 às 15:41

Para: michel@fernandescorretora.com.br

CNPJ da UFDPar: 33.519.114/0001-00.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

michel <michel@fernandescorretora.com.br>

24 de abril de 2024 às 16:03

Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Boa tarde,

providenciando o orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

FERNANDES SEGUROS**(86)98812-5108-|99573-7304|3235-1932**michel@fernandescorretora.com.brwww.fernandescorretora.com.br

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

24 de abril de 2024 às 16:22

Para: mp@mpcorretoradeseguros.com.br

Cco: PARNAP@yahoo.com.br, dpo@libertyseguros.com.br, MARCUS@blinseguros.com.br, "intermais.seguros@gmail.com" <intermais.seguros@gmail.com>, "waltergadelhaseg@gmail.com" <waltergadelhaseg@gmail.com>, ANAZENEIDACORRETORA@hotmail.com, NASCAR.SEGUROS@hotmail.com

CNPJ da UFDPar: 33.519.114/0001-00.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr



DT
DIVISÃO DE
TRANSPORTES

Walter Gadelha <waltergadelhaseg@gmail.com>

24 de abril de 2024 às 21:46

Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Bom dia! 🙏

Recebido e providenciado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MP Corretora <mp@mpcorretoradeseguros.com.br>

25 de abril de 2024 às 15:53

Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Cc: michel@fernandescorretora.com.br, Túlio Pires <tulio@mpcorretoradeseguros.com.br>

Sr. Mario, boa tarde!

Estamos impossibilitados de apresentar cotação uma vez que trata-se de renovação e o processo devera seguir desta forma para que a Porto Seguro possa apresentar proposta, seu corretor ja esta copiado neste email.

Agradecemos a oportunidade e estamos a disposição.

@michel é com voce amigo!

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Walter Gadelha <waltergadelhaseg@gmail.com>

30 de abril de 2024 às 07:59

Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Prezados, bom dia!

Em face da solicitação de orçamento, segue em anexo a resposta da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S.A.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Walter Gadelha
Consultor em
Seguros & Consórcios
(86) 995325527



 PORTO SEGURO.pdf

192K

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

30 de abril de 2024 às 10:01

Para: "coleta.licitacoes@portoseguro.com.br" <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Prezados, bom dia!!

Considerando o encerramento do contrato nº 10/2018 - UFPI, no dia 14.06.2024, **sem qualquer possibilidade de renovação, nos termos da lei**, solicitamos cotação de preços conforme relação da frota de veículos da UFDPAr (antiga UFPI, Campus Ministro Reis Velloso, da cidade de Parnaíba/Piauí):

Caminhão Daily 65/170	Iveco	2021/2022	QRW-3E56	Diesel	UFDPAr	93ZC065CZN8495517
Picape Hilux SR5	Toyota	1998/1999	LVQ-4874	Diesel	UFDPAr	8AJ33LNA3W9314022
Kombi	Volkswagen	2002/2003	LVZ-9271	Gasolina	UFDPAr	9BWGB07X83P007579
Micro-ônibus Volare WL	Marcopolo	2015/2016	PIK-4490	Diesel	UFDPAr	93PB68N36GC056978
Ônibus Versatile R	COMIL	2013	LVQ-5134	Diesel	UFDPAr	9532G82W2DR332667
Ônibus Ecosse U	BUSSCAR	2008	NID-7077	Diesel	UFDPAr	9BWR882W08R845444
Courier 1.6 L	FORD	2004/2005	LVM-7349	Gasolina	UFDPAr	9BFNSZPPA5B968728
Moto CG 125 Fan	Honda	2007	LWG-7684	Gasolina	UFDPAr	9C2JC30707R153383
DUSTER 1.6 (4x2)	Renault	2015/2016	QHR – 1F55	Gasolina	UFDPAr	93YHSRAF5GJ882328

Solicitamos gentilmente envio de orçamento no prazo de até 03 dias úteis, com validade mínima de 60 (sessenta) meses.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr



 PORTO SEGURO.pdf

192K

Unknown Unknown <coleta.autofrota@portoseguro.com.br>

2 de maio de 2024 às 10:16

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

Prezado, bom dia!
Para a sua solicitação temos processo aberto, em breve um representante entrará em contato.

Em ter., 30 de abr. de 2024 às 12:37, Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br> escreveu:
Segue para tratativas.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

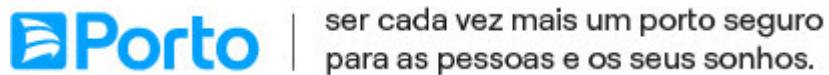
--

Atenciosamente,

Maria Moreira

Mesa Negócios Auto Frota Diferenciados - Tel.: (11) 2393-4093.

Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Anexo IV - ANEXO IV - E-mails enviados.pdf



Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

15 mensagens

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

2 de maio de 2024 às 13:50

Para: ra.bec@hotmail.com

Cco: presidencia@seguradoralider.com.br, inpi@inpi.gov.br, sememail@gmail.com, sbc@sbc.org.br, orlando@grupoglobo.com.br, gestao.societaria@autoglass.com.br, isaelfaria@yahoo.com.br, crefito4@crefite4.org.br, tatiana.sampaio@detran.es.gov.br, juridico@alseg.com.br, estao.societaria@autoglass.com.br, lohana.fita@kovr.com.br, josiane.pereira@allianz.com.br, licitacao@genteseguradora.com.br, contador@detran.am.gov.br, tributos@mapfre.com.br, rafael.araujo@br.rsagroup.com, comercial@cirurgicafontelles.com.br, fepese@fepese.org.br, amalemos@yahoo.com.br, onecursos01@gmail.com, jrcont@brturbo.com.br, claudcarleop@gmail.com, conceitus_automotiva@hotmail.com.br, coleta.licitacoes@portoseguro.com.br, contabilidade@fncj.org.br, autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com, gmlanternagem@hotmail.com, agapecontabilidadedigital@gmail.com, amcomercio21@gmail.com, diretoria@portoseguro.com.br, frotista@pedragon.com.br, fiscal@essor.com.br, printer@pocos-net.com.br, cintia@nrmotors.com.br, zico@gambatto.com.br, biomedtec@biomedtec.com.br, eda@iesb.br, atendimento@trupepromocao.com.br, homero.ro@gmail.com, satelitecomercio@gmail.com, jrcsports23@gmail.com, jkpromocoescasico@yahoo.com.br

Prezados, boa tarde!!

Tendo em vista a necessidade de mensuração de valores para a licitação de seguro veicular para a frota oficial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, solicitamos gentilmente envio de orçamento no prazo de até 02 dias úteis (até segunda, dia 06.05). Segue em anexo a relação atual de veículos da frota oficial da UFDPar.

Att,

**02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf**
161K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de maio de 2024 às 13:50

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **rafael.araujo@br.rsagroup.com** porque o domínio **br.rsagroup.com** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of **br.rsagroup.com** responded with code NXDOMAIN Domain name not found: **br.rsagroup.com** For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; rafael.araujo@br.rsagroup.com

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [br.rsagroup.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: [br.rsagroup.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to [https://support.google.com/mail/?](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain)

[p=BadRcptDomain](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain)

Last-Attempt-Date: Thu, 02 May 2024 09:50:29 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Transportes - PREUNI" <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

To: ra.bec@hotmail.com

Cc:

Bcc: rafael.araujo@br.rsagroup.com

Date: Thu, 2 May 2024 13:50:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de maio de 2024 às 13:50

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **sememail@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

552 5.2.2 The recipient's inbox is out of storage space and inactive. Please direct the recipient to <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaPerm> q194-20020a632acb00000b005ced887c8a0sor850315pgq.2 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; sememail@gmail.com

Action: failed

Status: 5.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 552-5.2.2 The recipient's inbox is out of storage space and inactive. Please

552-5.2.2 direct the recipient to

552 5.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaPerm> q194-20020a632acb00000b005ced887c8

a0sor850315pgq.2 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Thu, 02 May 2024 09:50:29 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Transportes - PREUNI" <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

To: ra.bec@hotmail.com

Cc:

Bcc: sememail@gmail.com

Date: Thu, 2 May 2024 13:50:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

2 de maio de 2024 às 13:50



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **jrcont@brturbo.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.6 : Recipient address rejected: Mailbox Does Not Exist : Domains Daily Quota Exceeded

Final-Recipient: rfc822; jrcont@brturbo.com.br

Action: failed

Status: 5.4.6

Remote-MTA: dns; mx1.titan.email. (35.172.44.246, the server for the domain brturbo.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.6 <jrcont@brturbo.com.br>: Recipient address rejected: Mailbox Does Not Exist : Domains Daily Quota Exceeded

Last-Attempt-Date: Thu, 02 May 2024 09:50:31 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Transportes - PREUNI" <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

To: ra.bec@hotmail.com

Cc:

Bcc: jrcont@brturbo.com.br

Date: Thu, 2 May 2024 13:50:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

2 de maio de 2024 às 13:50



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **frotista@pedragon.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; frotista@pedragon.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx-ha.skymail.net.br. (168.0.133.10, the server for the domain pedragon.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <frotista@pedragon.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Thu, 02 May 2024 09:50:31 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Transportes - PREUNI" <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

To: ra.bec@hotmail.com

Cc:

Bcc: frotista@pedragon.com.br

Date: Thu, 2 May 2024 13:50:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de maio de 2024 às 13:50

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a cintia@nrmotors.com.br porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

▲Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 Recipient not found.

Final-Recipient: rfc822; cintia@nrmotors.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; smtp.secureserver.net. (216.69.141.71, the server for the domain nrmotors.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <cintia@nrmotors.com.br> Recipient not found. <https://www.secureserver.net/help/fix-rejected-email-with-a-bounce-error-40685?pl_id=1592&prog_id=domainspricedright#irbpl_id=1592&prog_id=

[domainspricedright#irb>](#)

Last-Attempt-Date: Thu, 02 May 2024 09:50:34 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Transportes - PREUNI" <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

To: ra.bec@hotmail.com

Cc:

Bcc: cintia@nrmotors.com.br

Date: Thu, 2 May 2024 13:50:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

----- Message truncated -----

Mail Delivery System <no-reply@tmes.trendmicro.com>

2 de maio de 2024 às 13:51

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<diretoria@portoseguro.com.br>: host [aspmx.l.google.com](#)[142.251.16.27] said:
550-5.2.1 The email account that you tried to reach is inactive. For more
550-5.2.1 information, go to 550 5.2.1
<https://support.google.com/mail/?p=DisabledUser>
oo17-20020a05620a531100b0078d69110f79si1227541qkn.486 - gsmtip (in reply to
RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; [diretoria@portoseguro.com.br](#)Original-Recipient: [rfc822;diretoria@portoseguro.com.br](#)

Action: failed

Status: 5.2.1

Remote-MTA: dns; [aspmx.l.google.com](#)Diagnostic-Code: smtp; 550-5.2.1 The email account that you tried to reach is
inactive. For more 550-5.2.1 information, go to 550 5.2.1<https://support.google.com/mail/?p=DisabledUser>

oo17-20020a05620a531100b0078d69110f79si1227541qkn.486 - gsmtip

 **noname**
7K

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@smtp.inpi.gov.br>

2 de maio de 2024 às 13:51

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

This is the mail system at host [smtp.inpi.gov.br](#).

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<[inpi@inpi.gov.br](#)>: [inpi.gov.br](#)

Final-Recipient: rfc822; [inpi@inpi.gov.br](#)Original-Recipient: [rfc822;inpi@inpi.gov.br](#)

Action: failed

Status: 5.0.0

Diagnostic-Code: X-Postfix; inpi.gov.br **noname**
6K

Mail Delivery System <Mailer-Daemon@du02.netranethost.com.br>
Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

2 de maio de 2024 às 13:51

This message was created automatically by mail delivery software.

A message that you sent could not be delivered to one or more of its recipients. This is a permanent error. The following address(es) failed:

crefito4@crefito4.org.brLMTP error after RCPT TO:<crefito4@crefito4.org.br>:552 5.2.2 <crefito4@crefito4.org.br> Mailbox is full / Blocks limit exceeded / Inode limit exceeded

Action: failed

Final-Recipient: rhc822;crefito4@crefito4.org.br

Status: 5.0.0

 **noname**
5K

Tributos [MAPFRE] <tributos@mapfre.com.br>

2 de maio de 2024 às 13:53

Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>, "ra.bec@hotmail.com"
<ra.bec@hotmail.com>Cc: "Indicação NP [MAPFRE]" <indicacaonp@mapfre.com.br>

Prezados (as)

Estamos enviando sua solicitação, aos cuidados da equipe responsável que irá analisar e responder ao solicitado.

Prezados indicacaonp, gentileza nos retornar confirmando o recebimento, e caso este assunto não seja de reponsabilidade da sua unidade, pedimos a gentileza de enviar a unidade responsável.

Gestão Tributaria

Coordenação de Tributos

MAPFRE

[Av. das Nações Unidas, 11.711 – 4º andar](#)[São Paulo \(SÃO PAULO\) Brasil](#)

Tel.: (11) 5544-3971 / Int.: 443971

gestaotributaria@mapfre.com.br**Siga-nos em:**



Na MAPFRE, desenvolvemos nossos negócios respeitando o meio ambiente. Por favor, não imprima este e-mail, a menos que seja absolutamente necessário.

Esta mensagem e, se for o caso, os arquivos anexos, são confidenciais, especialmente com relação a dados pessoais, e são direcionados exclusivamente ao destinatário mencionado. Se você não for o destinatário mencionado e tiver recebido esta mensagem por engano, ou tiver conhecimento dela por qualquer motivo, por favor informe-nos por este endereço e a destrua ou apague-a e, em qualquer caso, abstenha-se de usar, reproduzir, alterar, arquivar ou comunicar a terceiros esta mensagem e seus anexos, sob pena de incorrer em responsabilidade legal

Classificação: Uso Interno

De: Divisão de Transportes - PREUNI preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 13:50

Para: ra.bec@hotmail.com

Assunto: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

REMITENTE EXTERNO: ATENCIÓN, especialmente con enlaces y archivos adjuntos / EXTERNAL SENDER: be CAUTIOUS, particularly with links and attachments / REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO, principalmente com links e anexos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf
161K

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mx0a-006e9601.pphosted.com>
Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

2 de maio de 2024 às 13:50

The original message was received at Thu, 2 May 2024 16:50:31 GMT
from m0284359.pops.net [127.0.0.1]

----- The following addresses had permanent fatal errors -----
<estao.societaria@autoglass.com.br>
(reason: 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[CY4PEPF0000FCC0.namprd03.prod.outlook.com](https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=aa05595594&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7742616874261383505&simpl=msg-a:r-827538933...) 2024-05-02T16:50:32.825Z 08DC676DE199E2C2])

----- Transcript of session follows -----
... while talking to autoglass-com-br.mail.protection.outlook.com.:
>>> DATA
<<< 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[CY4PEPF0000FCC0.namprd03.prod.outlook.com](https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=aa05595594&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7742616874261383505&simpl=msg-a:r-827538933...) 2024-05-02T16:50:32.825Z 08DC676DE199E2C2]
550 5.1.1 <estao.societaria@autoglass.com.br>... User unknown
<<< 503 5.5.2 Need rcpt command [[CY4PEPF0000FCC0.namprd03.prod.outlook.com](https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=aa05595594&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7742616874261383505&simpl=msg-a:r-827538933...) 2024-05-02T16:50:32.825Z 08DC676DE199E2C2]

Final-Recipient: RFC822; estao.societaria@autoglass.com.br
X-Actual-Recipient: rfc822; estao.societaria@autoglass.com.br
Action: failed
Status: 5.4.1
Remote-MTA: DNS; autoglass-com-br.mail.protection.outlook.com

Diagnostic-Code: SMTP; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CY4PEPF0000FCC0.namprd03.
prod.outlook.com 2024-05-02T16:50:32.825Z 08DC676DE199E2C2]
Last-Attempt-Date: Thu, 2 May 2024 16:50:32 GMT

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Transportes - PREUNI" <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>
To: ra.bec@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Thu, 2 May 2024 13:50:11 -0300
Subject: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação
Prezados, boa tarde!!

Tendo em vista a necessidade de mensuração de valores para a licitação de seguro veicular para a frota oficial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, solicitamos gentilmente envio de orçamento no prazo de até 02 dias úteis (até segunda, dia 06.05). Segue em anexo a relação atual de veículos da frota oficial da UFDPar.

Att,

 **02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf**
161K

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br> 2 de maio de 2024 às 13:59
Para: layziannalima@ufdpar.edu.br, Julianoreis@ufdpar.edu.br, Claudiano@ufdpar.edu.br

Boa tarde equipe!!

Atendendo a excelente sugestão da Layze (encaminhada por e-mail), segue o e-mail enviado para cotação de preços, com maior abrangência de fornecedores.

Atenciosamente,

Mário Fernandes Lima
Chefe da Divisão de Transportes

----- Forwarded message -----

De: **Divisão de Transportes - PREUNI** <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar



DT
DIVISÃO DE
TRANSPORTES

 **02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf**
161K

conbrascom@fncj.org.br <conbrascom@fncj.org.br> 3 de maio de 2024 às 07:40
Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>, ra.bec@hotmail.com

Bom dia,

Favor retirar nosso email do mailing de licitações.

Atenciosamente,



Bruna Guerreiro

Secretaria

Email: conbrascom@fncj.org.br

Telefone & Whats'app: (11) 5242-1256

FNCJ | CONBRASCOM | PNCJ

www.fncj.org.br

De: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 13:50

Para: ra.bec@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Unknown Unknown <coleta.autofrota@portoseguro.com.br>

3 de maio de 2024 às 09:51

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

Prezado, bom dia!

Por gentileza para que possamos prosseguir com a solicitação, nos informe o número do CNPJ do órgão.

Em qui., 2 de mai. de 2024 às 14:43, Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br> escreveu:
Segue para tratativas.

----- Forwarded message -----

De: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

8 de maio de 2024 às 11:46

Para: Unknown Unknown <coleta.autofrota@portoseguro.com.br>

Prezado,

Segue o CNPJ:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - **UFDPar**. **CNPJ**: 33.519.114/0001-00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar



DT
DIVISÃO DE
TRANSPORTES

**Anexo V - ANEXO V ETP - MapaEstrategico_22764_2024-
05-02_09-32-34.pdf**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR
CNPJ: 33.519.114/0001-00

Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores

PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO

Relatório gerado no dia 02/05/2024 09:32:34 (IP: 179.189.127.34)

Vencedores

CNPJ	Razão Social	Contato	Telefone	E-mail	Endereço
27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES		(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900
09.248.608/0001-04	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA		(21) 3861-4600	presidencia@seguradoralider.com.br	R DA ASSEMBLEIA, 100
42.521.088/0001-37	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL		(21) 3037-4000	inpi@inpi.gov.br	R MAYRINK VEIGA, 9
60.215.282/0001-76	SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA OPERACIONAL		(021) 2263-0499		R MAYRINK VEIGA, 32
17.839.055/0001-92	ESTRUTOS LTDA		(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com	R DIONISIO PEDRELLINI, 119
29.532.264/0001-78	SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO		(51) 3344-4435/ (51) 9696-4198	sbc@sbcc.org.br	AV BENTO GONCALVES, 9500
04.478.936/0001-83	GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA..		(48) 3281-5003 / (48) 3281-5035 / (48) 3281-5067	orlando@grupoglobo.com.br	RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475
07.571.746/0001-02	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R SAO LUIZ GONZAGA, 909
22.900.328/0001-05	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				AVENIDA BRIG EDUARDO GOMES, 1008
07.571.746/0029-03	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 1275
07.571.746/0009-51	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R MESSIAS GONCALVES CORREA, 120
04.036.641/0001-57	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA				R TOMAZ GONZAGA, 395
00.475.855/0001-79	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		(61) 3344-2745/ (61) 3905-2172	isaelfaria@yahoo.com.br	ST SETOR DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - SAM, S/N
21.947.619/0001-88	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO		(31) 3218-7400	crefito4@crefito4.org.br	R DA BAHIA, 1148
28.162.105/0001-66	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO		(27) 3137-2645	tatiana.sampaio@detran.es.gov.br	AV FERNANDO FERRARI, 1080
67.865.360/0001-27	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS		(11) 3017-0022	juridico@alseg.com.br	AVENIDA ANGELICA, 2626

07.571.746/0019-23	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R CAMILO VERISSIMO DA SILVA, S/N
42.366.302/0001-28	KOVR SEGURADORA S A	Lohana	(11) 5412-1800	lohana.fita@kovr.com.br	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3477
61.573.796/0001-66	ALLIANZ SEGUROS S/A		(11) 3171-6883	josiane.pereira@allianz.com.br	RUA EUGENIO DE MEDEIROS, 303
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
04.224.028/0001-63	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		(92) 3642-2870/ (92) 3642-3355	contador@detran.am.gov.br	AV MARIO YPIRANGA, 2884
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.		(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
02.363.464/0001-98	CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Lilian	(98) 3224-4005	comercial@cirurgicafontelles.com.br	AV 02, 3000
92.462.274/0001-10	CONDOMINIO BRASIL				R DOMINGOS DE ALMEIDA, 3136
83.566.299/0001-73	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS		(48) 3953-1002	fepese@fepese.org.br	CAMPUS UNIVERSITARIO, SN
09.094.300/0001-51	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA		(71) 3341-1482	amalemos@yahoo.com.br	R EDISTIO PONDE, 353
05.882.889/0001-00	ADRIANO LEMES GARCIA		(035) 3441-4172		AV ALVARENGA PEIXOTO, 343
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422	ircont@brturbo.com.br	R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201
21.285.473/0001-52	CLAUCAR VEICULOS LTDA		(32) 3441-1473	claudcarleop@gmail.com	R ALAN KARDECK, 833
16.700.462/0001-51	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com.br	R HERMES DA FONSECA, SN
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	AVENIDA RIO BRANCO, 1489
05.569.714/0001-39	FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA		(11) 2296-5878	contabilidade@fncj.org.br	AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 1862
11.131.245/0001-74	AGHA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	Jose	(28) 3520-1526	autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com	AV GUIDO BRUNINI, 41
34.006.386/0001-60	GM LANTERNAGEM E PINTURA LTDA		(37) 9856-5003	gmlanternagem@hotmail.com	AV PARANA, 1941
24.836.512/0001-50	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555
39.490.043/0001-38	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.com	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911
44.420.375/0001-86	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208
02.149.205/0001-69	PORTO SEGURO S/A		(11) 2393-5199	diretoria@portoseguro.com.br	AL BR DE PIRACICABA, 740
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br	AVENIDA RUY BARBOSA, 965
14.525.684/0001-50	ESSOR SEGUROS S.A.		(21) 3626-1100/ (21) 3626-1149	fiscal@essor.com.br	R VISCONDE DE INHAUMA, 00083
23.975.436/0001-00	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637
28.470.130/0001-07	LIGALIMA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		(35) 3529-4400 / (35) 3529-4400	cintia@nrmotors.com.br	RODOVIA MG-050, 555
05.870.064/0001-67	GAMBATTO AUTO LTDA		(54) 3316-2800/ (54) 3316-2800	zico@gambatto.com.br	EST RST 153, 3870

03.257.932/0001-02	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99
00.422.333/0001-09	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA		(61) 3448-9860/ (61) 3448-9800	eda@iesb.br	ST SETOR DE GRANDES AREAS NORTE QUADRA 609 CONJUNTO D, 609
11.860.005/0001-00	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206

Participantes

CNPJ	Razão Social	Contato	Telefone	E-mail	Endereço
27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES		(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900
09.248.608/0001-04	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA		(21) 3861-4600	presidencia@seguradoralider.com.br	R DA ASSEMBLEIA, 100
42.521.088/0001-37	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL		(21) 3037-4000	inpi@inpi.gov.br	R MAYRINK VEIGA, 9
60.215.282/0001-76	SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA OPERACIONAL		(021) 2263-0499		R MAYRINK VEIGA, 32
17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA		(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com	R DIONISIO PEDRELLINI, 119
29.532.264/0001-78	SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO		(51) 3344-4435/ (51) 9696-4198	sbcc@sbcc.org.br	AV BENTO GONCALVES, 9500
04.478.936/0001-83	GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA..		(48) 3281-5003 / (48) 3281-5035 / (48) 3281-5067	orlando@grupoglobo.com.br	RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475
07.571.746/0001-02	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R SAO LUIZ GONZAGA, 909
22.900.328/0001-05	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				AVENIDA BRIG EDUARDO GOMES, 1008
07.571.746/0029-03	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 1275
07.571.746/0009-51	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R MESSIAS GONCALVES CORREA, 120
04.036.641/0001-57	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA				R TOMAZ GONZAGA, 395
00.475.855/0001-79	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		(61) 3344-2745/ (61) 3905-2172	isaelfaria@yahoo.com.br	ST SETOR DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - SAM, S/N
21.947.619/0001-88	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO		(31) 3218-7400	crefeto4@crefeto4.org.br	R DA BAHIA, 1148
28.162.105/0001-66	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO		(27) 3137-2645	tatiana.sampaio@detran.es.gov.br	AV FERNANDO FERRARI, 1080
67.865.360/0001-27	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS		(11) 3017-0022	juridico@alseg.com.br	AVENIDA ANGELICA, 2626
07.571.746/0019-23	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R CAMILO VERISSIMO DA SILVA, S/N
42.366.302/0001-28	KOVR SEGURADORA S A	Lohana	(11) 5412-1800	lohana.fita@kovr.com.br	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3477
61.573.796/0001-66	ALLIANZ SEGUROS S/A		(11) 3171-6883	josiane.pereira@allianz.com.br	RUA EUGENIO DE MEDEIROS, 303
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
04.224.028/0001-63	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		(92) 3642-2870/ (92) 3642-3355	contador@detran.am.gov.br	AV MARIO YPIRANGA, 2884
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261

33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.		(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
02.363.464/0001-98	CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Lilian	(98) 3224-4005	comercial@cirurgicafontelles.com.br	AV 02, 3000
92.462.274/0001-10	CONDOMINIO BRASIL				R DOMINGOS DE ALMEIDA, 3136
83.566.299/0001-73	FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS		(48) 3953-1002	fepese@fepese.org.br	CAMPUS UNIVERSITARIO, SN
09.094.300/0001-51	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA		(71) 3341-1482	amalemos@yahoo.com.br	R EDISTIO PONDE, 353
05.882.889/0001-00	ADRIANO LEMES GARCIA		(035) 3441-4172		AV ALVARENGA PEIXOTO, 343
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422	jrcont@brturbo.com.br	R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201
21.285.473/0001-52	CLAUCAR VEICULOS LTDA		(32) 3441-1473	claudcarleop@gmail.com	R ALAN KARDECK, 833
16.700.462/0001-51	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com.br	R HERMES DA FONSECA, SN
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	AVENIDA RIO BRANCO, 1489
05.569.714/0001-39	FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA		(11) 2296-5878	contabilidade@fncj.org.br	AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 1862
11.131.245/0001-74	AGHA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	Jose	(28) 3520-1526	autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com	AV GUIDO BRUNINI, 41
34.006.386/0001-60	GM LANTERNAGEM E PINTURA LTDA		(37) 9856-5003	gmlanternagem@hotmail.com	AV PARANA, 1941
24.836.512/0001-50	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555
39.490.043/0001-38	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.com	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911
44.420.375/0001-86	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208
02.149.205/0001-69	PORTO SEGURO S/A		(11) 2393-5199	diretoria@portoseguro.com.br	AL BR DE PIRACICABA, 740
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br	AVENIDA RUY BARBOSA, 965
14.525.684/0001-50	ESSOR SEGUROS S.A.		(21) 3626-1100/ (21) 3626-1149	fiscal@essor.com.br	R VISCONDE DE INHAUMA, 00083
23.975.436/0001-00	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637
28.470.130/0001-07	LIGALIMA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		(35) 3529-4400 / (35) 3529-4400	cintia@nrmotors.com.br	RODOVIA MG-050, 555
05.870.064/0001-67	GAMBATTO AUTO LTDA		(54) 3316-2800/ (54) 3316-2800	zico@gambatto.com.br	EST RST 153, 3870
03.257.932/0001-02	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99
00.422.333/0001-09	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA		(61) 3448-9860/ (61) 3448-9800	eda@iesb.br	ST SETOR DE GRANDES AREAS NORTE QUADRA 609 CONJUNTO D, 609
11.860.005/0001-00	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206
27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES		(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900
09.248.608/0001-04	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA		(21) 3861-4600	presidencia@seguradoralider.com.br	R DA ASSEMBLEIA, 100

42.521.088/0001-37	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL		(21) 3037-4000	inpi@inpi.gov.br	R MAYRINK VEIGA, 9
60.215.282/0001-76	SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA OPERACIONAL		(021) 2263-0499		R MAYRINK VEIGA, 32
17.839.055/0001-92	ESTRUTTO LTDA		(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com	R DIONISIO PEDRELLINI, 119
29.532.264/0001-78	SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO		(51) 3344-4435/ (51) 9696-4198	sbc@sb.org.br	AV BENTO GONCALVES, 9500
04.478.936/0001-83	GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA..		(48) 3281-5003 / (48) 3281-5035 / (48) 3281-5067	orlando@grupoglobo.com.br	RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475
07.571.746/0001-02	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R SAO LUIZ GONZAGA, 909
22.900.328/0001-05	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				AVENIDA BRIG EDUARDO GOMES, 1008
07.571.746/0029-03	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 1275
07.571.746/0009-51	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R MESSIAS GONCALVES CORREA, 120
04.036.641/0001-57	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA				R TOMAZ GONZAGA, 395
00.475.855/0001-79	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		(61) 3344-2745/ (61) 3905-2172	isaelfaria@yahoo.com.br	ST SETOR DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - SAM, S/N
21.947.619/0001-88	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO		(31) 3218-7400	crefito4@crefito4.org.br	R DA BAHIA, 1148
28.162.105/0001-66	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO		(27) 3137-2645	tatiana.sampaio@detran.es.gov.br	AV FERNANDO FERRARI, 1080
67.865.360/0001-27	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS		(11) 3017-0022	juridico@alseg.com.br	AVENIDA ANGELICA, 2626
07.571.746/0019-23	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R CAMILO VERISSIMO DA SILVA, S/N
42.366.302/0001-28	KOVR SEGURADORA S A	Lohana	(11) 5412-1800	lohana.fita@kovr.com.br	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3477
61.573.796/0001-66	ALLIANZ SEGUROS S/A		(11) 3171-6883	josiane.pereira@allianz.com.br	RUA EUGENIO DE MEDEIROS, 303
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
04.224.028/0001-63	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		(92) 3642-2870/ (92) 3642-3355	contador@detran.am.gov.br	AV MARIO YPIRANGA, 2884
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.		(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
02.363.464/0001-98	CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Lilian	(98) 3224-4005	comercial@cirurgicafontelles.com.br	AV 02, 3000
92.462.274/0001-10	CONDOMINIO BRASIL				R DOMINGOS DE ALMEIDA, 3136
83.566.299/0001-73	FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS		(48) 3953-1002	fepese@fepese.org.br	CAMPUS UNIVERSITARIO, SN
09.094.300/0001-51	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA		(71) 3341-1482	amalemos@yahoo.com.br	R EDISTIO PONDE, 353
05.882.889/0001-00	ADRIANO LEMES GARCIA		(035) 3441-4172		AV ALVARENGA PEIXOTO, 343
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422	jrcont@brturbo.com.br	R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201
21.285.473/0001-52	CLAUCAR VEICULOS LTDA		(32) 3441-1473	claudcarleop@gmail.com	R ALAN KARDECK, 833

16.700.462/0001-51	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com.br	R HERMES DA FONSECA, SN
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	AVENIDA RIO BRANCO, 1489
05.569.714/0001-39	FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA		(11) 2296-5878	contabilidade@fncj.org.br	AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 1862
11.131.245/0001-74	AGHA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	Jose	(28) 3520-1526	autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com	AV GUIDO BRUNINI, 41
34.006.386/0001-60	GM LANTERNAGEM E PINTURA LTDA		(37) 9856-5003	gmlanternagem@hotmail.com	AV PARANA, 1941
24.836.512/0001-50	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555
39.490.043/0001-38	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.com	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911
44.420.375/0001-86	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208
02.149.205/0001-69	PORTO SEGURO S/A		(11) 2393-5199	diretoria@portoseguro.com.br	AL BR DE PIRACICABA, 740
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br	AVENIDA RUY BARBOSA, 965
14.525.684/0001-50	ESSOR SEGUROS S.A.		(21) 3626-1100/ (21) 3626-1149	fiscal@essor.com.br	R VISCONDE DE INHAUMA, 00083
23.975.436/0001-00	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637
28.470.130/0001-07	LIGALIMA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		(35) 3529-4400 / (35) 3529-4400	cintia@nrmotors.com.br	RODOVIA MG-050, 555
05.870.064/0001-67	GAMBATTO AUTO LTDA		(54) 3316-2800/ (54) 3316-2800	zico@gambatto.com.br	EST RST 153, 3870
03.257.932/0001-02	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99
00.422.333/0001-09	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA		(61) 3448-9860/ (61) 3448-9800	eda@iesb.br	ST SETOR DE GRANDES AREAS NORTE QUADRA 609 CONJUNTO D, 609
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA		(48) 9144-7990	homero.ro@gmail.com	R JAIR HAMMS, 38
11.860.005/0001-00	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI		(61) 3352-1676	satelitecomercio@gmail.com	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	JOÃO CARLOS	(65) 3625-1382	jrcsports23@gmail.com	RUA TRINTA E OITO, 23
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		(84) 9818-8059	jkpromocoescaico@yahoo.com.br	AV DOM ADELINO DANTAS, 495

Micro Empresas

CNPJ	Razão Social	Contato	Telefone	E-mail	Endereço
27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES		(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900
17.839.055/0001-92	ESTRUTTS LTDA		(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com	R DIONISIO PEDRELLINI, 119
04.036.641/0001-57	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA				R TOMAZ GONZAGA, 395
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
09.094.300/0001-51	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA		(71) 3341-1482	amalemos@yahoo.com.br	R EDISTIO PONDE, 353

05.882.889/0001-00	ADRIANO LEMES GARCIA		(035) 3441-4172		AV ALVARENGA PEIXOTO, 343
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422	jrcont@brturbo.com.br	R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201
21.285.473/0001-52	CLAUCAR VEICULOS LTDA		(32) 3441-1473	claudcarleop@gmail.com	R ALAN KARDECK, 833
16.700.462/0001-51	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com.br	R HERMES DA FONSECA, SN
11.131.245/0001-74	AGHA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	Jose	(28) 3520-1526	autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com	AV GUIDO BRUNINI, 41
34.006.386/0001-60	GM LANTERNAGEM E PINTURA LTDA		(37) 9856-5003	gmlanternagem@hotmail.com	AV PARANA, 1941
24.836.512/0001-50	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555
39.490.043/0001-38	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.com	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911
44.420.375/0001-86	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208
23.975.436/0001-00	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637
03.257.932/0001-02	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA		(48) 9144-7990	homero.ro@gmail.com	R JAIR HAMMS, 38
11.860.005/0001-00	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI		(61) 3352-1676	satelitecomercio@gmail.com	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	JOÃO CARLOS	(65) 3625-1382	jrcsports23@gmail.com	RUA TRINTA E OITO, 23
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		(84) 9818-8059	jkpromocoessaico@yahoo.com.br	AV DOM ADELINO DANTAS, 495

Anexo VI - DFD65_2024.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 65/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação		
	UASG	Editado por	
Divisão de Transportes	14/06 /2024 00:00	156680	MARIO FERNANDES LIMA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, (CATSER: 906) para a frota oficial de veículos da UFDPAr, com cobertura em todo o território nacional.

Justificativa da prioridade

O atual contrato, Nº 10/2018, tem o prazo de encerramento para o dia 14.06.2024, sem possibilidades de prorrogação contratual, visto que a última renovação foi em caráter "excepcional". Portanto, a abertura desse processo licitatório é para suprir a necessidade de contratação do serviço que é essencial para a UFDPAr. Também, é importante promover gradativamente o desvinculo contratual com a UFPI para contribuir com a celeridade do processo independência da UFDPAr.

2. Justificativa de necessidade

Justifica-se a contratação dos serviços para assegurar a manutenção das atividades de transporte desta IES, bem como a integridade física dos veículos da frota oficial que são utilizados diariamente.

Justifica-se ainda que essa demanda não foi inclusa no PGC 2024 porque a UFDPAr era atendida pelo Contrato Nº 10/2018 - UFPI, que tem o encerramento da sua vigência no dia 14.06.2024. E, apesar da frota ainda está registrada nos registros do patrimônio da UFPI, a UFDPAr não foi inserida nos autos do processo de licitação nº 23111.042443/2022-54, da UFPI, que está em trâmite.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA		1,00	29.126,07	29.126,07

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIO FERNANDES LIMA
Membro da comissão de contratação

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES

Membro da comissão de contratação

JULIANO NUNES REIS

Membro da comissão de contratação

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo VII - MANIFESTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO TR
- Justificativas FINAL.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

ANEXO VI

1. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Considerando o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre participação na licitação em forma de consórcio e observando às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Considerando as características elencadas no ETP e Termo de Referência, trata-se de serviço comum, cujo o vulto é pouco expressivo e que por consequência o dimensionamento do objeto não tornará restrito o universo de possíveis licitantes (isolados) interessados. Ademais, o objeto deste processo não tem complexidade ou características financeiras que justificasse a formação de consórcio para a participação na licitação, pois se trata de aquisição de materiais comumente comercializados no mercado. Por estes motivos, fica vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, ou seja, os consórcios não poderão disputar da licitação deste processo.

02. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

Considerando o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento e observando às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que: Considerando as características elencadas no ETP e Termo de Referência que se trata de serviço comum, cujo o vulto é pouco expressivo e o serviço de seguro já é comumente comercializado no mercado, sem características peculiares de complexidade de execução contratual, e tais motivos infere-se um dimensionamento e características do objeto compatíveis para os licitantes (isolados) possam participar e atender às exigências estabelecidas para a prestação do serviço. Enfim, compreendeu-se que empresas do ramo especializado isoladamente poderão deter as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente executar o objeto. Portanto, conclui-se que o objeto deste processo não tem complexidade ou características financeiras ou de execução que justificasse admitir a subcontratação e nem foi identificado risco que merecesse uma adequação do objeto nesse sentido de subcontratar. Por estes motivos, fica vedada a subcontratação do objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

3. JUSTIFICATIVA SOBRE APRESENTAÇÃO OU NÃO DE AMOSTRA

Considerando o 3º do Art. 17, o inc. II do Art. 41 e 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre amostra do objeto e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que:

Não se aplica, pois trata-se de SERVIÇO COMUM.

4. JUSTIFICATIVA SOBRE INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Considerando o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que:

Não se aplica, pois trata-se de SERVIÇO COMUM.

5. JUSTIFICATIVA SOBRE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Considerando o Art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que: O objeto se enquadra como SERVIÇO COMUM, que é usualmente executado no mercado, sem necessidade de filiações à marcas, já que as condições do objeto se atrelam quanto aos custos à questões relacionados ao perfil veículo, à cobertura prevista e até mesmo estende-se ao perfil do condutor e por vezes variantes pertinentes à região geográfica de localização do veículo. Entendeu-se que cada seguradora tem sua própria metodologia para avaliar esses fatores e definir o preço do seguro ofertado, sendo que alguns dos principais fatores que influenciam são: modelo/ano fabricação do veículo; perfil do condutor; coberturas escolhidas; e entre outras condições do objeto. Enfim, não se compatibiliza em incluir cláusula que exija carta de solidariedade. Ademais, tratam-se de um frota de 09 (nove) veículos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

marca/modelos/fabricantes que são diferentes entre si, podendo reduzir ou mesmo nem haver competitividade por falta de fornecedores deterem essas condições de relacionamento com o fabricante. Portanto, não haverá nesta licitação disposição que exija tal critério para evitar incluir exigências demasiadas que poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

6. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme o parâmetro aventado pelo TCU, a garantia deve ser exigida nas contratações de maior valor, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis (Acórdão nº 3.126/2012 - Plenário). Vejamos o alerta de Marçal Justen Filho: A Lei remete à discricionariedade da Administração a exigência da garantia. Poderá (deverá) ser exigida apenas nas hipóteses em que se faça necessária. Quando inexistirem riscos de lesão ao interesse estatal, a Administração não precisará impor a prestação de garantia. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 499). Assim, a exigência deve ser avaliada em cada caso concreto, com base no grau de risco de prejuízo ao interesse público, frente à particularidade do objeto licitado. Vale dizer, que quando do levantamento do mercado verificou-se dificuldade de encontrar interessados no objeto da contratação e considerando que a UFDPar está na iminência de encerrar o contrato atual em 14/06/2024, sem possibilidade de prorrogação, deve-se adotar soluções que potencializem e garantam uma licitação célere e evitar intercorrências, sob pena de atrasar a contratação do objeto e correr riscos e danos por esse atraso. De todo modo, a palavra final sempre cabe à autoridade administrativa, à qual cabe justificar sua decisão por exigir ou dispensar a garantia em cada certame, para a adequada instrução processual. Considerando que no mapeamento dos riscos não ficou percebido nenhum risco que viesse a depreender diretamente que a garantia de execução contratual se relacionaria em uma medida preventiva ou corretiva, e considerando o vulto da licitação é pouco expressivo e se tratará de uma demanda parcelada para atender um prazo de 12 meses, então, não se exigirá a garantia. Outrossim, será dispensada a exigência de garantia para evitar frustrar ou restringir a competição.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

Considerando o VIII do 1º do Art. 18 e também o Art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que: Conforme o Estudo Técnico Preliminar, o objeto ficará dividido em 09 (nove) itens agrupados em um único grupo (conforme tabela abaixo) visando uma maior

competitividade e a possibilidade de cada base ter maior autonomia para a operacionalização da contratação, nos termos do inciso II do caput do Art. 47 da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, os serviços foram divididos em um único grupo já que técnica e economicamente é viável, vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, já que levando em consideração contratação de seguro para 09 (nove) veículos possibilitaria um ganho de escala que a contratação unitária (item a item) não permitiria.

8. JUSTIFICATIVA SOBRE O PAGAMENTO ANTECIPADO

Considerando o art. 145, 1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que: O objeto deste processo já é comumente praticado no serviço público, sendo que a forma de pagamento ocorre após a disponibilização da apólice do seguro, além disso, o pagamento antecipado não se enquadrou como indispensável para a prestação do serviço e nem mesmo possibilitará um ganho de economia de recursos.

9. JUSTIFICATIVA QUANTO AO REGIME DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE BENS

Considerando o inc. VII do Art. 18 e inc IV do Art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que: Adotar-se-á o regime de execução do contrato por empreitada por preço unitário, conforme definido no Termo de Referência, já que se trata de contratação da execução do serviço por preço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

cuja a do objeto divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos serviço/produto e resultados, cuja a unidade de fornecimento é apólice de seguro por veículo, tendo identificado as quantidades necessárias para os itens do objeto.

10. JUSTIFICATIVA QUANTO A INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO

Considerando o inciso IX do Art. 18 e 1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que: Diante das características do objeto, atendendo, principalmente, aos requisitos da contratação, no qual detalha a modelagem de execução do serviço percebeu-se que a parte mais relevante e de valor significativo do serviço é o próprio serviço de seguro/ano de toda a frota da UFDPar (09 veículos). Desta forma, ficarão exigidas nas condições de qualificação técnica e qualificação econômica-financeira compatíveis com os requisitos do conjunto de itens de serviço do GRUPO I (G1), levando-se em conta a quantidade de apólices de seguro/ano e valor estimado do G1 para melhor presunção da capacidade técnica e econômica-financeira de prestar serviços no porte do objeto contratual da licitação. O próprio objeto por se tratar de seguro, mostra a necessidade de que verificar essas competências da empresa para ficar demonstrado que conseguirá arcar com as obrigações contratuais e também com o acionamento do seguro, já que é um risco da empresa, arcar financeiramente com reboque (sem limite de acionamento e quilometragem); - apoio logístico; - restituição de valores referentes aos veículos segurados; - substituição de vidros; - substituição de faróis; - substituição de lanternas; - substituição de portas.

11. JUSTIFICATIVA SOBRE PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Considerando o art. 145, 1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, considerando consulta ao sistema de Consultar Entidades Licenciadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-entidades-licenciadas-pela-susep>>, foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

verificado que neste ramo do objeto, podem atuar pessoa natural ou jurídica desde que cadastradas e licenciada pela SUNSEP.

O que é?

Consultar as informações básicas de seguradoras, de sociedades de capitalização, de entidades abertas de previdência complementar, de resseguradores locais, de resseguradores estrangeiros (admitidos e eventuais), de corretores de resseguro e de autorreguladoras que foram licenciadas (autorizadas, cadastradas ou credenciadas) pela Superintendência de Seguros Privados - Susep.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer interessado, pessoa natural ou jurídica.

Fonte: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-entidades-licenciadas-pela-susep>

GRIFO DO DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966.

Art 122. O corretor de seguros, pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro entre as Sociedades Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de Direito Privado.

Diante disso, considerando que não foi identificado fator de inviabilidade, então, admitir-se-á a participação de pessoa física, inclusive, observa ao princípio estímulo à ampla competitividade.

12. JUSTIFICATIVA QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Considerando o art. 145, 1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, em relação a vedação das Cooperativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

permitir-se-á a participação de Cooperativas, visto que se identificou que no mercado fornecedores com essa natureza jurídica. Outrossim, foi extraído do DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966.

Art 24. Poderão operar em seguros privados apenas Sociedades Anônimas ou Cooperativas, devidamente autorizadas.

(...)

Art 143. Os órgãos do Poder Público que operam em seguros privados enquadrarão suas atividades ao regime deste Decreto-Lei no prazo de cento e oitenta dias, ficando autorizados a constituir a necessária Sociedade Anônima ou Cooperativa.

Inclusive, em consulta na internet, identificou-se que tem a natureza jurídica atuando no ramo pertinente ao objeto desta contratação de seguros, acessado por exemplo, no endereço eletrônico <<https://www.brasilapvs.com/cooperativas-de-seguro-e-confiavel-o-que-nao-te-contam/>>:

- APVS – Associação de Proteção Veicular Solidária.
- APVS – Truck Proteção Veicular.
- AGV – Proteção Veicular.
- Proteauto – Proteção Veicular.
- Bem Protege – Proteção Veicular.
- Save Car – Proteção Veicular.
- Cooperlink – Proteção Veicular.
- Master Truck – Proteção Veicular.

Diante disso, considerando que não foi identificado fator de inviabilidade, então, admitir-se-á a participação de cooperativa, inclusive, observa ao princípio estímulo à ampla competitividade.

13. JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR

Considerando o art. 145, 1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, a natureza dos produtos/serviços oferecidos pelo agricultor familiar foge do objeto de contratação do presente processo.

Portanto, não haverá nesta licitação disposição que exija tal critério para evitar incluir exigências demasiadas que poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

14. JUSTIFICATIVA DE PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Considerando riscos materiais de efeito financeiros quanto as coberturas abrangidas no seguro, que são custos que o fornecedor precisa ter liquidez para operar, visto os prazos de execução dessas coberturas estabelecidas no Termo de Referência, e entendendo que o patrimônio líquido é uma medida financeira fundamental que reflete a posição financeira líquida de uma empresa ou indivíduo em um determinado momento, que é calculado subtraindo os passivos totais dos ativos totais, ou seja, é a riqueza da empresa, que se presumiu que o Patrimônio Líquido é o fator mais eficaz em relação ao Capital Social (que aqui foi entendido como o investimento bruto inicial que uma empresa precisa para começar a funcionar e se manter até gerar lucro) para demonstrar maior presunção da capacidade do fornecedor em honrar as obrigações pactuadas e em conformidade com objeto estabelecido pela Administração.

Segundo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores; - Colisão, choque, abalroamento, capotamento ou derrapagem;
- Raios e suas consequências; - Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; - Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre veículos;
- Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- Responsabilidade Civil (RCF – (danos materiais e pessoais));
- APP (Acidente por Passageiro);
- Submersão total ou parcial em água doce ou marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;
- Granizo, furacão e terremotos.

Além disso, segundo o ETP, deverão fazer parte da Composição do preço do Seguro, os seguintes itens:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

- IS (Importância Segurada pelo Veículo, referente a 100% da tabela FIPE para cada veículo).
- RCF DM (Danos Materiais de Terceiros) - Valor mínimo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- DP (Danos Pessoais de Terceiros) - Valor mínimo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- APP Morte (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 30.000,00;
- APP Invalidez (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 20.000,00;
- Cobertura de reboque com quilometragem ilimitada.
- Cobertura básica de vidros (Para Brisa, Laterais e Traseiro) apenas para os veículos classificados como vans.
- Cobertura de casco e chassi
- Cobertura adicional para vidros (incluindo faróis, retrovisores e lanternas) – apenas para os veículos classificados como de passeio e utilitários.
- O seguro a ser contratado será referente tão somente ao chassi dos caminhões, não sendo considerado nenhum tipo de implemento (caçamba, carroceria etc..).
- Nenhum veículo da frota possui Kit Gás.
- A franquia será do tipo REDUZIDA.

Portanto, o parâmetro da Qualificação Econômico-financeira será o Patrimônio Líquido.

15. JUSTIFICATIVA DAS CONDIÇÕES DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Diante do objeto do processo em tela, e pelos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para se deliberar quanto à qualificação econômico-financeiras se atear a observar o valor total estimado da contratação dos itens do Grupo 1 (GI) do Termo de Referência, observando-se aos riscos da contratação, visto que se mostra ser bom parâmetro para estabelecer condições pertinentes para assegurar vantagens competitivas para a IES. Outrossim, diante do risco de se acionar as coberturas do seguro, a qualificação econômico-financeira se atará a exigir, nos termos da lei, somente as comprovações que se relacionam ao valor total estimado da contratação do Grupo 1 (itens 01 a 09), visto que as parcelas para a plena prestação do serviço são indissociáveis, ou seja, uma depende da outra por compatibilidade total entre os itens no qual estabelecerá o máximo possível admitido na legislação (até 10% do Patrimônio líquido).

16. JUSTIFICATIVA DAS CONDIÇÕES DE EXIGÊNCIAS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando o inciso IX do Art. 18 e 1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

Diante das características do objeto, atendendo, principalmente, aos requisitos da contratação, e tendo em vista a parcela relevante é todo o Grupo I (G1), então, ficarão exigidas (para melhor presunção da capacidade técnica do fornecedor executar as obrigações no porte do objeto contratual da licitação) nas condições/requisitos de qualificação técnica compatíveis com a disposição do 2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do GRUPO 1, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. Inclusive, sendo possível e admitido que essa comprovação se dê pela somatória de atestados de contratos executados realizados, pois da mesma forma revelam a capacidade operacional da empresa. Então, para constar a exigência estabelecida de forma objetiva, indicando quantitativos precisos no TERMO DE REFERÊNCIA:

Comprovar a execução do fornecimento do objeto equivalente (ou similar ao ramo do objeto desta licitação) de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor estimado dos itens que foi convocado para habilitação;

Comprovar a execução do fornecimento do objeto equivalente (ou similar ao ramo do objeto desta licitação) de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade total da soma das quantidades de todos os itens que foi convocado para habilitação;

Comprovar a execução do fornecimento do objeto equivalente (ou similar ao ramo do objeto desta licitação) pelo período de 12 (doze) meses.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo e prazo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados nos termos da IN 05/2017.

Enfim, a qualificação técnica em suma definirá 50% do objeto em relação à quantidade/valor de seguros licitado, e quanto ao prazo de aptidão devendo verificar tempo mínimo de 12 meses de contrato e admitindo-se os licitantes poderem apresentar diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação. Outrossim, os licitantes devem estar devidamente cadastrados e licenciados no órgão competente – SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

17. JUSTIFICATIVA SOBRE PREPOSTO

Considerando art. 118 da Lei nº 14.133/2021, e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, não exigirá preposto no local do serviço, podendo ser acionado por contato telefônico, exceto, quando de situações de ocorrências que se tornarem imprescindíveis o preposto no local de execução do objeto contratual.

18. JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de serviços comuns, visto que se enquadra no conceito de objeto comum da Lei nº 14.133/2021, ou seja, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, cujas as descrições podem ser definidas de forma objetiva usando padrões pré-estabelecidos e conhecidos do mercado. GRIFO DA LEI Nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...) E pelo o objeto se enquadrar em características usuais de mercado, já que diante das especificações e requisitos da contratação objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, fica então definido como SERVIÇOS COMUNS.

19. JUSTIFICATIVA SOBRE A MODALIDADE

Considerando o Estudo Técnico Preliminar que apontou solução escolhida por meio de Pregão Eletrônico, e compatível com os termos da Lei nº 14.133/2021, visto a classificação do objeto ser serviços comum, além disso, o pregão eletrônico é de maior alcance e ao mesmo tempo célere e estimula maior competitividade pelo fato da amplo divulgação do edital. Enfim, enquadra-se prontamente na modalidade Pregão e será realizado sob a forma eletrônica sob o critério do menor preço. GRIFO DA LEI Nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

20. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Considerando o inciso XLI do Art. 6º e o inciso IX do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a classificação do objeto como Serviços Comuns e tendo-se se estabelecido a modalidade Pregão, adotar-se-á o critério de julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO para todos os itens da licitação. Ademais, não se aplica a este processo justificar critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, o mercado opera sob a competição de preço >> valor do seguro/apólice. Enfim, nesta licitação o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO para todos os itens da licitação.

21. JUSTIFICATIVA QUANTO AO MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

Em observância ao art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e diante do objeto e das suas características e requisitos, registra-se que o preço estimado não será sigiloso, visto que não se identificou nenhum motivo que viesse a considerar que o sigilo agregaria maior competitividade à licitação ou vantajosidade à Administração e nem mesmo há critério de ordem técnica do objeto que merecesse caracterizar o preço como sigiloso. Desta forma, será público e acessível pelos interessados na licitação.

22. JUSTIFICATIVA QUANTO A MARGEM DE PREFERÊNCIA

Considerando o Art. 26 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre margem de preferência específica para o ramo pertinente ao objeto da contratação de Seguros de Veículos, e considerando que a licitação deve alcançar o máximo de competitividade, e não tendo se identificado regulamentos legais de preferência para os serviços comuns objetos do Termo de Referência deste processo NÃO se aplicará nenhuma margem de preferência. Será adotadas as preferências normais, aquelas de caráter geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

23. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS E SOBRE ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇOS - MOTIVAÇÃO SOBRE PERMITIR OU NÃO ADESÕES AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Não se aplica o Sistema de Registro de Preços (SRP), pois a contratação é certa e determinada, embora, seja por regime de empreitada por preço unitário, não se enquadrando nos parâmetros para se adotar o SRP do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, pois o objeto desse processo é para satisfazer uma contratação real e necessário e em quantidade suficientes, e não é uma execução parcelada, mais integral/total.

Outrossim, em consonância ao parágrafo anterior não se aplica tratar de adesão intenção de registro de preços e/ou da ata de registro de preços, pois não ficou justificado a adoção do SRP, pois o objeto é certo e determinado de ser contratado e não se aplicará o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

24. JUSTIFICATIVA ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO/DE CORREÇÃO MONETÁRIA

No caso de “reajustamento anual de preços” do contrato, será feito mediante aplicação do índice IPSA (Índice de Preços do Seguro de Automóvel) do período.

Havendo atraso por parte do Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPSA (Índice de Preços do Seguro de Automóvel) de correção monetária.

25. JUSTIFICATIVA DE PADRONIZAÇÃO

A nova lei de licitações e contratos, Lei nº 14.133, de 2021, versa sobre o princípio da padronização, conforme, destacou-se abaixo:

GRIFO NOSSO

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

(...)

LI - catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação;

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

(...)

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

(...)

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do **caput** ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no [inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei](#), além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

(...)

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;

III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 1º É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, e divulgado em sítio eletrônico oficial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(..)

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: [Regulamento](#)

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(...)

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

(...)

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

(...)

§ 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

(...)

II - catálogos eletrônicos de padronização;

Diante dos institutos acima, vale ressaltar que se trata de serviço comum pelo menor preço aplicando-se a modalidade pregão eletrônico, então, observando ao princípio da padronização relacionado a essas características do objeto, têm-se o seguinte a se manifestar:

- no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

Primeiramente, comenta-se que é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ainda, tem o seu procedimento de padronização definido no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022.

NÃO SE IDENTIFICOU objeto padronizado que viesse a atender ao objeto “*Serviço de seguro de veículos para a frota oficial da UFDPAR, tipo “seguro total”*”.

Inclusive, buscou-se verificar no próprio Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov) <<https://www.gov.br/compras/pt-br/search?SearchableText=padroniza%C3%A7%C3%A3o>> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>> os itens que já estão padronizados (ou estão em curso de padronização), e, no momento, só foram localizados providências para a padronização do item Água mineral; Café e Açúcar pelos órgãos do governo federal.

- Água mineral é primeiro item do Catálogo de Padronização de compras do Ministério da Gestão <<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/agua-mineral-e-primeiro-item-do-catalogo-de-padronizacao-de-compras-do-ministerio-da-gestao>>
- Gestão promove audiência pública para debater padronização das compras de café e açúcar pelos órgãos do governo federal <<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/gestao-promove-audiencia-publica-para-debater-padronizacao-das-compras-de-cafe-e-acucar-pelos-orgaos-do-governo-federal>>

Desse modo, não se aplica no momento esse nível de padronização.

- Procedimentos/Artefatos padronizados:

Utilizou-se a modelagem padrão na elaboração Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos (MR) e do Termo de Referência (TR), cujos esses documentos (ETP, MR e TR) foram elaborados digitalmente pela equipe de planejamento utilizando os sistemas disponibilizados na área de trabalho do Compras.gov.br. Esses padrões, são em observância à IN SEGES Nº 81/2022, IN SEGES Nº 58/2022, IN SEGES 98/2022, IN SEGES 05/2027 e no caso do TR ainda obedece à minuta/modelo da disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU) <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>>. Ou seja, adotou-se os instrumentos de padronização dos procedimentos de contratação referência técnico-jurídica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos (MR) e do Termo de Referência (TR) disponíveis na ocasião da elaboração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

Outrossim, os documentos (ETP, MR e TR) foram elaborados digitalmente pela equipe de planejamento utilizando os sistemas disponibilizados na área de trabalho do Compras.gov.br.

Além disso, nesse processo de contratação, as minutas de Edital e de Contrato deverão obedecer aos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU) <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>>.

Desse modo, foi devidamente aplicado esse nível de padronização.

- Indicação marcas exclusivas:

No termo de referência não foi estabelecido sobre marcas, inclusive, foi justificado por dispensar essa condição no objeto de contratação *“Serviço de seguro de veículos para a frota oficial da UFDPAR, tipo “seguro total”*.

Desse modo, não se aplica no momento esse nível de padronização.

Isso é o que tínhamos a considerar.

26. JUSTIFICATIVA SOBRE ESCRITÓRIO

Não se aplicará, em consonância, inclusive, com a dispensa de preposto no local do serviço. Outrossim não mostra nenhum ganho de vantajosidade definir uma exigência de haver escritório no local ou região metropolitana da execução do serviço, podendo onerar a Administração sem benefício atrelado. Portanto, não haverá nesta licitação disposição que exija tal critério para evitar incluir exigências demasiadas que poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Anexo VIII - CONTRATO SEGURO 10.2018 UFPI.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

PROC. Nº 23111.03477/2018-83

A União, por intermédio do(a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 271/2016, de 16/02/2016, Lucas Lopes de Araújo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2110364-SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 000.577.933-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita(a) no CNPJ sob o nº 061.198.164/0001-60, sediada a Av. Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos - Cep: 01205 - 905, São Paulo –SP, neste ato representada pela Neide Oliveira Souza, portadora da Cédula de Identidade 28.543.390 SSP / SP e CPF nº 205.408.568-51, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.034722/2017-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de SEGURO DE VEÍCULOS da UFPI, tipo SEGURO TOTAL para veículos da frota oficial da Universidade Federal do Piauí, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Seguro veicular para CHEV/Trailblazer LTZ D4A UTILITARI JIPE	Seguro/Ano	1	R\$ 1.957,17	R\$ 1.957,17
	2	Seguro veicular para Astra Sedan Elegance	Seguro/Ano	1	R\$ 663,35	R\$ 663,35
	3	Seguro veicular para Motocicleta Honda CG 125 FAN	Seguro/Ano	1	R\$ 232,19	R\$ 232,19
	4	Seguro veicular para Renault VAN Master BUS 16 DCI	Seguro/Ano	1	R\$ 1.440,26	R\$ 1.440,26
	5	Seguro veicular para Ford F-250 XLT W21	Seguro/Ano	1	R\$ 3.470,69	R\$ 3.470,69



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334

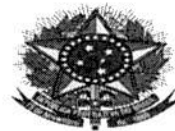


6	Seguro veicular para Vectra SD Expression	Seguro/Ano	1	R\$ 594,60	R\$ 594,60
7	Seguro veicular para MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	Seguro/Ano	1	R\$ 232,09	R\$ 232,09
8	Seguro veicular para VAN PEUGEOT BOXER JAEDI TUR	Seguro/Ano	1	R\$ 1.489,89	R\$ 1.489,89
9	Seguro veicular para ÔNIBUS MERC. BENZ COMIL CAMPIONE	Seguro/Ano	1	R\$ 1.898,37	R\$ 1.898,37
10	Seguro veicular para Ônibus Volkswagen MASCA GRANVIA EOD O	Seguro/Ano	1	R\$ 995,00	R\$ 995,00
11	Seguro veicular para ÔNIBUS VW NEOBUS SPEC	Seguro/Ano	1	R\$ 1.074,11	R\$ 1.074,11
12	Seguro veicular para ONIBUS VOLVO	Seguro/Ano	1	R\$ 2.511,59	R\$ 2.511,59
13	Seguro veicular para FIAT DOBLO	Seguro/Ano	1	R\$ 721,82	R\$ 721,82
14	Seguro veicular para S 10 / AMBULÂNCIA 2.8 4X2	Seguro/Ano	1	R\$ 1.455,17	R\$ 1.455,17
15	Seguro veicular para Fiat Uno Fiorino Furgão 1.3 Flex	Seguro/Ano	1	R\$ 659,59	R\$ 659,59
16	Seguro veicular para Camionete Nissan-XTerra 2.8 SE	Seguro/Ano	1	R\$ 519,20	R\$ 519,20
17	Seguro veicular para FORD Fiesta Flex	Seguro/Ano	1	R\$ 394,46	R\$ 394,46
18	Seguro veicular para Motocicleta Honda C100 BIS	Seguro/Ano	1	R\$ 226,81	R\$ 226,81
19	Seguro veicular para FORD Fiesta Flex	Seguro/Ano	1	R\$ 419,43	R\$ 419,43
20	Seguro veicular para FORD Fiesta Flex	Seguro/Ano	1	R\$ 419,43	R\$ 419,43
21	Seguro veicular para FORD Fiesta Flex	Seguro/Ano	1	R\$ 419,43	R\$ 419,43
22	Seguro veicular para FORD Fiesta Flex	Seguro/Ano	1	R\$ 394,46	R\$ 394,46
23	Seguro veicular para Caminhão BAÚ VW 7.100	Seguro/Ano	1	R\$ 625,70	R\$ 625,70
24	Seguro veicular para FORD Courier 1.6 L	Seguro/Ano	1	R\$ 557,41	R\$ 557,41
25	Seguro veicular para Kombi Volkswagen FURGÃO	Seguro/Ano	1	R\$ 946,67	R\$ 946,67
26	Seguro veicular para Caminhão Baú Agrale 13000	Seguro/Ano	1	R\$ 1.216,33	R\$ 1.216,33
27	Caminhão Baú Iveco DAILY 70C16 CS	Seguro/Ano	1	R\$ 1.365,39	R\$ 1.365,39
28	Caminhão Baú Iveco DAILY 70C16 CS	Seguro/Ano	1	R\$ 1.365,39	R\$ 1.365,39
29	Caminhão Iveco ECTECTOR 230E24N	Seguro/Ano	1	R\$ 1.480,31	R\$ 1.480,31
30	Caminhão Iveco ECTECTOR 230E24N	Seguro/Ano	1	R\$ 1.480,31	R\$ 1.480,31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



31	Seguro veicular para L-200 4X4 GL	Seguro/Ano	1	R\$ 859,52	R\$ 859,52
32	Seguro veicular para Camioneta Toyota CS	Seguro/Ano	1	R\$ 1.268,10	R\$ 1.268,10
33	Seguro veicular para Caminhonete AB CAB.dupla Toyota hilux	Seguro/Ano	1	R\$ 956,31	R\$ 956,31
34	Seguro veicular para Camioneta Renault Kangoo EXPRESS16	Seguro/Ano	1	R\$ 747,51	R\$ 747,51
35	Seguro veicular para Peugeot Partner Furgão 800K 16	Seguro/Ano	1	R\$ 836,60	R\$ 836,60
36	Seguro veicular para FIAT FIORINO FURGÃO FLEX	Seguro/Ano	1	R\$ 582,21	R\$ 582,21
37	Seguro veicular para FURGÃO RENAULT MASTER	Seguro/Ano	1	R\$ 1.863,93	R\$ 1.863,93
38	Seguro veicular para Motocicleta Honda CG 150 TITAN KS	Seguro/Ano	1	R\$ 258,30	R\$ 258,30
39	Seguro veicular para Motocicleta Honda CG 125 FAN	Seguro/Ano	1	R\$ 250,40	R\$ 250,40
40	Seguro veicular para Motocicleta Honda CG 125 FAN	Seguro/Ano	1	R\$ 250,40	R\$ 250,40
41	Seguro veicular para Motocicleta Honda CG 125 FAN	Seguro/Ano	1	R\$ 250,40	R\$ 250,40
42	Seguro veicular para Motocicleta Honda XR 250 Tornado	Seguro/Ano	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
43	Seguro veicular para Motocicleta Honda XR 250 Tornado	Seguro/Ano	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
44	Seguro veicular para MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	Seguro/Ano	1	R\$ 232,09	R\$ 232,09
45	Seguro veicular para MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	Seguro/Ano	1	R\$ 237,54	R\$ 237,54
46	Seguro veicular para Caminhonete CAB.dupla S-10 4x4	Seguro/Ano	1	R\$ 788,48	R\$ 788,48
47	Seguro veicular para Kombi Volkswagen	Seguro/Ano	1	R\$ 969,42	R\$ 969,42
48	Seguro veicular para Ônibus VW/BUSSCAR ECOSS U	Seguro/Ano	1	R\$ 895,81	R\$ 895,81
49	Seguro veicular para Ford Ecosport Flex XL 1.6 FLEX	Seguro/Ano	1	R\$ 469,04	R\$ 469,04
50	Seguro veicular para L 200 TRITOR	Seguro/Ano	1	R\$ 1.444,28	R\$ 1.444,28
51	Seguro veicular para FIAT UNO MILLE	Seguro/Ano	1	R\$ 484,30	R\$ 484,30
52	Seguro veicular para Kombi Volkswagen	Seguro/Ano	1	R\$ 686,70	R\$ 686,70
53	Seguro veicular para Automóvel Fiesta Flex	Seguro/Ano	1	R\$ 394,46	R\$ 394,46



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334

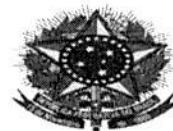


54	Seguro veicular para Ford Courier 1.6 L	Seguro/Ano	1	R\$ 664,69	R\$ 664,69
56	Seguro veicular para Motocicleta Honda CG 125 FAN	Seguro/Ano	1	R\$ 250,40	R\$ 250,40
57	Seguro veicular para Ônibus VW/BUSSCAR ECOSS U	Seguro/Ano	1	R\$ 895,81	R\$ 895,81
58	Seguro veicular para Kombi Volkswagen	Seguro/Ano	1	R\$ 643,38	R\$ 643,38
59	Seguro veicular para TOYOTA HILUX 4 CD SR 5	Seguro/Ano	1	R\$ 1.039,59	R\$ 1.039,59
60	Seguro veicular para ONIBUS COMIL	Seguro/Ano	1	R\$ 1.519,88	R\$ 1.519,88
61	Seguro veicular para Ford Courier 1.6 L 2004 2004 LVM- 7369 Gasolina	Seguro/Ano	1	664,69	664,69
62	Seguro veicular para Camioneta NISSAN Frontier 4X4 2007 2008 NIH – 2570 Diesel	Seguro/Ano	1	1.068,43	1.068,43
63	Ônibus VW/BUSSCAR ECOSS U 2008 2008 NID – 7087 Diesel	Seguro/Ano	1	895,81	895,81
64	ONIBUS COMIL 2013 2013 LVQ- 5024 DIESEL	Seguro/Ano	1	1.519,88	1.519,88
65	Seguro veicular para Camioneta Ford / F-250 XLT F22 2006 2006 LVO- 8847 Diesel	Seguro/Ano	1	3.483,75	3.483,75
66	Seguro veicular para Ônibus VW / Busscar ECOSS U 2008 2008 NHU- 1403 Diesel	Seguro/Ano	1	895,81	895,81
67	Seguro veicular para Motocicleta Honda NXR 150 BROS ES 2005 2005 LVW- 4798 Gasolina	Seguro/Ano	1	289,09	289,09
68	Seguro veicular para Peugeot Partner 2010 2011 NIL- 0861 ALC/GAS	Seguro/Ano	1	1.065,19	1.065,19
69	Seguro veicular para Microônibus Marcopolo VOLARE W8 ON 2009 2009 NIB – 2883 DIESEL	Seguro/Ano	1	964,31	964,31
70	Seguro veicular para NISSAN FRONTIER 4X4 CAB DUPLA 2014 2015 PWD- 4674 DIESEL	Seguro/Ano	1	1.748,90	1.748,90
71	Seguro veicular para FIAT DOBLO 2013 2013 OVY- 6027 ALC/GAS	Seguro/Ano	1	721,82	721,82
72	Seguro veicular para ONIBUS COMIL 2013 2013 LVQ- 4994 DIESEL	Seguro/Ano	1	1.519,88	1.519,88
73	Seguro veicular para FIAT UNO VIVACE 2013 2014 OVW- 8543 ALC/GAS	Seguro/Ano	1	454,59	454,59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



74	Seguro veicular para ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 2014 2014 OEG- 0722 DIESEL	Seguro/Ano	1	1.193,78	1.193,78
75	Seguro veicular para Microônibus Iveco City Class 6013 2004 2004 LVX- 4843 DIESEL	Seguro/Ano	1	987,16	987,16
76	Seguro veicular para Caminhoneta AB/ CAB.dupla Nissan Frontier 4X4 2014 2015 PVE- 1827 DIESEL	Seguro/Ano	1	1.843,40	1.843,40
77	Seguro veicular para Camioneta Nissan/Frontier 4X4 XE 2005 2005 LVT- 2067 Diesel	Seguro/Ano	1	1.100,38	1.100,38
78	Seguro veicular para Ônibus VW/Busscar ECOSS U 2008 2008 NHU- 1423 Diesel	Seguro/Ano	1	895,81	895,81
79	Seguro veicular para Kombi Volkswagen 2006 2007 LVI- 0946 GAS/ALC	Seguro/Ano	1	969,42	969,42
80	Seguro veicular para Caminhão Iveco DAYLY 4912 2000 2001 LVN- 6421 Diesel	Seguro/Ano	1	979,64	979,64
81	Seguro veicular para MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES 2009 2010 NIG – 4381 GASOLINA	Seguro/Ano	1	237,54	237,54
82	Seguro veicular para ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2013 2013 NIX- 7001 DIESEL	Seguro/Ano	1	1.421,32	1.421,32
83	Seguro veicular para ONIBUS MAXIBUS DOLPHIN 2013 2014 OEH- 5952 DIESEL	Seguro/Ano	1	1.600,27	1.600,27
84	Seguro veicular para ONIBUS COMIL 2013 2013 LVQ- 4944 DIESEL	Seguro/Ano	1	1.519,88	1.519,88
85	Seguro veicular para Motocicleta Honda CG 125 FAN 2007 2007 LWG- 8394 Gasolina	Seguro/Ano	1	250,4	250,4
86	Seguro veicular para Caminhonete Nissan Frontier 4x4 XE 2007 2008 NIH- 2600 Diesel	Seguro/Ano	1	1.068,43	1.068,43
87	Seguro veicular para Micro. Renault Master BUS16 DC1 2006 2007 LWE- 7946 Diesel	Seguro/Ano	1	1.127,95	1.127,95
88	Seguro veicular para FIAT uno mile 2012 2013 OUD- 6828 DIESEL	Seguro/Ano	1	484,3	484,3
89	Seguro veicular para Caminhonete L200 Triton Cabine dupla 14/15 2014 PIC- 9134 DIESEL	Seguro/Ano	1	1.317,25	1.317,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



90	Seguro veicular para FORD Fiesta Flex 2009 2009 NIA – 8471 GÁS/ALC	Seguro/Ano	1	419,43	419,43
91	Seguro veicular para FORD Ranger XL 13p 2010 2011 NIL- 7421 Diesel	Seguro/Ano	1	1.741,38	1.741,38
92	Seguro veicular para Camioneta MMC/L-200 4X4 GL 2002 2003 LVO – 2080 Diesel	Seguro/Ano	1	750,17	750,17
93	Seguro veicular para L 200 TRITON GLS CAB DUPLA 2014 2015 PIA- 9837 DIESEL	Seguro/Ano	1	1.441,18	1.441,18
94	Seguro veicular para FIAT UNO MILLE 2013 2013 OUB-3919 ALC/GAS	Seguro/Ano	1	484,3	484,3
95	Seguro veicular para Kombi Volkswagen 1999 Conv. LVS-1080 Gasolina	Seguro/Ano	1	698,61	698,61
96	Seguro veicular para Camioneta L-200 Pick-up 2002 Conv. LWC - 4842 Diesel	Seguro/Ano	1	821,67	821,67
97	Seguro veicular para Camioneta L-200 Pick-up 2002 Conv. LVZ – 6713 Diesel	Seguro/Ano	1	821,67	821,67
TOTAL					R\$ 91.201,66

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 14/06/18 e encerramento em 14/06/19, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor da contratação anual é de R\$ 91.201,66 (Noventa e Um Mil, Duzentos e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), com pagamento efetuados por serviços realizados.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

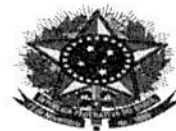
4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 108565

Elemento de Despesa: 339039

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não foram estabelecidas condições de garantia no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina-PI - Justiça Federal.

Teresina-PI, 14 de junho de 2018.

Lucas Lopes de Araújo

Lucas Lopes de Araújo

Pro-Reitor de Administração

Representante legal da CONTRATANTE

Roque Antônio Trondi Jr

Procurador

RG: 28.543.236

CPF: 325.154.919-9

Representante legal da CONTRATADA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

PROCURADORA

RG: 25.543.390-8

CPF: 205.406.565-51

Anaiz Lopes G. Rodrigues

NOME: R.G. 47.838.128-2

CPF n.º 111.673.936-50

TESTEMUNHAS:

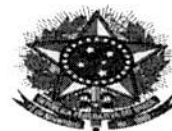
NOME: _____ CPF _____

NOME: Rosane Mayara Brasil Brito CPF 055.782.543-14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2018
(Processo Administrativo n.º 23111.034722/2017-62)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de SEGURO DE VEÍCULOS da UFPI, tipo SEGURO TOTAL para veículos da frota oficial da Universidade Federal do Piauí, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

1.2. tabela no anexo do edital.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços a serem contratados são facilmente prestados por diversas empresas do mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas na legislação vigente, dessa forma, enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1 Valor de mercado referenciado:

4.1.1.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

4.1.1.2 Tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90(noventa) dias a contar data de seu recebimento pela UFPI, independentemente da quilometragem rodada no período.

4.1.1.2.1 Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

4.1.2 Da Apólice:

4.1.2.1 A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

4.1.2.2 Deverá constar na apólice:

- Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.
- Prêmios discriminados por cobertura.

4.1.2.3 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes predeterminados.

4.1.2.3.1 Franquia aplicável. Observando o disposto no item 4.6 Endoso deste Termo.

4.1.2.3.2 A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

4.1.2.3.2.1 Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de 15(quinze) dias para a verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

4.1.2.4 Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de 15(quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo Serviço de Administração das referidas Secretarias Estaduais.

4.1.2.4.1 A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Divisão de Transportes com sede em Teresina/PI.

4.1.2.5 O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



4.1.3 Da Avaria:

4.1.3.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

4.1.3.2 após procedimento de recuperação pela UFPI, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da "Cláusula de Avaria".

4.1.3.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

4.1.3.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme item 9 Vistoria deste Termo, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4.1.4 Do Aviso de Sinistro:

4.1.4.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24(vinte e quatro horas por dia durante 7(sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

4.1.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, faz ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

4.1.4.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data de registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

4.1.4.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

4.1.5 Dos Bônus:

4.1.5.1 A licitante vencedora, independentemente de ser ou não ser a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos.

4.1.5.2 A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1(um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros.

4.1.6 Do Endosso:

4.1.6.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela UFPI e processadas pela seguradora, mediante endosso.

4.1.6.2 Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

4.1.6.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo Serviço de Transporte ou, pelo SA das referidas Secex's Estaduais.

4.1.6.4 O pedido de endosso referentes às Secex's Estaduais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pela Divisão de Transporte da UFPI.

4.1.7 Da Franquia:

4.1.7.1 a franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos(prêmios).

b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o limite máximo **DO RISCO DE COBERTURA**.

4.1.7.2 Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.1.7.2.1 A franquia de que se trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

4.1.7.3 Em havendo sinistro coma necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

4.1.7.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela UFPI, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

4.1.7.5 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causado por incêndios, queda de raios e/ou explosão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



4.1.8 Salvados:

4.1.8.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

4.1.8.2 É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

4.1.9 Dos Sinistros:

4.1.9.1 Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

4.1.9.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

4.1.9.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

4.1.9.1.3 Raios e suas consequências.

4.1.9.1.4 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

4.1.9.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

4.1.9.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

4.1.9.1.7 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

4.1.9.1.7.1 Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

4.1.9.1.8 Granizo

4.1.9.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

4.1.9.1.10 Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.

4.1.9.1.11 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF -Danos Pessoais).

4.1.9.1.12 Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

4.1.9.1.13 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro;

b) Reboque ou transporte do veículos segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;

c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

4.1.10 Regulação do Sinistro:

4.1.10.1 Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

4.1.10.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a UFPI poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

4.1.10.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da UFPI.

4.1.10.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

4.1.10.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da UFPI, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

4.1.10.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias de aviso de sinistro.

4.1.10.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

4.1.11 Da Indenização:

4.1.11.1 Todas as despesas de salvamento durante a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

4.1.11.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



4.1.11.3 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela UFPI e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

4.1.12 Da Indenização Integral:

4.1.12.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

4.1.12.2 Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

4.1.12.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

4.1.13 Do Questionário de Avaliação de Risco:

4.1.13.1 Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas devidas categorias.

4.1.13.2 Nas Secretarias Estaduais da UFPI os veículos permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

4.1.13.3 A previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Universidade Federal do Piauí, objeto desta contratação, durante o período de vigência do seguro, é de 30.000 km/ano por veículo.

4.1.13.4 Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

4.1.14 Da Inclusão e Substituição:

4.1.14.1 havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período de vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

4.1.14.2 As Secretarias Estaduais que ficarem de fora desta contratação poderão solicitar inclusão, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

4.1.14.3 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

4.1.14.4 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à Divisão de Transportes - Sede, em Teresina/PI.

4.1.14.5 Caberá ao Setrans, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

4.1.15 Da Exclusão:

4.1.15.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

4.1.15.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Setrans ou pelas Secretarias Estaduais à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

4.1.15.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias. A devolução encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a CONTRATADA enviar recibo, devidamente quitado, ao Setrans.

4.1.15.3.1 A UFPI realizará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo da apólice.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



4.1.15.3.2 A CONTRATADA deverá apresentar recibo, para fins de pagamento, junto com a entrega definitiva da apólice, com preenchimento por parte de pessoa habilitada para tal.

4.1.15.3.3 Após recebimento da apólice e recibo, de que trata o item anterior, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

4.1.15.3.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, caso exista pendência quanto à justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao fundo de garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

4.1.5.3.5 O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 15.2, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4.1.5.3.6 A UFPI, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Edital.

4.1.15.3.7 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela UFPI encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.1.15.3.8 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

4.1.16 VIGÊNCIA

4.1.16.1 A apólice terá sua vigência a partir de zero hora do dia previsto no Anexo I deste Termo, situação em que será emitida uma nova apólice, com vigência de 12(doze) meses, de acordo com vencimento da apólice anterior.

4.1.16.1.1 Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data do recebimento da respectiva nota de empenho.

4.1.16.1.2 Por se tratar de serviço de forma contínua, ao contrato aplica-se o art. 57, §2º da Lei nº 8.666, de 1993, podendo se prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitada a duração de 60(sessenta) meses.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:

4.1.1. A Universidade Federal do Piauí possui a necessidade de seguro para a frota composta por **96 (noventa e seis veículos)** conforme tabela neste Termo;

4.1.2. A listagem da Frota da Universidade Federal do Piauí, conforme anexo I, podendo sofrer alterações por meio de novas aquisições e (ou) desfazimento, transferência e cessão, sendo que os acréscimos ou supressões do quantitativo e (ou) qualitativo serão, a critério da UFPI, aqueles estabelecidos no limite do art. 65 § 1º e 2º da Lei 8.666/93.;

4.1.3. VIGÊNCIA DO SEGURO-APÓLICE

4.1.4. A apólice terá sua vigência a partir de zero hora do dia previsto neste Termo, situação em que será emitida uma nova apólice, com vigência de 12(doze) meses, de acordo com vencimento da apólice anterior.

4.1.5. Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data do recebimento da respectiva nota de empenho.

4.1.6. Por se tratar de serviço de forma contínua aplica-se o art. 57, §2º da Lei nº 8.666, de 1993, podendo se prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitada a duração de 60(sessenta) meses.

4.1.7. NOTAS:

I. Pelo contrato de seguro de veículos busca a Administração a garantia dos riscos contra o patrimônio público, e também dos riscos causados pela própria atuação estatal;

II. Uma vez reconhecida pela Administração a necessidade permanente da contratação do seguro veicular, é possível o enquadramento do serviço como continuado, podendo ser renovado com base no Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/1993;

III. Para a renovação do contrato de seguro a Administração terá que aferir a vantajosidade da contratação, com a devida pesquisa de preços;

IV. Por ser um contrato de Direito Privado, não se aplica ao contrato de seguro de veículo contratado pela Administração o prazo de renovações do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/1993;

V. Não é permitida a atuação de empresa corretora de seguros na intermediação entre a seguradora e a Administração Pública para formalizar o contrato de seguro.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

5.1.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato, na forma que segue:

5.1.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 9 (nove) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



- 5.1.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 5.1.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.1.1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.1.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.1.1.6. A CONTRATADA deverá nomear preposto com domicílio em Teresina/PI para, durante o período de vigência da apólice, representá-la na execução do objeto, devendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, informar dados completos do referido preposto à Divisão de transportes da UFPI, em Teresina-PI.
- 5.1.2. Após a Contratação, caberá a CONTRATADA apresentar seguro-apólice nas condições estabelecidas na Forma de Prestação do Serviço.
- 5.1.3. Havendo sinistro, cumprirá a CONTRATANTE comunicar a situação e dar as providências para acionar o Seguro do Veículo e exigir o que couber.
- 5.1.4. O preposto ou Central de Relacionamentos da Contratada será acionado para dar as instruções peculiares a cada sinistros à Contratante, quando este ocorrer, cabendo este dar as informações nos prazos estabelecidos no Edital, em se possível em menor tempo.
- 5.1.5. A execução dos serviços será avaliada observando-se os prazos estabelecidos neste Termo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.1. Atuar no ramo de atividade do objeto desta licitação.
- 6.1.2. Atender as condições de habilitação estabelecidas no Edital.
- 6.1.3. Os requisitos que definem as necessidades e aspectos funcionais dos serviços a serem prestados encontram-se são os abaixo, e estão detalhados na FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
 11. Valor de mercado referenciado
 12. Apólice
 13. Avaria
 14. Dos Bônus
 15. Endosso
 16. Franquia
 17. Risco de cobertura
 18. Salvados
 19. Dos Sinistros
 20. Regulação do Sinistro
 21. Da Indenização
 22. Da Indenização Integral
 23. Do Questionário de Avaliação de Risco
 24. Da Inclusão e Substituição
 25. Da Exclusão
 26. Vigência da apólice

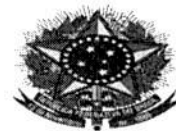
9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. Atuarão como atores na gestão do contrato: Coordenadoria de Serviços Operacionais – Divisão De Transportes, a Gerência de Contratos, o Fiscal, o Gestor de Contratos e a Diretoria Contábil Financeira.
- 9.2. Ficam estabelecidos como instrumentos de comunicação formais e oficiais: Ofícios e E-mails institucionais.
- 9.3. Os serviços serão contratados conforme a oportunidade do orçamento, podendo a Administração, contratar os itens agrupados em forma parcela, considerando a conveniência.
- 9.4 As atribuições dos atores são:
 - 9.4.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
 - 9.4.2. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;
 - 9.4.3. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



9.4.4. Preposto ou Central de Relacionamento da Contratada: representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

9.5 Ações necessárias na gestão do contrato:

- a) Fazer a gestão geral do contrato, mantendo o controle de todas da prestação dos serviços, com o objetivo de garantir a execução e entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, atendendo a todos os requisitos de qualidade;
- b) Responder, perante o CONTRATANTE, pela execução técnica dos serviços;
- c) Realizar a gestão, por parte da CONTRATADA, quanto aos aspectos de caráter administrativo e legal do contrato.
- d) Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Gestor inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o CONTRATANTE;
- e) Acompanhar a execução do Serviço em andamento e fornecer informações atualizadas ao Gestor do Contrato, sempre que solicitado;
- f) Informar ao CONTRATANTE sobre problemas de qualquer natureza que possam impedir o andamento normal dos serviços;
- g) Elaborar e entregar ao Gestor os documentos referentes ao acompanhamento da execução do Serviço;
- h) Estar apto a prestar tempestivamente todas as informações (por meio de documentos impressos ou digitais) sobre as regularidades fiscais e financeiras da empresa, bem como a manutenção de todos os requisitos contratuais. Irregularidades administrativas ou contratuais poderão ensejar rescisão contratual;
- i) Gerenciar o cumprimento de prazos e prioridades estabelecidos;
- j) Gerenciar e acompanhar o desempenho da prestação de serviço.

10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

10.1.1 OS CERTIFICADOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS.

11. DA VISTORIA

11.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 17:30h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 86 3215-5610 - Contato Maria José Carvalho Silva, podendo sua realização ser comprovada por:

- I. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017; OU
- II. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, ou caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade), na forma do Anexo VI deste Edital.

11.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

11.3 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

11.4 A vistoria será realizada na Divisão de Transporte onde se encontram os respectivos veículos, conforme Tabela dos Veículos neste Termo.

11.5 O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, deverá acontecer até 48h (quarenta e oito horas) antes do horário estabelecido para a abertura do Pregão Eletrônico, fixada no preâmbulo deste Termo.

11.6 Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitam as condições em que se encontram os veículos, e, portanto, deverão apresentar a Declaração observando a cláusula 10.1 inciso "b" deste Termo.

11.7 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva a descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

12. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A execução dos serviços será iniciada após assinatura contratual ou emissão de documento de validade similar, na forma que segue:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



12.1.1 A UFPI notificará do empenho da contratação, e a empresa emitirá as apólices de seguro (certificados) com as garantias previstas na Forma de Prestação do Serviço estabelecida neste Termo para fins de arquivamento junto a UFPI.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017.

13.6 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

13.7 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.5 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

14.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

14.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

14.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.15 Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



14.16 A CONTRATADA deverá nomear preposto com domicílio em Teresina/PI para, durante o período de vigência da apólice, representá-la na execução do objeto, devendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, informar dados completos do referido preposto à Divisão de transportes da UFPI, em Teresina-PI.

14.17 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

14.18 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

14.18 Executar os serviços sempre priorizando as condições de sustentabilidade no que couber:

- a) Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
- b) Destinação correta dos resíduos sólidos com responsabilidade compartilhada dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;
- c) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- d) Redução do consumo de papel, através do controle sobre os impressos por meio do sistema de bilhetagem.
- e) em caso de acondicionar algum material, que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- f) Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e a racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;
- g) Manter seus empregados sempre conscientizados sobre as ações de preservação ambiental e redução de impactos ambientais.
- h) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, e a racionalização do consumo de materiais para priorizar o maior tempo de consumo e para o máximo de utilizações possíveis.
- i) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, objetivando a correta execução dos serviços;
- j) Fornecer e utilizar na execução do Contrato, materiais de boa qualidade, evitando a aplicação de materiais inflamáveis e/ou de fácil combustão, materiais bastante poluentes.
- k) Utilizar papel reciclado ou ecológico sempre que for possível;
- l) A contratada deverá cooperar para com o desenvolvimento da política ambiental da CONTRATANTE relacionada às boas práticas ambientais na execução do objeto do contrato. Para tanto, deverão ser observadas as seguintes disposições:

14.19 Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;

14.20 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, sendo que a empresa deve atuar como facilitadora das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;

14.21 Comunicar à CONTRATANTE sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

14.22 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela CONTRATANTE;

14.23 Colaborar e participar de forma efetiva no Programa de Coleta Seletiva de Resíduos e no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos, em recipientes para coleta seletiva nas cores disponibilizada pela CONTRATANTE.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

17.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

17.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.13 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.14 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.15 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.16 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



18.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 09. (nove) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .10. (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

18.4.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

18.4.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

18.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.1 ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.2 falhar na execução do contrato ou fraudar na execução do contrato;

19.1.3 comportar-se de modo inidôneo;

19.1.4 cometer fraude fiscal;

19.1.5 apresencação de documentação falsa; e

19.1.7 não mantiver a proposta.

19.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2 Multa de:

19.2.2.1 0,5%(cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso na prestação do serviço, até o máximo de 30%(trinta por cento), o que configurará a inexecução total da apólice, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2 de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato (multa compensatória), no caso de inexecução total do objeto;

19.2.2.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.2.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.2.6 As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

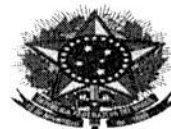
19.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



19.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.7 Fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.8.1 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA a UFPI, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20. DA APROVAÇÃO

20.1 A Pró-Reitoria de Administração da UFPI aprova e autoriza a contratação dos itens desta licitação, definidos neste Termo de Referência elaborado pelo Divisão de Transportes da PREUNI/UFPI, pelo período de 12 meses, podendo o contrato ter validade de até 60 (sessenta) meses.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **FINAL DO TERMO DE REFERÊNCIA** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 04/07/2018 | Edição: 127 | Seção: 3 | Página: 36

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Reitoria/Pró-Reitoria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 154048

Processo: 23111034377201883.

PREGÃO SRP Nº 20/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Contratação de serviços de SEGURO DE VEÍCULOS da UFPI, tipo SEGURO TOTAL para veículos da frota oficial da Universidade Federal do Piauí, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2019. Valor Total: R\$91.201,66. Fonte: 8100000000 - 2018NE800722. Data de Assinatura: 14/06/2018.

(SICON - 03/07/2018) 154048-15265-2018NE800315

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

Anexo IX - Informações Veículos - Porto Seguro (1).pdf

DESCRIÇÃO
Item: 57
Vigência Item: 14/06/2021 ATÉ 14/06/2022
Veículo: VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.6 MI - 9 PASS
Fabricação /Modelo: 2002 / 2003
Combustível: GASOLINA
Cód.FIPE: 50245
Cód. ident.: 58.821.298.250.22-2
Placa: LVZ9271
Chassi: 9BWGB07X83P007579
Utilização: SERVIÇOS
Classe de bônus: 3
Local de risco: ESTADO DO PIAUI
Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CNPJ/CPF Proprietário: 06.517.387/0001-34

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 792,75	R\$ 232,20
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 47,59
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 151,80
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16,86
DANOS MORAIS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 12,91
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 30,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 105,00	
RETROVISORES		R\$ 30,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 25,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 283,32

DESCRIÇÃO
Item: 55
Vigência Item: 14/06/2021 ATÉ 14/06/2022
Veículo: HONDA MOTO CG 125 FAN KS - 2 PASS
Fabricação /Modelo: 2007 / 2007
Combustível: GASOLINA
Cód.FIPE: 8110786
Cód. ident.: 58.821.298.250.16-8
Placa: LWG7684
Chassi: 9C2JC30707R153383
Utilização: SERVIÇOS
Classe de bônus: 3
Local de risco: ESTADO DO PIAUI
Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CNPJ/CPF Proprietário: 06.517.387/0001-34

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 143,85	R\$ 75,34
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 105,75
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 28,14
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4,20
DANOS MORAIS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 16,48
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 105,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 105,00	
RETROVISORES		R\$ 105,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 105,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 94,78

DESCRIÇÃO
Item: 59
Vigência Item: 14/06/2021 ATÉ 14/06/2022
Veículo: VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS
Fabricação /Modelo: 2013 / 2013
Combustível: DIESEL
Cód.FIPE: -
Cód. ident.: 58.821.298.250.21-4
Placa: LVQ5134
Chassi: 9532G82W2DR332667
Utilização: TRANSP.FUNCIONARIOS/CLIENTES
Classe de bônus: 3
Local de risco: ESTADO DO PIAUI
Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CNPJ/CPF Proprietário: 06.517.387/0001-34

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	R\$ 131.220,00	R\$ 2.759,40	R\$ 1.236,20
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 253,79
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 56,29
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,35
DANOS MORAIS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 20.000,00		R\$ 36,69
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 195,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 385,00	
RETROVISORES		R\$ 195,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 100,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 265,25

DESCRIÇÃO
Item: 56
Vigência Item: 14/06/2021 ATÉ 14/06/2022
Veículo: VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD - 45 PASS
Fabricação /Modelo: 2008 / 2008
Combustível: DIESEL
Cód.FIPE: -
Cód. ident.: 58.821.298.250.20-6
Placa: NID7077
Chassi: 9BWR882W08R845444
Utilização: TRANSP.FUNCIONARIOS/CLIENTES
Classe de bônus: 3
Local de risco: ESTADO DO PIAUI
Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CNPJ/CPF Proprietário: 06.517.387/0001-34

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	R\$ 54.675,00	R\$ 1.149,75	R\$ 590,99
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 237,93
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 56,29
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7,35
DANOS MORAIS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 15.000,00		R\$ 42,86
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 65,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 165,00	
RETROVISORES		R\$ 50,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 40,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 265,25

DESCRIÇÃO
Item: 58
Vigência Item: 14/06/2021 ATÉ 14/06/2022
Veículo: TOYOTA HILUX CAB DUP SR5 2.8 8V 4X4 - 5 PASS
Fabricação /Modelo: 1998 / 1999
Combustível: DIESEL
Cód.FIPE: 20419
Cód. ident.: 58.821.298.250.18-4
Placa: LVQ4874
Chassi: 8AJ33LNA3W9314022
Utilização: SERVIÇOS
Classe de bônus: 3
Local de risco: ESTADO DO PIAUI
Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CNPJ/CPF Proprietário: 06.517.387/0001-34

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 2.598,75	R\$ 485,91
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,44
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 158,10
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 17,76
DANOS MORAIS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 37,52
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 760,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 295,00	
RETROVISORES		R\$ 425,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 75,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 191,35

Anexo X - Sinistros UFDPAr - últimos 36 meses (2).pdf

Porto Seguro Auto

Acompanhamento de sinistro

[Acompanhar outro sinistro](#)

ONIBUS 17.230 EOD 4X2

Placa: LVQ5134 Chassi: 9532G82W2DR332667

[Consultar Aviso](#)[Outros Sinistros](#)número do sinistro **5312021428990**

Confira a situação do sinistro (COLISAO - Perda Parcial)

- 1. Abertura O processo foi aberto com sucesso e seus dados estão sendo enviados para análise.
- 2. Vistoria Agendamento e realização da vistoria.
- 3. Análise Análise do processo para verificar dinâmica do evento e coberturas contratadas.
- 4. Finalização Conclusão dos reparos.

Processo encerrado.

Dados da Oficina

MANOELZINHO

Não Referenciada

- R OEIRAS, 1192 - NOVA PARNAIBA, PARNAIBA/PI
- (86) 33222521
- FINANCEIRO@MMELODIESEL.COM.BR

Situação

Liberado

Orçamento de Reparo

Vistoria de Sinistro 13/10/2022

[+ mais](#)

Reagendar vistoria de sinistro

Documentação

 Se a lista de documentos estiver desatualizada, [clique para recarregá-la](#).

Caro usuário:

Para ter agilidade no envio de documentação, sugerimos que cada documento seja enviado em arquivo separado.

O tamanho de cada arquivo deve ser o menor possível, pois assim seu processo de transmissão do(s) documento(s) para a seguradora será mais rápido.

Outros Documentos

Selecione...

[Download do resumo do Aviso](#)

Dados do processo

Nome do segurado	FUND UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Nome Social segurado	
Nº apólice	23 -1996746 -590
Vigência da apólice	14/06/2021 a 14/06/2022
Data da ocorrência	09/12/2021
Data do aviso	23/12/2021
Convênio	Porto Seguro Frota
Operação de Negócio	Convencional

Orçamento

Situação dos reparos

--> Liberado

Mensagens (0)

Sedex Reverso

© 2012 Porto Seguro - Todos os direitos reservados.

[Política de Privacidade](#)

Porto Seguro Auto

Acompanhamento de sinistro

[Acompanhar outro sinistro](#)



HILUX CAB DUP SR5 2.8 8V 4X4

Placa: LVQ4874 Chassi: 8AJ33LNA3W9314022

[Consultar Aviso](#)

[Outros Sinistros](#)

número do sinistro **531201978306**

Confira a situação do sinistro (COLISAO - Perda Parcial)

- 1. Abertura O processo foi aberto com sucesso e seus dados estão sendo enviados para análise.
- 2. Vistoria Agendamento e realização da vistoria.
- 3. Análise Análise do processo para verificar dinâmica do evento e coberturas contratadas.
- 4. Finalização Conclusão dos reparos.

Processo encerrado.

Dados da Oficina

Não consta agendamento da vistoria de sinistro.

[Agilize seu processo](#), acesse o link e faça o agendamento.

Agendamento Vistoria

Documentação

Se a lista de documentos estiver desatualizada, [clique para recarregá-la](#).

Caro usuário:

Para ter agilidade no envio de documentação, sugerimos que cada documento seja enviado em arquivo separado.

O tamanho de cada arquivo deve ser o menor possível, pois assim seu processo de transmissão do(s) documento(s) para a seguradora será mais rápido.

Outros Documentos

Selecione...

[Download do resumo do Aviso](#)

Dados do processo

Nome do segurado	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Nome Social segurado	
Nº apólice	23 -1588389 -582
Vigência da apólice	14/06/2018 a 14/06/2019
Data da ocorrência	06/02/2019
Data do aviso	26/02/2019
Convênio	Corretor / Porto Seguros

Orçamento

-->

[Mensagens \(0 \)](#)

[Sedex Reverso](#)

© 2012 Porto Seguro - Todos os direitos reservados.

[Política de Privacidade](#)

Anexo XI - Imagens Veículos UFDPAr (2).pdf

IMAGENS VEÍCULOS

Ônibus Amarelo - LVQ-5134:



Ônibus branco – NID-7077:



Moto CG TITAN 125 – LWG-7684



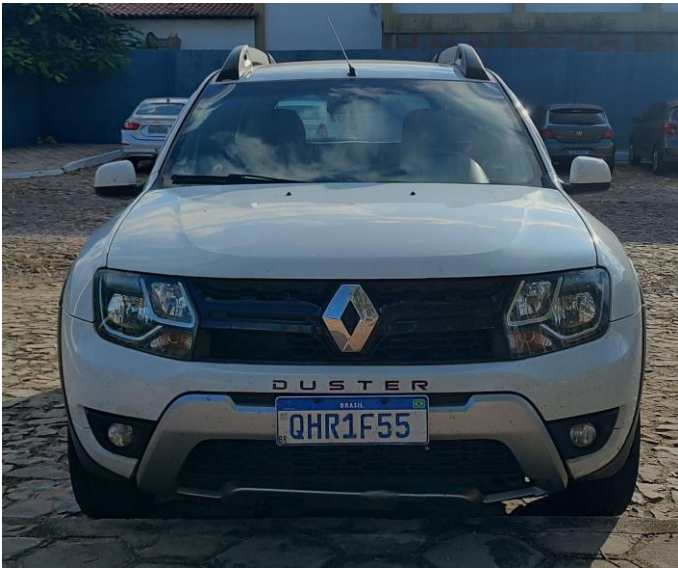
Micro ônibus Volare – PIK-4490



KOMBI – LVZ-9271



Renault DUSTER – QHR-1F55



Caminhão IVECO Daily – QRW-3E56



Hilux – LVQ-4874



**Anexo XII - Preços Veículos conforme tabela IPVA SEFAZ
PI 2024.pdf**

Preços conforme tabela IPVA SEFAZ PI 2024 e tabela FIPE 2024

1. Caminhão IVECO Daily 65-170 – Valor: R\$ 138.570,00 (pág. 170 – Item 348326);

Tabela FIPE: R\$ 178.155,00

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	089009-0
Marca:	IVECO
Modelo:	DAILY CH. 65-170 CD Longo 3.0 (Diesel)
Ano Modelo:	2021 Diesel
Autenticação	j16qv822vjdj2
Data da consulta	quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:16
Preço Médio	R\$ 178.155,00

2. Renaut DUSTER 1.6 D 4x2 – Valor: R\$ 49.919,00 (pág. 182 – Item 221343);

Tabela FIPE: R\$ 51.638,00

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	025183-6
Marca:	Renault
Modelo:	DUSTER Dynamique 1.6 Flex 16V Mec.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	yvr81kghlxvt
Data da consulta	quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:18
Preço Médio	R\$ 51.638,00

3. Toyota Hilux 4CD SR5 – Valor: R\$ 31.482,00 (pág. 264 – Item 202913);

Tabela FIPE: R\$ 57.909,00

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	002041-9
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux CD SR5 4x4 2.8 Diesel
Ano Modelo:	1998 Diesel
Autenticação	069lw40jsz54
Data da consulta	quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:19
Preço Médio	R\$ 57.909,00

4. VW/Kombi – Valor: R\$ 14.042,00 (pág. 237 – Item 203300);

Tabela FIPE: R\$ 20.668,00

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	005136-5
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Kombi Lotação 1.6 MPI
Ano Modelo:	2002 Gasolina
Autenticação	k4nmq5hwybj4
Data da consulta	quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:20
Preço Médio	R\$ 20.668,00

5. Micro-ônibus MARCOPOLO Volare WL ON – Valor: R\$ 185.851,00 (pág. 19 – Item 416650)
Tabela FIPE: R\$ 208.086,00

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	508064-9
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE URBANO W-L (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2015
Autenticação	k59ms31zincxs
Data da consulta	quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:29
Preço Médio	R\$ 208.086,00

6. Moto HONDA CG 125 Fan – Valor: R\$ 3.811,00 (pág. 186 – Item 2811)
Tabela FIPE: R\$ 5.892,00

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	811078-6
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN
Ano Modelo:	2007
Autenticação	1l52y84hy0q
Data da consulta	quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:34
Preço Médio	R\$ 5.892,00

**Anexo XIII - Preços Veículos conforme tabela FIPE 2024 (1).
pdf**

PESQUISA de Preços conforme tabela FIPE 2024

1. Caminhão IVECO Daily 65-170 – Valor: R\$ 178.155,00

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	089009-0
Marca:	IVECO
Modelo:	DAILY CH. 65-170 CD Longo 3.0 (Diesel)
Ano Modelo:	2021 Diesel
Autenticação	j16qv822vjdj2
Data da consulta	quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:16
Preço Médio	R\$ 178.155,00

2. Renault DUSTER 1.6 D 4x2 – Valor: R\$ 51.638,00

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	025183-6
Marca:	Renault
Modelo:	DUSTER Dynamique 1.6 Flex 16V Mec.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	yvr81kghlxvt
Data da consulta	quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:18
Preço Médio	R\$ 51.638,00

3. Toyota Hilux 4CD SR5 – Valor: R\$ 57.909,00

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	002041-9
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux CD SR5 4x4 2.8 Diesel
Ano Modelo:	1998 Diesel
Autenticação	069lw40jsz54
Data da consulta	quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:19
Preço Médio	R\$ 57.909,00

4. VW/Kombi – Valor: R\$ 20.668,00

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	005136-5
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Kombi Lotação 1.6 MPI
Ano Modelo:	2002 Gasolina
Autenticação	k4nmq5hwybj4
Data da consulta	quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:20
Preço Médio	R\$ 20.668,00

5. Micro-ônibus MARCOPOLO Volare WL ON – Valor: R\$ 208.086,00

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	508064-9
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE URBANO W-L (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2015
Autenticação	k59ms31zInxs
Data da consulta	quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:29
Preço Médio	R\$ 208.086,00

6. Moto HONDA CG 125 Fan – Valor: R\$ 5.892,00

Mês de referência:	julho de 2024
Código Fipe:	811078-6
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN
Ano Modelo:	2007
Autenticação	1l52y84hy0q
Data da consulta	quinta-feira, 11 de julho de 2024 15:34
Preço Médio	R\$ 5.892,00

Mário Fernandes Lima
Chefe da Divisão de Transportes
DT/PREUNI/UFDPar

**Anexo XIV - Levantamento de Mercado Contratações
similares e formação de preços jul.2024.pdf**

LEVANTAMENTO
DE MERCADO
PARA O
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)

Julho/2024 a Julho/2024

Levantamento de Mercado - ETP

COBERTURAS E OUTROS CRITÉRIOS	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUI PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REG. DO DNIT/PI 393022 - SUP. REG. DO DNIT/PI	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI 926679 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PI	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE/CODERN Unidade compradora: 930182 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	UFPI	PROPOSTA Porto Seguro	Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI)
	PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023	Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2024	Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024	Edital nº 90004/2024	Edital nº 20/2018 / Apólice atual		
CASCO >> IS (Importância Segurada)	100% Tabela FIPE	100% Tabela FIPE ou Tabela MOLICAR	100% Tabela FIPE	não identificado	100% Tabela FIPE	100% Tabela FIPE ou Tabela MOLICAR	100% Tabela FIPE, com exceção dos ÔNIBUS que constou os respectivos valores nominais	100% Tabela FIPE	FIPE
VIDROS (DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS REDE REFERENCIADA) >> IS (Importância Segurada)	não identificado	não identificado	não identificado	não identificado	Variado por veículos	não identificado	Variado por veículos	Variado por veículos	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
RCF e APP	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral, mas só se tratou de 01 (um) veículo.	Não foi definido máximo na licitação/dispensa, mas diante da apólice mostra que tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Para RCF, foi definido de forma categorizada: Veículos pesados / Veículos leves / Motocicletas. Já para o APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Franquia máxima	Não foi definido máximo na licitação/dispensa. E não se identificou a apólice.	Foi definido máximo na licitação/dispensa e variou por veículo	Foi definido máximo na licitação/dispensa, cuja franquia máxima de até 3,5% do valor do veículo pela tabela FIPE.	Não foi definido máximo na licitação/dispensa. E não se identificou a apólice.	Não foi definido máximo na licitação/dispensa, mas diante da apólice mostra que o variou por veículo	Foi definido máximo na licitação/dispensa e variou com base na categoria dos veículos Veículo Pesado: R\$ 3.000,00 Veículo Leve: R\$ 2.000,00	Foi definido máximo na licitação/dispensa e variou com base na categoria dos veículos Veículo Pesado: R\$ 4.400,00 Veículo Leve: R\$ 2.200,00 Motocicletas: R\$ 1.100,00 Mas na apólice não se verifica a essa parametrização por categoria, mas por veículo.	Variado por veículo	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais) 1.1 DANOS Valor para indenização de danos materiais	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	Veículo Pesado: R\$ 50.000,00 Veículo Leve: R\$ 30.000,00 Motocicletas: R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais) 1.2 DANOS Valor para indenização de danos corporais a terceiros:	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	Veículo Pesado: R\$ 50.000,00 Veículo Leve: R\$ 30.000,00 Motocicletas: R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais) 1.3 DANOS Valor para indenização de danos morais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -		R\$ -	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Morte	R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Invalidez	R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Valor de cobertura para baú de alumínio tipo carga gera	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.000,00	R\$	R\$ -	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Assistência, reboque/guincho e outros	Assistência de emergência 24 horas para veículos, passageiros e motoristas com reboque de 400 a 900Km envolvendo: chaveiro, assistência com socorro mecânico e transporte de passageiro e do condutor a serviço da segurada por roubo ou furto do veículo.	9.1 seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho livre e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem. Chaveiro, Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante (km livre), com prazo máximo de 3 horas para atendimento; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.	Chaveiro, Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante (km livre), com prazo máximo de 3 horas para atendimento; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.	Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: · Chaveiro; · Serviço de reboque sem limite de quilometragem, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante; · Serviço de transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado; · Serviço de transporte dos passageiros por motivo de roubo ou furto do veículo.	Extensão reboque ilimitado / Assistências automais 250Km / Assistências automais GOLD 400Km	3.15.1. Assistência Automotiva: fica garantido o serviço de mecânico quando o veículo estiver impossibilitado de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica. O Prestador do Serviço efetuará o reparo no local da pane. Caso haja impossibilidade de realizar o serviço no local onde o veículo estiver, será aplicado o previsto no subitem 3.7.3; 3.15.2. Disponibilização de serviço de transporte (táxi) para os passageiros do veículo segurado voltarem ao domicílio em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica; 3.15.3. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, para oficina mecânica ou outro local autorizado pelo CONTRATANTE; 3.15.4. Chaveiro: fica garantido o serviço de chaveiro para abertura das portas, do portamalas e do tanque de combustível; 3.15.5. Borracheiro: fica garantido um prestador de serviço para troca de pneus em caso de danos aos pneus do veículo segurado. Caso haja impossibilidade de realizar o serviço no local onde o veículo estiver, será aplicado o previsto no subitem 3.7.3; 3.16. Outras coberturas previstas nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel.	4.1.4.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24(vinte e quatro horas por dia durante 7(sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro; 4.1.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, faz ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional; 4.1.4.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data de registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado; 4.1.4.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.	Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	4.1.3. Em caso de sinistro a contratada deverá fornecer todo o suporte necessário à UFPI: - reboque (sem limite de acionamento e quilometragem); - apoio logístico; - restituição de valores referentes aos veículos segurados; - substituição de vidros; - substituição de faróis; - substituição de lanternas; - substituição de portas. 4.1.4. Manter uma rede de atendimento visando todo território nacional. 9.2.3.1. A opção 04 engloba os serviços de assistência 24 horas, danos materiais e danos corporais decorrentes de qualquer sinistro ocorrido aos veículos da frota oficial da UFPI, tornando-se assim a opção mais viável e econômica para a Instituição.

CRITÉRIOS SOBRE TABELA DE VALOR DOS VEÍCULOS	modalidade valor mínimo de mercado referenciado - 100% da Tabela FIPE - para veículos de propriedade	Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100%(cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgadas pelo site www.fipec.org.br . E em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br , com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.	100% Tabela FIPE	não identificado	100% FIPE	3.9.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor do veículo divulgado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site www.fipec.org.br ; 3.9.2. Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br , com o mesmo percentual, ficando vedada a utilização de qualquer outra tabela.	4.1.1.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipec.org.br . E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br , com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela. 4.1.1.2 Tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90(noventa) dias a contar data de seu recebimento pela UFPI, independentemente da quilometragem rodada no período.	CASCO - FIPE 100,00%	FIPE
CRITÉRIOS SOBRE A FRANQUIA	*A franquia deve ser “reduzida”, sendo possível estipular franquias diferenciadas, desde que não onerem o valor normal do prêmio.	não trata	3.32. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio). 3.33. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o limite máximo de 3,5% do valor do veículo, considerando 100% do valor da tabela FIPE.	não identificado	Reduzida	não identificado	não identificado	Não identifica se é reduzida ou total. Mas, a cobertura é dividida em CASCO e VIDROS, sendo que a de vidros tem valores diferenciados por veículo	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.

ME/EPP	Não tem nada de ME/EPP Ficaram vedadas: 5.2.1. Empresas corretoras de seguro ou administradoras de seguro sob qualquer forma; 5.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; 5.2.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); 5.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; 5.2.5. Empresas não constituídas sob a forma de Sociedade Anônima, conforme art. 24 do Decreto-Lei 73/66. 5.2.6. Cooperativas, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto-Lei 73/66. 5.2.7. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993; 5.2.8. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10 deste Edital; 5.2.9. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; 5.2.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); 5.2.11. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).	Se Valor se enquadra no ART 75,II, mas Não tem exclusividade ME/EPP (Benefício: Sem benefício) (detalhe do item no PCNP)	Benefício: Sem benefício (detalhe do item no PCNP)	Benefício: Não se aplica (detalhe do item no PCNP)	3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007. 4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO	7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada 7.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.	Não se aplica. MAS ESSA EMPRESA É PORTE DIFERENTE DE ME/EPP (DEMAIS)	3.5. Para os itens 02, 03, 04, 05 e 06 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
--------	---	--	--	--	--	-----------------------------------	---	--	---

ÔNIBUS	Têm ônibus na demanda								
	10.3 – Não foi encontrada avaliação da tabela FIPE para o ônibus, isso em virtude do mesmo ser modificado, mas consultou-se a empresa MÔNACO DIESEL, autorizada da marca Volkswagen caminhões em Teresina, obtendo-se assim, estimativa de valor de mercado atual;							ÔNIBUS ÔNIBUS VALOR DETERMINADO	ÔNIBUS Foi feita pesquisa de preços para estimar o valor, mas não ficou claro se vai ser adotado a modalidade de Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado.

*Sobre ME/EPP, ainda foram pesquisadas outras licitações/contratações similares, além dessas acima, em que se verificou que nessas outras pesquisas mesmo sendo licitações de vulto até R\$ 80.000,00 não se aplicou a exclusividade para ME/EPP. São elas:

a) PREFEITURA DE IPUMIRIM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

b) CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2022 PROCESSO SEI N. 0002245-50.2022.4.90.8000

c) TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO DIRETORIA DE LICITAÇÕES EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2016

d) MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024;

e) SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO RUA PEIXOTO GOMIDE, - BAIRRO JARDIM PAULISTA - CEP 01409-903 - - WWW.JFSP.JUS.BR 768 - 8º ANDAR TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO - LEI 14.133/2021 Nº 10723536/2024 - DFORSP/SADMSP/USAS/DUFE/SUFR

f) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS MANHUAÇU

Então, diante do mercado, a licitação não poderá ficar exclusiva ME/EPP, que em suma se baseia ao dispositivo legal art. 3º, § 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 123/2006 (in verbis):

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

(...)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

(...)

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

Somado a isso, diante da vigência do contrato anterior Nº 10/2018 de vencimento em 14/06/2024, caberá a Administração evitar riscos que contribuam para retardar o objeto ou fracassar a licitação.

**O valor de R\$ 45.000,00 é uma MÉDIA DE PREÇOS identificados no EDITAL DO PRE-PI Pregão 90004/2024. A média dos valores de IS para o Baú (R\$ 42.000,00 ; R\$ 45.000,00 ; e R\$ 48.000,00) .

Referências sobre as Coberturas - Levantamento das Contratações similares									
COBERTURAS E OUTROS CRITÉRIOS	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023	05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUI PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI 393022 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI 926679 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PI Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2024	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE- CODERN Unidade compradora: 930182 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI Edital nº 90004/2024	UFPI Edital nº 20/2018 / Apólice atual	PROPOSTA Porto Seguro	Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI)
CASCO >> IS (Importância Segurada)	100% Tabela FIPE	100% Tabela FIPE ou Tabela MOLICAR	100% Tabela FIPE	não identificado	100% Tabela FIPE	100% Tabela FIPE ou Tabela MOLICAR	100% Tabela FIPE, com exceção dos ÔNIBUS que constou os respectivos valores nominais	100% Tabela FIPE	FIPE
VIDROS (DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA) >> IS (Importância Segurada)	não identificado	não identificado	não identificado	não identificado	Variado por veículos	não identificado	Variado por veículos	Variado por veículos	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
RCF e APP	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral, mas só se tratou de 01 (um) veículo.	Não foi definido máximo na licitação/dispensa, mas diante da apólice mostra que tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Para RCF, foi definido de forma categorizada: Veículos pesados / Veículos leves / Motocicletas. Já para o APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	Tanto para o RCF e APP, foi definido de forma geral para todos os veículos.	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Franquia máxima	Não foi definido máximo na licitação/dispensa. E não se identificou a apólice.	Foi definido máximo na licitação/dispensa e variou por veículo	Foi definido máximo na licitação/dispensa, cuja franquia máxima de até 3,5% do valor do veículo pela tabela FIPE.	Não foi definido máximo na licitação/dispensa. E não se identificou a apólice.	Não foi definido máximo na licitação/dispensa, mas diante da apólice mostra que o variou por veículo	Foi definido máximo na licitação/dispensa e variou com base na categoria dos veículos Veículo Pesado: R\$ 4.400,00 Veículo Leve: R\$ 2.200,00 Motocicletas: R\$ 1.100,00 Mas na apólice 11jun/2023 a 11jun/2024 não se verifica a essa parametrização por categoria, mas por veículo	Foi definido máximo na licitação/dispensa e variou com base na categoria dos veículos Veículo Pesado: R\$ 50.000,00 Veículo Leve: R\$ 30.000,00 Motocicletas: R\$ 15.000,00	Variado por veículo	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais) 1.1 DANOS Valor para indenização de danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	Veículo Pesado: R\$ 50.000,00 Veículo Leve: R\$ 30.000,00 Motocicletas: R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais) 1.2 DANOS Valor para indenização de danos corporais a terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	Veículo Pesado: R\$ 50.000,00 Veículo Leve: R\$ 30.000,00 Motocicletas: R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais) 1.3 DANOS Valor para indenização de danos morais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Morte	R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Invalidez	R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Valor de cobertura para baú de alumínio tipo carga gera	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.000,00**	R\$ -	R\$ -	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
Assistência, reboque/guincho e outros	Assistência de emergência 24 horas para veículos, passageiros e motoristas com reboque de 400 a 900km envolvendo: chaveiro, assistência com socorro mecânico e transporte de passageiro e do condutor a serviço da segurada por roubo ou furto do veículo.	9.1 seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho livre e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem. Chaveiro, Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante (km livre), com prazo máximo de 3 horas para atendimento; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.	Chaveiro, Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante (km livre), com prazo máximo de 3 horas para atendimento; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.	Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: - Chaveiro - Serviço de reboque sem limite de quilometragem, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante. - Serviço de transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado - Serviço de transporte dos passageiros por motivo de roubo ou furto do veículo	Extensão reboque ilimitado / Assistências automais 250Km / Assistências automais GOLD 400km	3.15.1. Assistência Automotiva: fica garantido o serviço de mecânico quando o veículo estiver impossibilitado de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica. O Prestador do Serviço efetuará o reparo no local da pane. Caso haja impossibilidade de realizar o serviço no local onde o veículo estiver, será aplicado o previsto no subitem 3.7.3; 3.15.2. Disponibilização de serviço de transporte (táxi) para os passageiros do veículo segurado voltarem ao domicílio em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica; 3.15.3. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica para oficina mecânica ou	4.1.4.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24(vinte e quatro horas por dia durante 7(sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. 4.1.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, faz ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional. 4.1.4.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data de registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado. 4.1.4.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro	Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	fornecer todo o suporte necessário à UFPI: - reboque (sem limite de acionamento e quilometragem); - apoio logístico; - restituição de valores referentes aos veículos segurados; - substituição de vidros; - substituição de faróis; - substituição de lanternas; - substituição de portas. 4.1.4. Manter uma rede de atendimento visando todo território nacional.
CRITÉRIOS SOBRE TABELA DE VALOR DOS VEÍCULOS	modalidade valor mínimo de mercado referenciado - 100% da Tabela FIPE - para veículos de propriedade	Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgadas pelo site www.fipec.org.br. E em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.	100% Tabela FIPE	não identificado	100% FIPE		4.1.1.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipec.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, ficando vedada a utilização de qualquer outra tabela.	CASCO - FIPE 100,00%	FIPE

CRITÉRIOS SOBRE A FRANQUIA	"A franquia deve ser "reduzida", sendo possível estipular franquias diferenciadas, desde que não onerem o valor normal do prêmio.	não trata	3.32. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio). 3.33. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o limite máximo de 3,5% do valor do veículo, considerando 100% do valor da tabela FIPE.	não identificado	Reduzida	não identificado	não identificado	Não identifica se é reduzida ou total. Mas, a cobertura é dividida em CASCO e VIDROS, sendo que a de vidros tem valores diferenciados por veículo.	No processo não se identificou critério tratando disso no ETP e TR. O ETP trata de propostas diretas, mas não as identificamos nos autos.
ME/EPP*	Não tem nada de ME/EPP Ficaram vedadas: 5.2.1. Empresas corretoras de seguro ou administradoras de seguro sob qualquer forma; 5.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; 5.2.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); 5.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; 5.2.5. Empresas não constituídas sob a forma de Sociedade Anônima, conforme art. 24 do Decreto-Lei 73/66. 5.2.6. Cooperativas, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto-Lei 73/66. 5.2.7. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993; 5.2.8. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10 deste Edital; 5.2.9. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; 5.2.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 786/2014-TF11-BR/4ªInt-5.2.11. instituir/hes	Se Valor se enquadra no ART 75,II, mas Não tem exclusividade ME/EPP (Benefício: Sem benefício) (detalhe do item no PCNP)	Benefício: Sem benefício (detalhe do item no PCNP)	Benefício: Não se aplica (detalhe do item no PCNP)	3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007. 4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021	EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO	7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada 7.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.	não se aplica. MAS ESSA EMPRESA É PORTE DIFERENTE DE ME/EPP (DEMAIS)	3.5. Para os itens 02, 03, 04, 05 e 06 a participação é exclusiva a microempresas e empresas depequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sobre ME/EPP, ainda foram pesquisadas outras licitações em que se verificou que nessas outras pesquisas mesmo sendo licitações de vulto até R\$ 80.000,00 não se aplicou a exclusividade para ME/EPP. São elas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRE-PI Pregão 90004/2024). A média dos valores de IS para o Baú (R\$ 42.000,00 ; R\$ 45.000,00 ; e R\$ 48.000,00)

Reduzida - relacionar como sinistro

TABELAS DE COMPARAÇÃO DE VALOR									PROPOSTA DO SEGURO CONTRATO 10/2015		
DETALHES DO VEÍCULO											
Item	Tipo do Item	Descrição do Item	CÓDIGO FIPE 2024	CÓDIGO SEFAZ 2024	Detalhamento do Veículo	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade	Proprietário do veículo	PORTO SEGURO	CONTRATO S/ IGP-M	CONTRATO ATUALIZADO IGP-M
1	SC	Seguro anual para o veículo Caminhão Daily 65/170/ IVECO	089009-0	-	IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 65.170 LONGO 3.0 TURBO 4X2. ANO/MODELO: 2021/2022. 0Km: Não. PLACA: QRW3E56. CHASSI: 93ZC065CZN8495517. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 5.965,62	R\$ -	R\$ -
2	SC	Seguro anual para o veículo DUSTER (1,6 4x2)/RENAULT	025183-6	-	RENAULT - DUSTER 1.6 16V. 4X2 FLEX. ANO/MODELO: 2015/2016. CÓDIGO FIPE: 252336. 0Km: Não. PLACA: QHR1F55. CHASSI: 93YHSRAF5GJ882328. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 2.668,52	R\$ -	R\$ -
3	SC	Seguro anual para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	002041-9	-	TOYOTA - HILUX CAB DUP SR5 2.8 - 8V 4X4. ANO/MODELO: 1998/1999. CÓD. FIPE: 20419. 0Km: Não. PLACA: LVQ4874. CHASSI: 8AJ33LNA3W9314022. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 2.528,25	R\$ 1.039,59	R\$ 1.735,87
4	SC	Seguro anual para o veículo Kombi/ Volkswagen	005136-5	-	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.6 MI. ANO/MODELO: 2002/2003. CÓDIGO FIPE: 50245. 0Km: Não. PLACA: LVZ9271. CHASSI: 9BWGB07X83P007579. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9. COMBUSTÍVEL: Gasolina	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 2.360,48	R\$ 643,38	R\$ 1.074,30
5	SC	Seguro anual para o veículo Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO	508064-9	-	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS WL URBANO E5. ANO/MODELO: 2015/2016. CÓDIGO FIPE: 5080649. 0Km: Não. PLACA: PK4490. CHASSI: 93PB68N36GC056978. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26. COMBUSTÍVEL: Diesel/ANO/MODELO: 2015/2016. CÓDIGO FIPE: 5080649. 0Km: Não. PLACA: PK4490. CHASSI: 93PB68N36GC056978. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 4.020,95	R\$ -	R\$ -
6	SC	Seguro anual para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	NÃO SE APLICA	411375	VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2. ANO/MODELO: 2013/2013. 0Km: Não. PLACA: LVQ5134. CHASSI: 9532G82W2DR332667. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 46. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 4.289,03	R\$ 1.519,88	R\$ 2.537,85
7	SC	Seguro anual para o veículo Ônibus Ecoss UI/ BUSSCAR	NÃO SE APLICA	400076	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD. ANO/MODELO: 2008/2008. 0Km: Não. PLACA: NID7077. CHASSI: 9BWR882W08R845444. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 4.211,34	R\$ 895,81	R\$ 1.495,79
8	SC	Seguro anual para o veículo Ford Courier 4.6	NÃO- INFORMADO	-	FORD - COURIER L 4.6 MPI 4X2. ANO/MODELO: 2004/2005. 0Km: Não. PLACA: LVM7349. CHASSI: 9BFNSZPPA5B968728. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2. COMBUSTÍVEL: Gasolina	Seguro/ANO	4	UFDPAr	R\$ 1.806,48	R\$ 664,69	R\$ 1.109,88
9	SC	Seguro anual para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda	811078-6	-	HONDA - MOTO CG 125 FAN KS. ANO/MODELO: 2007/2007. 0Km: Não. PLACA: LWG7684. CHASSI: 9C2JC30707R153383	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 1.275,40	R\$ 250,40	R\$ 418,11

PREÇO VEÍCULO TABELAS	
FIPE 2024	SEFAZ 2024
R\$ 178.155,00	NÃO SE APLICA
R\$ 51.638,00	NÃO SE APLICA
R\$ 57.909,00	NÃO SE APLICA
R\$ 20.668,00	NÃO SE APLICA
R\$ 208.086,00	NÃO SE APLICA
NÃO SE APLICA	R\$ 198.655,00**
NÃO SE APLICA	R\$ 139.790,00***
R\$ 5.892,00	NÃO SE APLICA

NOTA COMPLEMENTAR: Apesar de ter sido paralelamente observado Contratações similares no Estado do Piauí e o Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI), num sentido de aplicar o *Benchmarking* para valores do preço de seguro, não foram adotados preços daquele processo e nem os do levantamento de contratações similares, pois possuem características diferentes de uso, condições do seguro, de localização, dentre outros. Essas diferenças podem ocasionar distorções difíceis de serem contornadas pela UFDPAr.

O Contrato Nº 10/2018-UFPI foi firmado antes da pandemia do COVID-19, cujo essa calamidade afetou drasticamente o mercado automobilísticos, conforme algumas notícias apontam isso, desse modo, os preços do referido contrato presume-se que mesmo atualizado não satisfaz a realidade atual, pós COVID-19, inclusive, pode-se depreender isso quando analisamos o preço do veículo na apólice que venceu em 14/06/2024. Ademais, a UFDPAr está descoberta dos seguros dos veículos, tendo inclusive, como medida de contingência paralisado as viagens que dependem do serviço de transportes com os veículos da frota UFDPAR (Memorando xxxxx). Diante da retardação do objeto e considerando possibilitar maior competitividade, o valor estimado é baseado na pesquisa direta realizada em no período de abril-maio de 2024.

O IPG-M foi calculado pelo mês 06/2024, pois ao tentar calcular pelo mês 07/2024 indicava a seguinte crítica: "Índice não disponível para julho/2024. Altere o período solicitado."

Preço Seguro Contratações similares

Item	Descrição do Item	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade	PORTO SEGURO	CONTRATO ATUALIZADO IGP-M	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023	05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUI PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI 393022 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI 926679 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PI Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2024	COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN Unidade compradora: 930182 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI Edital nº 90004/2024	Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI)	MÉDIA GERAL	MÉDIA DA CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS MÁXIMO ACEITÁVEL DO VALOR DO SEGURO (PRÊMIO)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
1	Seguro anual para o veículo Caminhão Daily 65/170/ IVECO	Seguro/ANO	1	R\$ 5.965,62	R\$ _____	R\$ 1.612,88	R\$ 2.968,00				R\$ 1.708,28	R\$ 4.052,64	R\$ 2.717,90	R\$ 5.009,13	956,49	19%
2	Seguro anual para o veículo DUSTER (L6 4x2)/RENAULT	Seguro/ANO	1	R\$ 2.668,52	R\$ _____			R\$ 3.165,64	R\$ 1.285,56		R\$ 1.708,28		R\$ 1.765,60	R\$ 2.514,15	604,9	24%
3	Seguro anual para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	Seguro/ANO	1	R\$ 2.528,25	R\$ 1.735,87	R\$ 1.550,98	R\$ 3.065,00	R\$ 3.165,64		R\$ 6.326,05	R\$ 1.708,28	R\$ 1.500,00	R\$ 2.697,51	R\$ 2.259,35	569,89	25%
4	Seguro anual para o veículo Kombi/ Volkswagen	Seguro/ANO	1	R\$ 2.360,48	R\$ 1.074,40						R\$ 1.708,28	R\$ 2.021,56	R\$ 1.791,16	R\$ 2.191,02	169,46	8%
5	Seguro anual para o veículo Micro-ônibus Volare WL/ MACPOLO	Seguro/ANO	1	R\$ 4.020,95	R\$ _____		R\$ 2.269,02					R\$ 2.878,81	R\$ 2.292,20	R\$ 3.449,88	571,07	17%
6	Seguro anual para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	Seguro/ANO	1	R\$ 4.289,03	R\$ 2.537,85	R\$ 2.261,13						R\$ 4.321,19	R\$ 3.352,30	R\$ 3.716,02	833,2	22%
7	Seguro anual para o veículo Ônibus Ecoss U/ BUSSCAR	Seguro/ANO	1	R\$ 4.211,34	R\$ 1.495,70	R\$ 2.261,13						R\$ 2.531,96	R\$ 2.625,05	R\$ 3.371,65	839,69	25%

Preço Seguro Contratações similares

Item	Descrição do Item	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade	PORTO SEGURO	CONTRATO ATUALIZADO IGP-M	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUI PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI 393022 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI	COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI)	MÉDIA GERAL	MÉDIA DA CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
						PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023	Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024	926679 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PI	Unidade compradora: 930182 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI	070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI	Edital nº 90004/2024		MÁXIMO ACEITÁVEL DO VALOR DO SEGURO (PRÊMIO)		
8	Seguro-anual-para-o-veículo-Ford-Courier-1.6	Seguro/ANO	1													
9	Seguro anual para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda	Seguro/ANO	1	R\$ 1.275,40	R\$ 448,33							R\$ 1.110,93	R\$ 934,81	R\$ 1.193,17	82,24	7%

O valor R\$ 6.326,05 foi calculado comparando, por Regra de 3, o valor estimado da contratação com os dados da apólice, ou seja, usando a fórmula =(3041,36*11148,51)/5359,84, sendo que foi adotado o veículo L-200 da apólice, os demais veículos não foram adotados, pois não se relacionam a frota da UFDPar.

O valor R\$ 3.065,00 foi calculado pela média de preços dos valores da HILUX que consta no Aviso de Dispensa de Licitação, ou seja, adotou-se a fórmula =MÉDIA(2651,78; 3478,22). Ademais, adotou-se os preços do Caminhão e Micro-ônibus.

Os valores do PE 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023, foram adotados da proposta anexa no sistema. O valor R\$ 1.550,98 é a média de valores de preços para Ranger, L200 e S10, usando a fórmula =MÉDIA(1220,28; 1394,86; 2037,8). No mais, adotou-se o preço do caminhão e do ônibus.

Os valores do Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024 DNIT-PI não tinham informações para conferência do preço unitário, nem mesmo para adotar método lógicos. Diante disso, apenas dividiu o valor estimado da licitação pelo nº de veículos (=15828,2/5), sendo que são 50 veículos compostos por diversos tipos de veículos, incluindo Duster, Caminhão, Pick-ups e outros tipos.

Os valores do PE nº 90004/2024 TRE-PI não tinham informações para conferência do preço unitário, nem mesmo para adotar método lógicos. Diante disso, apenas dividiu o valor estimado da licitação pelo nº de veículos (=85414,01/50), sendo que são 5 veículos compostos por 03 nissan kicks e 02 rangers xit.

Os valores do Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI) foram adotados da minuta do TR. O valor calculado são a média de valores de preços, com exceção da hilux e do micro-ônibus: R\$ 4.052,64 =MÉDIA(R\$3.008,80; R\$4.218,35; R\$6.530; R\$2.453,42) / R\$ 2.021,56 =MÉDIA(R\$2.363,59; R\$2.622,65; R\$1.600,00; R\$1.500,00) / R\$ 4.321,19 =MÉDIA(R\$3.792,91; R\$4.849,46) / R\$ 2.531,96=MÉDIA(R\$2702,40; R\$2.389,92; R\$2503,55) / R\$ 1.610,93=MÉDIA(R\$1.670,00; R\$1551,86).

R\$ 18.176,53 R\$ 23.704,37

Preço Seguro Contratações similares																
Item	Descrição do Item	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade	PORTO SEGURO	CONTRATO ATUALIZADO IGP-M	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023	05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUI PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI 393022 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI 926679 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PI Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2024	COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN Unidade compradora: 930182 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI Edital nº 90004/2024	Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI)	MÉDIA GERAL	MÉDIA DA CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS MÁXIMO ACEITÁVEL DO VALOR DO SEGURO (PRÊMIO)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO

Fontes:
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023
http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=80024&numprp=392023&codigoModalidade=5&Seq=1&f_lstSrp=&f_Ufr=&f_numPrp=392023&f_codUasg=080024&f_codMod=5&f_tpPregao=E&lstiCMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUI PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI <https://pncp.gov.br/app/editais/06553481000149/2023/38>

DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI 393022 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024 <https://pncp.gov.br/app/editais/04892707000100/2024/31>

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI 926679 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PI Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2024 <https://pncp.gov.br/app/editais/34040345000190/2024/8>

COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN
Unidade compradora: 930182 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI

Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024 <https://pncp.gov.br/app/editais/34040345000190/2024/8>

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI Edital nº 90004/2024 <https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2024/192>

Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI) https://sipac.ufpi.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.js?fid=611709

Preço Seguro Contratações similares

Item	Descrição do Item	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade	PORTO SEGURO	CONTRATO ATUALIZADO IGP-M	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023	05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUI PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	DEPTO. NAC. DE INFRA SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI 393022 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI 926679 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PI Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2024	COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN Unidade compradora: 930182 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI Edital nº 90004/2024	Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI)	MÉDIA GERAL	MÉDIA DA CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS MÁXIMO ACEITÁVEL DO VALOR DO SEGURO (PRÊMIO)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
------	-------------------	-------------------------	------------	--------------	---------------------------	---	---	--	--	---	--	---	-------------	---	---------------	-------------------------

ANÁLISE CRÍTICA DA FORMAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de mercado para estabelecer os valores máximos do seguro (prêmio) foi realizada seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 65/2021, priorizando os parâmetros de contratações similares e também consulta direta, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto. Outrossim, como critério de avaliação dos dados obtidos foi baseado no Coeficiente de Variação, métrica utilizada para avaliar a dispersão dos dados apresentados. O Coeficiente de Variação fornece a variação dos dados que são obtidos em relação à média. Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O Coeficiente de Variação é considerado baixo (apontando um conjunto de dados mais homogêneos) quando for menor ou igual a 25%. O CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média (M): $CV = (DP/M) \times 100$ (*fonte: http://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf) Desta forma, diante do levantamento de contratações similares e pesquisa direta, elegeu-se a cesta de preços, excluindo valores que distoavam entre si (ou seja, tornavam o CV superior a 25%), e desse modo, mantendo apenas os valores que possibilitaram calcular o Coeficiente de Variação até 25% em todos os itens, demonstrando a homogeneidade dos valores apresentados. Assim, não é forçoso aduzir que os valores da cesta de preços apresentados estão em consonância com os valores de mercado.

Diante disso, o preço estimado calculado satisfaz a contratação e possibilita competitividade, devendo as propostas serem julgadas pelo critério do menor preço observando ao valor máximo estimado na contratação, cujo o valor global estimado máximo restou em R\$ 23.459,14 (vinte e três mil reais, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), cujo o licitante deverá apresentar proposta para todos os itens, em que para fins de aceitação, os valores unitários dos itens agrupados devem estar dentro do valor máximo de cada item.

ESTIMATIVA PARA ESTABELECER O VALOR MÁXIMO DAS FRANQUIAS

Identificação por VEÍCULO	Proposta Porto Seguro	Apólice jun2023-jun2024 IGP-M	Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	393022 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024 (até 3,5% do valor do veículo)	930182 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 070006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI Edital nº 90004/2024, sendo veículos leves R\$ 2.000,00 e veículos pesados R\$ 3.000,00.	UFPI Edital nº 20/2018, sendo Veículo Pesado: R\$ 4.400,00 / Veículo Leve: R\$ 2.200,00 / Motocicletas: R\$ 1.100,00.	MÉDIA GERAL	MÉDIA DA CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS <u>MÁXIMO ACEITÁVEL DE FRANQUIA (CASCO & VIDROS)</u>	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Caminhão Daily 65/170/ IVECO	R\$ 8.937,60		R\$ 17.281,20	R\$ 6.235,43		R\$ 3.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 7.970,85	R\$ 7.586,51	1351,09	18%
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo DUSTER (1.6 4x2)/RENAULT	R\$ 7.055,20			R\$ 1.807,33		R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.265,63	R\$ 2.002,44	160,32	8%
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	R\$ 13.138,40	R\$ 9.001,79	R\$ 29.102,22	R\$ 2.026,82	R\$ 7.642,36	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 9.301,65	R\$ 9.927,52	2337,28	24%
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Kombi/ Volkswagen	R\$ 4.046,00	R\$ 3.823,81		R\$ 723,38		R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.558,64	R\$ 3.356,60	822,86	25%
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO	R\$ 26.378,40		R\$ 17.684,40	R\$ 7.283,01		R\$ 3.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 11.749,16	R\$ 22.031,40	4347	20%
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	R\$ 19.630,20	R\$ 15.416,39		R\$ 6.952,93		R\$ 3.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 9.879,90	R\$ 17.523,30	2106,91	12%
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Ônibus Ecosse U/ BUSSCAR	R\$ 18.946,20	R\$ 13.504,19		R\$ 4.892,65		R\$ 3.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.948,61	R\$ 16.225,20	2721,01	17%

Item	Identificação por VEÍCULO	MÁXIMO ACEITÁVEL DE FRANQUIA (abrangendo CASCO & VIDROS)
1	FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Caminhão Daily 65/170/ IVECO	R\$ 7.586,51
2	FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo DUSTER (1.6 4x2)/RENAULT	R\$ 2.002,44
3	FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	R\$ 9.927,52
4	FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Kombi/ Volkswagen	R\$ 3.356,60
5	FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO	R\$ 22.031,40
6	FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	R\$ 17.523,30
7	FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Ônibus Ecosse U/ BUSSCAR	R\$ 16.225,20

FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Ford Courier 1.6											
FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda	R\$ 1.036,80	R\$ 597,81		R\$ 206,22			R\$ 1.100,00	R\$ 735,21	R\$ 911,54	223,33	25%

8	FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Ford Courier 1.6	
9	FRANQUIA MÁXIMA (CASCOS E VIDROS) Seguro anual para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda	R\$ 911,54

A pesquisa de mercado para estabelcer os valores máximos de franquia foi realizada seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 65/2021, priorizando os parâmetros de contratações similares e também consulta direta, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto. Outrossim, como critério de avaliação dos dados obtidos foi baseado no Coeficiente de Variação, métrica utilizada para avaliar a dispersão dos dados apresentados. O Coeficiente de Variação fornece a variação dos dados que são obtidos em relação à média. Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O Coeficiente de Variação é considerado baixo (apontando um conjunto de dados mais homogêneos) quando for menor ou igual a 25%. O CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média (M): CV = (DP/M) X 100 (*fonte: http://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf) Desta forma, diante do levantamento de contratações similares e pesquisa direta, elegeu-se a cesta de preços, exlcuindo valores que distoavam entre si, e desse modo, mantendo apenas os valores que possibilitaram calcular o Coeficiente de Variação até 25% em todos os itens, demonstrando a homogeneidade dos valores apresentados. Assim, não é forçoso aduzir que os valores da cesta de preços apresentados estão em consonância com os valores de mercado.

PLANILHA DAS FRANQUIAS (DECOMPOSIÇÃO EM PREÇOS UNITÁRIOS) PARA FORMAÇÃO DE FRANQUIA MÁXIMA

FONTE	Descrição do Item	PRÊMIO Quanto à apólice, está atualizada pelo IGP-M	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00%, exceto ÔNIBUS, que será 100% Tabela SEFAZ-PI	Vidro Traseiro	Parabrisa	Retrovisores	Lanternas LED	Laterais	Faróis LED	Faróis	Lanternas	Faróis XENON	VALOR MÁXIMO EM FRANQUIA	IS CASCO	IS VIDROS
Proposta Porto Seguro	Seguro anual para o veículo Caminhão Daily 65/170/IVECO	R\$ 5.965,62	R\$ 4.725,60	R\$ 324,00	R\$ 337,00	R\$ 701,00	R\$ 245,00	R\$ 98,00	R\$ 875,00	R\$ 602,00	R\$ 155,00	R\$ 875,00	R\$ 8.937,60	100% FIPE	R\$ 25.000,00
Proposta Porto Seguro	Seguro anual para o veículo DUSTER (1.6 4x2)/RENAULT	R\$ 2.668,52	R\$ 1.687,20	R\$ 298,00	R\$ 309,00	R\$ 321,00	R\$ 425,00	R\$ 135,00	R\$ 1.363,00	R\$ 254,00	R\$ 231,00	R\$ 2.032,00	R\$ 7.055,20	100% FIPE	R\$ 15.000,00
Proposta Porto Seguro	Seguro anual para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	R\$ 2.528,25	R\$ 3.938,40	R\$ 173,00	R\$ 230,00	R\$ 455,00	R\$ 476,00	R\$ 120,00	R\$ 2.500,00	R\$ 753,00	R\$ 225,00	R\$ 4.268,00	R\$ 13.138,40	100% FIPE	R\$ 15.000,00
Apólice atual		R\$ 1.735,87	R\$ 4.064,40	R\$ 336,00	R\$ 349,00	R\$ 307,00	R\$ 455,00	R\$ 94,00	R\$ 947,00	R\$ 710,00	R\$ 283,00	R\$ 1.414,00	R\$ 8.959,40	100% FIPE	R\$ 15.000,00
Proposta Porto Seguro	Seguro anual para o veículo Kombi/ Volkswagen	R\$ 2.360,48	R\$ 1.248,00	R\$ 162,00	R\$ 168,00	R\$ 307,00	R\$ 270,00	R\$ 86,00	R\$ 592,00	R\$ 184,00	R\$ 167,00	R\$ 862,00	R\$ 4.046,00	100% FIPE	R\$ 10.000,00
Apólice atual		R\$ 1.074,30	R\$ 1.288,80	R\$ 155,00	R\$ 161,00	R\$ 135,00	R\$ 258,00	R\$ 82,00	R\$ 566,00	R\$ 176,00	R\$ 160,00	R\$ 824,00	R\$ 3.805,80	100% FIPE	R\$ 10.000,00
Proposta Porto Seguro	Seguro anual para o veículo Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLLO	R\$ 4.020,95	R\$ 5.480,40	R\$ 1.177,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.222,00	R\$ 2.354,00	R\$ 553,00	R\$ 6.173,00	R\$ 1.061,00	R\$ 965,00	R\$ 6.173,00	R\$ 26.378,40	100% FIPE	R\$ 25.000,00
Proposta Porto Seguro	Seguro anual para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	R\$ 4.289,03	R\$ 6.991,20	R\$ 704,00	R\$ 729,00	R\$ 875,00	R\$ 1.402,00	R\$ 332,00	R\$ 3.691,00	R\$ 637,00	R\$ 578,00	R\$ 3.691,00	R\$ 19.630,20	100% FIPE	R\$ 25.000,00
Apólice atual		R\$ 2.537,85	R\$ 3.262,80	R\$ 673,00	R\$ 697,00	R\$ 836,00	R\$ 1.340,00	R\$ 317,00	R\$ 3.528,00	R\$ 609,00	R\$ 553,00	R\$ 3.528,00	R\$ 15.343,80	R\$ 106.288,20	R\$ 20.000,00
Proposta Porto Seguro	Seguro anual para o veículo Ônibus Ecoscar/ BUSSCAR	R\$ 4.211,34	R\$ 6.307,20	R\$ 704,00	R\$ 729,00	R\$ 875,00	R\$ 1.402,00	R\$ 332,00	R\$ 3.691,00	R\$ 637,00	R\$ 578,00	R\$ 3.691,00	R\$ 18.946,20	100% FIPE	R\$ 25.000,00
Apólice atual		R\$ 1.495,79	R\$ 1.359,60	R\$ 673,00	R\$ 697,00	R\$ 836,00	R\$ 1.340,00	R\$ 317,00	R\$ 3.528,00	R\$ 609,00	R\$ 553,00	R\$ 3.528,00	R\$ 13.440,60	R\$ 44.286,75	R\$ 10.000,00

Proposta Porto Seguro	Seguro anual para o veículo Ford Courier 1.6	R\$ 1.806,48	R\$ 1.209,60	R\$ 257,00	R\$ 267,00	R\$ 103,00	R\$ 386,00	R\$ 111,00	R\$ 848,00	R\$ 254,00	R\$ 231,00	R\$ 1.183,00	R\$ 4.849,60		100% FIPE	R\$ 10.000,00
Apólice atual		R\$ 1.109,88	R\$ 1.249,20	R\$ 246,00	R\$ 255,00	R\$ 98,00	R\$ 369,00	R\$ 106,00	R\$ 811,00	R\$ 243,00	R\$ 221,00	R\$ 1.131,00	R\$ 4.729,20		100% FIPE	R\$ 10.000,00
Proposta Porto Seguro	Seguro anual para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda	R\$ 1.275,40	R\$ 304,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,00	R\$ 155,00	R\$ -	R\$ 167,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 167,00	R\$ 1.036,80		100% FIPE	R\$ 5.000,00
Apólice atual		R\$ 418,11	R\$ 336,00	-	R\$ 105,00	R\$ 49,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 105,00	-	-	R\$ 595,00		100% FIPE	R\$ -

NOTA COMPLEMENTAR: Apesar de ter sido paralelamente observado Contratações similares no Estado do Piauí e o Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI), num sentido de aplicar o *Benchmarking* para valores do Valor Determinado (IS) (Importância Segurada pelo Veículo) para o seguro (que reflete em um custo do valor do seguro), não foram adotados preços daquele processo e nem do levantamento de mercado, em consonância, que se tratam de alguns dos custos unitário que geram o valor do seguro, ou seja, um custo decomposto do valor do seguro, e considerando que o valor do seguro depreendem de qcaracterísticas do veículo, e que os veículos das contratações similares e do processo aqui citado possuem características diferentes de uso, condições do seguro, de localização, dentre outros, não se mostra razoável aplicá-los na estimativa do IS para a contratação de seguro da UFDPar. Essas diferenças podem ocasionar distorções difíceis de serem contornadas pela UFDPar.

PREÇOS ÔNIBUS VALOR DE REFERENCIA DO MERCADO BASEADO EM PREÇO TABELADO

ÔNIBUS	FIPE	SEFAZ-PI	MOLICAR*	APÓLICE 14/06/2023 ATÉ 14/06/2024** valor atualizado IGP-M***
Ônibus Amarelo - VW/COMIL VERSATILE R - PLACA: LVQ5134	R\$ -	R\$ 198.655,00	não foi possível consultar	R\$ 106.791,05
Ônibus Branco - VW/BUSSCAR ECOSS U - PLACA: NID7077	R\$ -	R\$ 139.790,00	não foi possível consultar	R\$ 44.496,27

*A Tabela MOLICAR requer que tenha assinatura paga para conferir valores tabelados, diante disso enendeu-se como um empecilho para ser adotada. Portanto, ficará definido para adotar na contratação de seguros para a frota UFDPAr somente observando às Tabela FIPE e/ou SEFAZ-PI.

** Outra coisa: Na Apólice anterior foi identificado o valor de referência dos ônibus (respectivamente R\$ 106.288,20 e R\$ 44.286,75). Desse modo, foi feita a atualização pelo IGP-M, visto que o Contrato Nº 10/2018, que gerou a apólice anterior, previa esse índice. Ademais, a distorção do valores pode ser algum efeito colateral da pandemia, que alterou substancialmente o valor no mercado dos veículos.

*** O IGP-M foi calculado pelo mês 06/2024, pois ao tentar calcular pelo mês 07/2024 indicava a seguinte crítica: "Índice não disponível para julho/2024. Altere o período solicitado."

NOTA COMPLEMENTAR: Apesar de ter sido paralelamente levantado informações de contratações similares no Estado do Piauí e também observado o Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI), não se usou os valores para se comparar preço. Ademais, no levantamento de mercado, só o processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI) e o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023 tinham ônibus. No Processo nº 23111.042443/2022-54 (UFPI) adotou-se valor de mercado, cujo valor foi definido a partir de pesquisa de preços. Já , o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023, PROAD TRT22 nº 2761/2023ª partir, em leitura mais atenta ao Edital verificou-se o seguinte: 10.3 – Não foi encontrada avaliação da tabela FIPE para o ônibus, isso em virtude do mesmo ser modificado, mas consultou-se a empresa MÔNACO DIESEL, autorizada da marca Volkswagen caminhões em Teresina, obtendo-se assim, estimativa de valor de mercado atual;" . Diante disso, nesse pregão do TRT foi também consulta de mercado para precificar o ônibus.

CATEGORIA DOS VEÍCULOS	LEVE	PESADO	MOTOCICLETA
	Seguro anual para o veículo DUSTER (1.6 4x2)/RENAULT	Seguro anual para o veículo Caminhão Daily 65/170/ IVECO	Seguro anual para o veículo Moto CG Titan FAN/ Honda
	Seguro anual para o veículo Picape Hilux SR5/ TOYOTA	Seguro anual para o veículo Micro ônibus Volare WL/ MACOPOLO	
	Seguro anual para o veículo Kombi/ Volkswagen	Seguro anual para o veículo Ônibus Versatile R/ COMIL	
	Seguro anual para o veículo Ford Courier 1.6	Seguro anual para o veículo Ônibus Ecross U/ BUSSCAR	

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	Detalhamento do Veículo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Histórico de Sinistro nos últimos 36 meses	Bônus	IS CASCO (R\$)	IS RCF			IS APP			R\$ VALOR DA FRANQUIA (Casco e Vidros)	R\$ VALOR DO SEGURO (PRÊMIO)
							R\$ DMT	R\$ DCT	R\$ DMO	R\$ Morte	R\$ Invalidez	R\$ Despesas Médicos-Hospitalares (DMH)		
1	IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 65.170 LONGO 3.0 TURBO 4X2. ANO/MODELO: 2021/2022. 0Km: Não. PLACA: QRW3E56. CHASSI: 93ZC065CZN8495517. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	NÃO		100% Tabela FIPE								
2	RENAULT - DUSTER 1.6 16V. 4X2 FLEX. ANO/MODELO: 2015/2016. CÓDIGO FIPE: 252336. 0Km: Não. PLACA: QHR1F55. CHASSI: 93YHSRAF5GJ882328. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	Seguro/ANO	1	NÃO		100% Tabela FIPE								
3	TOYOTA - HILUX CAB DUP SR5 2.8 - 8V 4X4. ANO/MODELO: 1998/1999. CÓD. FIPE: 20419. 0Km: Não. PLACA: LVO4874. CHASSI: 8AJ33LNA3W9314022. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	SIM		100% Tabela FIPE								
4	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.6 MI. ANO/MODELO: 2002/2003. CÓDIGO FIPE: 50245. 0Km: Não. PLACA: LVZ9271. CHASSI: 9BWGB07X83P007579. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9. COMBUSTÍVEL: Gasolina	Seguro/ANO	1	NÃO		100% Tabela FIPE								
5	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS WL URBANO E5. ANO/MODELO: 2015/2016. CÓDIGO FIPE: 5080649. 0Km: Não. PLACA: PIK4490. CHASSI: 93PB68N36GC056978. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26. COMBUSTÍVEL: Diesel/Modelo: 2015/2016. CÓDIGO FIPE: 5080649. 0Km: Não. PLACA: PIK4490. CHASSI: 93PB68N36GC056978. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	NÃO		100% Tabela FIPE								
6	VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2. ANO/MODELO: 2013/2013. 0Km: Não. PLACA: LVQ5134. CHASSI: 9532G82W2DR332667. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 46. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	SIM		100% Tabela SEFAZ-PI								
7	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD. ANO/MODELO: 2008 /2008. 0Km: Não. PLACA: NID7077. CHASSI: 9BWR882W08R845444. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	NÃO		100% Tabela SEFAZ-PI								
8	HONDA - MOTO CG 125 FAN KS. ANO/MODELO: 2007/2007. 0Km: Não. PLACA: LWG7684. CHASSI: 9C2JC30707R153385	Seguro/ANO	1	NÃO		100% Tabela FIPE								

Anexo XV - Pesquisa Tabela MOLICAR.pdf

Olá, marioflima

Sua Conta ▾

[Contato](#)[Cadastre-se aqui](#)[Sair](#)[ASSINE](#)

Contratação / Renovação de Assinatura

Quero contratar um novo plano:

Novos planos:

Plano mensal Único com 10 consultas ▾

Valor do Plano:

R\$ 260,00

Número de consultas:

10

Usuário adicional:

R\$ 160,00

Selecione a opção desejada:

☒ Contratar Assinatura

Valor Total:

260,00

*Essa seção é para os clientes que desejam alterar o seu plano atual e substituir por outro plano de assinatura.

Confirma Contratação do Serviço?

[CONTRATAR NOVO PLANO](#)

2018 – Todos os direitos reservados

[Quem Somos](#)[Sobre a Cox Automotive™](#)[Termos de Uso](#)[Política de Privacidade](#)[Contato](#)

COX AUTOMOTIVE™

Desenvolvido por

CSB Consulting

[Contato](#)[Cadastre-se aqui](#)[Sair](#)

Olá, marioflima

[Sua Conta ▾](#)[ASSINE](#)

Contratação / Renovação de Assinatura

Quero contratar um novo plano:

Novos planos:

Número de consultas:

Selecione a opção desejada:

Valor Total:

*Essa seção é para os clientes que desejam

o plano de assinatura.

Plano mensal Único com 10 consultas ▾

Plano mensal Único com 10 consultas

Plano Básico 150 Consultas Mensal

Plano mensal com 250 consultas

Plano mensal com 500 consultas

Trimestral com 750 consultas

Plano mensal com 1000 consultas

Trimestral com 3000 consultas

Semestral com 3000 consultas

Semestral com 6000 consultas

Valor do Plano: R\$ 260,00

Usuário adicional: R\$ 160,00

Confirma Contratação do Serviço?

[CONTRATAR NOVO PLANO](#)

2018 — Todos os direitos reservados

[Quem Somos](#)[Sobre a Cox Automotive™](#)[Termos de Uso](#)[Política de Privacidade](#)[Contato](#)

COX AUTOMOTIVE™

Desenvolvido por
CSB Consulting

Pesquisar

POR
PTB209:12
18/07/2024



Olá, marioflima

Sua Conta ▾

Contato

Cadastre-se aqui

Sair

ASSINE

Resultado parcial da consulta. Quer contratar? Veja [aqui](#) os planos disponíveis para você.

Estado: Piauí

Código MOLICAR: XXXXXXXX-X

IVECO DAILY CHASSI 65-170 CS 4350 4X2 3.0 16V

TB 2p Dies.

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: XXXX

Passageiros: XX

Peso em ordem de marcha(kg): XXXXX

Potência Máxima: XXXX CV

Valor de Mercado do veículo
buscado na data
18/07/2024

R\$ XX.XXX,XX

Quero refinar a minha pesquisa:

Cor do Veículo

SELECIONE UMA COR ▾

Quilometragem

Selecione ▾

Carroceria

CARROCERIA ▾



Equipamentos

☒ Air bag

☒ Direção Assistida

☐ Kit Multimídia

☒ Vidros/Travas Elétricos

☐ Ar Condicionado

☒ Freios ABS

ALTERAR ESTADO ▾

ANO FABRICAÇÃO ▾

ANO MODELO ▾

ALTERAR VERSÃO ▾

QUERO CONTRATAR

A cotação do veículo acima é baseada em pesquisas de mercado, tendo como principais fontes lojistas independentes, revendedores e classificados. A Molicar sempre seleciona fontes consideradas confiáveis, mas não se responsabiliza pelo estado de conservação do veículo, sua procedência e quilometragem. Quando um veículo não é encontrado, a Molicar procura obter junto a suas fontes modelo alternativo, cujas características técnicas sirvam de referência de preço para o veículo pesquisado. Quanto mais precisa for a especificação do veículo e seus acessórios, mais correta será a sua avaliação. A Molicar é independente, não representa nenhum segmento de comercialização, financiamento ou seguro de veículos.

Sobre as Cores

1) Embora as pinturas automotivas ofereçam variado leque de nomes e tonalidades, as cores são sempre identificadas pela TABELA do SISTEMA RENAVAM.

2) Mesmo que determinada tonalidade ofereça aspecto diferente ao da sua base primária, sua avaliação sempre permanecerá de acordo com sua cor básica. Ex.: Um carro "AZUL ESCURO", mesmo parecendo ser PRETO, permanecerá sendo avaliado como um carro de cor AZUL.

3) Para a maioria dos fabricantes, os tipos de pinturas chamadas de "METALIZADA" ou "PEROLIZADA", são sempre oferecidas com acréscimo de valor, porém, raramente esta diferença é compensada no mercado de usados, que leva sempre em conta a COR do veículo, como sendo um dos fatores de maior relevância, se comparado ao tipo de pintura, seja ela "METALIZADA" ou "PEROLIZADA".

4) Tendo em vista a necessidade da análise de outros demais fatores importantes, ressaltamos que as variações influenciadas pela cor da pintura, servem apenas como uma opinião de parâmetro na correta avaliação de cada veículo.



Olá, marioflima

Sua Conta ▾

Contato

Cadastre-se aqui

Sair

ASSINE

Resultado parcial da consulta. Quer contratar? Veja [aqui](#) os planos disponíveis para você.

Estado: Piauí

Código MOLICAR: XXXXXXXX-X

IVECO DAILY CHASSI 65-170 CS 4350 4X2 3.0 16V

TB 2p Dies.

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: XXXX

Passageiros: XX

Peso em ordem de marcha(kg): XXXXX

Potência Máxima: XXXX CV

Valor de Mercado do veículo
buscado na data
18/07/2024

R\$ XX.XXX,XX

Quero refinar a minha pesquisa:

Cor do Veículo

SELECIONE UMA COR ▾

Quilometragem

Selecione ▾

Carroceria

CARROCERIA ▾



Equipamentos

☒ Air bag

☒ Direção Assistida

☐ Kit Multimídia

☒ Vidros/Travas Elétricos

☐ Ar Condicionado

☒ Freios ABS

ALTERAR ESTADO ▾

ANO FABRICAÇÃO ▾

ANO MODELO ▾

ALTERAR VERSÃO ▾

QUERO CONTRATAR

A cotação do veículo acima é baseada em pesquisas de mercado, tendo como principais fontes lojistas independentes, revendedores e classificados. A Molicar sempre seleciona fontes consideradas confiáveis, mas não se responsabiliza pelo estado de conservação do veículo, sua procedência e quilometragem. Quando um veículo não é encontrado a venda, a Molicar procura obter junto a suas fontes modelo alternativo, cujas características técnicas sirvam de referência de preço para o veículo pesquisado. Quanto mais precisa for a especificação do veículo e seus acessórios, mais correta será a sua avaliação. A Molicar é independente, não representa nenhum segmento de comercialização, financiamento ou seguro de veículos.

Sobre as Cores

1) Embora as pinturas automotivas ofereçam variado leque de nomes e tonalidades, as cores são sempre identificadas pela TABELA do SISTEMA RENAVAM.

2) Mesmo que determinada tonalidade ofereça aspecto diferente ao da sua base primária, sua avaliação sempre permanecerá de acordo com sua cor básica. Ex.: Um carro "AZUL ESCURO", mesmo parecendo ser PRETO, permanecerá sendo avaliado como um carro de cor AZUL.

3) Para a maioria dos fabricantes, os tipos de pinturas chamadas de "METALIZADA" ou "PEROLIZADA", são sempre oferecidas com acréscimo de valor, porém, raramente esta diferença é compensada no mercado de usados, que leva sempre em conta a COR do veículo, como sendo um dos fatores de maior relevância, se comparado ao tipo de pintura, seja ela "METALIZADA" ou "PEROLIZADA".

4) Tendo em vista a necessidade da análise de outros demais fatores importantes, ressaltamos que as variações influenciadas pela cor da pintura, servem apenas como uma opinião de parâmetro na correta avaliação de cada veículo.

Anexo XVI - Notícias preços veículos efeito Pandemia.pdf

Preço médio dos carros novos cresce quase 90% em cinco anos e passa dos R\$ 140 mil no Brasil

Aumento do valor foi de R\$ 7,1% em 2023, mas também o menor desde 2019

Por Fernando Pedroso

09/10/2023 14h03 · Atualizado há 9 meses



Fiat Fastback Impetus e Volkswagen Nivus Highline — Foto: Renato Durães

Tem sido frequente noticiarmos que algumas montadoras baixaram os preços de alguns modelos. Foi o caso da **BYD**, por exemplo, que **reduziu o valor dos SUVs Yuan Plus e Song Plus em R\$ 40 mil**. Também teve a **Mitsubishi dando descontos expressivos para Eclipse Cross, L200 e Pajero Sport**, além de outros exemplos. O

reflexo disso é a **desaceleração no crescimento do preço médio dos carros novos vendidos no país** — ainda que o valor tenha aumentado bastante nos últimos anos

[Menu](#)[Mercado](#)[Entrar](#)

- **BYD passa a Ford e vira a quarta marca que mais vende carros no mundo; Toyota é líder**
- **Carro elétrico mais barato do Brasil: motor, equipamentos, autonomia e dimensões**

[VEJA MAIS](#)[< Mais recente](#)[Próxima >](#)

MERCADO

Mais lidas

Rolls-Royce Cullinan de R\$ 8 milhões: como é o novo carro de

[Menu](#)[Mercado](#)[Entrar](#)

- 2 **BYD Song Pro será o 1º carro nacional da marca; veja quando produção começa**
- 3 **BYD Song Pro 2025: veja preços, equipamentos e versões**
- 4 **BYD Song Pro 2025: 4 pontos fortes do SUV médio e 4 que precisam melhorar**
- 5 **Exclusivo: Renault Kwid elétrico vai mudar muito contra o BYD Dolphin Mini**

Mais da **Autoesporte**



3 carros que dispararam e 3 que caíram em vendas no 1º semestre de 2024

Teve veterano como o Fiat Argo subindo nas vendas e o consagrado Jeep Compass caindo

Em Mercado

[Menu](#)[Mercado](#)[Entrar](#)

Veja os 17 carros elétricos que

Esta lista apresenta 17 modelos de 12 fabricantes diferentes
Em Lançamentos de carros



Teste: nova Volkswagen Passat é a elegância em forma de peruca híbrida

Modelo mais espaçoso da categoria segue vivo na Europa, mas seus dias finais se aproximam

Em Testes de Carros



Qual Comprar 2024: Hyundai HB20 é o hatch compacto de melhor custo do Brasil

Hyundai HB20 desbanca rivais como Chevrolet Onix, Volkswagen Polo e Fiat Argo

Em Mercado automotivo



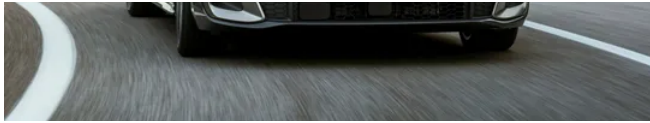
Marcas tentam minar carros elétricos importados sem dar opções nacionais

Pressão para que alíquota de 35% sobre importação de elétricos e híbridos cria divisão no mercado

Em Indústria automotiva



Novo Audi A5 chega para substituir

[Menu](#)[Mercado](#)[Entrar](#)

Classe C; veja os detalhes

Em Lançamentos de carros



Porsche Macan 2025 tem novas versões antes da estreia no Brasil; preços

SUV elétrico agora tem nova opção de entrada; veja os detalhes

Em Lançamentos de carros



Novo BYD Bao 5 entra para o Guinness antes de vir ao Brasil; veja por quê

O SUV médio se tornou o primeiro modelo híbrido plug-in a atingir quase 6 mil metros de altitude

Em Curiosidades sobre carros

[VEJA MAIS](#)[SIGA](#)

NOTÍCIAS

Por que preço dos carros vendidos no Brasil aumentou 85% em 5 anos?

De acordo com estudo da Jato, o preço médio dos carros vendidos no Brasil em 2022 supera os R\$ 130.000

Por **Henrique Rodriguez**

30 jan 2023, 21h16



Há expectativa de que carros zero-km voltem a custar menos de R\$ 60.000 (Fernando Pires/Quatro Rodas)

Carro no Brasil nunca foi barato, mas já foi menos caro. Levantamento da consultoria Jato aponta que o preço médio dos carros novos vendido no Brasil em 2022 foi de R\$ 130.851. É como se todos os 1.576.960 de automóveis emplacados no ano passado tivessem sido um Fiat Pulse Impetus com pintura metálica (R\$ 129.980). Isso representa um aumento de 85% em 5 anos e não passa despercebido.

RELACIONADAS

Clássicos

Como VW melhorou o Voyage para ser o carro mais barato dos Estados Unidos

Notícias

De Kwid e Mobi a HB20: quais são os carros 2023 mais baratos do Brasil?

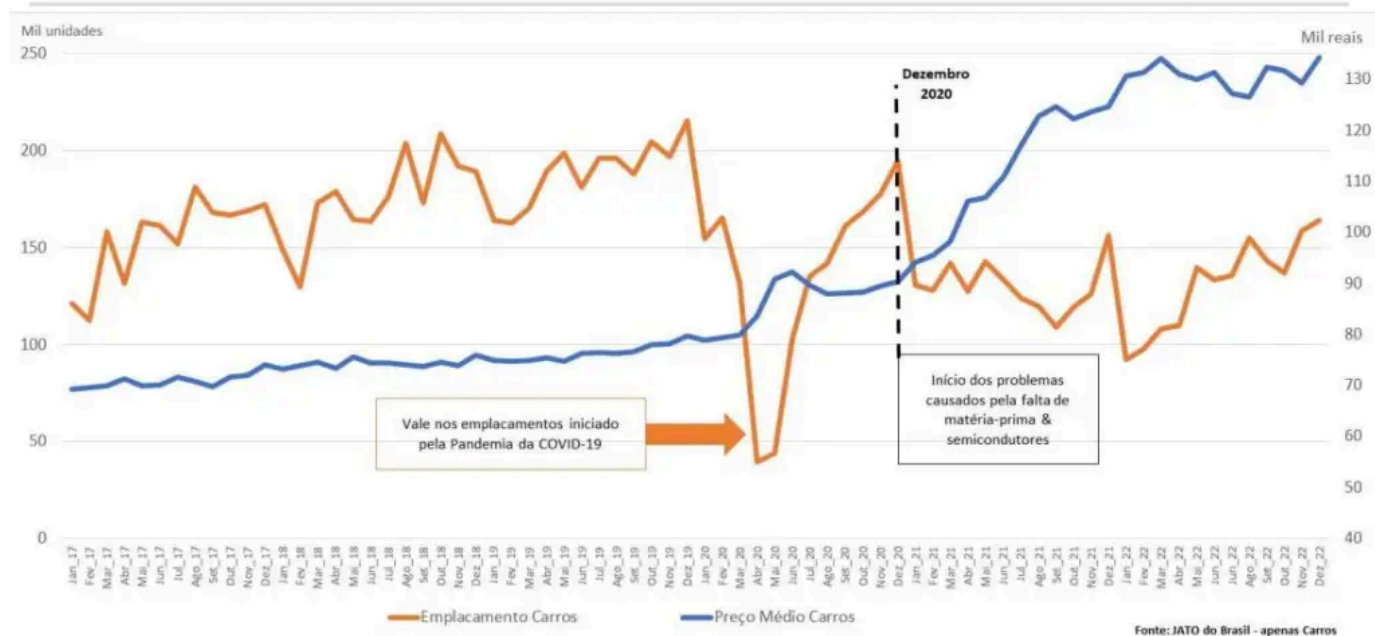
Carros elétricos

Kwid, iCar ou e-JS1: comparamos os carros elétricos mais baratos do Brasil

Em 2017, o preço médio dos preços dos carros novos era de R\$ 70.877. Houve um aumento de 4,8% para 2018 (R\$ 74.313) e de mais 2,8% em 2019 (R\$ 76.430). Aí veio a pandemia da Covid-19 e tudo começou a dar errado.

O aumento no preço médio dos carros acumulado de 2020 a 2022 foi de 51,5%. O gráfico abaixo, da Jato, revela o momento exato que os preços começaram a sair do normal: entre maio e junho de 2020, justamente quando a venda de carros novos despencou por conta do isolamento social.

TICKET MÉDIO E EMPLACAMENTOS - CARROS



(Jato/Reprodução)

Mas o aumento de preços constante começou, de fato, em dezembro de 2020. É justamente o momento em que a falta de matérias-primas e semicondutores começou a impactar na cadeia produtiva global.



Fábricas paradas foi uma constante em 2020 e 2021 (Divulgação/Toyota)

A empresa coloca essa instabilidade no fornecimento de insumos para as fábricas como primeiro causador do aumento dos preços dos carros novos, forçado pela tolerância zero para a Covid na [China](#), pela [paralisação nos seus portos](#) e a consequente falta de semicondutores.

Compartilhe essa matéria via:

WhatsApp

Telegram

A alta no preço dos fretes internacionais (que ainda é um grande problema) e a instabilidade do dólar também são apontados como causadores. Só depois vêm questões que envolvem o desenvolvimento tecnológico, como as mudanças nos automóveis para se enquadrar no Proconve-L7 e para cumprir novas exigências de [segurança](#) e a pressão inflacionária.



O porto chinês de Ningbo, que é o terceiro maior do mundo, foi fechado em razão da ocorrência de um caso de Covid-19 (Divulgação/Quatro Rodas)

A guerra entre a Rússia e a Ucrânia tem impacto indireto, por conta do aumento do preço dos combustíveis., e o principal modal de transporte no Brasil é rodoviário, e pelos dois países serem grandes produtores de matéria-prima para semicondutores: paládio e gás neon.

RELACIONADAS

Notícias

Por que faltam carros, matérias-primas e contêineres durante a pandemia?

Notícias

Fiat e Toyota foram as marcas que mais faturaram no Brasil em 2022

Notícias

Fiat Strada foi o carro mais vendido do Brasil em 2022

E quem pensa que essas questões estão controladas se engana. De 2021 para 2022 essa média no preço dos carros novos aumentou 16,9%, de R\$ 111.938 para os R\$ 130.851.

Preço do carro mais barato vs. salário mínimo

O relatório da Jato também confronta o histórico de preços dos carros mais baratos de cada ano com o salário mínimo da época, desde 2000. Neste ano, por sinal, era preciso 92,42 salários de R\$ 136 para comprar o [Fiat Uno](#) EX 1.0 a álcool, tabelado em R\$ 12.569 à época.



Fiat Uno Mille era o carro mais barato em 2000, mas não era acessível (Divulgação/Fiat)

Nesta conta, o melhor momento foi justamente 2017, quando 27,98 salários de R\$ 954 compravam o carro mais barato. Tudo bem, este carro mais barato era um [Chery](#) QQ de R\$ 26.690.

Ainda assim, na virada de 2020 para 2021 o [Fiat Mobi](#) Easy de R\$ 38.990 representava 35,45 salários de R\$ 1.100. Esse valor escalou para 54,94 salários na última virada de ano: salário de R\$ 1.212 contra o [Renault Kwid](#) Zen de R\$ 65.590.



Fiat Mobi Easy (Acervo/Quatro Rodas)

É importante considerar, também, que essa inflação no preço dos carros novos espanta compradores dos carros mais baratos. Quem pode e tem crédito para comprar um carro novo escolhe carros mais caros.

Um dado ilustra isso muito bem: se lá em 2017 os carros compactos representavam 51,5% dos carros novos e os **SUVs** eram 18,6% das vendas, em 2023 a participação deles praticamente empatou com 35,1% de compactos e 34,4% de SUVs. E SUVs quase sempre custam mais caro.

Quatro Rodas no YouTube

Jeep Compass 2025 com 2.0 TURBO da Rampage ANDA MUITO e está MAIS BARATO

O novo Jeep Compass 2025 estreia não apenas com versões bem mais potentes, mas com descontos generosos ao longo da linha. Duas novas

versões ganham o motor 2.0 turbo a gasolina Hurricane, que estreou na Rampage. São 272 cv e 40,8 kgfm! Confira!

CARRO NOVO

CARROS MAIS VENDIDOS

VENDAS DE CARROS

 Assine Abril

Quatro Rodas

Superinteressante

ASSINE

ASSINE

A PARTIR DE R\$ 9,90/MÊS

A PARTIR DE R\$ 9,90/MÊS

Veja Saúde

Você RH

ASSINE

ASSINE

A PARTIR DE R\$ 9,90/MÊS

A PARTIR DE R\$ 9,90/MÊS

Claudia

Veja

ASSINE

ASSINE

A PARTIR DE R\$ 9,90/MÊS

A PARTIR DE R\$ 9,90/MÊS

Leia também no  GoRead



BEBÊ

CASACOR

BOA FORMA

CLAUDIA

BRAVO!

ELÁSTICA

CAPRICHO

ESPECIALLISTAS

CASA

GUIA DO ESTUDANTE

INSTITUTO VEJA

VEJA SAÚDE

SUPERINTERESSANTE

VIAGEM E TURISMO

VEJA

VOCÊ RH

VEJA RIO

VOCÊ S/A

VEJA SÃO PAULO

[Grupo Abril](#)

[Anuncie](#)

[Política de Privacidade](#)

[Expediente](#)

[Como desativar o AdBlock](#)

[Dicas de Segurança](#)

[Atendimento ao assinante – Minha Abril](#)

[Vendas](#)

QUEM SOMOS	FALE CONOSCO	TERMOS E CONDIÇÕES	TRABALHE CONOSCO
------------	--------------	--------------------	------------------

Abril Comunicações S.A., CNPJ 44.597.052/0001-62 - Todos os direitos reservados.

**Anexo XVII - Memorando Eletrônico - SIPAC
MEMORANDO CIRCULAR Nº 57.2024 - PREUNI.
UFDPAR.pdf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - UFDPar**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 57/2024 - PREUNI/UFDPar (11.00.29.99)
(Identificador: 202900023)**

Nº do Protocolo: 23855.004975/2024-22

Teresina - PI, 11 de Julho de 2024.

Ao grupo: **UFDPar - ADMIN. SUPERIOR (REITORIA, PRÓ-REITORIAS, PREFEITURA E STI), UFDPar - COORDENAÇÕES E DEPARTAMENTOS (GRADUAÇÃO), UFDPar - SERVIDORES ATIVOS (DOCENTES E TÉCNICOS), UFDPar - SERVIDORES DOCENTES ATIVOS, UFDPar - SERVIDORES TÉCNICOS ATIVOS.**

Título: AVISO DE SUSPENSÃO DE VIAGENS POR TRANSPORTE TERRESTRE

Prezados coordenadores de cursos, demais docentes e técnicos administrativos da UFDPar.

Informamos que a partir desta data suspendemos até o dia 01.09.2024 as autorizações referentes aos pedidos de viagens por transporte terrestre.

Em razão do processo estabelecido na UFDPar para gestão dos seus próprios contratos, nos antecipamos e nos empenhamos para abrir processo de licitação para contratação de seguro dos veículos. A licitação tramita desde o início do mês de abril/2024 (processo nº 23855.002334/2024-34), avançando para fase final. Entretanto, considerando a complexidade de uma licitação e o fato de depender de várias etapas para que, não havendo intercorrências no planejamento, a tramitação corra de forma célere e efetiva, ainda assim não foi possível concluir o processo a tempo do término do contrato da UFPI. Deste modo, estipulamos a data de 01.09.2024 para a finalização de todo o processo licitatório e assinatura do contrato para liberar a frota para viagens.

A medida é para oferecer a segurança necessária para a utilização dos veículos da UFDPar para a realização das atividades acadêmicas e de gestão.

Certo da sua compreensão,

Atenciosamente,

(Autenticado em 11/07/2024 15:24)
MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO
COORDENADOR - TITULAR
Matrícula: 1264885

**Anexo XVIII - Compras.gov.br suspensão PE 90003.2024
Seguro veiculos UFDPAr.pdf**

Acompanhar Contratação



Pregão Eletrônico N° 90003/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI ?
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



COMPRA SUSPensa

Itens

GRUPO 1 | 9 itens

Valor estimado (total) R\$ 29.126,0700

Exclusividade ME/EPP

Aguardando abertura da sessão pública



Voltar para pesquisa



Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**Anexo XIX - FUF PI 96autos Renova Apl 0531 23 2219476,
Vigência até 14062024 com COURIER.pdf**

DESCRIÇÃO

Item: 54

Vigência Item: 14/06/2023 ATÉ 14/06/2024

Veículo: FORD COURIER L 1.6 MPI 4X2 - 2 PASS

Fabricação /Modelo: 2004 / 2004

Combustível: GASOLINA

OKM: N

Cód.FIPE: 31399

Cód. ident.: 58.823.377.892.41-0

Placa: LVM7349

Chassi: 9BFNSZPPA5B968728

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 5

Local de risco: ESTADO DO PIAUI

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

CNPJ/CPF Proprietário: 06.517.387/0001-34

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 1.249,20	R\$ 205,81
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8,66
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 132,22
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 63,24
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 21,16
PARABRISAS		R\$ 255,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 246,00	
FARÓIS		R\$ 243,00	
FARÓIS LED		R\$ 811,00	
FARÓIS XENON		R\$ 1.131,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 106,00	
LANTERNA		R\$ 221,00	
LANTERNA LED		R\$ 369,00	
RETROVISORES		R\$ 98,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 148,41

DESCRIÇÃO

Item: 55

Vigência Item: 14/06/2023 ATÉ 14/06/2024

Veículo: HONDA MOTO CG 125 FAN KS - 2 PASS

Fabricação /Modelo: 2007 / 2007

Combustível: GASOLINA

OKM: N

Cód.FIPE: 8110786

Cód. ident.: 58.823.377.892.40-1

Placa: LWG7684

Chassi: 9C2JC30707R153383

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 5

Local de risco: ESTADO DO PIAUI

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

CNPJ/CPF Proprietário: 06.517.387/0001-34

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 336,00	R\$ 89,73
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 86,57
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,92
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11,70
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA			R\$ 24,94
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 105,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 105,00	
RETROVISORES		R\$ 49,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 0,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 93,10

DESCRIÇÃO

Item: 56

Vigência Item: 14/06/2023 ATÉ 14/06/2024

Veículo: VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD - 60 PASS

Fabricação /Modelo: 2008 / 2008

Combustível: DIESEL

OKM: N

Cód.FIPE: -

Cód. ident.: 58.823.377.892.44-4

Placa: NID7077

Chassi: 9BWR882W08R845444

Utilização: TRANSP.FUNCIONARIOS/CLIENTES

Classe de bônus: 5

Local de risco: ESTADO DO PIAUI

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

CNPJ/CPF Proprietário: 06.517.387/0001-34

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	R\$ 44.286,75	R\$ 1.359,60	R\$ 393,99
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 259,71
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 114,26
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 23,36
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 62,13
PARABRISAS		R\$ 697,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 673,00	
FARÓIS		R\$ 609,00	
FARÓIS LED		R\$ 3.528,00	
FARÓIS XENON		R\$ 3.528,00	
LANTERNA		R\$ 553,00	
LANTERNA LED		R\$ 1.340,00	
RETROVISORES		R\$ 836,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 317,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 260,58

DESCRIÇÃO

Item: 57

Vigência Item: 14/06/2023 ATÉ 14/06/2024

Veículo: VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.6 MI - 9 PASS

Fabricação /Modelo: 2002 / 2003

Combustível: GASOLINA

OKM: N

Cód.FIPE: 50245

Cód. ident.: 58.823.377.892.46-0

Placa: LVZ9271

Chassi: 9BWGB07X83P007579

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 5

Local de risco: ESTADO DO PIAUI

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

CNPJ/CPF Proprietário: 06.517.387/0001-34

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 1.288,80	R\$ 258,52
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 38,96
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 132,22
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 63,24
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 20,13
PARABRISAS		R\$ 161,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 155,00	
FARÓIS		R\$ 176,00	
FARÓIS LED		R\$ 566,00	
FARÓIS XENON		R\$ 824,00	
LANTERNA		R\$ 160,00	
LANTERNA LED		R\$ 258,00	
RETROVISORES		R\$ 135,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 82,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 278,32

DESCRIÇÃO

Item: 58

Vigência Item: 14/06/2023 ATÉ 14/06/2024

Veículo: TOYOTA HILUX CAB DUP SR5 2.8 8V 4X4 - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 1998 / 1999

Combustível: DIESEL

OKM: N

Cód.FIPE: 20419

Cód. ident.: 58.823.377.892.43-6

Placa: LVQ4874

Chassi: 8AJ33LNA3W9314022

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 5

Local de risco: ESTADO DO PIAUI

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

CNPJ/CPF Proprietário: 06.517.387/0001-34

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 4.064,40	R\$ 390,55
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21,64
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 138,62
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 65,85
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 15.000,00		R\$ 59,29
PARABRISAS		R\$ 349,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 336,00	
FARÓIS		R\$ 710,00	
FARÓIS LED		R\$ 947,00	
FARÓIS XENON		R\$ 1.414,00	
LANTERNA		R\$ 283,00	
LANTERNA LED		R\$ 455,00	
RETROVISORES		R\$ 307,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 94,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 187,98

DESCRIÇÃO

Item: 59

Vigência Item: 14/06/2023 ATÉ 14/06/2024

Veículo: VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS

Fabricação /Modelo: 2013 / 2013

Combustível: DIESEL

OKM: N

Cód.FIPE: -

Cód. ident.: 58.823.377.892.45-2

Placa: LVQ5134

Chassi: 9532G82W2DR332667

Utilização: TRANSP.FUNCIONARIOS/CLIENTES

Classe de bônus: 3

Local de risco: ESTADO DO PIAUI

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

CNPJ/CPF Proprietário: 06.517.387/0001-34

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	R\$ 106.288,20	R\$ 3.262,80	R\$ 869,05
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 207,77
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 114,26
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 23,36
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 20.000,00		R\$ 51,57
PARABRISAS		R\$ 697,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 673,00	
FARÓIS		R\$ 609,00	
FARÓIS LED		R\$ 3.528,00	
FARÓIS XENON		R\$ 3.528,00	
LANTERNA		R\$ 553,00	
LANTERNA LED		R\$ 1.340,00	
RETROVISORES		R\$ 836,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 317,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 260,58

**Anexo XX - Detalhes de Contratações similares e formação
de preços jul.2024 e Mapa de fornecedores.pdf**

LEVANTAMENTO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES PIAUÍ



Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Prestação De Serviços De Seguro Facultativo Para Os Veículos Automotores Integrantes Da Frota Oficial Do Tre-Pi

1
UNIDADE

PI

01/03/24

R\$ 78.000,00

4

\$ Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900042024 / UASG:70006

CATSER: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

ÓRGÃO: JUSTICA ELEITORAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 01/03/2024 08:30

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro facultativo para os veículos automotores integrantes da frota oficial do TRE-PI.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Prestação de serviços de seguro facultativo para os veículos automotores integrantes da frota oficial do TRE-PI

SRP: Não

FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS:

Ata

Consulta

Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Prestação De Serviços De Seguro Facultativo Para Os Veículos Automotores Integrantes Da Frota Oficial Do Tre-Pi

1
UNIDADE

PI

01/03/24

R\$ 78.000,00

4

• [Propostas](#)

• [Detalhes da Licitação](#)

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900042024 / UASG:70006

CATSER: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

ÓRGÃO: JUSTICA ELEITORAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 01/03/2024 08:30

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro facultativo para os veículos automotores integrantes da frota oficial do TRE-PI.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Prestação de serviços de seguro facultativo para os veículos automotores integrantes da frota oficial do TRE-PI

SRP: Não

FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS: [Ata](#) [Consulta](#)



Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Seguro Total De Veículos, Com Franquia Obrigatória E Assistência 24 (Vinte E Quatro) Horas, Na Modalidade Valor Mínimo De Mercado Referenciado - 100% Da Tabela Fipe - Para Veículos De Propriedade Do Tribunal Regional Do Trabalho Da 22ª Região, Conforme Condições Estabelecidas No Edital E Seus...

1
UNIDADE

PI

11/12/23

R\$ 41.246,00

2

\$ Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:392023 / UASG:80024

CATSER: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: Tribunal Superior do Trabalho
22ª Região/PI

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 11/12/2023 10:00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO TOTAL de veículos, com franquias obrigatórias e assistência 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade valor mínimo de mercado referenciado - 100% da Tabela FIPE - para veículos de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Pagamento coberturas seguro veículo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO TOTAL de veículos, com franquias obrigatórias e assistência 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade valor mínimo de mercado referenciado - 100% da Tabela FIPE - para veículos de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2023 11:03

SRP: Não

FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS:

Ata

Edital

Anexos dos Itens

Anexos de Proposta/Habilitação

Termo de Adjudicação

Termo de Homologação

Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Seguro Total De Veículos, Com Franquia Obrigatória E Assistência 24 (Vinte E Quatro) Horas, Na Modalidade Valor Mínimo De Mercado Referenciado - 100% Da Tabela Fipe - Para Veículos De Propriedade Do Tribunal Regional Do Trabalho Da 22ª Região, Conforme Condições Estabelecidas No Edital E Seus Anexos.

1
UNIDADE

PI

11/12/23

R\$ 41.246,00

2

- [Propostas](#)
- [Detalhes da Licitação](#)

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:392023 / UASG:80024

CATSER: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
22ª Região/PI

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 11/12/2023 10:00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO TOTAL de veículos, com franquias obrigatórias e assistência 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade valor mínimo de mercado referenciado - 100% da Tabela FIPE - para veículos de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Pagamento coberturas seguro veículo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO TOTAL de veículos, com franquias obrigatórias e assistência 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade valor mínimo de mercado referenciado - 100% da Tabela FIPE - para veículos de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2023 11:03

SRP: Não

FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS: [Ata](#) [Edital](#) [Anexos dos Itens](#) [Anexos de Proposta/Habilitação](#) [Termo de Adjudicação](#) [Termo de Homologação](#)



Corretagem - Seguro - Corretagem - Seguro-Contratação, Mediante Dispensa De Licitação, Com Fulcro No Art. 75, Ii, Da Lei N. 14.133/2021 De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Securitários Para Os Veículos Pertencentes À Frota Própria Do Fundo Estadual De Proteção E Defesa Do Consumidor Fepdc/Pi, Com Cobertura Contra Danos Materiais E Corporais Resultantes De Sinistros De Roubo, Furto, Colisão,...

1
UNIDADE

PI

01/09/23

R\$ 7.233,25

1



\$ Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 926092

CATMAT: 310507 - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto | Cor: Incolor | Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, | Tipo: Comum

ÓRGÃO: 05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUI
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA: 01/09/2023 00:00

OBJETO: Contratação por meio de DISPENSA ELETRÔNICA de empresa especializada na prestação de serviços securitários para os veículos pertencentes a frota própria da Procuradoria Geral de Justiça PGJ/PI e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor FEPDC/PI, com cobertura contra danos materiais e corporais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados por fenômenos naturais, com assistência 24 horas em todo território nacional.

LOTE/ITEM: 2/1

DESCRIÇÃO: CORRETAGEM - SEGURO - CORRETAGEM - SEGURO-CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECURITÁRIOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR FEPDC/PI, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO E DANOS CAUSADOS POR FENÔMENOS NATURAIS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SRP: Não

FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS:

[Consulta](#)

Corretagem - Seguro - Corretagem - Seguro-Contratação, Mediante Dispensa De Licitação, Com Fulcro No Art. 75, Ii, Da Lei N. 14.133/2021 De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Securitários Para Os Veículos Pertencentes À Frota Própria Do Fundo Estadual De Proteção E Defesa Do Consumidor Fepdc/Pi, Com Cobertura Contra Danos Materiais E Corporais Resultantes De Sinistros De Roubo, Furto, Colisão, Incêndio E Danos Causados Por Fenômenos Naturais, Com Assistência 24 Horas Em Todo Território Nacional

1
UNIDADE

PI

01/09/23

R\$ 7.233,25

1



- [Propostas](#)
- [Detalhes da Licitação](#)

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 926092

CATMAT: 310507 - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto | Cor: Incolor | Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, | Tipo: Comum

ÓRGÃO: 05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUI
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA: 01/09/2023 00:00

OBJETO: Contratação por meio de DISPENSA ELETRÔNICA de empresa especializada na prestação de serviços securitários para os veículos pertencentes a frota própria da Procuradoria Geral de Justiça PGJ/PI e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor FEPDC/PI, com cobertura contra danos materiais e corporais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados por fenômenos naturais, com assistência 24 horas em todo território nacional.

Pagamento Coberturas Seguro Veículo	1 UNIDADE	PI	01/02/24	R\$ 8.000,00	1	
-------------------------------------	--------------	----	----------	--------------	---	---

- [Propostas](#)
- [Detalhes da Licitação](#)

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 393022

CATSER: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

ÓRGÃO: DEPTO. NAC. DE INFRA
SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUI

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA: 01/02/2024 00:00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para a atender a frota de veículos oficiais pertencente à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO - PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO

SRP: Não

FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS: [Consulta](#)



Pagamento Coberturas Seguro Veículo Pagamento Coberturas Seguro Veículo

1
UNIDADE

PI

29/05/24

R\$ 1.100,41

1



\$ Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 14882936000106-1-000003/2024

ÓRGÃO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 29/05/2024 09:32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular, pelo período de vigência de 12 (doze) meses, para o veículo funcional do CAU/PI.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: Pagamento Coberturas Seguro Veículo Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo Pagamento Coberturas Seguro Veículo

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

LINKS: [Anexos](#) [Consulta](#)

Pagamento Coberturas Seguro Veículo Pagamento Coberturas Seguro Veículo

1
UNIDADE

PI

29/05/24

R\$ 1.100,41

1



[Propostas](#)

[Detalhes da Licitação](#)

IDENTIFICAÇÃO: 14882936000106-1-000003/2024

ÓRGÃO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 29/05/2024 09:32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular, pelo período de vigência de 12 (doze) meses, para o veículo funcional do CAU/PI.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: Pagamento Coberturas Seguro Veículo Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo Pagamento Coberturas Seguro Veículo

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

LINKS: [Anexos](#) [Consulta](#)

 PNC Pagamento Coberturas Seguro Veículo		1	PI	28/05/24	R\$ 2.988,95	1	
\$ Propostas Detalhes da Licitação							
IDENTIFICAÇÃO: 34040345000190-1-000008/2024							
ÓRGÃO: COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN							
MODALIDADE: Dispensa							
DATA: 28/05/2024 08:29							
OBJETO: Serviços de seguro total para os veículos da frota oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC-PI, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (veículos, no caso), incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, num total de 3 (três) veículos oficiais deste CRC-PI: sendo 02 HB20 Sedan 1.6 Comfort,01 ASX, e 01 Caminhonete Triton Sport GLS AT.							
LOTE/ITEM: 1/1							
DESCRIÇÃO: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo							
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2024 00:00							
SRP: Não							
FONTE: https://www.gov.br/pncp/pt-br							
LINKS: Anexos Consulta							
Pagamento Coberturas Seguro Veículo		1	PI	28/05/24	R\$ 2.988,95	1	

- [Propostas](#)
- [Detalhes da Licitação](#)

IDENTIFICAÇÃO: 34040345000190-1-000008/2024

ÓRGÃO: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 28/05/2024 08:29

OBJETO: Serviços de seguro total para os veículos da frota oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC-PI, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (veículos, no caso), incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, num total de 3 (três) veículos oficiais deste CRC-PI: sendo 02 HB20 Sedan 1.6 Comfort, 01 ASX, e 01 Caminhonete Triton Sport GLS AT.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

LINKS: [Anexos](#) [Consulta](#)



Pagamento Coberturas Seguro Veículo

1
UNIDADE

PI

08/02/24

R\$ 8.000,00

1



\$ Propostas

[Detalhes da Licitação](#)

IDENTIFICAÇÃO: 04892707000100-1-000031/2024

ÓRGÃO: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 08/02/2024 08:59

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para atender a frota de veículos oficiais pertencente à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

LINKS: [Anexos](#) [Consulta](#)

Pagamento Coberturas Seguro Veículo

1
UNIDADE

PI

08/02/24

R\$ 8.000,00

1



- [Propostas](#)
- [Detalhes da Licitação](#)

IDENTIFICAÇÃO: 04892707000100-1-000031/2024

ÓRGÃO: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 08/02/2024 08:59

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para a atender a frota de veículos oficiais pertencente à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

LINKS: [Anexos](#) [Consulta](#)



\$ Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 00509018000113-1-000192/2024

ÓRGÃO: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico

DATA: 01/03/2024 08:30

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro facultativo para os veículos automotores integrantes da frota oficial do TRE-PI.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: https://www.gov.br/pncp/pt-br

LINKS:

Edital

Consulta

Pagamento Coberturas Seguro Veículo

1
UNIDADE

PI

01/03/24

R\$ 78.000,00

1



- Propostas
- Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 00509018000113-1-000192/2024

ÓRGÃO: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico

DATA: 01/03/2024 08:30

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro facultativo para os veículos automotores integrantes da frota oficial do TRE-PI.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: https://www.gov.br/pncp/pt-br

LINKS:

Edital

Consulta

ComprasNet - <i>Locação De Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Micro-Ônibus Tipo Executivo, Com No Máximo 03 Anos De Uso, Com Todos Os Itens Do Veículo Funcionando Perfeitamente, Documentação Em Dia E Em Ordem,Motor A Diesel; Direção Hidráulica E/Ou Elétrica; Ar Condicionado; Cintro De Segurança De Três...</i> 3.807 UNIDADE	PI	13/11/23	R\$ 13,00	3		
ComprasNet - <i>Locação De Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Micro-Ônibus Tipo Executivo, Com No Máximo 03 Anos De Uso, Com Todos Os Itens Do Veículo Funcionando Perfeitamente, Documentação Em Dia E Em Ordem,Motor A Diesel; Direção Hidráulica E/Ou Elétrica; Ar Condicionado; Cintro De Segurança De Três...</i> 3.807 UNIDADE	PI	13/11/23	R\$ 13,04	3		
ComprasNet - <i>Locação De Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Ônibus Com No Mínimo 42 (Quarenta E Dois) Lugares, Com As Seguintes Características Mínimas: Equipado Com Todos Os Componentes De Segurança Obrigatórios; Documentação Regular; Ar Condicionado; Ônibus Em Perfeito Estado De...</i> 3.807 UNIDADE	PI	13/11/23	R\$ 14,30	3		
ComprasNet - <i>Locação De Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Ônibus Com No Mínimo 42 (Quarenta E Dois) Lugares, Com As Seguintes Características Mínimas: Equipado Com Todos Os Componentes De Segurança Obrigatórios; Documentação Regular; Ar Condicionado; Ônibus Em Perfeito Estado De...</i> 3.046 UNIDADE	PI	13/11/23	R\$ 14,30	3		
ComprasNet - <i>Locação De Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Ônibus Com No Mínimo 42 (Quarenta E Dois) Lugares, Com As Seguintes Características Mínimas: Equipado Com Todos Os Componentes De Segurança Obrigatórios; Documentação Regular; Ar Condicionado; Ônibus Em Perfeito Estado De...</i> 3.807 UNIDADE	PI	13/11/23	R\$ 14,30	3		
ComprasNet - <i>Locação De Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Ônibus Com No Mínimo 42 (Quarenta E Dois) Lugares, Com As Seguintes Características Mínimas: Equipado Com Todos Os Componentes De Segurança Obrigatórios; Documentação Regular; Ar Condicionado; Ônibus Em Perfeito Estado De...</i> 3.807 UNIDADE	PI	13/11/23	R\$ 14,30	3		
ComprasNet - <i>Locação De Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Ônibus Com No Mínimo 42 (Quarenta E Dois) Lugares, Com As Seguintes Características Mínimas: Equipado Com Todos Os Componentes De Segurança Obrigatórios; Documentação Regular; Ar Condicionado; Ônibus Em Perfeito Estado De...</i> 7.614 UNIDADE	PI	13/11/23	R\$ 14,30	3		
ComprasNet - <i>Locação De Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Ônibus Com No Mínimo 42 (Quarenta E Dois) Lugares, Com As Seguintes Características Mínimas: Equipado Com Todos Os Componentes De Segurança Obrigatórios; Documentação Regular; Ar Condicionado; Ônibus Em Perfeito Estado De...</i> 3.046 UNIDADE	PI	13/11/23	R\$ 14,30	3		
ComprasNet - <i>Pagamento Coberturas Seguro Veiculo - Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Seguro Total De Veículos, Com Franquia Obrigatória E Assistência 24 (Vinte E Quatro) Horas, Na Modalidade Valor Mínimo De Mercado Referenciado - 100% Da Tabela Fipe - Para Veículos De Propriedade Do Tribunal...</i> 1 UNIDADE	PI	11/12/23	R\$ 41.246,00	2		

\$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: N°Pregão:392023 / UASG:80024
CATSER: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veiculo
ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 22ª Região/PI
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA: 11/12/2023 10:00
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO TOTAL de veículos, com franquia obrigatória e assistência 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade valor mínimo de mercado referenciado - 100% da Tabela FIPE - para veículos de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.
LOTE/ITEM: /1
DESCRIÇÃO: Pagamento coberturas seguro veiculo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO TOTAL de veículos, com franquia obrigatória e assistência 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade valor mínimo de mercado referenciado - 100% da Tabela FIPE - para veículos de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2023 11:03
SRP: Não
FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=80024&numprp=392023&codigoModalidade=5) Edital (http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=80024&numprp=392023&modprp=5) Anexos dos Itens (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosDosItens.asp?uasg=80024&numprp=392023&prgcod=1173917)
LINKS: Anexos de Proposta/Habilitação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPropostaHabilitacao.asp?uasg=80024&numprp=392023&prgcod=1173917) Termo de Adjudicação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termojulg.asp?prgcod=1173917&Acao=A) Termo de Homologação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termohom.asp?prgcod=1173917)

ComprasNet - <i>Corretagem - Seguro - Corretagem - Seguro-Contratação, Mediante Dispensa De Licitação, Com Fulcro No Art. 75, II, Da Lei N. 14.133/2021 De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Securitários Para Os Veículos Pertencentes À Frota Propria Do Fundo Estadual De Proteção E Defesa Do Consumidor...</i> 1 UNIDADE	PI	01/09/23	R\$ 7.233,25	1		
---	----	----------	--------------	---	--	--

\$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 926092

CATMAT: 310507 - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto | Cor: Incolor | Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, | Tipo: Comum

ÓRGÃO: 05.805.924/0001-89 - ESTADO DO PIAUI
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA: 01/09/2023 00:00

OBJETO: Contratação por meio de DISPENSA ELETRÔNICA de empresa especializada na prestação de serviços securitários para os veículos pertencentes a frota própria da Procuradoria Geral de Justiça PGJ/PI e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor FEPMC/PI, com cobertura contra danos materiais e corporais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados por fenômenos naturais, com assistência 24 horas em todo território nacional.

LOTE/ITEM: 2/1

DESCRIÇÃO: CORRETAGEM - SEGURO - CORRETAGEM - SEGURO-CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECURITÁRIOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR FEPMC/PI, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO E DANOS CAUSADOS POR FENÔMENOS NATURAIS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SRP: Não

FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS: [Consulta \(https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/images/compra_direta/compra_direta_20231009001233064.pdf\)](https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/images/compra_direta/compra_direta_20231009001233064.pdf)

ComprasNet - <i>Locação De Veículos - Leves / Pesados - Locação De Veículo Leve Tipo Camionete Cabine Dupla, Com Capacidade Mínima Para Cinco Ocupantes, Motor A Diesel De Potência Igual Ou Superior A 2,0Cc, Ou Superior, Ano De Fabricação Igual Ou Superior A 2021, Com Tração 4 X 4, 4 Portas, Ar Condicionado, Som, Trava Elétrica,...</i> 2.483 UNIDADE	PI	08/08/23	R\$ 698,00	4		
ComprasNet - <i>Locação De Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação De Veículo Leve Tipo Van, Quilometragem Livre, Visando Atender As Atividades Militares. Van Com Capacidade Mínima De 16 (Dezesseis) Lugares, Bancos Reclináveis, Cintos E Sistema De Ar-Condicionado, Ano De Fabricação Igual Ou Superior A 2018. Com...</i> 86 UNIDADE	PI	08/08/23	R\$ 1.350,00	2		
ComprasNet - <i>Locação De Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação De Veículos Pesado Tipo Micro Ônibus Novo Ou Seminovo, Com No Máximo De Três Anos De Uso (2018 Em Diante), Quilometragem Livre, Capacidade Para 25 Passageiros, Composto De Ar Condicionado, Televisão C/ Dvd, Água Mineral, Poltrona Reclinável, Co...</i> 86 UNIDADE	PI	08/08/23	R\$ 2.915,00	3		

Foram encontrados **55 itens** para sua pesquisa.



ComprasNet - <i>Locação De Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Veículo Tipo Ônibus Urbano, Para Transporte Universitário, Motor Diesel, Com No Mínimo Duas Portas Nas Laterais (Embarque E Desembarque), Com Capacidade Mínima De 44 (Quarenta E Quatro) Passageiros Adultos Sentados, Vidros Fumê, Com Espaço Físico (Box) Pa...</i> 5 UNIDADE		PI	13/11/23	R\$ 368.314,10	5		
Licitações-E - <i>Automovel - Veículo Tipo Camionete Pick-Up Com Tração 4X4, Potência Mínima De 2,2, Cabine Dupla, 4 (Quatro) Portas, Diesel,Com Capacidade Mínima De Carga De 1.000 Kg, Com Motorista Qualificado, Sem Combustível, Com Frangia Mensal De 2.500 (Km), Com Ar Condicionado, Manutenção Mecânica Permanete Por...</i> 5		PI	30/01/24	R\$ 108.000,00	21		
Bolsa Brasileira de Mercadorias - <i>Veículo Tipo Passeio 04(Quatro) Portas, , Capacidade 5 Passageiros, Com Capacidade Mínima De Carga De 1000Kg, Sem Motorista, Potencia Mínima 86Cv/1.400 Quilometragem Livre, Automática, Equipado Com Ar Condicionado E Direção Hidráulica, Som, Manutenção Mec - Veículo Tipo Passeio 04(Quatro) Portas, ,...</i> 12 UNIDADE		PI	25/10/23	R\$ 5.250,00	1		
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Pagamento Coberturas Seguro Veículo Pagamento Coberturas Seguro Veículo</i> 1 UNIDADE		PI	29/05/24	R\$ 1.100,41	1		

\$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:

14882936000106-1-000003/2024

ÓRGÃO:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUI - CAU/PI

MODALIDADE:

Dispensa

DATA:

29/05/2024 09:32

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular, pelo periodo de vigência de 12 (doze) meses, para o veiculo funcional do CAU/PI.

LOTE/ITEM:

1/1

DESCRIÇÃO:

Pagamento Coberturas Seguro Veiculo Pagamento Coberturas Seguro Veiculo - Pagamento Coberturas Seguro Veiculo Pagamento Coberturas Seguro Veiculo

HOMOLOGAÇÃO:

29/05/2024 00:00

SRP:

Não

FONTE:

https://www.gov.br/pncp/pt-br

LINKS:

Anexos (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/undefined/14882936000106-1-000003-2024/anexos/anexos.zip)

Consulta (https://pncp.gov.br/app/editais/14882936000106/2024/3)

Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Pagamento Coberturas Seguro Veiculo</i> 1 UNIDADE		PI	28/05/24	R\$ 2.988,95	1		
--	--	----	----------	--------------	---	--	--

\$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO:

34040345000190-1-000008/2024

ÓRGÃO:

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN

MODALIDADE:

Dispensa

DATA:

28/05/2024 08:29

OBJETO:

Serviços de seguro total para os veículos da frota oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC-PI, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (veículos, no caso), incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, num total de 3 (três) veículos oficiais deste CRC-PI: sendo 02 HB20 Sedan 1.6 Comfort,01 ASX, e 01 Caminhonete Triton Sport GLS AT.

LOTE/ITEM:

1/1

DESCRIÇÃO:

Pagamento Coberturas Seguro Veiculo - Pagamento Coberturas Seguro Veiculo

HOMOLOGAÇÃO:

29/05/2024 00:00

SRP:

Não

FONTE:

https://www.gov.br/pncp/pt-br

LINKS:

Anexos (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/undefined/34040345000190-1-000008-2024/anexos/anexos.zip)

Consulta (https://pncp.gov.br/app/editais/34040345000190/2024/8)

Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Veículo Tipo Ônibus Convencional Urbano Com Motorista, Habilitado Categoria D, Capacidade Mínima De 42 Lugares Para Os Passageiros Sentados, No Interior Com Corrimãos Aéreos, Balaústres E Barras De Segurança Lateral, Combustível Por Conta Da Contratante, - Veículo Tipo Onibus Convencional Urbano Com...</i> 100 DIÁRIA		PI	10/04/24	R\$ 920,90	1		
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>? Locação De Um Veículo, Do Tipo Hatch, Quatra Portas, Como Motorização Mínima De 1,0, Flex, Com Ar-Condicionado, Direção Hidráulica/Elétrica, Vidros Elétricos, Com Todos Os Requisitos De Segurança Exigidos Pelo Contran, Com No Máximo 01 (Um) Ano De Fabri - ? Locação De Um Veículo, Do Tipo Hatch, Quatr...</i> 10 MESES		PI	18/03/24	R\$ 4.500,00	1		
ComprasNet - <i>Cormercialização - Automóvel / Caminhão / Utilitário - Cormercialização - Automóvel / Caminhão / Utilitário - Pick-Up 4X4, Zero Quilômetro, Ano/Modelo 2023/2023, No Mínimo, Manual Do Proprietário, Termos De Garantia, Certificado De Registro De Veiculo- Crv E Certificado De Registro E Licenciamento De Veicul...</i> 1 UNIDADE		PI	23/11/23	R\$ 232.000,00	2		
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Pagamento Coberturas Seguro Veículo</i> 1 UNIDADE		PI	08/02/24	R\$ 8.000,00	1		

\$ Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 04892707000100-1-000031/2024

ÓRGÃO: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 08/02/2024 08:59

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para a atender a frota de veículos oficiais pertencente à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: https://www.gov.br/pncp/pt-br

LINKS: Anexos (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/pncp/04892707000100-1-000031-2024/anexos/anexos.zip) Consulta (https://pncp.gov.br/app/editais/04892707000100/2024/31)

Bolsa Brasileira de Mercadorias -
Locação De Picape/Caminhonete Cabine Simples/ Duas Portas, Diesel/Capacidade De 650 Kg A 1000Kg, Com Consertos, Manutenções, Motorista Por Conta Da Contratada; Combustível Por Conta Da Contratante; Seguro Veicular Por Conta Do Contratado; Em Bom Estado De - Locação De Picape/Caminhonete Cabine...
2 MÊS

PI05/02/24R\$ 6.490,001

Portal Nacional de Contratações Públicas -
Pagamento Coberturas Seguro Veículo

PI01/03/24R\$ 78.000,001

1 UNIDADE

\$ Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 00509018000113-1-000192/2024

ÓRGÃO: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico

DATA: 01/03/2024 08:30

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro facultativo para os veículos automotores integrantes da frota oficial do TRE-PI.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: https://www.gov.br/pncp/pt-br

LINKS: Edital (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/pncp/00509018000113-1-000192-2024/editais/editais.zip) Consulta (https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2024/192)

Bolsa Brasileira de Mercadorias -
Locação De Veículo Tipo Camioneta Em Perfeito Estado, Tração 4X2, Álcool / Gasolina, Motorização Mínima 1.6; Ar Condicionado, Câmbio Manual Ou Automático; Direção Hidráulica Ou Elétrica; 04 Portas; Freio Abs, Air Bag E Capacidade No Mínimo 5 Pessoas; Pneu - Locação De Veículo Tipo Camioneta Em Perfeito Estado...
12 MÊS

PI04/12/23R\$ 2.899,901

Bolsa Brasileira de Mercadorias -
Locação De Veículo Tipo Caminhonete/Car. Aberta, Em Perfeito Estado, Diesel, Câmbio Manual; 02 Portas; Especificações Mínimas: Cap / Pot / Cil: 01, 20T/099 Cv; Seguro Total E Licenciamento Por Conta Da Contratada; Quilometragem Livre; Consertos, Manutenção - Locação De Veículo Tipo Caminhonete/Car. Aberta, Em...
24 MÊS

PI04/12/23R\$ 3.200,001

Bolsa Brasileira de Mercadorias -
Locação De Veículo Tipo Caminhonete/Aberta/ Cabine Estendida, Em Perfeito Estado, Câmbio Manual Ou Automático; 02 Portas; Álcool/Gasolina; Ar Condicionado; Quilometragem Livre; Seguro Total, Licenciamento, Consertos, Manutenções E Motorista Por Conta Da C - Locação De Veículo Tipo Caminhonete/Aberta/ Cabine...
24 MÊS

PI04/12/23R\$ 3.200,001

<< < (1) 1 (1) 2 3 (3) > (3) >>
(1) (3)

Ir para página Ir >

Foram encontrados 55 itens para sua pesquisa.

→

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024 Negócios Públicos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR

CNPJ: 33.519.114/0001-00

Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores: Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Relatório gerado no dia 18/07/2024 21:40:54 (IP: 2804:14d:a041:818d:85d7:27e0:17ee:5c6d)

Resumo



Fornecedores Encontrados: 51

Fornecedores Vencedores: 46

Fornecedores Micro Empresas: 22



Relatório gerado no dia 18/07/2024 21:40:54 (IP: 2804:14d:a041:818d:85d7:27e0:17ee:5c6d)
Código Validação: aF7NhkWKkxLGpGVb79PLFxEmhlenTlpQ0ww0KYtAve5Om%2f9c0KjDcJSfK8%2fbh1GN
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aF7NhkWKkxLGpGVb79PLFxEmhlenTlpQ0ww0KYtAve5Om%252f9c0KjDcJSfK8%252fbh1GN>

Participantes

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos participantes que apresentaram preços para o produto **22764 Pagamento Coberturas Seguro Veículo** em licitações de outros órgãos da Administração Pública **em todos os estados, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade** no período de **18/07/2022** até **18/07/2024**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
27.342.897/0001-98 * VENCEDOR *	JORGE DONIZETI ESTEVES		(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
09.248.608/0001-04 * VENCEDOR *	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA		(21) 3861-4600	presidencia@seguradoralider.com.br	R DA ASSEMBLEIA, 100 RIO DE JANEIRO/RJ
42.521.088/0001-37 * VENCEDOR *	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL		(21) 3037-4000	inpi@inpi.gov.br	R MAYRINK VEIGA, 9 RIO DE JANEIRO/RJ
60.215.282/0001-76 * VENCEDOR *	SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA OPERACIONAL		(021) 2263-0499		R MAYRINK VEIGA, 32 RIO DE JANEIRO/RJ
17.839.055/0001-92 * VENCEDOR *	ESTRUTTOS LTDA		(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com	R DIONISIO PEDRELLINI, 119 SAO PAULO/SP
29.532.264/0001-78 * VENCEDOR *	SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO		(51) 3344-4435/ (51) 9696-4198	sbc@sbc.org.br	AV BENTO GONCALVES, 9500 PORTO ALEGRE/RS
04.478.936/0001-83 * VENCEDOR *	GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA..		(48) 3281-5003 / (48) 3281-5035 / (48) 3281-5067	orlando@grupoglobo.com.br	RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475 FLORIANOPOLIS/SC
07.571.746/0001-02 * VENCEDOR *	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R SAO LUIZ GONZAGA, 909 RIO DE JANEIRO/RJ
22.900.328/0001-05 * VENCEDOR *	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				AVENIDA BRIG EDUARDO GOMES, 1008 BOA VISTA/RR
07.571.746/0029-03 * VENCEDOR *	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 1275 NATAL/RN
07.571.746/0009-51 * VENCEDOR *	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R MESSIAS GONCALVES CORREA, 120 VILA VELHA/ES
04.036.641/0001-57 * VENCEDOR *	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA				R TOMAZ GONZAGA, 395 GUANAMBI/BA
00.475.855/0001-79 * VENCEDOR *	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		(61) 3344-2745/ (61) 3905-2172	isaelfaria@yahoo.com.br	ST SETOR DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - SAM, S/N BRASILIA/DF
28.162.105/0001-66 * VENCEDOR *	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO		(27) 3137-2645	tatiana.sampaio@detran.es.gov.br	AV FERNANDO FERRARI, 1080 VITORIA/ES
67.865.360/0001-27 * VENCEDOR *	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS		(11) 3017-0022	juridico@alseg.com.br	AVENIDA ANGELICA, 2626 São Paulo/SP
07.571.746/0019-23 * VENCEDOR *	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R CAMILO VERISSIMO DA SILVA, S/N SAO JOSE/SC
01.378.407/0001-10 * VENCEDOR *	ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.	Jabis	(11) 5111-1187	esclarecelicita@bbmapfre.com.br	Avenida das Nacoes Unidas, 14261 São Paulo/SP
42.366.302/0001-28 * VENCEDOR *	KOVR SEGURADORA S A	Lohana	(11) 5412-1800	lohana.fita@kovr.com.br	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3477 SAO PAULO/SP
61.573.796/0001-66 * VENCEDOR *	ALLIANZ SEGUROS S/A		(11) 3171-6883	josiane.pereira@allianz.com.br	RUA EUGENIO DE MEDEIROS, 303 São Paulo/SP
04.224.028/0001-63 * VENCEDOR *	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		(92) 3642-2870/ (92) 3642-3355	contador@detran.am.gov.br	AV MARIO YPIRANGA, 2884 MANAUS/AM
90.180.605/0001-02 * VENCEDOR *	GENTE SEGURADORA SA	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 Porto Alegre/RS
61.074.175/0001-38 * VENCEDOR *	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	Avenida das Nacoes Unidas, 14261 São Paulo/SP



Relatório gerado no dia 18/07/2024 21:40:54 (IP: 2804:14d:a041:818d:85d7:27e0:17ee:5c6d)
Código Validação: aF7NhkWKkXLGpGVb79PLFxEmhlenTlpQ0ww0KYtAve5Om%2f9c0KjDcJSfK8%2fbh1GN
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aF7NhkWKkXLGpGVb79PLFxEmhlenTlpQ0ww0KYtAve5Om%2f9c0KjDcJSfK8%2f52fbh1GN>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
92.462.274/0001-10 * VENCEDOR *	CONDOMINIO BRASIL				R DOMINGOS DE ALMEIDA, 3136 URUGUAIANA/RS
83.566.299/0001-73 * VENCEDOR *	FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS		(48) 3953-1002	fepese@fepese.org.br	CAMPUS UNIVERSITARIO, SN FLORIANOPOLIS/SC
09.094.300/0001-51 * VENCEDOR *	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA		(71) 3341-1482	amalemos@yahoo.com.br	R EDISTIO PONDE, 353 SALVADOR/BA
05.882.889/0001-00 * VENCEDOR *	ADRIANO LEMES GARCIA		(035) 3441-4172		AV ALVARENGA PEIXOTO, 343 INCONFIDENTES/MG
33.065.699/0001-27 * VENCEDOR *	SEGUROS SURA S.A.		(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 São Paulo/SP
06.012.731/0001-33 * VENCEDOR *	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20 BRASILIA/DF
18.133.018/0001-27 * VENCEDOR *	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422	jrcont@brturbo.com.br	R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201 BRASILIA/DF
36.152.515/0001-54 * VENCEDOR *	JESSICA CRISTINA GOMES LACERDA 11010861654		(35) 3293-1580	restauroarpa@gmail.com	PRACA HENRIQUE VIEIRA, 322 AREADO/MG
21.285.473/0001-52 * VENCEDOR *	CLAUCAR VEICULOS LTDA		(32) 3441-1473	claudcarleop@gmail.com	R ALAN KARDECK, 833 LEOPOLDINA/MG
16.700.462/0001-51 * VENCEDOR *	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com. br	R HERMES DA FONSECA, SN GUANAMBI/BA
61.198.164/0001-60 * VENCEDOR *	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	Avenida Rio Branco, 1489 São Paulo/SP
05.569.714/0001-39 * VENCEDOR *	FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA		(11) 2296-5878	contabilidade@fncj.org.br	AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 1862 SAO PAULO/SP
24.836.512/0001-50 * VENCEDOR *	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555 GOIANIA/GO
39.490.043/0001-38 * VENCEDOR *	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.co m	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911 NATAL/RN
44.420.375/0001-86 * VENCEDOR *	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208 BRASILIA/DF
02.149.205/0001-69 * VENCEDOR *	PORTO SEGURO S/A		(11) 2393-5199	diretoria@portoseguro.com.br	AL BR DE PIRACICABA, 740 SAO PAULO/SP
03.935.826/0001-30 * VENCEDOR *	PEDRAGON AUTOS LTDA	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br	AVENIDA RUY BARBOSA, 965 Recife/PE
14.525.684/0001-50 * VENCEDOR *	ESSOR SEGUROS S.A.		(21) 3626-1100/ (21) 3626-1149	fiscal@essor.com.br	R VISCONDE DE INHAUMA, 00083 RIO DE JANEIRO/RJ
23.975.436/0001-00 * VENCEDOR *	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637 POCOS DE CALDAS/MG
28.470.130/0001-07 * VENCEDOR *	LIGALIMA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		(35) 3529-4400 / (35) 3529-4400	cintia@nrmotors.com.br	RODOVIA MG-050, 555 PASSOS/MG
05.870.064/0001-67 * VENCEDOR *	GAMBATTO AUTO LTDA		(54) 3316-2800/ (54) 3316-2800	zico@gambatto.com.br	EST RST 153, 3870 PASSO FUNDO/RS
03.257.932/0001-02 * VENCEDOR *	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO- HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99 PORTO ALEGRE/RS
00.422.333/0001-09 * VENCEDOR *	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA		(61) 3448-9860/ (61) 3448-9800	eda@iesb.br	ST SETOR DE GRANDES AREAS NORTE QUADRA 609 CONJUNTO D, 609 BRASILIA/DF
14.873.424/0001-75	FRANCISCO ALYSON BRAZ CARDOSO 96588691300		(86) 9943-8790	alyson_braz@hotmail.com	CJ RESIDENCIAL LAGOA AZUL, 3700



Relatório gerado no dia 18/07/2024 21:40:54 (IP: 2804:14d:a041:818d:85d7:27e0:17ee:5c6d)
Código Validação: aF7NhkWKXxLGpGVb79PLFxEmhlenTlpQ0ww0KYtAve5Om%2f9c0KjDcJSfK8%2fbh1GN
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aF7NhkWKXxLGpGVb79PLFxEmhlenTlpQ0ww0KYtAve5Om%252f9c0KjDcJSfK8%252fbh1GN>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
					TERESINA/PI
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA		(48) 9144-7990	homero.ro@gmail.com	R JAIR HAMMS, 38 PALHOCA/SC
11.860.005/0001-00 * VENCEDOR *	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206 NATAL/RN
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI		(61) 3352-1676	satelitecomercio@gmail.com	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101 BRASILIA/DF
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	JOÃO CARLOS	(65) 3625-1382	jrcsports23@gmail.com	RUA TRINTA E OITO, 23 CUIABA/MT
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		(84) 9818-8059	jkpromocoesaico@yahoo.com.br	AV DOM ADELINO DANTAS, 495 CAICO/RN



Vencedores

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos vencedores que apresentaram preços para o produto **22764 Pagamento Coberturas Seguro Veículo** em licitações de outros órgãos da Administração Pública **em todos os estados, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade** no período de **18/07/2022** até **18/07/2024**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
27.342.897/0001-98 * VENCEDOR *	JORGE DONIZETI ESTEVES		(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
09.248.608/0001-04 * VENCEDOR *	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA		(21) 3861-4600	presidencia@seguradoralider.com.br	R DA ASSEMBLEIA, 100 RIO DE JANEIRO/RJ
42.521.088/0001-37 * VENCEDOR *	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL		(21) 3037-4000	inpi@inpi.gov.br	R MAYRINK VEIGA, 9 RIO DE JANEIRO/RJ
60.215.282/0001-76 * VENCEDOR *	SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA OPERACIONAL		(021) 2263-0499		R MAYRINK VEIGA, 32 RIO DE JANEIRO/RJ
17.839.055/0001-92 * VENCEDOR *	ESTRUTTOS LTDA		(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com	R DIONISIO PEDRELLINI, 119 SAO PAULO/SP
29.532.264/0001-78 * VENCEDOR *	SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO		(51) 3344-4435/ (51) 9696-4198	sbc@sbc.org.br	AV BENTO GONCALVES, 9500 PORTO ALEGRE/RS
04.478.936/0001-83 * VENCEDOR *	GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA..		(48) 3281-5003 / (48) 3281-5035 / (48) 3281-5067	orlando@grupoglobo.com.br	RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475 FLORIANOPOLIS/SC
07.571.746/0001-02 * VENCEDOR *	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R SAO LUIZ GONZAGA, 909 RIO DE JANEIRO/RJ
22.900.328/0001-05 * VENCEDOR *	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				AVENIDA BRIG EDUARDO GOMES, 1008 BOA VISTA/RR
07.571.746/0029-03 * VENCEDOR *	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 1275 NATAL/RN
07.571.746/0009-51 * VENCEDOR *	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R MESSIAS GONCALVES CORREA, 120 VILA VELHA/ES
04.036.641/0001-57 * VENCEDOR *	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA				R TOMAZ GONZAGA, 395 GUANAMBI/BA
00.475.855/0001-79 * VENCEDOR *	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		(61) 3344-2745/ (61) 3905-2172	isaelfaria@yahoo.com.br	ST SETOR DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - SAM, S/N BRASILIA/DF
28.162.105/0001-66 * VENCEDOR *	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO		(27) 3137-2645	tatiana.sampaio@detran.es.gov.br	AV FERNANDO FERRARI, 1080 VITORIA/ES
67.865.360/0001-27 * VENCEDOR *	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS		(11) 3017-0022	juridico@alseg.com.br	AVENIDA ANGELICA, 2626 São Paulo/SP
07.571.746/0019-23 * VENCEDOR *	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R CAMILO VERISSIMO DA SILVA, S/N SAO JOSE/SC
01.378.407/0001-10 * VENCEDOR *	ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.	Jabis	(11) 5111-1187	esclarecelicita@bbmapfre.com.br	Avenida das Nacoes Unidas, 14261 São Paulo/SP
42.366.302/0001-28 * VENCEDOR *	KOVR SEGURADORA S A	Lohana	(11) 5412-1800	lohana.fita@kovr.com.br	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3477 SAO PAULO/SP
61.573.796/0001-66 * VENCEDOR *	ALLIANZ SEGUROS S/A		(11) 3171-6883	josiane.pereira@allianz.com.br	RUA EUGENIO DE MEDEIROS, 303 São Paulo/SP
04.224.028/0001-63 * VENCEDOR *	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		(92) 3642-2870/ (92) 3642-3355	contador@detran.am.gov.br	AV MARIO YPIRANGA, 2884 MANAUS/AM
90.180.605/0001-02 * VENCEDOR *	GENTE SEGURADORA SA	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 Porto Alegre/RS
61.074.175/0001-38 * VENCEDOR *	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	Avenida das Nacoes Unidas, 14261 São Paulo/SP



Relatório gerado no dia 18/07/2024 21:40:54 (IP: 2804:14d:a041:818d:85d7:27e0:17ee:5c6d)
Código Validação: aF7NhkWKkXLGpGVb79PLFxEmhlenTlpQ0ww0KYtAve5Om%2f9c0KjDcJSfK8%2fbh1GN
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aF7NhkWKkXLGpGVb79PLFxEmhlenTlpQ0ww0KYtAve5Om%252f9c0KjDcJSfK8%252fbh1GN>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
92.462.274/0001-10 * VENCEDOR *	CONDOMINIO BRASIL				R DOMINGOS DE ALMEIDA, 3136 URUGUAIANA/RS
83.566.299/0001-73 * VENCEDOR *	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS		(48) 3953-1002	fepese@fepese.org.br	CAMPUS UNIVERSITARIO, SN FLORIANOPOLIS/SC
09.094.300/0001-51 * VENCEDOR *	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA		(71) 3341-1482	amalemos@yahoo.com.br	R EDISTIO PONDE, 353 SALVADOR/BA
05.882.889/0001-00 * VENCEDOR *	ADRIANO LEMES GARCIA		(035) 3441-4172		AV ALVARENGA PEIXOTO, 343 INCONFIDENTES/MG
33.065.699/0001-27 * VENCEDOR *	SEGUROS SURA S.A.		(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 São Paulo/SP
06.012.731/0001-33 * VENCEDOR *	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20 BRASILIA/DF
18.133.018/0001-27 * VENCEDOR *	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA		(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422	jrcont@brturbo.com.br	R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201 BRASILIA/DF
36.152.515/0001-54 * VENCEDOR *	JESSICA CRISTINA GOMES LACERDA 11010861654		(35) 3293-1580	restauroarpa@gmail.com	PRACA HENRIQUE VIEIRA, 322 AREADO/MG
21.285.473/0001-52 * VENCEDOR *	CLAUCAR VEICULOS LTDA		(32) 3441-1473	claudcarleop@gmail.com	R ALAN KARDECK, 833 LEOPOLDINA/MG
16.700.462/0001-51 * VENCEDOR *	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com. br	R HERMES DA FONSECA, SN GUANAMBI/BA
61.198.164/0001-60 * VENCEDOR *	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	Avenida Rio Branco, 1489 São Paulo/SP
05.569.714/0001-39 * VENCEDOR *	FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTICA		(11) 2296-5878	contabilidade@fncj.org.br	AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 1862 SAO PAULO/SP
24.836.512/0001-50 * VENCEDOR *	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555 GOIANIA/GO
39.490.043/0001-38 * VENCEDOR *	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.co m	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911 NATAL/RN
44.420.375/0001-86 * VENCEDOR *	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208 BRASILIA/DF
02.149.205/0001-69 * VENCEDOR *	PORTO SEGURO S/A		(11) 2393-5199	diretoria@portoseguro.com.br	AL BR DE PIRACICABA, 740 SAO PAULO/SP
03.935.826/0001-30 * VENCEDOR *	PEDRAGON AUTOS LTDA	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br	AVENIDA RUY BARBOSA, 965 Recife/PE
14.525.684/0001-50 * VENCEDOR *	ESSOR SEGUROS S.A.		(21) 3626-1100/ (21) 3626-1149	fiscal@essor.com.br	R VISCONDE DE INHAUMA, 00083 RIO DE JANEIRO/RJ
23.975.436/0001-00 * VENCEDOR *	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637 POCOS DE CALDAS/MG
28.470.130/0001-07 * VENCEDOR *	LIGALIMA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		(35) 3529-4400 / (35) 3529-4400	cintia@nrmotors.com.br	RODOVIA MG-050, 555 PASSOS/MG
05.870.064/0001-67 * VENCEDOR *	GAMBATTO AUTO LTDA		(54) 3316-2800/ (54) 3316-2800	zico@gambatto.com.br	EST RST 153, 3870 PASSO FUNDO/RS
03.257.932/0001-02 * VENCEDOR *	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO- HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99 PORTO ALEGRE/RS
00.422.333/0001-09 * VENCEDOR *	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA		(61) 3448-9860/ (61) 3448-9800	eda@iesb.br	ST SETOR DE GRANDES AREAS NORTE QUADRA 609 CONJUNTO D, 609 BRASILIA/DF
11.860.005/0001-00 * VENCEDOR *	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206 NATAL/RN



Relatório gerado no dia 18/07/2024 21:40:54 (IP: 2804:14d:a041:818d:85d7:27e0:17ee:5c6d)
Código Validação: aF7NhkWKXxLGpGVb79PLFxEmhlenTlpQ0ww0KYtAve5Om%2f9c0KjDcJSfK8%2fbh1GN
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aF7NhkWKXxLGpGVb79PLFxEmhlenTlpQ0ww0KYtAve5Om%252f9c0KjDcJSfK8%252fbh1GN>

Micro Empresas

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos microempresários que apresentaram preços para o produto **22764 Pagamento Coberturas Seguro Veículo** em licitações de outros órgãos da Administração Pública **em todos os estados, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade** no período de **18/07/2022** até **18/07/2024**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
27.342.897/0001-98 * VENCEDOR *	JORGE DONIZETI ESTEVES		(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
17.839.055/0001-92 * VENCEDOR *	ESTRUTTOS LTDA		(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com	R DIONISIO PEDRELLINI, 119 SAO PAULO/SP
04.036.641/0001-57 * VENCEDOR *	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA				R TOMAZ GONZAGA, 395 GUANAMBI/BA
61.074.175/0001-38 * VENCEDOR *	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	Avenida das Nacoes Unidas, 14261 São Paulo/SP
09.094.300/0001-51 * VENCEDOR *	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA		(71) 3341-1482	amalemos@yahoo.com.br	R EDISTIO PONDE, 353 SALVADOR/BA
05.882.889/0001-00 * VENCEDOR *	ADRIANO LEMES GARCIA		(035) 3441-4172		AV ALVARENGA PEIXOTO, 343 INCONFIDENTES/MG
06.012.731/0001-33 * VENCEDOR *	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20 BRASILIA/DF
18.133.018/0001-27 * VENCEDOR *	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422	jrcont@brturbo.com.br	R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201 BRASILIA/DF
36.152.515/0001-54 * VENCEDOR *	JESSICA CRISTINA GOMES LACERDA 11010861654		(35) 3293-1580	restauropa@gmail.com	PRACA HENRIQUE VIEIRA, 322 AREADO/MG
21.285.473/0001-52 * VENCEDOR *	CLAUCAR VEICULOS LTDA		(32) 3441-1473	claudcarleop@gmail.com	R ALAN KARDECK, 833 LEOPOLDINA/MG
16.700.462/0001-51 * VENCEDOR *	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com. br	R HERMES DA FONSECA, SN GUANAMBI/BA
24.836.512/0001-50 * VENCEDOR *	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555 GOIANIA/GO
39.490.043/0001-38 * VENCEDOR *	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.co m	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911 NATAL/RN
44.420.375/0001-86 * VENCEDOR *	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208 BRASILIA/DF
23.975.436/0001-00 * VENCEDOR *	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637 POCOS DE CALDAS/MG
03.257.932/0001-02 * VENCEDOR *	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO- HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99 PORTO ALEGRE/RS
14.873.424/0001-75	FRANCISCO ALYSON BRAZ CARDOSO 96588691300		(86) 9943-8790	alyson_braz@hotmail.com	CJ RESIDENCIAL LAGOA AZUL, 3700 TERESINA/PI
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA		(48) 9144-7990	homero.ro@gmail.com	R JAIR HAMMS, 38 PALHOCA/SC
11.860.005/0001-00 * VENCEDOR *	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206 NATAL/RN
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI		(61) 3352-1676	satelitecomercio@gmail.com	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101 BRASILIA/DF
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	JOÃO CARLOS	(65) 3625-1382	jrcsports23@gmail.com	RUA TRINTA E OITO, 23 CUIABA/MT
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		(84) 9818-8059	jkpromocoescaico@yahoo.com.br	AV DOM ADELINO DANTAS, 495 CAICO/RN



16.700.462/0001-51	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com.br	R HERMES DA FONSECA, SN
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	AVENIDA RIO BRANCO, 1489
05.569.714/0001-39	FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA		(11) 2296-5878	contabilidade@fncj.org.br	AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 1862
11.131.245/0001-74	AGHA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	Jose	(28) 3520-1526	autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com	AV GUIDO BRUNINI, 41
34.006.386/0001-60	GM LANTERNAGEM E PINTURA LTDA		(37) 9856-5003	gmlanternagem@hotmail.com	AV PARANA, 1941
24.836.512/0001-50	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555
39.490.043/0001-38	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.com	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911
44.420.375/0001-86	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208
02.149.205/0001-69	PORTO SEGURO S/A		(11) 2393-5199	diretoria@portoseguro.com.br	AL BR DE PIRACICABA, 740
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br	AVENIDA RUY BARBOSA, 965
14.525.684/0001-50	ESSOR SEGUROS S.A.		(21) 3626-1100/ (21) 3626-1149	fiscal@essor.com.br	R VISCONDE DE INHAUMA, 00083
23.975.436/0001-00	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637
28.470.130/0001-07	LIGALIMA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		(35) 3529-4400 / (35) 3529-4400	cintia@nrmotors.com.br	RODOVIA MG-050, 555
05.870.064/0001-67	GAMBATTO AUTO LTDA		(54) 3316-2800/ (54) 3316-2800	zico@gambatto.com.br	EST RST 153, 3870
03.257.932/0001-02	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99
00.422.333/0001-09	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA		(61) 3448-9860/ (61) 3448-9800	eda@iesb.br	ST SETOR DE GRANDES AREAS NORTE QUADRA 609 CONJUNTO D, 609
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA		(48) 9144-7990	homero.ro@gmail.com	R JAIR HAMMS, 38
11.860.005/0001-00	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI		(61) 3352-1676	satelitecomercio@gmail.com	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	JOÃO CARLOS	(65) 3625-1382	jrcsports23@gmail.com	RUA TRINTA E OITO, 23
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		(84) 9818-8059	jkpromocoescalco@yahoo.com.br	AV DOM ADELINO DANTAS, 495

Micro Empresas

CNPJ	Razão Social	Contato	Telefone	E-mail	Endereço
27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES		(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900
17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA		(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com	R DIONISIO PEDRELLINI, 119
04.036.641/0001-57	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA				R TOMAZ GONZAGA, 395
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
09.094.300/0001-51	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA		(71) 3341-1482	amalemos@yahoo.com.br	R EDISTIO PONDE, 353

05.882.889/0001-00	ADRIANO LEMES GARCIA		(035) 3441-4172		AV ALVARENGA PEIXOTO, 343
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422	jrcont@brturbo.com.br	R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201
21.285.473/0001-52	CLAUCAR VEICULOS LTDA		(32) 3441-1473	claudcarleop@gmail.com	R ALAN KARDECK, 833
16.700.462/0001-51	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com.br	R HERMES DA FONSECA, SN
11.131.245/0001-74	AGHA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	Jose	(28) 3520-1526	autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com	AV GUIDO BRUNINI, 41
34.006.386/0001-60	GM LANTERNAGEM E PINTURA LTDA		(37) 9856-5003	gmlanternagem@hotmail.com	AV PARANA, 1941
24.836.512/0001-50	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555
39.490.043/0001-38	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.com	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911
44.420.375/0001-86	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208
23.975.436/0001-00	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637
03.257.932/0001-02	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA		(48) 9144-7990	homero.ro@gmail.com	R JAIR HAMMS, 38
11.860.005/0001-00	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI		(61) 3352-1676	satelitecomercio@gmail.com	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	JOÃO CARLOS	(65) 3625-1382	jrcsports23@gmail.com	RUA TRINTA E OITO, 23
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		(84) 9818-8059	jkpromocoessaico@yahoo.com.br	AV DOM ADELINO DANTAS, 495

Anexo XXI - Valores atualizados IGP-M.pdf



Correção de valores

• Índice não disponível para julho/2024. Altere o período solicitado. •

Índices de preços

TR

Poupança

Selic

CDI

Os campos com * são de preenchimento obrigatório

Correção de valor por índices de preços

Selecione o índice para a correçãoIGP-M (FGV) - a partir de 06/1989

* Data inicial (MM/AAAA)
(Inclui a taxa do mês inicial)

06/2018

* Data final (MM/AAAA)

07/2024

Valor a ser corrigido

106.288,20

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 44.286,75 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00473100
Valor percentual correspondente	0,473100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 44.496,27 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 106.288,20 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00473100
Valor percentual correspondente	0,473100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 106.791,05 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 106.288,20 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00473100
Valor percentual correspondente	0,473100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 106.791,05 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 44.286,75 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00473100
Valor percentual correspondente	0,473100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 44.496,27 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Correção de valores

• Índice não disponível para julho/2024. Altere o período solicitado. •

Índices de preços

TR

Poupança

Selic

CDI

Os campos com * são de preenchimento obrigatório

Correção de valor por índices de preços

Selecione o índice para a correçãoIGP-M (FGV) - a partir de 06/1989

* Data inicial (MM/AAAA)
(Inclui a taxa do mês inicial)

06/2018

* Data final (MM/AAAA)

07/2024

Valor a ser corrigido

106.288,20

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2018
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 12.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,66976790
Valor percentual correspondente	66,976790 %
Valor corrigido na data final	R\$ 20.037,21 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2018
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 15.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,66976790
Valor percentual correspondente	66,976790 %
Valor corrigido na data final	R\$ 25.046,52 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2018
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 30.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,66976790
Valor percentual correspondente	66,976790 %
Valor corrigido na data final	R\$ 50.093,04 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2018
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 50.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,66976790
Valor percentual correspondente	66,976790 %
Valor corrigido na data final	R\$ 83.488,40 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 4.729,20 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00473100
Valor percentual correspondente	0,473100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.751,57 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 8.959,40 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00473100
Valor percentual correspondente	0,473100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9.001,79 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 3.805,80 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00473100
Valor percentual correspondente	0,473100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.823,81 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 595,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00473100
Valor percentual correspondente	0,473100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 597,81 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 15.343,80 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00473100
Valor percentual correspondente	0,473100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 15.416,39 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 13.440,60 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00473100
Valor percentual correspondente	0,473100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13.504,19 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Anexo XXII - consultas sobre SEGURO em sites de amplo domínio.pdf

Seguro de carro: cobertura, bônus, perfil e franquia

Entenda a cobertura do seguro, perda total, quanto o perfil interfere no valor e quando vale a pena pagar a franquia

23/12/2016 - Redação / Foto: iStock / Fonte: iCarros



Para quê serve o seguro do automóvel?

O seguro é usado para reduzir os prejuízos financeiros em caso de roubo e furto do veículo ou se houver um acidente envolvendo o seu carro. Dependendo da apólice contratada, o seguro indeniza os danos materiais do veículo e pessoais das vítimas, se houver – do segurado e de terceiros. A cobertura dos seguros é nacional, ou seja, abrange todo o território brasileiro.

O que é prêmio do seguro?

Prêmio é o valor pago à seguradora pela cobertura do seguro contratado, de modo que a empresa assume o risco em seu lugar, se responsabilizando pelos gastos caso haja uma das situações citadas na apólice (roubo, furto, acidente etc.). Quanto maior a abrangência do seguro (coberturas, assistências, benefícios e valor da franquia), mais caro ele será. Em média, o seguro custa entre 2% e 10% do valor do carro, dependendo do que for contratado.

O que é bônus do seguro?

Trata-se de critério definido pela seguradora para permitir uma redução no valor do prêmio quando o segurado apresentar um número de anos sem sinistros. A SUSEP não define regras para a aplicação ou suspensão de bônus. Quando houver a previsão de bônus no contrato o mesmo deverá constar da proposta e da apólice.

O que é o perfil do segurado?

São consideradas diversas informações pessoais do proprietário do veículo na hora de calcular o valor do seguro, como idade, estado civil, profissão, endereço, em que situações o automóvel é usado normalmente, regiões em que circula com mais frequência e em qual período do dia, qual a distância percorrida diariamente, onde estaciona e se possui filhos que tiraram a CNH recentemente, entre outras. Essas informações são usadas para criar o perfil do segurado, que influencia diretamente o valor do prêmio a ser pago.

Quais itens interferem no valor do seguro?

Além do perfil do segurado, que é o item que mais pesa no valor final da apólice, são considerados também dados do veículo, como modelo e ano. O valor do carro é calculado com base na tabela FIPE. Também são avaliados o custo de reparação e o índice de roubos e furtos do carro segurado. O custo de reparo é um relatório publicado anualmente pelo Cesvi Brasil (Centro de Experimentação e Segurança Viária) que mostra os veículos com menor custo e tempo de reparo. Quanto maior o risco representado pelo motorista ou pelo veículo, maior será o valor da apólice. Sendo assim, os carros mais visados pelos ladrões têm seguros mais caros.

Por que preciso fazer a vistoria?

A vistoria prévia é feita pela seguradora para garantir as características e o estado de conservação do veículo antes de fechar o contrato. Se o cliente fizer alterações significativas no veículo durante a vigência do seguro, a empresa pode se recusar a pagar a indenização.

O que é franquia do seguro?

A franquia é um valor estabelecido no contrato que deve ser pago pelo segurado para reparar os danos ao seu veículo em caso de perda parcial (até 75% do valor do veículo). Se o prejuízo for menor que o valor da franquia, o cliente assume o custo integral do reparo e, se for maior, a seguradora arca com o valor excedente. Por exemplo, se a franquia do seguro for de R\$ 2.000, danos até esse valor são pagos somente pelo consumidor. Mas se for de R\$ 3.000, o cliente paga R\$ 2.000 e a seguradora assume os R\$ 3.000.



Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#). Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

concordo

franquia, maior o valor do prêmio a ser pago pelo cliente. Por outro lado, se a franquia for menor, então é preciso pensar bem antes de definir o valor da franquia só pode ser revisto no momento da renovação ou do cancelamento.

Quando vale a pena pagar a franquia do seguro?

Quando o valor do veículo for menor que a franquia, não vale a pena acionar o seguro, pois a indenização ou reembolso do valor excedente. Porém, se for maior que a franquia, uma vez que a seguradora arcará com o gasto a mais, a parcela menor do que pagaria pelo conserto integral do veículo. Se a franquia é de R\$ 2.000, vale a pena acionar o seguro se o custo do reparo for maior que os R\$ 2.000. É preciso lembrar também que, ao fazer uso da franquia – se houver – para a próxima renovação do contrato. Por

Últimas Notícias

Tudo Sobre



Principais tipos de carregador de carros elétricos



4 dicas de carros para viajar com espaço e conforto



5 modelos de SUV compactos para incluir na sua busca



Tecnologia Pirelli Seal Inside: Segurança nos Trajetos



Feirão de carros: reduza custos na compra do seu carro



Comprar carro de locadora, será que vale a pena?

[ver todas](#)

Seguro Auto

Veja o resultado na hora e compare os preços e benefícios sem sair de casa.



[cotar seguro](#)



Seguir Página 3,7 mil seguidores

Seguir @iCarros



Cadastre-se e receba as matérias por e-mail.



O que a cobertura do seguro inclui?

A cobertura básica, também chamada de abrangente, inclui roubo, furto, colisão, incêndio e danos por causas naturais (alagamento, tempestades, granizo, queda de árvore etc.). O cliente pode escolher também a cobertura apenas para roubo, furto e incêndio, uma opção para carros em que o custo das peças de reposição é muito caro, como importados ou antigos.

O que são danos a terceiro?

Muitas seguradoras já incluem na cotação do seguro abrangente os danos a terceiros, ou Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF). Essa cobertura não é obrigatória e cobre custos materiais e pessoais de outros veículos envolvidos no acidente, cabendo ao cliente estabelecer os limites de indenização a serem descritos no contrato. Quanto maior o limite, maior será o prêmio pago pelo segurado.

O que é indenizável nos danos a terceiros?

A cobertura de danos a terceiros garante o reembolso – ou faz o pagamento direto ao terceiro – dos gastos com danos pessoais e materiais, como reparo do veículo, despesas médico-hospitalares ou indenização às vítimas. Essa cobertura é acionada somente quando o acidente é causado pelo segurado e não inclui danos morais, o que exige uma cláusula adicional.

Quais são os tipos de cobertura adicional?

Em geral, as coberturas adicionais oferecidas são: Acidentes Pessoais de Passageiros ou APP (cobre danos pessoais aos passageiros do veículo segurado), proteção para vidros, carro extra, seguro de vida, acessórios, higienização em caso de enchente, diárias para quem usa o carro a trabalho e abrangência para países do Mercosul (caso o veículo saia do País, o que exige também a Carta Verde) e assistência 24 horas.

Quais são os serviços e benefícios normalmente incluídos nas apólices?

Muitas seguradoras oferecem no contrato de seguro abrangente serviços extras, como assistência 24 horas, com suporte ao segurado dia e noite em caso de pane seca, elétrica ou mecânica ou ainda se houver um acidente com o veículo, com prestação de socorro, guincho ou reparo no local. Esse serviço inclui ainda chaveiro e troca de pneu.

Há, porém, outros serviços opcionais que podem ser contratados à parte, como: carro reserva, check up gratuito do veículo, desconto em estacionamento e na compra de cadeiras infantis, motorista da vez em função da Lei Seca, serviço de leva e traz, motorista ou táxi de emergência para levar o segurado para casa em caso de acidente e hospedagem no local na impossibilidade de retorno.

Já são comuns também serviços não relacionados ao carro, como chaveiro, eletricitista, encanador, conserto de eletrodomésticos e outros tipos de reparos residenciais, ajuda de help desk para computadores, descontos em academias e em óticas e até consultas veterinárias grátis para os animais de estimação. Tudo isso, claro, é adicionado ao valor do seguro. Em geral, esses benefícios são oferecidos em um pacote fechado.

O que é valor de mercado e valor determinado?

Há duas modalidades de seguro: valor de mercado e valor determinado. O que muda entre elas é a quantia a ser indenizada em caso de perda total. Na primeira, de valor de mercado, a indenização paga pela seguradora será o valor do carro na época do sinistro. Ou seja, inclui possíveis desvalorizações do veículo, sendo por isso mais barata para o consumidor – e a mais comum. O valor do carro, em geral, é estabelecido com base na tabela FIPE. Contudo, há seguradoras que usam a tabela Molicar.

Na opção de valor determinado, a indenização integral é paga segundo o valor do carro na hora da contratação, sendo estabelecida em contrato. O valor será o mesmo independente de quanto vale o carro na época do sinistro. Por exemplo, se o carro foi comprado por R\$ 50 mil, esse será o valor indenizado na modalidade de valor determinado. Mas se no momento do acidente ele vale R\$ 42 mil, o cliente receberá apenas os R\$ 42 mil de indenização integral na modalidade de valor de mercado.

O que é perda total?

Também conhecida como indenização integral, ela é caracterizada quando os prejuízos resultantes de um mesmo sinistro atingirem ou ultrapassarem 75% (ou percentual inferior quando previsto na apólice) do valor contratado pelo segurado. Em caso de roubo ou furto do veículo sem que o mesmo seja recuperado, há também a indenização integral. Sempre que há indenização integral não é preciso pagar a franquia.

Qual é o valor indenizado em caso de roubo ou furto?

Se o veículo for roubado ou furtado, ocorre a indenização integral somente se o carro não for recuperado antes do pagamento da indenização pela seguradora. O valor da indenização será pago de acordo com o que estiver estipulado no contrato, podendo ser o valor do carro no momento da contratação do seguro ou na época da ocorrência.

O que fazer para receber a indenização?

Primeiramente, o cliente deve comunicar a seguradora o mais rápido possível sobre a ocorrência do sinistro. A seguradora indicará toda a documentação que deve ser apresentada.

Em quanto tempo devo receber a indenização?

Os prazos variam conforme o andamento de todo o processo de sinistro em cada seguradora, desde a comunicação da ocorrência, até o envio de toda a documentação e análise do processo.



Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#). Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

assumir a culpa em um acidente no lugar de um motorista que não

evidamente, o segurado está cometendo uma fraude, o que pode levar a pagar a indenização e até a acionar o cliente judicialmente.

sentir no formulário do seguro?

O carro pernoita sempre em um estacionamento fechado, mas na rua, a seguradora pode se recusar a pagar a indenização caso o carro seja furtado por entender que houve má-fé do cliente. O mesmo vale para outras informações, como indicar um endereço no interior ou no exterior do seguro ou deixar de indicar um condutor habitual. Contudo, se foi como um dia em que você deixou o carro estacionado na rua ou o estacionamento, a indenização será feita normalmente. A seguradora pode pedir para saber se os dados contratados estavam corretos antes de

seguros populares (como) para todos os veículos pessoais, como carros, vans e colônias, além de poder incluir Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) e Responsabilidade Civil Facultativa Veículos (RCFV) para danos a terceiros. Nesse caso, o objetivo é baratear os custos permitindo o uso de peças provenientes de desmanches credenciados ou ainda de peças de reposição genéricas, similares às originais com garantia dos fabricantes, no reparo dos carros acidentados. Estima-se que essa modalidade deve cobrar até 30% menos que uma apólice convencional. Contudo, reparos de itens de estrutura ou segurança, como airbags, freios, pneus, rodas, amortecedores e suspensão, devem sempre ser feitos com peças novas. Essa modalidade passou a ser oferecida no País em dezembro de 2016.

Algumas seguradoras, porém, também chamam de seguro popular apólices com cobertura restrita. Há opções somente contra roubo, furto e perda total - ou seja, não cobre danos de colisões - e outras apenas com cobertura de danos a terceiros, os chamados contratos de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF). Por estas serem opções mais enxutas, são direcionadas a perfis específicos e, antes de contratar, é preciso ficar atento para saber se elas atendem mesmo às suas necessidades.

O que é DPVAT?

Enquanto o seguro contratado pelo proprietário do veículo é opcional, o DPVAT é um seguro obrigatório criado para indenizar vítimas de acidentes causados por veículos automotores (ou seja, que têm motor próprio) que circulam por terra ou asfalto. Por essa definição, não se enquadram bicicletas, barcos ou aeronaves. Da sigla para Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, o DPVAT é estabelecido pela Lei 6.194/74, de 1974, e deve ser pago todos os anos por todos os proprietários de veículos de via terrestre, sem exceção, como carros, motos, ônibus e caminhões.

Quando devo pagar o DPVAT?

O DPVAT deve ser pago juntamente com o IPVA (Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores) no início do ano, já que ele tem validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. O pagamento à vista deve ser feito no vencimento da cota única ou com a primeira parcela do IPVA. Se o veículo for isento de IPVA, o vencimento do DPVAT acontece junto com o emplacamento ou com o licenciamento anual. Para motocicletas, ônibus, micro-ônibus e vans, o DPVAT pode ser parcelado em três parcelas com valor fixo que devem ser pagas consecutivamente no vencimento das três primeiras prestações do IPVA.

Quanto custa o DPVAT?

Em 2017, o valor do seguro é de R\$ 68,10 para automóveis, camionetas, táxis, carros de aluguel e de aprendizagem, com pagamento à vista junto com a primeira parcela do IPVA. Motocicletas pagam R\$ 185,50, ciclomotores pagam R\$ 86,38, micro-ônibus para até 10 passageiros pagam R\$ 157,42, ônibus pagam R\$ 251,33 (ou em 3x de R\$ 85,61) e caminhões e camionetas tipo "pick-up" de até 1.500 kg de carga pagam R\$ 71,80. Reboques e semirreboques são isentos, já que o seguro deve ser pago pelo veículo tracionador.

Qual é a cobertura do DPVAT?

O seguro DPVAT garante a indenização de danos pessoais às vítimas, seja o motorista, passageiro ou um pedestre, em caso de morte ou invalidez permanente total ou parcial e, sob forma de reembolso, de despesas comprovadas com atendimento médico-hospitalar. Não há cobertura para danos materiais, como roubo, colisão ou incêndio do veículo. A indenização em caso de morte é de R\$ 13.500 e de até R\$ 13.500 em caso de invalidez permanente, dependendo da gravidade. Já o reembolso com despesas médico-hospitalares é de até R\$ 2.700.

Quem pode requer indenização pelo DPVAT?

Qualquer vítima de acidente envolvendo um veículo automotor em via terrestre pode requerer a indenização do DPVAT, mesmo que o motorista fuja do local e o veículo não seja identificado. Até mesmo o culpado pelo acidente pode requerer a indenização. O prazo para pedir indenização do seguro DPVAT segundo o Código Civil Brasileiro é de três anos a contar da data em que o acidente ocorreu. No caso de invalidez permanente, o prazo de três anos é contado a partir da data do laudo conclusivo do IML.

10 coisas que você precisa saber sobre seguro de automóveis

1. Não existe nenhum impedimento para contratar seguro com relação à idade do veículo. Cada empresa tem as suas próprias regras, mas é comum que as seguradoras se recusem a fazer apólices para carros com mais de dez anos em função do alto valor que seria cobrado pela proteção, tornando-o inviável diante do valor do carro;
2. A maior parte das seguradoras recusa a contratação de seguro para carros modificados, ainda que algumas alterações estejam regularizadas por lei. O principal motivo é que, ao alterar peças originais do carro, ele pode ficar mais suscetível a acidentes ou agravar os danos caso haja uma colisão. Além disso, o custo de reparo será maior;
3. É possível fazer a substituição do veículo em uma apólice vigente, porém, sujeito à alteração no prêmio em função do valor do carro;
4. É possível transferir o seguro para o nome do novo proprietário, mas sem a manutenção de bônus caso ele não possua vínculo com o atual dono do veículo;
5. Em geral, as seguradoras oferecem vantagens para quem utilizar sua rede credenciada de pontos ou oferta de carro reserva. Porém, elas não podem impedir o usuário de procurar outra empresa para fazer o reparo



Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#). Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.

seguro obrigatório para veículos que ingressam em países do exterior para cobertura de danos a terceiros, incluindo materiais e pessoais;

Apólices não cobrem danos por atos de vandalismo. Se o motorista estiver em uma rua onde esteja ocorrendo uma manifestação e tiver o carro danificado, ele não será indenizado;

Além disso, algumas seguradoras oferecem instalar equipamentos como alarme ou bloqueador de combustível. Esses itens podem diminuir o valor do seguro, mas vale a pena pesquisar como isso irá afetar o custo em cada caso. É importante assinar o contrato e de fazer a instalação do equipamento. Há que o equipamento seja instalado por ela mesma;



é importante ler o contrato com atenção para ter certeza se a cobertura de danos por causas naturais não estiver inclusa, o cliente pode acrescentar esse item se desejar. Mas é importante destacar que a seguradora pode se recusar a pagar a indenização se entender que o motorista se expôs a um risco desnecessário, por exemplo, ao tentar atravessar uma via alagada ou trafegar na areia da praia. A indenização é feita quando o cliente não consegue prever ou evitar o dano, por exemplo, se estiver no trânsito e houver uma enchente;

10. Itens que não são de série no veículo, como aparelho de som, rodas esportivas, kit gás e blindagem devem ser contratados como uma cobertura específica, o que aumenta o valor da apólice.

Acompanhe as novidades do mundo automotivo pelo iCarros no:

Facebook (facebook.com/iCarros)
Instagram (instagram.com/icarros_oficial)
YouTube (youtube.com/icarros)

compartilhe esta matéria:

Curtir 1

Faça seu comentário

0 comentários

Classificar por Mais antigos

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



- Comprar
- Vender
- Catálogo 0km
- Financeiro
- Notícias
- Revendas
- Institucional

iCarros Ltda: Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 774, Torre Conceição, 7º andar, Jabaquara - São Paulo SP CEP: 04308-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96



Para proteger e melhorar a sua experiência no site, nós utilizamos cookies e dados pessoais de acordo com nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#). Ao navegar pela nossa plataforma, você declara estar ciente dessas condições.



(https://mutuus.net/blog/)



Página inicial (https://www.mutuus.net/blog) / Entenda o que é o IOF seguro, como funciona e como ele é cobrado na sua apólice



Conteúdo verificado

Entenda o que é o IOF seguro, como funciona e como ele é cobrado na sua apólice



Redação da Mutuus Seguros (https://www.mutuus.net/blog/author/danielmutuus-net/)

[Outros](https://www.mutuus.net/blog/author/danielmutuus-net/) (https://www.mutuus.net/blog/author/danielmutuus-net/)

3min. leitura

Revisado em 05/01/2023

Guia rápido

Quem tem que pagar o IOF?

Afinal, o que é IOF sobre seguros?

Como o IOF seguro é cobrado na sua apólice?

Conclusão

Deixe seu comentário

4 gostaram disso

Compartilhar artigo

IOF é a sigla de Imposto sobre Operações Financeiras. Ok, mas quais operações financeiras? Entre as mais comuns estão crédito, câmbio e seguros. Além destas, o **IOF seguro** também está presente em qualquer operação titular e de valores imobiliários, como bolsa de valores ou fundo imobiliário.

Este imposto federal tem o intuito ser um regulador da economia nacional. A taxa cobrada em cada operação é lançada como um recolhimento proporcional dos investimentos, dando conhecimento da demanda e oferta de crédito.

Continue acompanhando para entender melhor sobre o **IOF sobre seguro**!

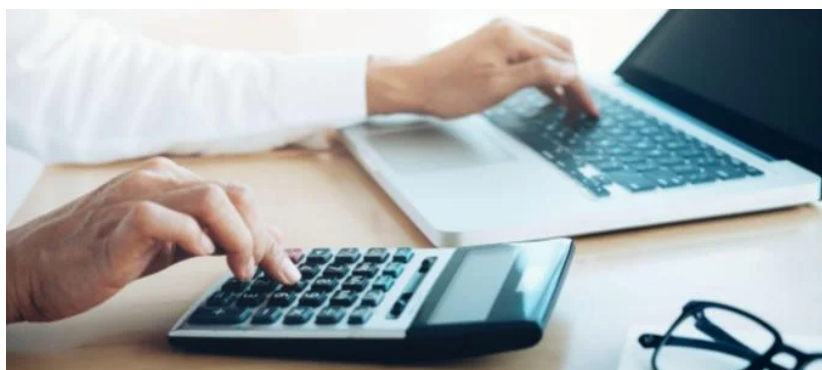
Quem tem que pagar o IOF?

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) **deve ser pago por pessoas físicas e jurídicas (empresas)** que atuam em operações de crédito – sejam elas cambiais, empréstimos ou especificamente de seguros, assunto do qual estamos tratando aqui.

Afinal, o que é IOF sobre seguros?

Em se tratando dos seguros, o **IOF é um imposto que incide no prêmio de seguro** (https://www.mutuus.net/blog/premio-de-seguro-o-que-significa/), valor que é pago à seguradora na contratação da **apólice** (https://www.mutuus.net/blog/apolice/).

Como o IOF seguro é cobrado na sua apólice?



Em operações de seguro, o teto que incide sobre a alíquota é de 25%, porém, o consumidor pode ficar aliviado, já que os percentuais são bem inferiores.



(https://www.mutuus.net?utm_medium=rock-convert&utm_source=mutuus&utm_campaign=rock_convert).

Nos seguros privados e de assistência à saúde, a alíquota corresponde a 2,38%. Para [resseguro](https://www.mutuus.net/blog/resseguro-entenda-como-funciona/) (<https://www.mutuus.net/blog/resseguro-entenda-como-funciona/>), seguro obrigatório, seguro que está vinculado ao financiamento de imóvel e exportação, bem como [transporte internacional](https://www.mutuus.net/blog/como-avaliar-e-contratar-um-seguro-de-transporte-internacional/) (<https://www.mutuus.net/blog/como-avaliar-e-contratar-um-seguro-de-transporte-internacional/>), não existe a incidência de **IOF seguro**.

No seguro de acidentes pessoais e do trabalho, a alíquota é de 4%, desde que os contratos tenham sido firmados a partir de 1º de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005. No caso de contratos firmados em 1º de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006, a alíquota incidente é de 2%.

Já para contratos de seguro de acidentes pessoais e do trabalho que foram realizados em uma data após 31 de Agosto de 2006, não existe a incidência de **IOF** seguro. Em outras operações de seguro, por sua vez, a taxa do imposto é de 7%.

Para facilitar, elaboramos uma tabela, a seguir!

Tabela sobre a cobrança do IOF nos seguros

Operação (seguros)	Valor do tributo
Seguros privados e de assistência à saúde	2,38%
Acidentes pessoais e do trabalho (contratos de 01/09/04 a 31/08/05)	4%
Acidentes pessoais e do trabalho (contratos de 01/09/05 a 31/08/06)	2%
Acidentes pessoais e do trabalho (contratos após 31/08/06)	isento
Resseguro	isento
Seguro obrigatório	isento
Seguro de transporte internacional	isento
Demais operações de seguros	7,38%

Cobrança do IOF seguro na apólice

FONTE: Decreto nº 6.306, de 14/12/2007 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6306.htm).

Conclusão

Esperamos ter tirado todas as suas dúvidas sobre o IOF seguros.

E, se precisar contratar um seguro empresarial, entre em contato com a Mutuus! Somos uma corretora especialista em seguro de carga, seguro de vida empresarial e seguro garantia. Fale com um especialista hoje mesmo!

EU QUERO ME INFORMAR SOBRE SEGUROS EMPRESARIAIS (https://www.mutuus.net/?utm_source=mutuus&utm_medium=blog-post&utm_campaign=iof-seguro&utm_term=&utm_content=)

Esse artigo foi útil?

👍 Sim 👎 Não

Ficou com alguma dúvida?

💬 Deixe seu comentário aqui

Apólice De Seguro (<https://www.mutuus.net/blog/tag/apolice-de-seguro/>)

IOF (<https://www.mutuus.net/blog/tag/iof/>)

IOF Seguro (<https://www.mutuus.net/blog/tag/iof-seguro/>)

IOF Sobre Seguro (<https://www.mutuus.net/blog/tag/iof-sobre-seguro/>)

Seguro Empresarial (<https://www.mutuus.net/blog/tag/seguro-empresarial/>)

Redação da Mutuus Seguros (<https://www.mutuus.net/blog/author/danielmutuus-net/>)

Outros (<https://www.mutuus.net/blog/outros/>)

Última revisão em 05/01/2023



4



0 pessoas comentaram



Compartilhar

Entre para nossa lista e receba conteúdos exclusivos e com prioridade.

✉ Digite seu melhor e-mail

Inscriva-se agora

Outras categorias de artigo

[Outros \(https://www.mutuus.net/blog/outros/\)](https://www.mutuus.net/blog/outros/)

Leia mais sobre Outros (https://www.mutuus.net/blog/outros/)

Seguro auto casco: o que é e como funciona essa proteção para automóveis?

(https://www.mutuus.net/blog/seguro-auto-casco-o-que-e/)

Imagine que, com muito esforço, você tem juntado dinheiro para realizar um sonho, como comprar uma casa ou viajar. Se...

(https://www.mutuus.net/blog/seguro-auto-casco-o-que-e/)

2 Outros (https://www.mutuus.net/blog/outros/) 08/07/2024

Retenção de talentos: o que é? Entenda como funciona e principais estratégias para aplicar em sua empresa

(https://www.mutuus.net/blog/retencao-de-talentos-o-que-e/)

Tudo muda o tempo todo e, consequentemente, o mercado de trabalho também não é o mesmo de décadas atrás. Hoje...

(https://www.mutuus.net/blog/retencao-de-talentos-o-que-e/)

2 Outros (https://www.mutuus.net/blog/outros/) 04/07/2024

Planejamento financeiro empresarial: o que é? Descubra a importância e como fazer do jeito certo

(https://www.mutuus.net/blog/planejamento-financeiro-empresarial-o-que-e/)

O planejamento financeiro empresarial é um pilar fundamental para a sustentabilidade e o crescimento de qualquer negócio. Ele envolve a...

(https://www.mutuus.net/blog/planejamento-financeiro-empresarial-o-que-e/)

0 Outros (https://www.mutuus.net/blog/outros/) 04/07/2024

Seguro habitacional: como funciona essa proteção? É obrigatória? Como contratar? Entenda!

(https://www.mutuus.net/blog/seguro-habitacional-o-que-e/)

Bate uma dor de cabeça só de pensar na incapacidade de quitar o seu financiamento imobiliário caso algum problema aconteça?...

(https://www.mutuus.net/blog/seguro-habitacional-o-que-e/)

0 Outros (https://www.mutuus.net/blog/outros/) 04/07/2024

Seguro desportivo: o que é e como funciona essa proteção para atletas? É obrigatório? Entenda!

(https://www.mutuus.net/blog/seguro-desportivo-o-que-e/)

Os atletas têm a sua condição física e habilidade como instrumentos de trabalho e, para conseguirem o melhor desempenho possível,...

(https://www.mutuus.net/blog/seguro-desportivo-o-que-e/)

0 Outros (https://www.mutuus.net/blog/outros/) 03/07/2024

Recuperação extrajudicial: o que é e quem pode pedir? Entenda os tipos, como funciona e vantagens

(https://www.mutuus.net/blog/recuperacao-extrajudicial-o-que-e/)

Resultado da reforma da Lei de Falências, que entrou em vigor em 2021, o número de pedidos de recuperação extrajudicial...

(https://www.mutuus.net/blog/recuperacao-extrajudicial-o-que-e/)

0 Outros (https://www.mutuus.net/blog/outros/) 01/07/2024

Seguro DPPEM: o que é? Está suspenso? Entenda como funciona!

(https://www.mutuus.net/blog/seguro-dpem-o-que-e/)

Além de ter um território vasto, o Brasil possui uma enorme área de águas com fluxo de embarcações — tanto...

(https://www.mutuus.net/blog/seguro-dpem-o-que-e/)

2 Outros (https://www.mutuus.net/blog/outros/) 24/06/2024

Tipos de liderança: saiba quais os principais e como sua empresa pode ter líderes mais eficientes

(https://www.mutuus.net/blog/tipos-de-lideranca/)

A liderança é um fator fundamental em qualquer organização, uma vez que influencia diretamente a motivação, a eficiência e o...

(https://www.mutuus.net/blog/tipos-de-lideranca/)

Saúde no trabalho: o que é e como promover da forma correta? Entenda a importância para a empresa e funcionários

(<https://www.mutuus.net/blog/saude-no-trabalho-o-que-e/>)

O local de trabalho é um espaço onde as pessoas passam grande parte de suas vidas adultas. É onde buscam...

(<https://www.mutuus.net/blog/saude-no-trabalho-o-que-e/>)

0 Outros (<https://www.mutuus.net/blog/outros/>) 08/07/2024

Principais artigos

RNTRC Digital gratuito: como fazer cadastro na ANTT e incluir veículos (<https://www.mutuus.net/blog/rntrc-digital-cadastro-antt-online/>)

Lei 8666/93: Vigente até 30/12/2023 saiba tudo sobre esta Lei (<https://www.mutuus.net/blog/lei-8666-93-licitacoes-e-contratos/>)

Projeto de Lei 4.253/2020: Saiba tudo sobre a nova Lei 14.133 e o fim da Lei 8.666/1993
(<https://www.mutuus.net/blog/projeto-de-lei-4253-2020-e-a-nova-lei-de-licitacoes/>)

Materials educativos

SEGURO GARANTIA LICITAÇÕES: Tudo o que você precisa saber para contratar (<https://www.mutuus.net/blog/ebook-seguro-garantia-licitacoes/>)

Caso de sucesso: Ambev (<https://www.mutuus.net/blog/caso-de-sucesso-ambev/>)

[Ver todos materiais\(https://www.mutuus.net/blog/materiais-gratuitos/\)](https://www.mutuus.net/blog/materiais-gratuitos/) >

Receba novidades do blog

Digite seu melhor e-mail

Inscreva-se agora

Nossos seguros

Seguro de carga (https://www.mutuus.net/seguro-de-carga/?utm_source=blog-mutuus&utm_medium=blog-rodape&utm_campaign=seguro-carga&utm_term=&utm_content=)

Seguro de vida em grupo (https://www.mutuus.net/seguro-de-vida-em-grupo/?utm_source=blog-mutuus&utm_medium=blog-rodape&utm_campaign=seguro-vida&utm_term=&utm_content=)

Seguro garantia (https://www.mutuus.net/seguro-garantia/?utm_source=blog-mutuus&utm_medium=blog-garantia rodape&utm_campaign=seguro-riscos-empresariais&utm_term=&utm_content=)

Seguro riscos empresariais (https://forms.mutuus.net/seguros-riscos-empresariais/?utm_source=blog-mutuus&utm_medium=blog-rodape&utm_campaign=seguro-garantia&utm_term=&utm_content=)

Conheça também

Frete com Lucro (https://fretecomlucro.com.br/?utm_source=blog-mutuus&utm_medium=blog-Lucro rodape&utm_campaign=frete-com-lucro&utm_term=&utm_content=)

Licitações Públicas (https://www.licitacoespublicas.blog.br/?utm_source=blog-mutuus&utm_medium=blog-Públicas rodape&utm_campaign=licitacoes-publicas&utm_term=&utm_content=)

Precisa de ajuda?

Blog(<https://www.mutuus.net/blog/>)

Glossário(<https://www.mutuus.net/glossario-de-seguros/>)

Fale com a gente
Conheça os seguros da Mutuus ▾



(<https://www.mutuus.net/blog/>)

Copyright © 2017 - 2023 **Mutuus Corretora de Seguros LTDA**. Todos os direitos reservados.

CNPJ 08.246.344/0001-97 - R. Quinze de Janeiro, 121 – 902 – Centro, Canoas – RS, CEP 92010-300

Categorias ▾

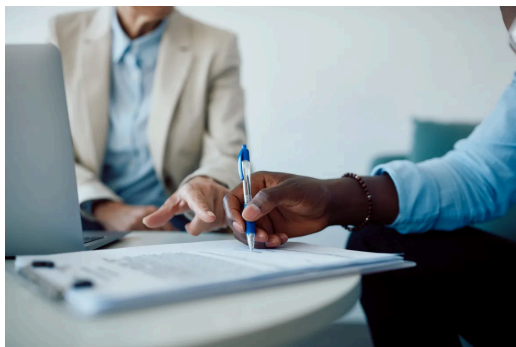
Blog da Pier » O que é IS no seguro?

O que é IS no seguro?

Conhecer todos os pontos sobre o seu plano de seguro é o passo inicial para ter máxima proteção em todos os momentos. Então para saber o que significa a sigla IS, que provavelmente está ou estará presente na sua apólice do seguro, confira esse conteúdo conosco!

Criado em 28 de
abril de 20233 min de
leitura

Segurês

por
Bmcamp★★★★★
0 (0)

Aqui na Pier, nós acreditamos que a melhor forma de ter total confiança e evitar dores de cabeça com um **seguro** é entender tudo o que está disponível no seu plano. E mais do que isso, saber tudo de forma simples é essencial para total máxima tranquilidade!

Foi pensando nisso — em algo descomplicado — que nós desenvolvemos o “**Segurês**”, a nossa série de conteúdos em que abordamos os principais pontos desse plano, tudo para que você não tenha nenhuma surpresa ou possíveis problemas no seu serviço!

Por isso, hoje nós vamos abordar tudo sobre o IS, sigla que pode estar presente no seu contrato ou então na **apólice** do seu seguro, mas que você precisa saber o que é e como funciona. Então venha conosco da **Pier Seguradora** e tire as suas dúvidas sobre esse tema!

O que é IS?

IS é uma sigla utilizada para falar sobre a **Importância Segurada**. Mas **o que significa IS no seguro**? Basicamente, esse é o nome dado para o valor máximo de indenização que você pode ter no seu **contrato de seguro**.

Muitos prejuízos geram o **direito de indenização** por parte do segurado e é exatamente em situações assim, onde a forma de reparo da seguradora é o reembolso, que essa sigla entra em ação. Ou seja, é quando você precisa receber o reembolso da seguradora mediante uma situação em que foi necessário acionar o seguro que esse limite entra em ação.

E o que exatamente ele representa?

Após entender **o que é IS no seguro**, vemos que a forma de atuação dele é exatamente a de estabelecer um valor limite que a indenização pode ter, analisando o montante total.

Em outras palavras, essa sigla representa qual é o **limite máximo de indenização** no plano todo, considerando **todas as coberturas disponíveis** que podem gerar uma **indenização do seguro**, sendo representado pela soma de todas as proteções no seu plano.

É claro que cada cobertura também possui um limite máximo, mas aqui temos duas coisas diferentes! E para não confundir, o IS é exatamente a soma de todos os valores possíveis que você pode receber, gerando, assim, o limite máximo que é a importância segurada.

assinatura do contrato.

Esse teto é acordado previamente e pode ser consultado na **apólice de seguro** a qualquer momento, mas ele varia conforme as seguradoras, o perfil do cliente, o nível de responsabilidade e riscos presentes no do plano, bem como o bem que será protegido.

Vale lembrar que existem outros pontos, e todos podem ser conferidos direto com a seguradora.

Esse montante pode ser maior que o valor do bem protegido?

Apesar de em um primeiro momento parecer que não é possível ter um reembolso maior do que o valor do bem segurado, nem sempre essa relação ocorre dessa forma. O motivo para isso é bem simples, e se dá devido ao grau do **sinistro de seguro** que pode acontecer (basicamente, depende do risco que a empresa se dispôs a proteger ao oferecer o plano para você).

Se o risco for muito alto, como por exemplo um caso onde a pessoa quer contratar um **seguro auto**, mas possui um veículo muito visado para roubo, o risco aumenta e o reembolso precisa ser maior caso essa situação aconteça.

Porém, isso que falamos não é uma regra, então nem sempre a empresa vai agir assim, independente do tipo de **sinistro** que você sofrer.

A melhor coisa a se fazer, então, é tirar essa dúvida com a seguradora que chamou a sua atenção durante a cotação do seguro, ou a qualquer momento enquanto o plano está ativo. Dessa forma fica possível — e mais fácil — saber qual é o valor da importância segurada no seu plano e, conseqüentemente, qual é o limite de indenização que o seu plano possui para a proteção do seu bem. Isso tudo é recomendado para reduzir as possíveis dores de cabeça se algo acontecer.

E aí, gostou de saber sobre o IS no seguro? Então para conhecer e entender ainda mais a respeito dos seguros, confira o **Blog da Pier Seguradora** e tire todas as suas dúvidas sobre esse universo para evitar qualquer pegadinha no seu contrato!

Esse artigo
foi útil? Avalie



0 Comentário

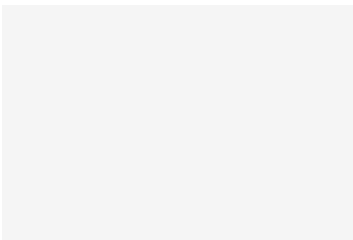
Post anterior

O que é sinistro de seguro?

Próximo post

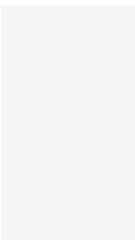
Os 5 erros mais comuns ao contratar um seguro e como evitá-los

POSTS RELACIONADOS



Pontos de atenção no contrato de seguro para...

17 de novembro de 2023



Todo seguro de bens

15 de



Fique por dentro de tudo que rola na Pier

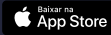
Uma vez por mês, nós te contamos como a Pier está indo, as novidades do empresa e os nossos lançamentos. Tudo para você se sentir parte desse movimento. E você escolhe o canal!

Receba no seu **email** ou acompanhe no nosso **canal do Youtube**.

Error: This contact form is placed in the wrong place.

☐ Li e concordo com os [Termos de Uso](#) e [Políticas de Dados](#)

PIER.



- Carros Seguro Auto
- Celular Seguro Celular
- Dicionário de Seguros Tabela Pipe
- Proteção
- Comunidade Pier
- Viagem
- Estilo de vida
- Web Stories

A Pier Seguradora S.A., popularmente conhecida como Pier, atua sob processos SUSEP n.15414.617775/2022-48 (Seguro Celular) e 15414.617774/2022-01 (Seguro Auto). O nosso CNPJ é o 39.380.513/0001-00 e o nosso escritório fica na Alameda Santos, 2400 - 7o andar - São Paulo, SP, CEP 01418-200. 😊 Não temos vínculo com os fabricantes. O único vínculo é entre a Pier, você e uma vida mais leve. ❤️

[Termos de uso](#) [Política de Dados](#)

O que é a franquia de um seguro de automóvel?

A maioria das apólices de seguro automóvel inclui uma franquia que pode ser um fator decisivo na escolha do seguro certo pra você. Então, o que é exatamente uma franquia? Quando você precisa pagá-la? E como você escolhe corretamente o tipo de franquia para o seu seguro?



1 de 4

Em resumo

- Franquia é o valor ou percentual definido na apólice pelo qual o segurado fica responsável em caso de sinistro de Perda Parcial;
- Você é livre para escolher o tipo de franquia que deseja em sua apólice, conforme opções oferecidas por cada seguradora;
- Em geral: Quanto mais alta sua franquia, mais barato é o prêmio do seguro;
- No caso de um sinistro com Indenização Integral, não há pagamento de franquia.

2 de 4

O que é franquia de um seguro de automóvel e como ela funciona?

O **seguro auto** normalmente inclui uma franquia, que é o **valor ou percentual definido na apólice pelo qual o segurado é responsável em caso de sinistro de Perda Parcial**. Portanto, ela determina a contribuição pessoal quando os danos são ocasionados pelo motorista.

Por exemplo: Sua apólice de seguro foi contratada com uma franquia de R\$2.000. Você sofreu um acidente e os danos cobertos pela sua apólice foram avaliados em R\$6.000. Nesse caso, você pagará R\$2.000 e sua seguradora cobrirá os R\$4.000 restantes para reparar seu carro.

Saiba mais em nosso artigo "[Como funciona o seguro de carro](#)".

3 de 4

Quem deve pagar a franquia do seguro auto e quando?

Ao contrário de algumas outras apólices de seguro (como o de saúde), um seguro de automóvel possui franquia em caso de um sinistro que você acionar. Você também pode optar por não acionar à sua seguradora, se o custo dos reparos for inferior ao valor da sua franquia. Vale saber que quando você não é o responsável pelos danos, e o outro motorista considerado tiver um seguro de automóvel com cobertura para terceiros, você poderá utilizar o seguro dele para reparar o seu veículo e assim não precisa pagar franquia do seu seguro.

4 de 4

Como é calculada a franquia e qual é a quantia certa?

Escolher o valor de franquia mais alto geralmente significa que o valor do prêmio será menor. A razão é simples: saber que você poderá pagar uma franquia alta ou adicionais não incluídos, caso o seu carro venha a sofrer danos, pode resultar em uma condução mais segura.

A Allianz oferece múltiplas opções em seus pacotes de seguro para automóveis, com opção de franquia reduzida ou até mesmo uma isenção de 100% no primeiro sinistro. → [Clique aqui para obter mais informações](#)

Algumas seguradoras também oferecem a opção de isenção da franquia, normalmente apenas no primeiro sinistro da vigência contratada. Se escolher esta opção, em caso de um acidente com danos parciais ao veículo, o segurado não precisa pagar a franquia, ou seja, todo o custo do conserto é de responsabilidade da seguradora. Contudo, esta opção deixará o valor total do seguro mais alto. Por isso é importante avaliar bem o custo benefício antes de resolver contratar esse tipo de franquia.

Os motoristas que procuram um valor de seguro auto mais barato podem optar por aumentar sua franquia. Um valor mensal do seguro mais baixo pode valer o risco financeiro nesse caso. Entretanto, se você não deseja ter que pagar uma soma de dinheiro maior após um acidente, a sua melhor opção seria optar por uma franquia mais baixa.



Sobre a Allianz

[Quem Somos](#)[Patrocínios](#)[Sala de Imprensa](#)[Carreiras](#)[ABA](#)

Seguros

[Para seu Patrimônio](#)[Para Você e sua Família](#)[Para Seus Negócios](#)[Outros Seguros](#)

Acessos Rápidos

[Allianz Cliente](#)[AllianzNet Corretor](#)[AllianzNet Prestador](#)[Clube de Descontos](#)[Cotação de seguro Auto](#)

Contato

[Precisa de socorro ou assistência?](#)[Chat Allianz](#)[Canal de Ouvidoria](#)[Canal de Denúncias](#)[É corretor de Seguros e precisa falar com a Allianz?](#)

Neste artigo
você vai ver

- Tipos de franquia do seguro
- Como saber o valor da franquia do seguro?
- Entenda quando a franquia deve ser paga
- Quem paga a franquia do seguro?
- Seguro para carro de leilão é possível, sim! Saiba como contratar
- Ler mais +
- Seguro de frota: saiba tudo sobre, quando e porque contratar
- Ler mais +
- Proteção veicular ou seguro de



Seguros
Auto (/seguro-auto)

Qual o valor da franquia do seguro? Entenda como definir com a seguradora



(/encontre-seu-corretor)

(http://www.facebook.com/quisto.br/)

Quer saber qual o valor da franquia do seguro? Veja agora os tipos de franquia e como funcionam.

A franquia do seguro é um dos principais termos para quem contrata esse tipo de proteção. Por isso, você precisa entender todos os detalhes para que não haja dúvidas na hora de usar a solução.

A seguir, listamos as diferenças entre as franquias do seguro, além de informações sobre os valores, o uso na prática e formas de pagamento. Confira!

Tipos de franquia do seguro

No momento de contratar uma proteção para o veículo, entender qual o valor da franquia do seguro pode ser uma das principais dúvidas acerca do assunto.

Afinal de contas, também existem diferenças entre essas franquias, e você pode escolher aquela mais adequada para o seu perfil. Logo, só é preciso negociar com a seguradora e optar pela alternativa mais viável.

Mas além disso, saiba que nem todas as franquias oferecem todas as possibilidades. Então, vale a pena fazer uma pesquisa cuidadosa antes de escolher o serviço.

Inclusive, ao cotar o seguro com uma corretora (https://www.quisto.com.br/corretor-de-seguros/) você pode ter ainda mais facilidade nesse processo. Isso porque, o próprio corretor lhe ajudará a encontrar o melhor serviço, com a franquia certa para sua demanda.

Logo, para que você entenda as diferenças entre as franquias do seguro, falamos um pouco mais sobre cada uma delas a seguir.

Franquia normal

A **franquia normal**, também conhecida como **padrão**, é uma das opções mais usadas pela maioria dos clientes. Isso porque, ela conta com um valor equilibrado entre o prêmio do seguro e a franquia.

Quisito, com ela, o segurado não paga um valor nem tão alto e nem tão baixo, caso precise acionar o sinistro. Nesse caso, com as circunstâncias, mas a ideia é que essa opção seja um meio termo capaz de atender a maioria dos clientes.

- Tipos de franquia do seguro
- Como saber o valor da franquia do seguro?
- Entenda quando a franquia deve ser paga
- Quem paga a franquia do seguro?
- Seguro para carro de leilão é possível, sim! Saiba como contratar
- Ler mais +
- Seguro de frota: saiba tudo sobre, quando e porque contratar
- Ler mais +
- Proteção veicular, ou seguro de



A franquia normal possui um valor de equilíbrio em relação ao prêmio do seguro.

Franquia ampliada

Outro tipo de franquia disponível é a **franquia ampliada**, ou conhecida como **majorada**. Sendo assim, o valor da franquia do seguro costuma ser maior, até o dobro do valor da franquia normal, que já mencionamos.

Portanto, por ser uma franquia mais cara, o valor do seguro tende a ser menor. Então, em um seguro auto (<https://www.quisto.com.br/seguro-auto-barato/>), por exemplo, essa é uma opção para os motoristas mais prudentes, ou quando os carros possuem menos riscos de acidentes.

Nesse caso, como o segurado se compromete a arcar com uma franquia mais cara, a própria seguradora não precisa lidar com tantos riscos. Logo, o prêmio do seguro é menor.

Franquia reduzida

Já a **franquia reduzida** funciona de forma contrária, já que seu valor tende a ser menor do que a franquia normal. Como seu valor tende a ser reduzido, como consequência, o valor do prêmio do seguro é maior.

Indica-se esse tipo de franquia do seguro auto para os casos em que os carros estão mais sujeitos a riscos. Ou mesmo, quando os motoristas são mais imprudentes, com maiores chances de se envolverem em um sinistro.

Isso porque, na **franquia reduzida**, a seguradora é responsável pela maior parte dos prejuízos se acontecer um sinistro. Dessa forma, o segurado não precisa desembolsar grandes valores na hora do sinistro.

Por isso o preço do seguro será maior. Assim, ela é interessante para quem não deseja gastar muito em situação de imprevisto.

Franquia isenta

Quando falamos no valor da franquia do seguro, também não podemos nos esquecer da **franquia isenta**. Essa é uma opção em que a seguradora não cobra valor de franquia dos seus clientes.

Sendo assim, se acontecer um sinistro, todas as despesas são pagas pela seguradora e o usuário não precisa se preocupar com contas.

Porém, como a empresa é a grande responsável pelos custos de um sinistro e terá que lidar com os ricos, o prêmio do seguro costuma ser bem maior. Ao mesmo tempo, é importante ressaltar que nem todas as seguradoras disponibilizam essa opção.

Como saber o valor da franquia do seguro?

QUISTO
CORRETORA DE SEGUROS
(<https://quisto.com.br/>)

Encontre o seu corretor
([encontre-seu-corretor](https://encontre-seu-corretor.com.br/))

Seja um franqueado
([encontre-seu-franqueado](https://encontre-seu-franqueado.com.br/franquia-corretora-do-seguro-quisto/))

**ESTÁ EM DÚVIDA
QUAL O MELHOR SEGURO
DE VIDA OU SEGURO
EMPRESARIAL
CONTRATAR?**

FALE COM O CORRETOR

QUISTO
CORRETORA DE SEGUROS

([encontre-seu-corretor](https://encontre-seu-corretor.com.br/))

Neste artigo, você vai ver:

- Tipos de franquias do seguro
- Como saber o valor da franquia do seguro?
- Entenda quando a franquia deve ser paga
- Quando vale a franquia do seguro?
- Seguro para carro de leilão é possível, sim! Saiba como contratar
- Ler mais + Seguro de frota: saiba tudo sobre, quando e porque contratar
- Ler mais + Proteção veicular ou seguro de

Para saber o valor da franquia do seguro, você precisa fazer a cotação do serviço.

Depois de entender sobre os tipos de franquias, pode ser que você também tenha dúvidas sobre o valor da franquia do seguro auto. Ou seja, quanto você deverá pagar, caso se envolva em um sinistro?

Antes de tudo, precisa-se esclarecer que a franquia do seguro é o valor que o próprio segurado deve pagar, caso seu veículo precise de reparos.

Mas não é possível prever o valor dessa franquia, sem que haja uma cotação do serviço. Isso porque, o valor tende a variar de acordo com uma série de fatores e não é algo fixo.

Por exemplo, o tipo de veículo, o perfil do condutor e até o local onde esse automóvel transita (<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2016/10/escolher-seguro-requer-cuidado-e-atencao-por-parte-do-consumidor.html>) afeta diretamente nesse valor. É algo bem similar ao que acontece quando a seguradora calcula o valor do prêmio como um todo.

Além disso, existem diferentes tipos de franquias, como já explicamos ao longo do conteúdo. Logo, também vão existir diferenças entre os valores a serem pagos, dependendo do tipo de franquia escolhida.

Portanto, para saber o valor da franquia do seguro, você deve realizar a cotação e avaliar todas as opções disponíveis pela empresa.

Entenda quando a franquia deve ser paga

Além de entender o valor da franquia do seguro e as diferentes opções de serviço, é interessante saber em quais situações exigem o pagamento da franquia.

Por isso, a seguir, reunimos algumas situações para que você entenda um pouco mais sobre a franquia na prática em cada tipo de sinistro.

Perda total do carro?

A perda total é uma das situações em que o segurado não precisa fazer o pagamento da franquia. Isso porque, nessas situações, a seguradora será a responsável pela indenização total.

Desse modo, na perda total (<https://www.quisto.com.br/perda-total/>), a empresa oferece a proteção e tende a arcar com um valor que está de acordo com o preço do veículo na tabela FIPE.

Mas claro, de qualquer forma, é importante que você tire as dúvidas com a seguradora e conheça todas as condições.

Perda parcial



Na perda parcial você deve arcar com a franquia do seguro.

Já na perda parcial, temos uma situação em que o segurado é o responsável pelo pagamento do valor da franquia do seguro. Assim, parte do valor do conserto é de sua responsabilidade.

A perda parcial acontece quando um veículo sofre um dano, mas todo o reparo não ultrapassa os 75% do valor total do veículo. Logo, com o sinistro parcial o segurado paga parte do conserto e a empresa cobre o restante do valor.

Vamos supor que, ao enfrentar um sinistro, o seu carro precise passar por um conserto que fica em torno de R\$ 5 mil. Se a franquia do seguro é de R\$ 2 mil, você como segurado deverá pagar esse valor.

Ao mesmo tempo, a seguradora fará o pagamento dos outros R\$ 3 mil que ficaram faltando. Mas se o valor do conserto for inferior aos R\$ 2 mil da franquia, apenas você teria que arcar com as despesas.

Sinistro com terceiros

Outra situação que também está isenta do pagamento de franquia é em sinistro com terceiros.

Assim, não há a cobrança da franquia, e todo o valor necessário para a indenização é descontado diretamente do limite que foi contratado no serviço.

Quem paga a franquia do seguro?

Agora que você sabe qual o valor da franquia do seguro e entende que existem diferenças entre elas, trouxemos informações sobre o processo de pagamento.

Dessa forma, no momento de lidar com um sinistro e acionar um seguro, você já saberá como agir para pagar a franquia, se esse for o caso.

Como explicamos, a franquia do seguro é um valor que fica como responsabilidade do segurado pagar. Logo, no caso de um conserto do carro, você deve fazer o pagamento diretamente com a oficina contratada.

Ou seja, você deve realizar o pagamento das despesas com a oficina que está por conta do conserto. Nesse sentido, as condições de pagamento também podem variar de um estabelecimento para outro, seja com pagamentos à vista, parcelamentos e afins.

Além disso, pode ser que a própria seguradora indique oficinas para fazer o trabalho. Sendo assim, você já sabe a quem recorrer.

Ao cotar um seguro com uma corretora de seguros, você consegue encontrar bons valores do serviço, para que tudo caiba no seu orçamento.

A Quisto, por exemplo, é uma empresa com ampla experiência no mercado e que possui mais de 100 serviços em seu catálogo. São opções de seguro auto, crédito consignado, seguro de vida e muito mais.

Cote já seu seguro auto com a Quisto. É só clicar no botão abaixo e ir em “Iniciar Cotação Gratuita” na página inicial do site.

QUERO COTAR MEU SEGURO (<https://www.quisto.com.br/>)

**Neste artigo
você vai ver**

- [Tipos de franquia do seguro](#)
- Como saber o valor da franquia do seguro?
- Entenda quando a franquia deve ser paga
- Quem paga a franquia do seguro?
- Seguro para carro de leilão é possível, sim! Saiba como contratar
- Ler mais +
- Seguro de frota: saiba tudo sobre, quando e porque contratar
- Ler mais +
- Proteção veicular ou seguro de



([encontre-seu-corretor](/encontre-seu-corretor))

POSTS RELACIONADOS

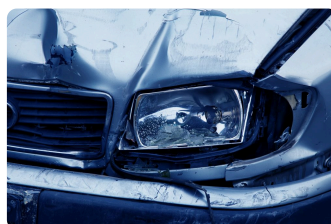


(<https://quisto.com.br/plano-de-saude-empresa/>)

O que sua empresa deve considerar antes de contratar um plano de saúde? (<https://quisto.com.br/plano-de-saude-empresa/>)

Um bom plano de saúde para empresa pode garantir a saúde dos seus funcionários e aumentar a identificação com o negócio. Confira!

Ler mais +
(<https://quisto.com.br/plano-de-saude-empresa/>)



(<https://quisto.com.br/seguro-automotivo/>)

Seguro automotivo: GUIA para entender e contratar seu seguro auto (<https://quisto.com.br/seguro-automotivo/>)

Contratar um seguro automotivo vai evitar que você tenha grandes prejuízos. Saiba tudo sobre o seguro neste artigo e contrate o seu!

Ler mais +
(<https://quisto.com.br/seguro-automotivo/>)

Neste artigo
você vai ver

- [Tipos de franquia do seguro](#)
- Como saber o valor da franquia do seguro?
- Entenda quando a franquia deve ser paga
- Quem paga a franquia do seguro?
- Seguro para carro de leilão é possível, sim! Saiba como contratar
- Ler mais +
- Seguro de frota: saiba tudo sobre, quando e porque contratar
- Ler mais +
- Proteção veicular ou seguro de

Sobre a Quisto

Home(/home-2) Busca
Quem Somos Quisto Corretora de Seguros
Blog(/blog) <https://quisto.com.br/>)

Nossos Produtos

Seguros Auto(/seguro-auto)
Seguros Patrimoniais(/seguro-patrimonial)
Seguros Saúde(/seguro-saude)
Seguros Vida(/seguro-vida)
Seguros Responsabilidade Civil(/seguros-responsabilidade-civil)
Consórcios(/consorcio)
Demais Serviços(/demais-servicos)

Fale Conosco

(32) 98871-9771 (tel:3298871-9771)
marcelo@quisto.com.br (mailto:marcelo@quisto.com.br)

Horário de atendimento:
9:00 as 18:00

Encontre o seu corretor
(/encontre-seu-corretor)

Seja um franqueado
(<https://encontresuafranquia.com.br/franquia-corretora-de-seguros-quisto/>)



(/encontre-seu-corretor)

(https://www.viade Social
w.fac Instagram
eb oo k.c om /quisto
ist) Uma empresa do grupo



Ainda sem **seguro auto**?

Últimas notícias Casa Carros Eletrônicos Manutenção Viagem Q

até 30% com a Minuto Seguros.

Qual valor da franquia do seguro: entenda o que é e como é calculada

Icaro Souza 23 de novembro de 2023 28 Carro, Seguro

Simule grátis!



Últimas notícias

Valor do seguro do Renault Oroch em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro da Fiorino em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro do GWM Haval em 2024: preço médio por perfil

Quer saber **qual o valor da franquia do seguro automóvel**? Então você está no lugar certo. Nesta matéria, você encontra tudo sobre esse importante termo do mundo dos seguros de carro.

Na hora de fechar o seguro, é comum surgirem dúvidas sobre algumas particularidades deste produto. O que **influencia no seu preço**? Como funciona a **indenização** em caso de **sinistro**? O que é **avaliado na hora da vistoria**? Enfim, entre essas e muitas outras perguntas feitas, entra também a questão sobre o valor da franquia do seguro. Para ajudá-lo a entender melhor o assunto, falaremos os principais detalhes no decorrer do texto.

Economize até 30% no seguro auto

Proteja seu carro e seu tempo de descanso com um seguro auto que cabe no seu bolso.

Simular grátis

A Minuto é Bicampeã do Prêmio Reclame Aqui.

Antes de abordar o valor da franquia do seguro em si, é preciso salientar a importância de contratar um **seguro auto**. Afinal, o carro é um investimento valioso e requer muito **cuidado**. Já imaginou ter o seu automóvel levado por criminosos após comprá-lo com tanto esforço? Se o **veículo tiver sido financiado**, a situação fica ainda pior. Com o seguro, em caso de **roubo ou furto**, você recebe a indenização e não sai no prejuízo. E se acabar se envolvendo em um acidente de trânsito que necessite de um conserto de preço alto? O seguro pode auxiliá-lo financeiramente.

Índice:

1. O que é e como funciona a franquia de seguro?
2. Quais são os tipos de franquia?
3. Como escolher a melhor franquia?
4. Qual é o valor da franquia do seguro auto?
5. Tire suas dúvidas
 - 5.1. Quanto custa para acionar o seguro?
 - 5.2. É possível parcelar o valor da franquia do seguro?
 - 5.3. Como ter desconto no valor da franquia do seguro?
 - 5.4. Quando se paga a franquia de um seguro?

O que é e como funciona a franquia de seguro?

A **franquia** de seguro é uma participação financeira, determinada na [apólice](#), que o segurado tem em prejuízos que resultam de um **sinistro** de **perda parcial**. Na prática, trata-se do valor fixado no contrato que a pessoa deve pagar quando o veículo sofrer danos decorrentes de um acidente, por exemplo, e precisa de conserto.

Para entender melhor, imagine a seguinte situação: você tem uma apólice cuja franquia é estipulada em R\$ 2.000. Se o seu veículo sofrer uma **maioria** que danificou o seu automóvel. Se o conserto do carro estiver orçado em R\$ 7.000, por exemplo, você paga o valor da **franquia** do Seguro e o segurador paga com os outros R\$ 5.000 para completar o pagamento.

É importante salientar que o pagamento da franquia é feito diretamente à oficina e/ou profissional que realizou o reparo.

Veja também: [Quando devo usar a franquia do seguro? Entenda!](#)



Ainda sem **seguro auto**?

Se você quer avaliar se em uma **maioria** que danificou o seu automóvel. Se o conserto do carro estiver orçado em R\$ 7.000, por exemplo, você paga o valor da **franquia** do Seguro e o segurador paga com os outros R\$ 5.000 para completar o pagamento.

Simule grátis!

Últimas notícias

Valor do seguro do Renault Oroch em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro da Fiorino em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro do GWM Haval em 2024: preço médio por perfil

Quais são os tipos de franquia?

Primeiramente, é importante dizer que não existe um valor fixo para a franquia do seguro. Isso depende de diversos fatores, como o perfil do condutor e o modelo do carro. Com as informações que o segurado repassa à seguradora, ela fará o cálculo da mesma forma que faz para determinar o preço do seguro. Mas, apesar de não haver um preço fixo, existem diferentes [tipos de franquia](#) que podem ser escolhidos na hora da contratação. Por isso, veja quais são elas a seguir.

■ Franquia normal

Também conhecida como franquia básica, esse modelo é geralmente utilizado como base nas cotações. Além disso, ela é uma das mais escolhidas na hora da contratação. Certamente, essa modalidade é indicada para os condutores com maior experiência no trânsito. O seu valor pode ser considerado médio, especialmente se for comparado a outros tipos de franquia, como a majorada e a reduzida. Sobre elas, inclusive, falaremos na sequência.

■ Franquia majorada

Se a franquia normal é indicada para a maioria dos motoristas, a majorada compensa mais para quem tem um baixo histórico de sinistros e não costuma ter problemas no trânsito. Mas, por que essa indicação? Isso acontece porque esse modelo de franquia tem um valor acima da normal. Porém, se as chances do seu veículo sofrer danos são baixas pelo fato de você adotar a **direção defensiva**, compensa fazer essa escolha. Afinal, o preço total do seguro será menor.

■ Franquia reduzida

Esse é um dos tipos de franquia que são mais comuns no mercado de seguros ao lado da franquia normal. Ela é recomendada para aqueles motoristas que não são muito experientes, que são mais inseguros ou para quem costuma se envolver em um número considerável de acidentes. Seu valor é inferior à franquia normal, por exemplo, o que compensa para quem possui um alto histórico de batidas. Mas, com o preço da franquia mais baixo, é importante salientar que o seguro fica mais [caro](#).

■ Franquia isenta

Entre todos os tipos de franquia, esta é a menos comum. Além disso, esse modelo nem sempre é oferecido por todas as [seguradoras](#). Na franquia isenta, em caso de danos parciais ao veículo, o segurado não precisa gastar nada mais, o que faz com que todo o preço do conserto fique a cargo da seguradora. Contudo, além de deixar o valor total do seguro mais alto, sua utilização pode ser limitada.

Veja também: [Seguro cobre batida? Veja as batidas cobertas no seguro auto](#)

Como escolher a melhor franquia?

Escolher a franquia adequada para o seguro do seu automóvel é uma decisão importante e requer uma análise cuidadosa. Aqui estão algumas dicas que podem ajudar nesse processo:

1. **Avalie o seu perfil de motorista:**

Se você é um motorista experiente, com histórico de poucos ou nenhum sinistro, pode ser mais vantajoso escolher uma franquia maior, pois as chances de acionar o seguro são menores. Porém, se você é um motorista mais jovem, inexperiente ou com histórico de sinistros, uma franquia reduzida pode ser mais adequada, pois você terá mais probabilidade de precisar acionar o seguro.

2. **Considere o valor do prêmio do seguro:**

O prêmio do seguro é o valor que você paga regularmente para manter a [cobertura](#). Geralmente, uma franquia reduzida está associada a um prêmio mais alto, e vice-versa. Avalie o equilíbrio entre o custo da franquia e o valor do prêmio.

3. **Avalie o risco de acidentes:**

Se você vive em uma área com alto índice de sinistros, pode ser mais sensato escolher uma franquia reduzida, mesmo que isso signifique um prêmio mais alto. O contrário também é válido; em áreas com baixo risco, uma franquia maior pode ser uma opção do Brasil e ainda **economize até 30% com a Minuto Seguros.**

4. **Considere suas finanças pessoais:**

Avalie sua capacidade de arcar com os custos da franquia em caso de sinistro. Se uma franquia reduzida gerar um ganho financeiro significativo no caso de um acidente, pode ser mais sensato optar por uma franquia um pouco mais alta.

5. **Leia e entenda as condições do contrato:**

Certifique-se de ler atentamente os termos e condições do contrato de seguro. Algumas apólices têm cláusulas específicas relacionadas à escolha da franquia, e é importante entender completamente como o seguro funcionará em diferentes cenários.

Dessa forma, a escolha da franquia certa depende das suas circunstâncias individuais e tolerância ao risco. Isso deve ser considerado, pois a escolha da melhor opção.



Qual é o valor da franquia do seguro auto?

A melhor de saber o preço da sua franquia é **fazer uma cotação grátis na Minuto Seguros**. Veja abaixo um vídeo do João Brigato, do site Automais, sobre a experiência de [simular seguro auto](#) com a Minuto Seguros.



Simples, não é mesmo? Além da simplicidade, **cotar o seguro na Minuto ainda traz muitas vantagens:**

- **Somos bicampeões:** ganhamos duas vezes o Prêmio ReclameAQUI de melhor empresa de seguro online.
- **Suporte multicanal:** você resolve tudo online, mas se preferir, temos especialistas de qualidade disponíveis por chat ou telefone para te ajudar.
- **Confiabilidade:** somos a maior [corretora](#) online de seguro auto do país;
- **Personalização:** as cotações são personalizadas segundo o seu perfil;
- **Encontramos o melhor preço:** fazemos cotações de seguro em até 17 seguradoras simultaneamente;

Então, se você busca por coberturas de qualidade, transparentes e confiáveis, uma empresa renomada no mercado e autorizada legalmente pela Susep, que está disposta, com profissionais qualificados, a ajudá-lo a evitar danos e prejuízos com sinistros e riscos de estrada, escolha a Minuto Seguros.

COTE SEGURO AUTO GRÁTIS



Tire suas dúvidas

Confira abaixo as principais dúvidas referentes à franquia do seguro.

Quanto custa para acionar o seguro?

Como mencionado anteriormente, não existe um valor fixo para acionar o seguro. Tudo irá depender do valor do reparo necessário no seu veículo e se o seguro fornece cobertura para a avaria.

É possível parcelar o valor da franquia do seguro?

Assim como mencionamos acima, a franquia é um valor que deve ser pago diretamente para a oficina que consertará o automóvel. Portanto, a seguradora não recebe nenhuma parte desse pagamento. Por isso, toda a negociação deve ser feita entre o segurado e o estabelecimento, inclusive sobre o **parcelamento do valor da franquia**.

Ainda sem **seguro auto**?

faça sua cotação do Brasil e ainda **economize até 30% com a Minuto Seguros.**

Simule grátis!

Últimas notícias

Valor do seguro do Renault Oroch em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro do Fiat Cronos em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro do GWM Haval em 2024: preço médio por perfil

Contudo, muitas oficinas mecânicas possibilitam que o valor da franquia do seguro seja parcelado em três vezes. Há casos em que chegam a aceitar que o pagamento seja realizado em até seis prestações.

Como ter desconto no valor da franquia do seguro?

Caso você necessite realizar o conserto do seu carro por conta de um acidente, o melhor a se fazer é escolher uma oficina referenciada pela seguradora. Além de serem indicadas pela qualidade no serviço e por serem de confiança, elas ainda oferecem um desconto no pagamento da franquia. Dependendo da sua seguradora, você pode pagar até 20% a menos do valor estipulado. Ou seja, é vantajoso em todos os sentidos.

Quando se paga a franquia de um seguro?

Em casos de furto ou roubo em que o bem não é recuperado, o segurado recebe compensação sem a necessidade de arcar com a taxa de franquia. Em outras situações, o cliente deve cobrir esse valor, conforme indicado na apólice do seguro, independentemente de quem é responsável.

Ficou com alguma dúvida sobre os detalhes que envolvem o valor da franquia do seguro? Então mande pra gente por meio dos comentários abaixo!

< Anterior



Carro Seguros

Valor do seguro do Renault Oroch em 2024: preço médio por perfil

Leonardo Cruz 16 de julho de 2024 0



Carro Seguros

Valor do seguro da Fiorino em 2024: preço médio por perfil

Leonardo Cruz 11 de julho de 2024 0

Ainda sem **seguro auto**?

Cote seu seguro auto entre as 17 maiores seguradoras oficiais referenciadas. Até 30% com o Minuto Seguros.

Simule grátis!

Últimas notícias ou da corretora responsável.

Valor do seguro do Renault Oroch em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro da Fiorino em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro do GWM Haval em 2024: preço médio por perfil

Próximo >



Carro Seguros

Valor do seguro do GWM Haval em 2024: preço médio por perfil

Leonardo Cruz 11 de julho de 2024 0



Carro Seguros

Valor do seguro do Chery Tiggo 8 em 2024: preço médio por perfil

Leonardo Cruz 11 de julho de 2024 0

Carro Seguros

Valor do seguro do Mini Cooper em 2024: preço médio por perfil

Leonardo Cruz 5 de julho de 2024 0



Carro Seguros

Valor do seguro do Spin em 2024: preço médio por perfil

Leonardo Cruz 4 de julho de 2024 0

Ainda sem **seguro auto**?

Cote seu seguro auto entre as 17 maiores seguradoras do Brasil e ainda **economize até 30% com a Minuto Seguros.**

Simule grátis!

Últimas notícias

Valor do seguro do Renault Oroch em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro da Fiorino em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro do GWM Haval em 2024: preço médio por perfil



Cristina disse:
31 de agosto de 2017 às 10:16

Gostaria de saber mais ou menos o valor de franquia do meu carro ele custa 35,900 i30 2010/2011

Responder

Ainda sem **seguro auto**?

Cote seu seguro auto entre as 17 maiores seguradoras do Brasil e ainda **economize até 30% com a Minuto Seguros**.

Simule grátis!



Minuto Seguros disse:
31 de agosto de 2017 às 19:28

Cristina, como vai? Não conseguimos lhe precisar o valor de uma franquia dessa maneira. Os valores variam de acordo com cada perfil de motorista, além de uma série de fatores. Faça uma cotação em nosso site, é de graça e você recebe os valores por e-mail. 😊

Responder

Últimas notícias

Valor do seguro do Renault Oroch em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro da Fiorino em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro do GWM Haval em 2024: preço médio por perfil



Willyams pliveira disse:
6 de fevereiro de 2018 às 14:27

Qual o valor de uma Frankie de uma Fiat estrada básica ano 2017

Responder



Minuto Seguros disse:
7 de fevereiro de 2018 às 09:28

Olá, Willyams, tudo bem? A franquia é combinada no momento da contratação do seguro, não temos um valor base pois também depende do valor total de seu seguro.

Responder

Marcelo da silva disse:
27 de março de 2018 às 22:10

Em caso de sinistro a franquia é paga para a oficina que vai fazer o concerto ou para a seguradora

Responder

matheus disse:
28 de março de 2018 às 10:32

Olá, Marcelo, tudo bem? O pagamento da franquia é para a oficina ao retirar o veículo com o conserto finalizado. 😊

Responder

Alex Sandro disse:
2 de maio de 2018 às 10:52

Tenho um J3 2014 sedan valor 25,000 qual será o valor da minha franquia , e outra dúvida qualquer acidente independente do valor do prejuízo tem que pagar a franquia ????

Responder

matheus disse:
3 de maio de 2018 às 09:57

Alex, como vai? Não é possível mensurar o valor da franquia apenas dessa maneira. Para isso, é necessário cotar um seguro para saber o preço da franquia e o valor do seguro. Não é algo padronizado. E não, você não precisa pagar o valor da franquia em qualquer acidente. Só será necessário pagar a franquia quando os danos do acidente forem iguais ou superiores ao valor da franquia.

Responder

EDINA REGINA DA SILVA disse:
2 de maio de 2018 às 18:01

Então não existe uma porcentagem ? A gente fica na mão da seguradora?

Responder	
matheus disse: 4 de maio de 2018 às 09:52 Olá, Edina, como vai? As seguradoras usam os próprios critérios para calcular o valor da franquia. Responder	Ainda sem seguro auto? Cote seu seguro auto entre as 17 maiores seguradoras do Brasil e ainda economize até 30% com a Minuto Seguros. Simule grátis!
Antonio Marques disse: 17 de maio de 2018 às 07:30 Gente!!!! As pessoas perguntam as mesmas coisas. Será q não leram a matéria??? Q raiva. Responder	Últimas notícias Valor do seguro do Renault Oroch em 2024: preço médio por perfil Valor do seguro da Fiorino em 2024: preço médio por perfil Valor do seguro do GWM Haval em 2024: preço médio por perfil
Êmerson de Oliveira disse: 27 de julho de 2018 às 09:55 Tenho um honda cyty 2013Sedam Valor 40.000.00 quanto fica a franqui e o seguro? Responder	
Minuto Seguros disse: 30 de julho de 2018 às 09:06 Olá, Emerson, como vai? Para passarmos um valor exato para você, é preciso que realize uma cotação em nosso site. Clique nesse link para cotar: https://www.minutoseguros.com.br/cotacao-carro/vamos-comecar/ Responder	
Maikon Oliveira moraes disse: 28 de julho de 2018 às 18:43 Boa noite. Tenho um seguro em minha moto. Ela acabou tombando e arranhou farol e carenagem. Minha franquia é muito cara para trocar só isso. Eu posso acionar o seguro e trocar essa peça e pagar um preco menor pela peca ? Responder	
Minuto Seguros disse: 30 de julho de 2018 às 09:46 Maikon, isso depende do seu contrato com a seguradoras, consulte o seu corretor para saber sobre as cláusulas da apólice. Responder	
Luiz Fernando disse: 4 de outubro de 2018 às 12:38 Caso tenha um acidente e o preço do conserto for menor que a franquia, eu arco com toda as despesas? Responder	
Minuto Seguros disse: 4 de outubro de 2018 às 14:09 Oi, Luiz, tudo bem? Sim, se o valor for menor que o da franquia contratada, você fica responsável por custear todas as despesas. Por exemplo: teve um acidente, sua franquia é de R\$2.000, mas para arrumar ficou R\$1.000. Aí você será responsável por este preço. Responder	

Gleziele disse:
29 de novembro de 2018 às 18:42

Existe cotação de seguro sem franquia?

Responder

Ainda sem **seguro auto**?

Cote seu seguro auto entre as 17 maiores seguradoras do Brasil e ainda **economize até 30% com a Minuto Seguros.**

Simule grátis!

Minuto Seguros disse:
29 de novembro de 2018 às 18:49

Gleziele, tudo bem? Os seguros sem franquia são os que trazem coberturas mais simples, como roubo e furto.

Responder

Últimas notícias

Valor do seguro do Renault Oroch em 2024:
preço médio por perfil

Valor do seguro da Fiorino em 2024: preço médio por perfil

preço médio por perfil

Joao disse:
8 de dezembro de 2018 às 04:35

Oi quando no ato da contratação do seguro e o vendedor não te fala o valor da franquia tem como eu pedir cancelamento e o valor pago pela vistoria de volta valor do seguro do BSM? Na véspera de 2024

Responder

Minuto Seguros disse:
10 de dezembro de 2018 às 18:19

João, tudo bem? Olha, via de regra, essa informação deve constar na cotação do preço do seguro, na proposta que foi emitida para você e na apólice. Mesmo que o vendedor não tenha falado, pode ser alegado que essa informação estava presente em um desses momentos. Vale conversar com o corretor para entender melhor o seu caso e saber o que eles podem fazer por você.

Responder

Mirela rodriguez disse:
13 de abril de 2019 às 01:07

Sempre fui empreendedora desde cedo e a franquia sempre foi o meu foco. Adoro conteúdo deste tipo muito obrigada!

Vou compartilhar com meus amigos!

Responder

Lucio Trindade disse:
26 de junho de 2019 às 22:31

Bem interessante, gostei, excelente!

Responder

Minuto Seguros disse:
27 de junho de 2019 às 09:17

Lucio, que bom que gostou do nosso artigo! Continue nos acompanhando para saber mais =)

Abrços

Responder

Lucio disse:
27 de junho de 2019 às 11:39

Muito bom, gostei. Informação que acrescentou bastante pra mim.

Responder

Minuto Seguros disse:
27 de junho de 2019 às 14:48

Que bom, Lucio! Continue nos acompanhando!

Responder

Sônia disse:
24 de julho de 2019 às 08:16

Qual é o valor que fica a cargo do Cliente?

Responder

Ainda sem **seguro auto**?

Cote seu seguro auto entre as 17 maiores seguradoras do Brasil e ainda **economize até 30% com a Minuto Seguros.**

Simule grátis!

Minuto Seguros disse:
24 de julho de 2019 às 10:05

Sonia, tudo bem? Depende do valor de franquia, informado na apólice de seguro. Não é um valor fixo, cada caso é um caso.

Responder

Últimas notícias

Valor do seguro do Renault Oroch em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro da Fiorino em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro do GWM Haval em 2024: preço médio por perfil

Deixe um comentário

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário *

Nome *

E-mail *

Site

☐ Salvar meus dados neste navegador para a próxima vez que eu comentar.

Publicar comentário

https://www.minutoseguros.com.br/blog/qual-o-valor-da-franquia-do-seguro/

9/11

Ainda sem **seguro auto**?

Cote seu seguro auto entre as 17 maiores seguradoras do Brasil e ainda **economize até 30% com a Minuto Seguros**.

Simule grátis!

Últimas notícias

Valor do seguro do Renault Oroch em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro da Fiorino em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro do GWM Haval em 2024: preço médio por perfil

Ainda sem **seguro auto**?

Cote seu seguro auto entre as 17 maiores seguradoras do Brasil e ainda **economize até 30% com a Minuto Seguros**.

Simule grátis!

© Copyright 2023 Minuto Corretora de Seguros S.A. Todos os direitos reservados. Cream Magazine por [Themebeez](#)

[Quem somos](#)

[Mapa do Site](#)

Valor do seguro da Fiorino em 2024: preço médio por perfil

Valor do seguro do GWM Haval em 2024: preço médio por perfil



(<http://viverbemseguro.com.br/index.php/home/>)



Como é calculado o valor da franquia do seguro

A franquia de seguro é uma participação financeira, determinada na apólice, ou seja, trata-se do valor fixado no contrato que a pessoa deve pagar quando o veículo sofrer danos decorrentes de um acidente, por exemplo. Essa quantia determina o que você terá que pagar em caso de sinistro antes que a seguradora assuma o restante das despesas cobertas. Entender como o valor da franquia é calculado é fundamental para fazer escolhas conscientes e bem informadas para o futuro.

Neste texto, vamos explorar os fatores que determinam o cálculo da franquia de um seguro.

- 1. Tipo de Seguro:** O tipo de seguro que você está adquirindo é o primeiro fator a ser considerado. Os de automóveis, saúde, residência e outros têm regras e fórmulas diferentes para calcular a franquia.
- 2. Valor do Prêmio:** Em geral, quanto mais alto o valor do prêmio do seguro (a quantia que você paga regularmente), mais baixa será a franquia. Isso significa que você pagará menos em caso de sinistro, mas o custo mensal do seguro será maior.
- 3. Perfil do Segurado:** É levado em consideração seu perfil pessoal, como idade, histórico de seguros, de sinistros e local de residência.
- 4. Valor Segurado:** O valor segurado, ou seja, o montante que a seguradora cobrirá em caso de sinistro, influencia o valor da franquia.
- 5. Tipo de Cobertura:** Se escolher coberturas adicionais ou opcionais, como contra terceiros em um seguro de automóveis, isso também afetará o cálculo da franquia. Elas podem resultar em franquias separadas para cada tipo de sinistro.
- 6. Política da Seguradora:** Cada seguradora tem suas próprias políticas e métodos de cálculo de franquia. É fundamental ler atentamente a apólice de seguro para entender como a franquia é determinada pela sua seguradora específica.

Tipos de franquia

Franquia normal: Ou franquia básica. Essa opção é utilizada como base nas cotações, e é uma das mais escolhidas na hora da contratação, pois é indicada para os condutores com maior experiência no trânsito.

Franquia majorada: Ela tem um baixo histórico de sinistros e não costuma ter problemas no trânsito. Costuma ter um valor acima do normal.

Franquia reduzida: É recomendada para aqueles motoristas que não são muito experientes, pois o valor é inferior à franquia normal.

Franquia isenta: Entre todos os tipos no mercado, esta é a menos comum. Em caso de danos parciais ao veículo, o segurado não precisa gastar nada mais, o que faz com que todo o preço do conserto fique a cargo da seguradora, deixando o valor total do seguro mais alto.

Na Seguradora SUHAL, a cobertura exclusiva de Furto e Roubo não inclui cobrança de franquia, sendo uma grande economia para o segurado.

É importante entender que a franquia é uma escolha flexível para muitos. É possível ajustá-la ao selecionar sua apólice, optando por uma franquia mais alta para reduzir o custo mensal do seguro ou uma franquia mais baixa para pagar menos em caso de sinistro.

Portanto, o valor da franquia é calculado com base em uma variedade de fatores, incluindo o tipo de seguro, o valor do prêmio, o perfil do segurado, o valor segurado, o tipo de cobertura e as políticas da seguradora. Compreender esses elementos ajudará você a tomar decisões informadas ao escolher a apólice de seguro que melhor atende às suas necessidades e orçamento.

Converse pelo WhatsApp ([https://api.whatsapp.com/send/?phone=5551993047915&text=Ol%C3%A1%2C+gostaria+de+uma+cota%C3%A7%C3%A3o+para+meu+ve%C3%A9culo.+&type=phone_number&app_absent=0](https://api.whatsapp.com/send?phone=5551993047915&text=Ol%C3%A1%2C+gostaria+de+uma+cota%C3%A7%C3%A3o+para+meu+ve%C3%A9culo.+&type=phone_number&app_absent=0)) e faça a cotação agora mesmo!

Relacionados

[veja todos os posts >](#)
(<http://viverbemseguro.com.br/blog/>)



(<https://viverbemseguro.com.br/ergonomia-o-que-e-e-como-utilizar-no-dia-a-dia/>)

Ergonomia: o que é e como utilizar no dia a dia
(<https://viverbemseguro.com.br/ergonomia-o-que-e-e-como-utilizar-no-dia-a-dia/>)

18 de junho de 2024

O termo tem origem das palavras gregas ergon (trabalho) e nomos (lei natural) – é a relação dos profissionais com o ambiente de trabalho.

Leia mais (<https://viverbemseguro.com.br/ergonomia-o-que-e-e-como-utilizar-no-dia-a-dia/>)



(<https://viverbemseguro.com.br/dicas-para-colocar-quadros-na-parede-de-sua-casa/>)

Dicas para colocar quadros na parede de sua casa
(<https://viverbemseguro.com.br/dicas-para-colocar-quadros-na-parede-de-sua-casa/>)

18 de junho de 2024

Ter uma decoração estilosa faz toda a diferença na sua casa. Um dos objetos que trazem essa sensação são os quadros, que variam desde

Leia mais (<https://viverbemseguro.com.br/dicas-para-colocar-quadros-na-parede-de-sua-casa/>)



(<https://viverbemseguro.com.br/dicas-de-como-mobiliar-a-casa-do-zero/>)

Dicas de como mobiliar a casa do zero (<https://viverbemseguro.com.br/dicas-de-como-mobiliar-a-casa-do-zero/>)

17 de junho de 2024

O novo é algo prazeroso e que traz muita satisfação pra gente. Se mudar para uma outra casa é assim também. Ambientes diferentes, móveis

Leia mais (<https://viverbemseguro.com.br/dicas-de-como-mobiliar-a-casa-do-zero/>)

(<https://viverbemseguro.com.br/telemedicina-pode-fazer-por-voce-beneficios-e-vantagens/>)

Telemedicina pode fazer por você: benefícios e vantagens (<https://viverbemseguro.com.br/telemedicina-pode-fazer-por-voce-beneficios-e-vantagens/>)

17 de junho de 2024

A Telemedicina revolucionou a forma como as pessoas acessam a saúde, especialmente em momentos desafiadores, como a pandemia da Covid-19, em 2020. Com a

Leia mais (<https://viverbemseguro.com.br/telemedicina-pode-fazer-por-voce-beneficios-e-vantagens/>)

(<https://viverbemseguro.com.br/compra-de-material-escolar-como-economizar/>)

Compra de Material Escolar: Como Economizar (<https://viverbemseguro.com.br/compra-de-material-escolar-como-economizar/>)

17 de junho de 2024

A época de volta às aulas costuma ser um momento de grande movimentação para os pais, especialmente quando se trata de comprar o material

Leia mais (<https://viverbemseguro.com.br/compra-de-material-escolar-como-economizar/>)

(https://viverbemseguro.com.br/sem-tempo-para-fazer-exercicio-confira-as-dicas-para-treinar-em-casa/)

Sem tempo para fazer exercício? Confira as dicas para treinar em casa
(https://viverbemseguro.com.br/sem-tempo-para-fazer-exercicio-confira-as-dicas-para-treinar-em-casa/)

17 de junho de 2024

A correria do dia a dia, muitas vezes nos impede de dedicar tempo suficiente para cuidar da nossa saúde e bem-estar. No entanto, é

Leia mais (https://viverbemseguro.com.br/sem-tempo-para-fazer-exercicio-confira-as-dicas-para-treinar-em-casa/)

Receba semanalmente nossa newsletter e fique por dentro do mundo **ViverBem.**

Digite seu email

☐ Declaro que li os **termos de política e privacidade** (http://viverbemseguro.com.br/politica-de-privacidade/) da ViverBem e autorizo receber notificações com o e-mail cadastrado.

Quero Assinar

Siga nossas redes sociais:

 (http://facebook.com/viverbemseguro)

 (http://instagram.com/instadaviverbem)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5551992369234&text=Ol%C3%A1%2C%20vim%20atrav%C3%A9s%20do%20site%2C%20ostaria%20de%20saber%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es.)

 (https://www.youtube.com/channel/UCJxtcw-FZN5JBmTRO1cycNw)

 (https://www.linkedin.com/company/viverbem-seguros/)



Produtos	Sobre
Seguro Vida(https://viverbemseguro.com.br/vida)	História(https://viverbemseguro.com.br/sobre)
Seguro Residencial(https://viverbemseguro.com.br/residencial)	Timeline(https://viverbemseguro.com.br/sobre#timeline)
Plano Odonto(https://viverbemseguro.com.br/odonto)	Missão(https://viverbemseguro.com.br/sobre#missao) e visão
Plano Empresarial(https://viverbemseguro.com.br/empresa)	ViverBem Social(https://viverbemseguro.com.br/social)
Seguro Auto(https://viverbemseguro.com.br/auto)	Política de privacidade de-privacidade(https://viverbemseguro.com.br/politica-privacidade-de-privacidade/)
Seguro Moto(https://viverbemseguro.com.br/moto)	Blog(https://viverbemseguro.com.br/blog)
Seguro Caminhão(https://viverbemseguro.com.br/caminhao)	
Atendimento	Fale conosco

Central (https://api.whatsapp.com/send?phone=5551992369234&text=Oi%3%A1%2C%20vim%20atrav%C3%A9%20do%20site%2C%20gostaria%20de%20saber%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es.)
51 (mailto:sac@viverbemseguro.com.br)
Contatos(http://viverbemseguro.com.br/atendimento) (https://viverbem-seguros.infojobs.com.br/MicrositeV2/Default3.aspx?992369234&text=Oi%3%A1%2C%20vim%20atrav%C3%A9%20do%20site%2C%20gostaria%20de%20saber%20m
ps=20&pn=1&imic=8118&ic=393164)

© 2022 Todos direitos reservados a ViverBem Seguros.

Desenvolvido por:



**Anexo XXIII - Lancamento_IPVA2024_PI SEFAZ-PI VER
VALORES ÔNIBUS COD. 411375 E 400076.pdf**

NOTIFICAÇÃO DE IPVA

— NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE IPVA

IPVA 2024 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercício de 2024
[Instrução Normativa](#) - [Tabela de Veículos](#)

IPVA 2023 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercício de 2023
[Instrução Normativa Nº 004/2022](#) - [Tabela de Veículos](#)

IPVA 2022 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercício de 2022
[Instrução Normativa Nº 002/2021](#) - [Tabela de Veículos](#)

IPVA 2021 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercício de 2021
[Instrução Normativa UNATRI Nº 001/2020](#) - [Tabela de Veículos](#)

IPVA 2020 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercício de 2020
[Instrução Normativa UNATRI Nº 001/2019](#)

IPVA 2019 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercício de 2019
[Instrução Normativa UNATRI Nº 002/2018](#)

IPVA 2018 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercício de 2018
[Instrução Normativa UNATRI Nº 001/2017](#)

— NOTIFICAÇÕES DE DÉBITOS DE IPVA

▼ Notificação de Débitos nº 001/2023, de 29/05/2023

Publicado no DOE nº 106 (pág. 237), de 02/06/2023, publicado em 05/06/2023.

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS nº 001/2023

Com base nos artigos 2º, 3º, 7º, 8º, 9º, 10, 16, 17 e 25, da Lei nº 4.548 de 29 de dezembro de 1992, e no Decreto 11.640 de 15 de fevereiro de 2005, os contribuintes ou responsáveis pelos veículos identificados na relação disponível nas Agências de Atendimento e na página da Secretaria da Fazenda na internet no endereço www.sefaz.pi.gov.br, ficam notificados para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, efetuar o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente aos exercícios de **2019, 2020 e 2021**.

A falta de pagamento, parcelamento ou contestação do lançamento implicará na imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado, do débito atualizado monetariamente, com os acréscimos e penalidades cabíveis.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado o contribuinte ou responsável deverá comparecer à Secretaria da Fazenda com o respectivo comprovante de pagamento.

Teresina, 29 de maio de 2023.

Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

RENAVAM:

Consultar

► Notificação de Débitos nº 001/2019, de 01/03/2019

► Notificação de Débitos nº 001/2016, de 06/12/2016

► Notificação de Débitos nº 001/2015, de 24/11/2015

► Notificação de Débitos nº 001/2014, de 15/12/2014

► Notificação de Débitos nº 001/2013, de 22/10/2013

[illegible]

[illegible]